

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36ª DA REPUBLICA — N. 344

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 28 DE DEZEMBRO DE 1924

Assinaturas do «Diário Oficial» para o anno de 1925

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Propriedade Industrial, de Industria e Commercio e do Serviço de Industria Pastoral, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.897 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1924

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de cento e cinquenta e nove contos cento e quarenta e um mil réis (159:141\$, preciso ás verbas 2ª e 3ª do orçamento do mesmo ministerio, de 1923

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Marinha, um credito especial na importancia de cento e cinquenta e nove contos cento e quarenta e um mil réis (159:141\$, preciso ás verbas 2ª, "Officias e sub-officias", e 3ª, "Arsenales e Directoria do Armamento", do orçamento do anno de 1923.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario:

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar,

DECRETO N. 4.895 A — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1924

Approva o acto do Governo Federal, mandando registrar, sob protesto, o credito de 2.695:936\$005, relativo á construcção das obras do porto da Bahia, requisitado pelo aviso do Ministerio da Viacao e Obras Publicas, sob n. 1.399, de 8 de julho de 1911.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica approvedo o acto do Governo Federal mandando registrar, sob protesto, o credito de dois mil seiscentos e noventa e cinco contos, novecentos e trinta e seis mil e cinco réis (2.695:936\$005), relativo á construcção das obras do porto da Bahia, requisitado pelo aviso do Ministerio da Viacao e Obras Publicas, sob n. 1.399, de 8 de julho de 1911; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.895 A, que approva o acto do Governo Federal mandando registrar, sob protesto, o credito de réis 2.695:936\$005, relativo á construcção das obras do porto da Bahia, requisitado pelo aviso do Ministerio da Viacao e Obras Publicas, sob n. 1.399, de 8 de julho de 1911.

Decreto n. 4.895 B, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viacao e Obras Publicas, o credito especial de 9.111:850\$148, para occorrer aos pagamentos devidos aos serventuários da União, com exercicio naquello ministerio, nos termos do art. 150, § 1º do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Decreto n. 4.897, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de réis 159:141\$, preciso ás verbas 2ª e 3ª do orçamento do mesmo ministerio, de 1923.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.708, que autoriza a alteração da clausula III do contracto celebrado com a Companhia Radiotelegraphica Brasileira, afim de que esta installe no Estado de Pernambuco a estação que se obrigára a estabelecer em Belém do Pará.

Decreto n. 16.718, que abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 97:035\$217, destinado a despesas da verba 13ª, do orçamento de 1923.

Decreto n. 16.720, que declara, em relação ás linhas não construidas, a caducidade do contracto celebrado a 29 de julho de 1910, entre a Companhia Estrada de Ferro do Dourado e o Governo Federal, para a construcção de 53 kilometros de linha ferrea entre Ibitinga e o Rio Tietê e 36 kilometros no ponto mais conveniente do ramal de Bocaina a Barery, servindo á cidade de Jahú.

Mensagens.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justica, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes do Expediente e dos Correios, das Inspectorias Federaes das Estradas e de Portos, Rios e Canaes e da Repartição Geral dos Telegraphos.

DECRETO N. 4.895 B — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1924

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de nove mil quatrocentos e quatorze contos oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e oito réis (9.414.850\$448), para occorrer aos pagamentos devidos aos serventuários da União, com exercício naquella ministerio, nos termos do art. 150, § 1º, do decreto n. 1.555, de 10 de agosto de 1922.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de nove mil quatrocentos e quatorze contos oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e oito réis (9.414.850\$448), para occorrer aos pagamentos devidos aos serventuários da União, com exercício naquella ministerio, nos termos do art. 150, § 1º, do decreto n. 1.555, de 10 de agosto de 1922, fazendo para isso as operações de credito necessarias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.708 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1924

Autoriza a alteração da clausula III do contracto celebrado com a Companhia Radiotelegraphica Brasileira, afim de que esta installe no Estado de Pernambuco a estação que se obrigara a estabelecer em Belém do Pará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo, em parte, ao que requereu a Companhia Radiotelegraphica Brasileira, a qual foi concedida permissão para instalar e trafegar estações radiotelegraphicas ultrapotentes, na forma do contracto celebrado de accordo com o decreto n. 14.712, de 7 de março de 1921, e rectificado nos termos do decreto n. 11.950, de 17 de agosto do mesmo anno; tendo em vista os pareceres dos Ministerios da Marinha e da Guerra, ouvidos pelo da Viação e Obras Publicas, em virtude do disposto no art. 2º do decreto legislativo n. 3.296, de 10 de julho de 1917, bem como attendendo ao que estabelecem os artigos 20 e 14 do regulamento approved pelo decreto n. 16.657, de 5 de novembro do corrente anno; e usando da autorização contida no art. 97, n. XLVII, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, revigorada pelo art. 228 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, decreta:

Artigo unico. A clausula III do contracto celebrado com a Companhia Radiotelegraphica Brasileira em 13 de abril de 1921 e rectificado pelo termo de accordo do 5 de setembro do mesmo anno fica alterada no sentido da referida companhia instalar no Estado de Pernambuco a estação que se obrigara a estabelecer em Belém do Pará, não podendo esta estação ficar situada a distancia do littoral além do limite fixado pelo art. 28 do regulamento approved pelo decreto n. 16.657, de 5 de novembro de 1924. A escolha do local dependerá, todavia, da approvação do Governo Federal, mediante accordo prévio entre os Ministerios da Viação e Obras Publicas, Marinha e Guerra, nos termos do paragrapho unico do art. 2º do decreto legislativo n. 3.296, de 10 de julho de 1917.

Paragrapho unico. A alteração de que trata este decreto fcará sem effeito si a concessionaria não assignar o respectivo termo de accordo, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(7.895)

DECRETO N. 16.718 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1924

Abre, pelo Ministério da Marinha, o credito especial de noventa e sete contos trinta e cinco mil duzentos e dezesseis réis (97.035\$217) destinado a despesa da verba 13ª do orçamento de 1923.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve abrir, pelo Ministério da Marinha, o credito especial de noventa e sete contos trinta e cinco mil duzentos e dezesseis réis (97.035\$217), a qua se refere o decreto legislativo n. 4.847, de 11 de agosto ultimo, destinado a despesas da verba 13ª do orçamento de 1923.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 16.720 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1924

Declara, em relação ás linhas não construidas, a caducidade do contracto celebrado a 29 de julho de 1910, entre a Companhia Estrada de Ferro do Dourado e o Governo Federal, para a construcção de 53 kilometros de linha ferrea entre Ibitinga e o rio Tietê e 36 kilometros no ponto mais conveniente do ramal de Bocaina a Barery, servindo a cidade de Jahú.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que pelo contracto celebrado a 29 de julho de 1910, em virtude do decreto n. 8.104, de 21 do mesmo mez e anno, entre a Companhia Estrada de Ferro do Dourado e o Governo Federal, ficara a dita companhia obrigada a construir 89 kilometros de linha ferrea, sendo 53 kilometros entre Ibitinga e o rio Tietê e 36 kilometros no ponto mais conveniente do ramal de Bocaina a Barery;

Considerando que a mencionada Companhia Estrada de Ferro do Dourado, contrariando disposições expressas do referido contracto, commetteu as seguintes infracções:

- a) deixou de recolher, por trimestres adiantados, as quotas destinadas á fiscalização;
- b) hypothecou suas linhas em garantia de um emprestimo de 22 milhões de francos;
- c) deixou de submeter á approvação prévia da autoridade competente muitos kilometros das linhas ferreas contractadas.

Resolve:

Artigo unico. Fica, em relação ás linhas não construidas, declarada a caducidade do contracto celebrado a 29 de julho de 1910, — em virtude do decreto n. 8.104, de 21 do mesmo mez e anno, entre a Companhia Estrada de Ferro do Dourado e o Governo Federal, — e modificado pelo decreto n. 10.116, de 5 de março de 1913, para a construcção de 53 kilometros de linha ferrea entre Ibitinga e o rio Tietê e 36 kilometros no ponto mais conveniente do ramal de Bocaina a Barery, servindo a cidade de Jahú.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, iniciada na Camara dos Deputados, que autoriza a abrir, pelo Ministério da Marinha, o credito especial de 159.141\$, preciso ás verbas 2ª e 5ª do orçamento do mesmo ministerio, de 1923, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 145, de 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Marinha — N. 5.190 A — Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1924.

Ao Sr. 1º Secretario do Senado Federal — 1. Tenha a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presi-

dente da Republica, restituindo a esse Senado dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, iniciada na Câmara dos Deputados, já sancionada, que autoriza a abertura do credito especial de 159:141\$, preciso ás verbas 2ª e 5ª do organamento deste ministerio, de 1923, que foi objecto do officio de V. Ex. n. 395, de 18 do corrente. — *Alexandrina Faria de Alencar.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que approva o acto do Governo Federal, mandando registrar, sob protesto, o credito de 2.695:936\$005, relativos á construcção das obras do porto da Bahia, requisitado pelo aviso do Ministerio da Viacão e Obras Publicas, sob n. 1.399, de 8 de julho de 1911, tenho a honra de transmittir a V. Ex. dous dos autographos da alludida resolução.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — Aviso n. 42 — Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1924.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução legislativa que approva o acto do Governo Federal, mandando registrar, sob protesto, o credito de 2.695:936\$005, relativo á construcção das obras do porto da

Bahia, requisitado pelo aviso deste ministerio, sob n. 1.399, de 8 de julho de 1911.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Francisco Sá.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viacão e Obras Publicas, o credito especial de 9.414:850\$418, para occorrer aos pagamentos devidos aos serventuários da União, com exercicio naquello ministerio, nos termos do art. 150, § 1º, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem de 29 de novembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — Aviso n. 41 — Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1924.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, por este ministerio, o credito especial de 9.414:850\$418, para occorrer aos pagamentos devidos aos serventuários da União, com exercicio nesse ministerio, nos termos do art. 150, § 1º, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Francisco Sá.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 26 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao commissario de 2ª classe da Policia do Distrito Federal, Edgard Sampaio;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao guarda civil de 1ª classe José Coelho Martins;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao guarda civil de 2ª classe Bonifacio Catão de Oliveira;

De tres mezes, ao guarda civil de 3ª classe Juracy Thimoteo;

De tres mezes, ao cavouqueiro da Escola Quinze de Novembro Antonio Martins Pinto;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao 1º tenente da Policia Militar do Distrito Federal Mario Teixeira dos Santos;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao 1º sargento da Policia Militar do Distrito Federal Franklin Augusto.

Por outra de igual data, foi nomeado o 1º tenente do Exercito Joaquim Soares de Ascensão para o cargo de instructor em commissão, da Policia Militar do Distrito Federal.

Por outra de 26 foi exonerado Eutero da Silva Paiva do lugar de escrevente juramentado do escrivão da 5ª Pretoria Civil do Distrito Federal.

Foi remanido, de acôrdo com o art. 38 do decreto n. 49.573, de 26 de

dezembro de 1923, Francisco Alves Teixeira Rêres, para o lugar de escrevente juramentado do escrivão da 5ª Pretoria Civil do Distrito Federal.

Expediente de 26 de dezembro de 1924

Transmittir-se:

Ao Governador do Estado do Pará, cópia do termo de obito de Getúlio de Jesus, morto a bordo do vapor nacional *Marcello Dias*;

Ao juiz federal da 1ª Vara da Seção de S. Paulo, acompanhada da respectiva portaria de *exequatur*, a carta rogatoria expedida pelas Justicas portuguezas ás de S. Paulo, para citação de Augusto Pinto Neto e sua mulher Maria de Almeida, em acção que lhes movem Alvaro Pinto Neto e outros.

Requerimentos despachados

Joaquim Teixeira, pedindo cancelamento de nota. — Compareça á Repartição da Policia, para prestar esclarecimentos.

Candido Ribeiro dos Santos, soldado do Corpo de Bombeiros, pedindo averbacao de serviços prestados na Saudade Publica. — Apresente certidão completa.

Directoria do Interior

Por portarias de 27 do corrente mez foram naturalizados brasileiros:

Antonio Marques dos Santos, natural de Portugal, nascido a 2 de abril de 1887, filho de Albano Marques dos Santos e Christina da Conceição, casado, residente nesta Capital;

Condino Antonio, natural da Italia, nascido a 18 de fevereiro de 1889, filho de Condino Vincenzo e Lúcia Magdalena, solteiro, residente nesta Capital;

José Francisco da Costa, natural de Portugal, nascido a 6 de março de 1891,

filho de Francisco da Costa e Maria Francisca da Costa, casado, residente nesta Capital;

Manoel Affonso, natural de Portugal, nascido em 1878, filho de João Affonso de Araújo e Theresia Jorge, casado, residente nesta Capital;

Zelig Stein, natural da Russia, nascido a 13 de fevereiro de 1888, filho de Moyses Stein e Carolina Stein, casado, residente nesta Capital.

Dia 27 de dezembro de 1924

Foi nomeado, na conformidade do disposto no art. 19 do decreto n. 11.536, de 18 de março de 1915, o Dr. Fernando Moreira Guimarães, para inspecionar a Faculdade de Direito do Paraná.

Requerimentos despachados

Dia 26 de dezembro de 1924

Carlinda de Andréa. — Deferido. Dirigi-se aviso ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Nobel Alvarenga. — Deferido. Dirigi-se aviso ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Arthur da Costa e Silva. — Indeferido.

Jadel Franca. — Indeferido. Paulino de Oliveira Thumitão. — Indeferido.

Dia 27

Alcibíades da Costa Ferreira. — Deferido. Expediu-se aviso ao director do Instituto Benjamin Constant.

Atahualpa Lopes Ullackler. — Deferido. Dirigi-se aviso ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Cesar Agostini. — Deferido. Dirigi-se aviso ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Miguel Macedo Ribeiro. — Deferido. Dirigi-se aviso ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Directoria da Contabilidade

Segunda Secção

Additamento ao expediente de 25 de dezembro de 1924

— Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, nas portançias:

De 1:3108, de fornecimentos feitos, em setembro ultimo, á Colonia Correccional de Dois Rios (aviso n. 5.137-C).

De 3:5448,00, de fornecimentos feitos á mesma colonia, em setembro ultimo (aviso n. 5.138-C).

De 8:6808, de fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados, em outubro ultimo (aviso n. 5.140-C).

De 6:3718800, de fornecimentos ao Instituto Medico Legal, em novembro mesmo hospital, em outubro ultimo (aviso n. 5.145-C).

De 1:7068500, de fornecimentos ao findo (aviso n. 5.147-C).

De 27:9198216, de fornecimentos feitos ao Corpo de Bombeiros, em novembro ultimo (aviso n. 5.148-C).

De 5018100, de fornecimentos feitos ao Archivo Nacional, em novembro ultimo (aviso n. 5.151-C).

De 1328500, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica, em novembro ultimo (aviso n. 5.150-C).

De 1918650, de fornecimentos feitos ao Tribunal do Jury, em novembro ultimo (aviso n. 5.098-C).

De 5648800, de fornecimentos feitos ao Escriptorio de Obras do Ministerio, em novembro ultimo (aviso n. 5.099-C).

De 5008, do aluguel do predio occupado, em novembro ultimo, pelo Juizo Federal da Secção do Rio de Janeiro (aviso n. 5.139-C).

De 2808, pelo aluguel do predio occupado pela delegacia e estacao do 22º Distrito Policial da Policia do Distrito Federal, em setembro ultimo (aviso numero 5.141-C).

De 3:3608, de alugueis de casas para diversas delegacias e postos policiaes da Policia do Distrito Federal, em setembro e outubro ultimos (aviso numero 5.143-C).

De 9:5188, identico ao primeiro, relativo aos mezes de junho a outubro ultimos (aviso n. 5.142-C).

De 398101 do consumo de luz electrica no Gabinete de Identificacão e Estatística em novembro ultimo (aviso n. 5.151-C).

De 398100 de passagens fornecidas á Policia Militar do Distrito Federal, em outubro ultimo, pela Companhia Cantareira e Viacão Fluminense (aviso numero 5.128-C).

De 4808 ao motorista e servente do automovel do Instituto Medico Legal, relativa ao mez de novembro ultimo (aviso n. 5.133-C).

De 1:5308 pelo servico de condução do pessoal do Escriptorio de Obras do Ministerio, em novembro ultimo (aviso n. 5.146-C).

De 728202 de trabalhos executados, em outubro ultimo, no Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 5.141-C).

De 50:0008 relativa á subvencão que compete ao Lyceu de Artes e Officinas do Rio de Janeiro neste anno (aviso numero 5.096-C).

De 20:0008 relativa á subvencão que compete á Sociedade Propagadora das Bellas Artes, neste anno (aviso numero 5.095-C).

De 100:0008 relativa á subvencão a que tem direito a mesma bibliotheca, em 1923 (aviso n. 5.093-C).

De 20:0008 relativa á subvencão a que tem direito a Sociedade Propagadora das Bellas Artes em 1923 (aviso numero 5.092-C).

De 10:0008 relativa á subvencão que compete, neste anno, á Associação do Hospital Evangelico (aviso n. 5.129-C).

— Ao mesmo Tribunal transmittiram-se:

Copias do contracto e do termo additivo, para fornecimento e assentamento de uma machina typographica na Escola 15 de Novembro, assim como as primeiras vias das propostas (aviso numero 5.132-C).

Copia do contracto celebrado com J. Poley para construcção de uma estrutura no Instituto Oswaldo Cruz, assim como as primeiras vias das propostas (aviso n. 5.088-C).

A pagina do *Diario Official* em que vem publicado o contracto celebrado entre o Juizo Federal da secção do Piahy e D. Harfisa de Souza Mendes para arrendamento do predio de propriedade desta (aviso n. 5.135-C).

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. director geral foi concedido um mez de licença, nos termos do n. 1 do art. 8º, a Ambrosina Gloria de Moura, visitadora de Hygiene.

Expediente de 22 de dezembro de 1924

Agadeceu-se ao Sr. director dos Negocios Commercias e Consulares do Ministerio das Relações Exteriores, a communicacão transmittida pela nossa embaixada em Paris, contida em nota n. 4.351.64, desse ministerio (officio n. E 2.202).

— Restituiram-se ao dire tor da Propriedade Industrial, a amostra da invenção, memorial descriptivo e a representacão do inventor sobre a invenção de que trata o officio n. 814, assim como a mostra e memoriaes descriptivos da invenção de «um novo tipo de caixa para acondicionar empoas de um bico», da invenção de «uma formula commercial de pasta para limpar e polir os dentes» e da invenção de «um novo sy tema de fabricacão de cintas hernias e semelhantes» (officio ns. EEE 2.204, 2.205, 2.206 e 2.207).

Dia 23

Solicitaram-se providencias:

Ao secretario do Sr. prefeito do Distrito Federal, afim de que empregados da Superintendencia do Servico da Limpeza Publica e Particular se abstenham de depositar lixo no terreno devoluto da avenida Oswaldo Cruz, junto ao n. 73 (officio n. E. 2.210).

Ao inspector de Fiscalizacão do Exercicio da Medicina, no sentido de ser enviada a esta secretaria o teor do laudo da inspecção a que foi submettido o operario do Arsenal de Guerra João Theophilo Cardoso (officio n. E 2.220).

— Communicor-se:

Ao collector da 4ª Collectoria das Rendas Federaes da capital de S. Paulo, que si o producto denominado «Extracto de Tabaco» é simplesmente um insecticida e ant parasitario não necessita de licença deste Departamento para ser exposto á venda (officio n. E 2.212).

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, que o preparado de que trata o officio n. 1.704, não carece, para ser exposto á venda, de licença deste Departamento, por ser um producto para uso veterinario (officio n. E 2.217).

Ao director de Saneamento Rural, que o Sr. ministro da Viacão autorizou franquias telegraphica, dentro sómente do Estado do Paraná, para a correspondencia em objecto de servico publico de prophylaxia rural que demande urgencia, aos funcionarios de que trata o officio n. 2.253 (officio n. E 2.219).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Exp. diário de 26 de dezembro de 1924

Remetteram-se:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, para os fins de direito, os processos referentes ás multas impostas por infracção do regulamento vigente, contra os seguintes infractores: Medeiros & Serpa, J. Garcia & Campos, Norberto Lopes da Silva, Anthero J. Ferreira, Primo de Oliveira, Pereira & Tavares, Francisco Antonio Rodrigues da Fonseca e Joaquim Pinto Candeo Junior (officio n. 2.621).

— Sollicitaram-se providencias:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, no sentido de ser respondido com a maior urgencia, o officio n. 2.729 desta directoria (officio n. 2.613).

— Communicou-se:

Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional, que, por despacho de 17 do corrente, o Dr. director li de creu a petição de Calil Nasser, solicitando relevação de multa (officio n. 2.617).

Ao mesmo, que a Segunda Delegacia de Saude m. Itou em 2008 Luiz Loureiro Filho (officio n. 2.619).

Ao mesmo, que a Quarta Delegacia de Saude, multou em 2008, Joaquim Mendes Cardoso (officio n. 2.620).

Ao Dr. secretario geral, que, por despacho de 17 do corrente, o Dr. director indeferiu a petição de Calil Nasser, solicitando relevação de multa (officio n. 2.617 A).

— Foram multados:

Pela Segunda Delegacia de Saude, em 2008, Luiz Loureiro Filho, encontrado á Avenida Rio Branco n. 125.

Pela Quarta Delegacia de Saude, em 2008, Joaquim Mendes Cardoso, encontrado á rua S. Francisco Xavier n. 189.

Requerimentos despatchados

Directoria:

Dr. João Neri (4.937). — Submetta-se prioritariamente á inspecção de saude.

Primeira Delegacia de Saude:

F. Pereira (2.978-423). — Indefrido, visto não ter dado, até hoje, cumprimento ao despacho exarado em 10 de outubro de 1923, á petição n. 2.978, de 1923.

Terceira Delegacia de Saude:

Anna Alvares Barata (4.976-386). — Indefrido. Francisco Ferreira (4.975-334). — Sim, por 60 dias.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 26 de dezembro de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral, a relação nominal, em duplicata, dos serventes desta

Inspeccoria residentes nos subúrbios da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativa ao mez de janeiro proximo entrante e com direito a passe com 75 % de abatimento, e bem assim a relação dos residentes nos subúrbios da Estrada de Ferro Rio Doiro, também relativa ao mez de janeiro vindouro (officio n. 1.100).

Ao mesmo, o attestado de frequencia, em duplicata, dos inspectores sanitarios destacados nesta inspeccoria, referente ao corrente mez (officio n. 1.101).

Ao mesmo, a folha suplementar, em duplicata, para pagamento de mez de outubro ultimo, aos empregados desta inspeccoria, Joaquim de Souza Pinheiro, Albino José dos Santos, Manoel Esteves de Araujo e Sergio Ferreira da Silva, na importancia total de 23\$317 (officio n. 1.102).

Ao mesmo, a folha suplementar, em duplicata, para pagamento do mez novembro proximo findo, aos empregados desta inspeccoria: Benjamin Pereira Braga, Albino José dos Santos, Joaquim de Souza Pinheiro, Mario Jayme da Silveira, Sergio Ferreira da Silva, Salvador de Araujo Braga e João Aleixo da Motta, na importancia total de réis 440\$917 (officio n. 1.103).

Ao mesmo, as folhas, em duplicata, para pagamento das diferenças entre os vencimentos e a percepção, relativas ao mez de dezembro corrente, ao 3º official interino desta inspeccoria Odo Fonseca, que substitue o effectivo Antonio Vieira, na importancia total de 180\$000 (officio n. 1.104).

Ao mesmo, communicando que o Sr. José de Faria vai pagar no Thesouro Nacional a quantia de 25\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 450 kilos de saccos de aniagem (officio numero 1.105).

Ao mesmo, communicando que os Srs Gomes Vidal & Comp. vão pagar no Thesouro Nacional a quantia de 30\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 600 kilos de saccos de aniagem (officio n. 1.106).

Ao mesmo, o attestado de frequencia, em duplicata, dos funcionarios desta inspeccoria, referente ao corrente mez (officio numero 1.107).

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, a petição do moço de cavallaria João Aleixo da Motta, na qual pede permissão para desistir do resto da licença em cujo gozo se achava e informando que esta inspeccoria nada tem a oppôr, ao deferimento da referida petição (officio n. 1.108).

Ao Sr. Dr. Secretario geral, as folhas, em duplicata, para pagamento das diferenças entre os vencimentos e a percentagem, relativas ao mez de dezembro corrente, ao porteiro auxiliar desta inspeccoria João Lourenço da Costa, que substitue o effectivo Nicimor King, na importancia total de 65\$000 (officio n. 1.109).

INSPECCORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 22, 23, 24, 26 e 27 de dezembro de 1924

João Milléo (5.425).—Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

Augusto do Nascimento Senna (5.393).—Deferido.

Salvador & Cunha (5.394).—Deferido.

Pereira & Comp. (5.403).—Deferido, provando o destino que vai ter o producto.

Ramos & Pinto (5.379).—Cumpram a intimação expedida sob o n. 2.238.

Gomes & Campos (5.448).—Certifique-se.

Macedo & Reis (5.438).—Cumpram a intimação expedida sob o n. 2.239.

Felippe D'Urso (5.433).—Certifique-se o despacho exarado na petição n. 5.239.

Irmãos Macedo (5.414).—Pode funcionar.

Eduardo Ignacio de Oliveira (5.370).—Installe convenientemente o estabelecimento e communique.

Montes & Irmãos (5.418).—Ficam dispensados até ulterior deliberação desta inspeccoria.

Baptista & Dias (5.033).—Scient. Foi cumprida a intimação n. 1.733.

Albino Pereira Rio Tinto (5.437).—Deferido, cumprindo a intimação integralmente dentro do prazo improrogavel de 90 dias.

Companhia Antartica Paulista (5.462).—Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

Companhia Antartica Paulista (5.461).—Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

Mirçil Pinto d'Almeida (5.441).—Deferido, de accordo com a informação do Dr. chefe de serviço.

Humberto Sabia & Comp. (5.464).—Deferido.

G. Bessa da Silva (5.327).—Facilite a entrada.

A. da Silva (5.427).—Pode funcionar.

Companhia Lactifios «Alberio Boeke (5.472).—Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

Eduardo Ferreira Lobo (5.473).—Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

Irmãos Macedo (5.471).—Certifique-se.

A. da Silva (5.475).—Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de dezembro de 1924

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 127.—Remettendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 deste mez, para ser informado, o requerimento em que o bacharel Alfredo Solano de Barros solicita seja a Casa da Moeda autorizada a effectuar com o requerente a troca de moedas de antigo cunho.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 412.—Communicando que foi concedida franquia telegraphica aos funcionarios a que se referiu o officio da Directoria da Receita n. 354, de 12 de novembro findo.

— Ao Sr. delegado do imposto sobre a renda:

N. 338.—Enviando o processo relativo ao requerimento, em que a sociedade anonyma «United States Steel Products Company», com sede em Nova York, solicita a S. Ex. o Sr. ministro seja declarado não incidir a requerente no imposto de renda.

N. 339.—Transmittindo o officio do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro, consultando sobre o regulamento baixado com o decreto numero 16.581, de 4 de setembro do corrente anno.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 70.—Devolvendo o processo referente á The Home Insurance Company of New York.

N. 71.—Devolvendo o processo relativo á Companhia de Seguros Terrestres

e Maritimos Great American Insurance Company.

N. 72.—Devolvendo o processo referente á Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Indemnizadora, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. Dr. Consultor Geral da Republica:

N. 340.—Remettendo o officio numero 3.280, de 1 do corrente, da Imprensa Nacional, que por equivoquo foi entregue no Thesouro Nacional.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 211.—Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual foi designado o 2º escriptuario da Delegacia Fiscal na Bahia bacharel Julio Brasil Montenegro para exercer o cargo de consultor da mesma repartição, durante o impedimento do serventuario effectivo.

N. 212.—Enviando a certidão do titulo de pensão do soldado voluntario da Patria Miguel dos Anjos.

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 213.—Declarando haver resolvido, por despacho de 5 do corrente, approvar o acto pelo qual foi permitida a collocação na fachada lateral do edificio da Alfandega da Bahia de uma placa de marmore commemorativa da passagem do dia 30 de outubro do corrente anno, dedicada ao «Caixeiros».

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 77.—Transmittindo os titulos nomeando, respectivamente, Aldeobaldo Martins de Mesquita escriptão da Collectoria Federal em Santa Quiteria e Mario Mamode Vidal despendente a luaceiro da Alfandega do Ceará.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 57.—Remettendo o titulo nomeando Graciano Ferreira da Silva Borges escriptão da Collectoria Federal em Veados.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 97.—Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu approvar os actos pelos quaes foram designados o 3º escriptuario bacharel Zildo Fabio Maciel e os quartos escriptuarios Cypriano Cornelio Gomes dos Santos, João Pedro Guimarães Palácio e Marcos Martins Trinta para servirem, respectivamente, da thesauraria e fies da Delegacia Fiscal no Maranhão.

N. 98.—Enviando os titulos nomeando, respectivamente, João Capistrano Leda agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado e José Clementino dos Reis fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteo na capital do mesmo Estado.

N. 99.—Transmittindo a portaria que concede licença, na forma da lei, a Joaquim Nogueira da Cruz, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 158.—Remettendo o titulo nomeando José Giamini escriptão da Collectoria Federal em Cabo Verde.

N. 159.—Recommendoando informação relativamente á proposta do director do Patrimonio Nacional designando o 3º escriptuario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes Martin Francisco Ribeiro de Andrada para servir na Commissão do

N. 111 — Incluso vos remetto para os devidos fins, o processo registrado sob n. 55.457 deste anno, relativo ao requerimento em que os agentes das companhias Hamburguezas Sul Americana e

Hamburgo America Linie, pedem para recolher a Alfandega de S. Francisco desse Estado, o imposto de transporte.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 54 — Com o vosso officio n. 416, de 29 de setembro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto pela firma Alfredo Mesquita & Comp., da decisão dessa delegacia, que julga procedente o auto de infração lavrado na cidade de Macaé, neste Estado, contra a referida firma.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o mesmo processo, e em data de 28 de novembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«De accordo. Estando materialmente provada a infração, nego provimento ao recurso.»

Por este a parecer que o Sr. Aldeano Alves emittiu em 22 de aquelle mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Está confessada a infração do artigo 61, letra c, do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1924, e assim, deve ser negado provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus fundamentos, salvo a equidade impetrada.»

O que vos communico para os fins convenientes.

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 40 — Com o officio n. 298, de 21 de outubro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo relativo a petição em que a Companhia Progresso Industrial do Brasil recorre da vossa decisão mantendo a da Alfandega desse Estado, que impoz a referida companhia a multa de 4008, por infração dos arts 74 e 76, paragrafo unico da regulamentação annexa ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Ficou exuberantemente provada a falta de retidão das peças de todo em questão e nada ha no processo que possa convencer de que os rubulos apresentados ao tecido tivessem sido descollados, casual ou propositalmente, conforme allega a recorrente.»

Tendo em vista, porém, as razões do parecer resolveu dar provimento em parte ao recurso, para reduzir a 2008 a multa que lhe foi imposta.»

E este a parecer que emittiu, com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda:

«Attendendo que a recorrente nas suas allegações de fls. 28 a 30, justifica a razão pela qual deixou de se defender na primeira instancia o que não se poderá pôr em duvida, uma vez que a infração foi feita por edital e não pessoalmente, sou de parecer que se tome conhecimento do recurso para o fim de ser reduzida a multa ao minimo da pena.»

O que vos communico para os devidos fins.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de dezembro de 1924

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 373 — Remettendo o processo numero 3.350, referente ao pagamento da importância de 1708 a que se julga, com directa Patricia José da Silva e outros, afim de que seja satisfeita a exigencia de fls.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 177 — Idem, idem, o processo numero 3.224, da importância de réis 1:1518100 de Raymundo Francisco.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 170 — Remettendo o processo annexo ao officio n. 35, de 4 de fevereiro de 1922, afim de ser satisfeita a exigencia de fls.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 383 — Concedendo o credito de réis 1:2778776, para pagamento a D. Francisca Martins Bueno do Prado.

Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 133 — Remettendo o processo annexo ao officio n. 87, de 22 de maio de 1922, afim de que seja a divida a que allude o mesmo processo processada e liquidada por exercicios findos.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 304 — Remettendo, afim de que seja satisfeita a exigencia de fls., o processo n. 2.395.

N. 305 — Idem idem o processo numero 2.109.

N. 306 — Idem idem o processo annexo ao officio n. 108, de 11 de julho de 1924, dessa delegacia.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 206 — Idem idem o processo numero 1.744.

N. 207 — Idem idem o processo numero 2.883.

N. 208 — Idem idem o processo numero 2.476.

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 493 — Remettendo o processo annexo ao officio n. 52, de 28 de fevereiro de 1921, dessa delegacia, afim de ser liquidada a divida a que allude o mesmo processo por exercicios findos.

N. 494 — Remettendo o processo de pagamento da firma Viuva Gratz & Comp., afim de que seja satisfeita a exigencia do parecer de fls.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 222 — Remettendo, devolvemento autographo, o processo que se acha annexo ao aviso n. 3.633, de 19 de agosto de 1924, referente ao pagamento de 378910, da The Great Western of Brazil Railway Company Limited, afim de que seja satisfeita a exigencia de fls.

Dia 12

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 150 — Restituindo o processo numero 50.261, afim de que seja satisfeita a exigencia do parecer da 2ª Sub-directoria.

Ao Sr. director do Tribunal de Contas:

N. 69 — Comunicando que esta directoria annullou o empenho de despesa n. 243.

N. 70 — Solicitando providencias no sentido de ser remittida ao Thesouro a 2ª via do empenho n. 15, de novembro ultimo.

Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 96 — Declarando, para os devidos fins que o assumpto de que trata o telegrapho n. 51, de 7 de fevereiro de 1924, deve o agente fiscal requerer, por exercicios findos.

N. 97 — Comunicando que o Sr. ministro por despacho de 3 de outubro do corrente anno, resolveu autorizar o

despendio da importancia de 5:0008, de que trata o telegrapho n. 215, de 9 de maio ultimo, dessa delegacia.

N. 98 — Remettendo o processo numero 58.886, afim de que seja satisfeita a exigencia de fls.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 369 — Remettendo os titulos de D.D. Elisa Rieger Gomes da Silva e Joaquina Gomes da Silva, e concedendo os creditos necessarios.

N. 370 — Concedendo o credito de 6:8300, para pagamento a The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 371 — Remettendo a guia passada a favor de D. Maria Carolina Marques e concedendo os creditos necessarios.

N. 372 — Restituindo o processo annexo ao officio n. 137, de 5 de março ultimo, e declarando que a solução do assumpto depende do Ministerio da Guerra.

N. 373 — Declarando, em resposta ao officio dessa delegacia n. 19, de abril ultimo, que o abono da gratificação ou diarias aos funcionarios comissionados de que se trata independente de qualquer communicação.

N. 375 — Remettendo o processo numero 29.425, afim de ser satisfeita a exigencia de fls.

N. 374 — Comunicando que o credito de que trata o officio n. 565, de 4 de outubro proximo findo, foi concedido pela ordem n. 336, de 16 de outubro ultimo.

N. 376 — Concedendo o credito de 2908200 para pagamento ao Jornal do Triangulo.

N. 377 — Concedendo o credito de réis 6008 para pagamento a Srs. Americo Passos Guimarães Filho e Lincoln Moreira dos Santos.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 223 — Concedendo o credito de 2508, para pagamento a Tiburcio Ferreira Lucas.

N. 224 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda autorizou o pagamento da importancia de 250:0008 de que trata o officio n. 325, de 6 de junho ultimo, dessa delegacia.

N. 225 — Concedendo o credito de 6:7348666, para os fins do aviso n. 193, de 8 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 226 — Concedendo o credito de 2108, para pagamento a Jose de Miranda.

N. 227 — Concedendo o credito de 1:3608, «Exercicios findos», por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, para attender ao pagamento da pensão que cabe a D. Presciana de Siqueira.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 190 — Concedendo o credito de 23:2188, para occorrer ás despezas com a restauração da lancha a gazolina da Alfandega de Florianopolis.

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 478 — Reiterando a ordem n. 294, de 29 de julho ultimo, desta directoria.

N. 479 — Remettendo guia passada a

la — Ch. João Bezerra Freitas.

N. 480 — Declarando, que no Thesouro não com ha haver sido anastillada o titulo de D. Laura Chaves de Souza Ribeiro.

N. 481 — Concedendo o credito de 8:3738339, para os fins do aviso numero 1.510 E, de 7 de novembro ultimo, do Ministerio da Justica.

N. 482 — Concedendo o credito de 5:000\$, para os fins constantes do aviso n. 3.990, de 4 de setembro ultimo do Ministerio da Agricultura.

N. 483 — Concedendo o credito de 7\$400, para pagamento á São Paulo Railway Company.

N. 484 — Concedendo o credito de 150\$, para os fins constantes do aviso n. 2.381, de 18 de outubro ultimo, do Ministerio da Viacao.

N. 485 — Idem, idem, o credito de 19\$352, para pagamento a João Tromboni Costa.

N. 486 — Concedendo o credito de 150\$, para pagamento a Isaac Lemos dos Santos.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1924

Victor Ruffier & Comp., pedindo pagamento de 179\$800, de fornecimentos feitos em 1923. (5.312). — Esclareçam melhor o assumpto.

The Royal Bank of Canada, pedindo para ser archivada na 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional, uma procuração passada em *causa propria* pela Companhia Nacional de Navegação Costeira. (63.330). — Promova o interessado o cumprimento da 2ª parte do art. 541, doCodigo de Contabilidade.

Dia 24

Murillo & Farias, pedindo pagamento de 1:063\$, de fornecimentos feitos em 1922 ao Laboratorio de Bromatologia. (33.971). — Dirijam-se, querendo, ao Ministerio da Justiça.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios Expedidos

A' Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.751 — Restituindo o processo do Domingos Theodoro Guimarães de Azevedo vindo com o officio n. 1.081, de 2 do corrente.

A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 2.752 — Transmittindo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o requerimento do continuo desta repartição Honorio Anacleto dos Santos.

A' Receita Publica:

N. 2.753 — Solicitando informar se foi recolhida a esta repartição a importância da certidão n. 9.678 da divida de penna d'agua de 1923.

N. 2.754 — Reiterando a solicitação constante do officio n. 1.788, de 21 de dezembro de 1922, desta repartição.

A' Alfandega dos Santos:

N. 396 — Transmittindo o officio numero 817, de 16 de dezembro de 1924, do Laboratorio Nacional de Analyses.

A' Receita Publica:

N. 2.755 — Solicitando extracção de divida do imposto de industrias e profissões de 1923, a partir de abril, em nome de Roberval Medeiros & Comp., pela Avenida Rio Branco n. 9 — 1º andar.

N. 2.756 — Transmittindo o processo originado do auto n. 613, de 1924, contra José Maria Perez.

N. 2.757 — Transmittindo o auto numero 611, de 1924, contra Miguel C. Monteiro.

N. 2.758 — Transmittindo o processo originado do auto n. 610, de 1924, contra Pedro Euclides dos Santos.

N. 2.769 — Transmittindo o processo originado do auto n. 627, de 1924, contra Manoel Moreira da Cunha.

N. 2.760 — Transmittindo o processo originado do auto n. 541, de 1923, contra a Empresa Paschoal Segreto.

N. 2.761 — Idem, idem, auto n. 492, de 1924, contra Vidal Domingues Lopes.

Ao Patrimonio Nacional:

N. 2.762 — Transmittindo as contas da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Limited e Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro nas importancias de 39\$349 e 1:302\$469.

A Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 2.763 — Transmittindo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a petição de Manoel Pedro Guimarães e outros officiaes aduaneiros extinctos.

A' Receita Publica:

N. 2.764 — Transmittindo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela firma B. Maccache & Masser e Maccache Nasser & Comp.

N. 2.765 — Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda, o recurso interposto pela firma Khatir Gebasa & Comp.

N. 2.766 — Comunicando annullação de pena de agua de 1924, em nome de herdeiros de José Joaquim de Oliveira, pelos predios ns. 337, 339, 341, 343, 347, 349, 351, 353 e 355.

A' Casa da Moeda:

N. 258 — Transmittindo o processo n. 9.397, de 1924, em nome de Mathias & Comp.

N. 259 — Transmittindo o processo originado do auto n. 785, de 1924, contra Kalil Gabriel e Murad David Raphael.

N. 260 — Transmittindo o processo originado do auto n. 273, de 1923, contra Eugenio M. Pires.

A' Segunda Delegacia de Saude do Districto Federal:

N. 439 — Solicitando informação sobre a vacancia da loja do predio n. 9, da rua Uruguayana.

A' Junta dos Corretores:

N. 440 — Solicitando informar qual foi a cotação do café nos dias 28 de setembro, 4 de novembro e 26 de dezembro de 1918.

Requerimentos despachados

Em 27 de dezembro de 1924

Dr. Domingos Servulo. — Proceda-se a inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$ minimo da lei.

Mattos Malta. — Proceda-se a inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$ minimo da lei.

Dr. Murillo Thiers da Silva. — Proceda-se a inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$ minimo da lei.

Dr. Virgilio Brígido Filho. — Proceda-se a inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$ minimo da lei.

Dr. Octavio de Barros. — Proceda-se a inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$ minimo da lei.

Dr. Pedro Vasconcellos. — Proceda-se a inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$ minimo da lei.

Raul Carvalho Ferreira. — Proceda-se a inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$ minimo da lei.

Dr. Omar Campello. — Proceda-se a inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$ minimo da lei.

Dr. Ramos Britto. — Proceda-se a inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$ minimo da lei.

Dr. Meron. — Proceda-se a inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$ minimo da lei.

Dr. Carlos Rizzini. — Proceda-se a inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$ minimo da lei.

Dr. Castello da Franca. — Proceda-se a inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$ minimo da lei.

Constante Benetti. — Proceda-se a inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$ minimo da lei.

Dr. Decodoro Hermes. — Proceda-se a inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis, minimo da lei.

Dr. Domingos Guida. — Proceda-se a inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis, minimo da lei.

Requerimento de Mathilde Casanova Franca. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de cem mil réis, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Requerimento de Claudio da Cunha. — Entregue-se ao requerente a quantia de setenta e cinco mil réis, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 15.395 — José Cruz & Comp. — Cobre-se o imposto devido com a móda de 50 %, nos termos do art. 64 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Imponho á firma Cruz & Irmão a multa de quinhentos mil réis, minimo do artigo 61 d, do mesmo decreto.

N. 13.006 — Abilio Pereira Vargão. — Officie-se á Casa da Moeda no sentido do parecer.

Officio n. 2.450 da Junta Commercial sobre o distracto da firma Jabour & Comp. — Reconsidero, de accordo com o parecer o despacho de 27 de novembro proximo findo o qual declaro de nullo effeito.

Representação dos agentes fiscaes Armando Watson Cordeiro, Felizardo Barata Ribeiro e o escripturario Benedicto Leal. — Officie-se ao Dr. Procurador da Republica no sentido do parecer, de accordo com o art. 115, § 1º do decreto n. 11.648, de 26 de janeiro de 1921.

Sem numero — Presser & Comp. — Proceda-se como propõe o parecer.

Consulta — Prazeres Anorim. — O serviço de lavagem de roupas é isento do imposto de vendas mercantis, como esta directoria já declarou no despacho

publicado no *Diário Oficial* de 15 de janeiro do corrente anno.

N. 3.705 — Mappim Stores Brasil Ltd. — A vista do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, está perempto o direito de reclamação quanto ao corrente exercício, não colhendo a allegação da reclamante de não ter tido sciencia da alteração, visto que esta foi publicada nos editaes de 18 e 23 de dezembro do anno findo. Quanto ao exercício de 1925, reduza-se, em face da informação e parecer, o valor locativo arbitrado.

Precatórios despachados

Juizo da 5ª Vara Criminal, entrega de 2:000\$, a favor de Dr. Octavio Stenier do Couto. — cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Adão Rodrigues Pinto. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Civil, entrega de 8:000\$, a favor de Dr. Felipe de Souza Mattes. — Cumpra-se.

(Auto n. 745, de 1924) contra Abilio Almeida. A infração do regulamento do imposto de consumo referente á posse de estampilhas pertencentes a mercadorias já consumidas, no estabelecimento á rua Vinte e Quatro de Maio n. 207, está provada em face do que consta do presente processo.

Assim, julgo procedente o auto de folhas 62, e imponho á firma Abilio Almeida a multa de 600\$, minimo do art. 53, do decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1924.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; se não cumprir, proceda-se á cobrança executivamente, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do decreto alludido.

Autos despachados

Auto n. 826, lavrado em 4 de outubro de 1924, contra Boziz Tchornei. — Officie-se á Casa da Moeda, solicitando-se o exame das estampilhas.

Auto n. 889, lavrado em 21 de novembro de 1924 contra Constantino M. Franco. — Solicite-se o exame das estampilhas á Casa da Moeda.

Auto n. 620, lavrado em 5 de setembro de 1923 contra Murias & Comp. — Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 160, lavrado em 2 de abril de 1923, contra San Martin Penedo & Comp. — Faça-se novas intimações, regularmente tanto a firma San Martin Penedo & Comp., como ao seu preposto, signalando do recibo.

Auto n. 772, lavrado em 3 de novembro de 1923, contra U. Joncker. — Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 815, lavrado em 3 de novembro de 1924 contra João Succena. — Designo os agentes fiscaes Ferreira Soares e Villas Boas.

Auto n. 866, lavrado em 4 de dezembro de 1923 contra Figueiredo Marinho & Comp. — Solicite-se audiencia da Delegacia Fiscal em Pernambuco sobre a allegação da defesa á folhas 23, em principio.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Offícios expedidos:

A' Segunda Collectoria Federal de Campinas.

N. 538 — Restituindo o processo, vindo com o officio n. 82, de 2 de outubro de 1924.

N. 539 — Idem, idem, vindo com o officio n. 285, de 3 de julho de 1924.

— A' Collectoria Federal de S. Sebastião:

N. 540 — Idem, idem, vindo com o officio n. 23, de 8 de abril de 1924.

— A' Primeira Collectoria Federal de Campos:

N. 541 — Restituindo o processo originado do auto n. 5, de 1923, vindo com o officio n. 961, de 8 de setembro de 1924.

— A' Collectoria Federal de Nova Cruz:

N. 542 — Restituindo o processo originado do auto n. 3, de 1923, vindo com o officio n. 145, de 27 de setembro de 1924.

— A' Segunda Collectoria Federal de Juiz de Fora:

N. 543 — Restituindo o processo originado do auto n. 13, de 1924, vindo com o officio n. 292, de 25 de outubro de 1922.

Processos despachados

Dia 27 de dezembro de 1924

N. 20.979 — José Campeão — Officie-se no sentido proposto.

N. 19.350 — Alzira Caldeira Vaz. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 21.688 — Arminia Moreira Pereira e outros. — Transfira-se.

N. 21.754 — Anna de Jesus Gomes. — Proceda-se nos termos da informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 10.879 — João Bernardo & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 8.200 — José Graça & Comp. — Transfira-se.

N. 20.257 — Lopes, Duran & Rodrigues. — Transfira-se.

N. 15.509 — Salgado Guimarães & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 6.645 — Viuva Esper & Irmão. — Transfira-se.

N. 17.522 — Bairrinhos & Prado. — Transfira-se.

N. 15.532 — Francisco Tostes Pereira. — Transfira-se.

N. 18.000 — H. May & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 18.073 — Francisco Xavier Ferreira de Moraes. — Averbe-se a mudança.

N. 19.518 — J. Sá & Irmão. — Averbe-se a mudança.

N. 18.488 — José Joaquim Monteiro Mendes. — Averbe-se a mudança.

N. 12.603 — Latke Booth. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 22.150 — José Martins Ferreira de Mattos. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 12.345 — Luiz da Costa Almeida. — Transfira-se.

N. 559 — Luciano L. Santos. — De accordo com a informação e parecer, transfira-se. Imponho a Lucio L. dos Santos a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 22.009 — Armando Pinto Ribeiro. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 17.247 — Maria Fernandes. — Transfira-se.

N. 10.248 — Manoel Conde. — Averbe-se a mudança.

N. 19.683 — O. M. Ferreira & Comp. Ltd. — De-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, com a certidão que for cancelada.

N. 14.638 — Raymundo Theodamiro Tavares. — Averbe-se a mudança.

N. 17.519 — Severiano Magalhães. — Averbe-se a mudança.

N. 14.641 — Carlinda Custodio Nunes. — Transfira-se.

N. 21.299 — Banco Brasileiro Alleança. — Transfira-se. Imponho ao Banco requerente e a cada um dos directores mencionados a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 11.687 — Adelia das Dores Nogueira. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 11.499 — Gustav Zierich. — Pago o imposto de industrias relativo ao semestre actual, transfira-se para Gustavo Zierich e, em seguida, para Zierich & Benteumuller. Não ha multa a impor, ambos os pedidos de transferencia de firma deram entrada no prazo regulamentar.

N. 5.628 — Hyman Rinder & Comp. — Transfira-se, de accordo com os pareceres da 2ª Sub-directoria a fls. 10 v. e da 3ª dita a fls. retro. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 13.392 — Basilio Sobrinho & Comp. — Transfira-se.

N. 11.773 — Bertini & Cataldo. Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo da lei.

Notificação

N. 1.031 — Alimad Canni. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Francisco Salles Pinto e Enrico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Alimad Canni, mercador ambulante de tecidos nesta cidade do Rio de Janeiro, a multa de réis 150\$, por infração dos arts. 8º e 29 do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1924, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento em 1924. Fica avisado de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 48 horas, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Processos

N. 2.878 — Carlos Taveira & Comp. — Encaminhem-se os processos indicados no parecer á Directoria da Receita, informando nos termos propostos. Prosigam os demais.

N. 15.114 — Jeanne Laurent. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 19.428 — Jader Ramos de Azevedo. — Complete-se o lançamento, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 8.608 — Henrique Mangia. — Transfira-se.

N. 17.423 — Antonio Mendes. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 13.885 — Maria Rosa Genaro. — Transfira-se.

N. 11.386 — Rodolpho Perina Junior. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 7.002 — Nicoláo Carlos Magno. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 14.399 — Sylvia Varella de Sá Valle. — Transfira-se.

N. 20.129 — Manoel Fraguero Reguera. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 18.868 — Rachel Silva Franco de Sá. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 17.079 — Ernesto de Medeiros. — Transfira-se.

N. 22.391 — Alfredo Justi. — Transfira-se.

N. 9.231 — Diogo Rodrigues Ferraz. — Transfira-se.

N. 22.471 — Francisco da Rocha Ferreira. — Transfira-se.

N. 5.857 — Francisco da Mattos e outros. — Pago o imposto do semestre actual, transfira-se para a firma requerente, a quem impôz a multa de 50%, minimo da lei.

N. 5.965 — J. Gomes & Sobrinho. — Transfira-se.

N. 14.386 — J. H. Lawles e outro. — De-se baixa.

N. 14.428 — J. A. Lima & Comp. Ltd. — Averbese a mudança.

N. 16.342 — Augusto Luiz Gonçalves. — Transfira-se. O pagamento do segundo semestre de 1923 consta do documento de fls. 3.

N. 9.942 — João Vidal & Comp. — Transfira-se.

N. 11.002 — Ferreira de Mattos & Comp. — Averbese a mudança.

N. 15.437 — Laginonio & Comp. — De-se a baixa.

N. 18.755 — Maria Luiza Derray. — Inscreva-se, conforme o parecer.

N. 15.431 — Laginonio & Comp. — De-se a baixa.

N. 8.332 — Olavo Alves Saldanha. — Transfira-se.

N. 20.467 — Luiz Waldimiro Perez. — Entregue-se mediante recibo.

N. 16.003 — Raymundo José Nunes. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 4.366 — José Gomes Cardia. — Transfira-se para o nome da requerente, fazendo-se nota explicativa do ocorrido, nos termos do parecer da 2ª Sub-directoria. Impoção a Angelito Ilha Leocanno e Jane Aubertin Murta, a cada um, a multa de 50%, minimo da lei.

Offícios

N. 363 — 1ª Collectoria das Rendas Federaes de Bello Horizonte. — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 186 — 1ª Collectoria Federal de Valença. — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 467 — 2ª Collectoria Federal de Juiz de Fora. — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 493 — Collectoria das Rendas Federaes do Cachoeiro do Itapemirim. — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 560 — Collectoria Federal da Barra do Pirahy. — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 243 — Collectoria Federal de Rezende. — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 73 — Collectoria Federal de Ponte Nova. — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 232 — Collectoria Federal de Rezende. — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 697 — Alfandega do Estado da Bahia. — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Autos

N. 141 — 2ª Collectoria de Nitheroy. — Devolva-se a repartição de origem.

N. 274 — 2ª Collectoria de Bello Horizonte. — Devolva-se a repartição de origem.

N. 162 — 2ª Collectoria de Nitheroy. — Devolva-se a repartição de origem.

Certidão

N. 22.737 — Oswald Beresford. — Diga em que qualidade requer a certidão.

Notificações

N. 1.023 — Augusto & Gomes. — Tendo em vista a notificação feita pelos agentes fiscaes do imposto de consumo, Francisco Salles Pinto e Eurico Vaz, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, impoção a firma Augusto & Gomes, estabelecidos á rua Sant'Anna n. 78 da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de botiquim, com fumos, phosphoros, conservas, queijos, etc., a multa de 150% por infracção dos arts. 8º e 14, b, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 130\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 1.027 — Armando de Azevedo. — Tendo em vista a notificação feita pelos agentes fiscaes do imposto de consumo, Francisco Salles Pinto e Eurico Vaz, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, impoção a firma Armando de Azevedo, estabelecido á rua Sant'Anna n. 2 da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de botiquim, com bebidas, phosphoros, conservas, etc., a multa de 150%, por infracção dos artigos 8º e 14, b, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 130\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 1.028 — José Pereira Duarte. — Tendo em vista a notificação feita pelos agentes fiscaes do imposto de consumo, Francisco Salles Pinto e Eurico Vaz, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, impoção a firma José Pereira Duarte, estabelecida á Avenida Salvador de Sá n. 32 da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de charutaria, com fumos e phosphoros, a multa de 150%, por infracção dos artigos 8º e 14, b, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 1.029 — Alberto Alves de Oliveira. — Tendo em vista a notificação feita

ta pelos agentes fiscaes do imposto de consumo Francisco Salles Pinto e Eurico Vaz, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, impoção a firma Alberto Alves de Oliveira, estabelecida á rua S. Leopoldo n. 153 da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de deposito de pão, com café, a multa de 150%, por infracção dos arts. 8º e 14, b, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 1.025 — João Gannes de Araujo. — Tendo em vista a notificação feita pelos agentes fiscaes do imposto de consumo, Francisco Salles Pinto e Eurico Vaz, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, impoção a firma João Gannes de Araujo, estabelecida á rua Sant'Anna n. 1 da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de botiquim, com bebidas, a multa de 150%, por infracção dos arts. 8º e 14, b, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 1.026 — Amelia Habid. — Tendo em vista a notificação feita pelos agentes fiscaes do imposto de consumo Francisco Salles Pinto e Eurico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, impoção a firma Amelia Habid, estabelecida á rua Santa Anna n. 3, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de armarinho, com tecidos, artefactos de tecidos e perfumarias, a multa de 150%, por infracção dos artigos 8º e 14, b, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 1.030 — Manoel Reis Pinto. — Tendo em vista a notificação feita pelos agentes fiscaes do imposto de consumo Francisco Salles Pinto e Eurico Vaz, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, impoção a firma Manoel Reis Pinto, estabelecida á rua São Leopoldo n. 89, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de casa de pasto, com commercio de bebidas, a multa de 150%, por infracção dos arts. 8º e 14, b, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo

de quinze dias, sem o prévio depósito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 1.024 — Luiz Fernandes. — Tendo em vista a notificação feita pelos fiscos do imposto de consumo Francisco de Salles Pinto e Eurico Vaz, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, impoñho a firma Luiz Fernandes, estabelecida á rua Sant'Anna n. 61, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de armazim, com tecidos, artefactos de tecidos e perfumarias, a multa de 150\$, por infracção dos arts. 8º e 14, do regulamento expedido pelo decreto n. 11.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio depósito das mencionadas importancias. Intime-se.

Processos

N. 14.616 — Carvalho Peganha & Comp. — Averte-se a mudança.

N. 5.641 — Vivia Moreira & Comp. — Transfira-se.

N. 11.409 — A. Meyer & Comp. — Averte-se a mudança.

N. 10.481 — Arango & Comp. — Transfira-se.

N. 14.615 — Barros, Vassallo & Comp. — Ao protor do geral para mandar a devolução do contrato social dos requerentes.

N. 13.751 — Cleomildes Siqueira. — Averte-se a mudança.

N. 8.212 — Michael Abdalla. — Transfira-se.

N. 17.858 — F. Peixoto & Comp. — Transfira-se.

N. 14.623 — Fred Figner. — Transfira-se. Impoñho a multa de 50\$, mínimo, da lei.

N. 2.411 — Derfmann & Irmão. — Transfira-se.

N. 4.263 — Dyonisio Francisco Gomes. — Transfira-se.

Officio n. 650 — Alameda do Estado de Bahia. — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1924

N. 8.283 — E. Romeira. — Junta a patente de registro.

N. 7.119 — Alberto Augusto de Souza. — Prove o allegado.

N. 2.479 — Antonio Augusto Sobral. — A vista da informação, junto as patentes de registro dos exercicios de 1923 e 1924.

N. 1.741 — Manoel Pereira da Silva. — Pague a differença accusada.

N. 6.684 — Agostinho Marques Borges. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.986 — Ignacio Manoel Fontoura. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.947 — José de Figueiredo. — Idem, idem.

N. 6.971 — José Pires Vianna. — Idem, idem.

N. 6.988 — José Marques de Souza. — Idem, idem.

N. 6.984 — Maria Fernandes. — Idem, idem.

N. 15.700 — José Alves Lopes. — Idem, idem.

N. 10.017 — Manoel Augusto Guerra. — Idem, idem.

N. 18.810 — Ferreira & Ferro. — Idem, idem.

N. 9.662 — Euclides de Carvalho & Comp. (guia de registro). — Satisfaca a exigencia.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 27 de dezembro de 1924

Banco Allemão Transatlantico, requerimento de 24 de dezembro de 1924. — Apresente o banco requerente, em duplicata, o exemplar do *Diario Official* junto vindo sellada em um delles a pagina a visar.

Officinas:

Ao delegado regional dos Bancos:

N. 1.167 — Devolvendo o processo com o requerimento do Banco Fluminense, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, com sede em Niteroi, capital do Estado do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de restituição da importância do selo com revalidação, cujo pagamento fez sob protesto.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.108 — Submettendo ao conhecimento do Sr. ministro da Fazenda o processo devidamente informado por esta inspectoría geral, com o requerimento da Sociedade Anonyma Grandes Moedas d'Alma, com sede na capital do Estado de S. Paulo, solicitando dispensa do registro de uma secção bancaria de seu estabelecimento.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de dezembro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 3.386 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, prestando informações a respeito de uma encomenda feita a esta repartição pelo Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal.

N. 3.387 — Ao Sr. capitão delegado do Serviço de Recrutamento em Aracaju, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 3.388 — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para João Paulo da Costa Ribeiro.

N. 3.389 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, idem, idem, para Hermogenes Mendes da Costa.

N. 3.390 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Mario do Carmo Santos solicita licença para tratamento de saude.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 26 de dezembro de 1924

N. 882 A — Amadeu de Castro Lisboa. — Deferido.

N. 121 P — Pedro Leal de Souza Bastos. — Deferido.

N. 880 A — Antonio Francisco Montebello Bondin. — Deferido.

N. 85 A — Antonio Pereira Ferraz. — Deferido.

N. 883 A — Adelino Augusto Pinto da Matta. — Pague-se.

N. 711 J — José Willemens. — Cumpra-se o alvará.

N. 170 O — Octavio Saranago Fonseca. — Satisfaca a exigencia.

N. 271 E — Evangelina da Silva Boas. — Satisfaca a exigencia.

Dia 27

N. 282 E — Evangelina Murlinho. — Pague-se.

N. 284 A — Aureliana de Aquino Pinheiro. — Cumpra-se o alvará.

N. 280 E — Edgard Ferreira. — Cumpra-se o alvará.

N. 122 P — Paulo Gonçalves. — Cumpra-se o alvará.

N. 483 M — Manoel Francisco de Castro. — Deferido.

N. 631 D/A — Caixa Economica do Rio de Janeiro — Virgilio Felipe de Avila Nogueira. — Officie-se.

Ministerio da Guerra

Po portaria de 26 do corrente foi exonerado o maior intendente de guerra Emigdio José R. eiro, do cargo de fiscal da Escola de Intendencia, conforme pede.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1924

Ao Sr. commandante da 4ª Região Militar declarando que fica adiada, até a segunda ordem, a execução do decreto n. 16.701 de 3 do corrente que eleva o effectivo normal da organização em tempo de paz dessa região.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que fica transferida para o anno proximo vindouro a incorporação dos sorteados militares Alvaro Tavares de Lima, Christovam Lopes Ribeiro, Antonio Cezar e Albertino Rangel, incorporados ao 2º Regimento de Infantaria, visto serem necessários ao serviço da Directoria da Intendencia da Guerra no momento actual;

Que o 1º tenente de infantaria Miguel Lage Sayão foi dispensado do cargo de instructor, em comissão, da Policia Militar do Distrito Federal, conforme comunicação do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

Que o 1º tenente da dita arma Joaquim Soares de Ascenção é posto a disposição daquelle ministerio, em substituição áqui lle official, para exercer comissão identica;

Que o capitão de infantaria Adolpho de Oliveira é nomeado inspector do Tiro e instrução militar da 3ª Região Militar, em substituição do capitão Eneas Pereira Brasil, que se acha licenciado;

Que são postos á disposição do Governo de Minas Geraes, para servirem na respectiva Força Publica como auxiliares de instrução o 1º sargento Hildebrando Bayard de Mello e o 2º sargento Walter Oerlaender, ambos do quadro de instructores e em serviço na Escola de Sargentos de Infantaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de dezembro de 1924

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmitindo a certidão passada a requerimento do major reformado do Exército Zeferino Graciliano Penalhor, afim de ser entregue ao interessado mediante pagamento do respectivo selo.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, remetendo para efeitos do Regulamento do Sello o requerimento em que o reservista do Exército Pedro Monteiro da Silva pede readmissão na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Requerimentos despachados

A. Trindade Faria, propondo a venda de nitrato de sodio. — Não pôde ser aceita a oferta, por ser o preço superior ao obtido em concorrência.

Federico Chermoni Lisboa, alumno da Escola Militar, pedindo gozar feras no estrangeiro. — Concedido.

Otviano Augusto da Motta, general de divisão graduado, reformado. — Compareça a esta secretaria.

Alcides de Castro Pinto, capitão, pedindo licença para tratamento de saúde. — Como pede, em face da informações e da acta de inspecção de saúde.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1924

Antonio de Rezende Costa Filho, pedindo exclusão do serviço militar do Exército por ser matriculado na Capitania do Porto. — Indeferido, em face do disposto no § 3º do art. 125 do R. S. M.

Dia 23

Clotildes de Souza Lima, 2º tenente da antiga Guarda Nacional, pedindo transcrição para a reserva de 1ª linha. — Archive-se, em vista do determinado no aviso numero 249 de 21 de abril de 1922.

Dia 26

Felício Machado da Silva, pedindo a expedição da patente do posto de tenente da Guarda Nacional. — Archive-se, em face do disposto no aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Ministerio da Viação e Obras
Publicas

Directoria Geral de Expediente

*Segunda secção

Por portaria de 27 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, de accordo com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14 663, de 1 de fevereiro de 1921, Alberto Bittercourt Berford do cargo de ajudante de residente da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Por outras da mesma data, foram nomeados, com os vencimentos que lhes competirem, na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ajudante de divisão da 5ª divisão, o engenheiro residente Joaquim Augusto Suzano Brandão;

Engenheiro residente da 5ª divisão, o ajudante de residente Galdino Cesar do Rocha;

Engenheiro residente da 5ª divisão, o ajudante de residente Sebastião Gualberto de Oliveira;

Ajudante de residente da 5ª divisão, o auxiliar tecnico engenheiro José Cesario Monteiro Lins;

Ajudante de residente da 5ª divisão, o conductor tecnico da 6ª divisão provisorio engenheiro Israel Max Roussine;

Ajudante de residente da 5ª divisão, o ajudante de residente, interino, engenheiro Arrigo Wernock Rossi;

Auxiliar tecnico da 5ª divisão, o interino engenheiro Nicanor Pereira.

— Por outras de 26 do corrente, foram promovidos, com os vencimentos que lhes competirem, na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

A engenheiro chefe de 2ª classe, o engenheiro ajudante de 1ª classe Armando Salgado;

A engenheiro ajudante de 1ª classe, o de 2ª José Gomes Parente;

A engenheiro ajudante de 2ª classe, o conductor de 1ª classe Augusto Hor-Meyll.

— Por outra de 26 do corrente foi nomeado conductor de 1ª classe da Inspectoria F. de Portos, Rios e Canaes, o em commissão, o engenheiro Francisco Mangabeira Albernaz, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 22 do corrente foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao engenheiro ajudante de 2ª classe da Inspectoria F. de Portos, Rios e Canaes Paulino Lopes da Cruz.

— Por outras de 26 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Directoria Geral dos Correios:

De dois meses, em prorrogação, ao carteiro de 1ª classe Theodomiro do Couto Teixeira;

De trez meses, a auxiliar de agencia de 2ª classe Rencide Jansen do Sá;

De duas mezes e 22 dias, ao contador da Administração de Campanha Manoel Ayres da Gama Basto;

De quatro mezes, ao amanuense Innocencio Barro e de Freitas;

De quatro mezes, em prorrogação, ao auxiliar Argen da Costa Maja.

Requerimentos despachados

N. 51-L-924 — Lindolpho Barreto Lima, pedindo um lugar de guarda-fio da linha telegraphica em construção de Mundo Novo ao Morro do Chapéu. — Indeferido.

N. 252-J-924 — José Augusto de Lemos, auxiliar da Administração dos Correios de São Paulo, pedindo que a antiguidade de classe dos auxiliares que antes da reforma postal de 16 de fevereiro de 1921 exerciam o lugar de praticante de 2ª classe seja contada para todos elles da data da reforma e não daquella em que foram nomeados praticantes de 2ª classe. — Indeferido.

N. 237-J-923 — João Daviro Floris, pedindo reintegração no cargo de pagador da E. F. de Alagoa Grande a Patos. — Indeferido.

N. 1.030-I-924 — João Pimenta de Carvalho (E F O M) pedindo licença. — Indeferido.

N. 72-E-924 — Ernesto D. can Dabugras engenheiro, pratico, civil e mecanico pela Escola de Engenharia Pratica da Companhia Crystal Palace, pedindo registro de seu titulo. — Registre-se.

N. 985-A-924 — Antodio Augusto (RAO?) pedindo licença. — Indeferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de dezembro de 1924

Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Em solução ao requerimento encaminhado com o officio dessa estrada, numero 293/V, de 3 de julho do anno, em que o 2º escripturario dessa estrada, Joaquim dos Santos Pinto Sobrinho, pede que, verificada a falta de documentos que possam servir de base á contagem do tempo de serviço pelo mesmo prestado ás antigas Estradas da Ferro São Paulo-Rio de Janeiro e D. Pedro II, lhe seja permitido — de accordo com as instruções que baixaram com a portaria de 11 de setembro do anno findo, — comprovar esse tempo de serviço mediante justificação judicial, declaro-vos que resolvi deferir a esse pedido somente quanto ao tempo que o requerente allega ter prestado á Estrada de Ferro São Paulo-Rio de Janeiro.

Tendo a directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em officio n. 2.072, de 1 do corrente meez, declarado possuir os documentos necessários á comprovação do tempo de serviço prestado á Estrada de Ferro D. Pedro II, deverá o supplicante dirigir-se, novamente, áquella directoria, caso deseje addicionar á sua fé de officio o tempo em que serviu na alludida estrada (aviso n. 12).

Em resposta ao officio n. 182IV, de 8 do corrente, no qual me communicasmo, de accordo com a recommendação constante do aviso n. 24 de 4 de outubro de 1923 essa directoria entregou aos Srs. Rodrigo Claudio da Silva, Joaquim Candido de Azevedo e Agostinho de Almeida Prado uma das vias dos estudos definitivos do ramal do Rio Feio, approvados pelos decretos ns. 15.705 e 15.802, respectivamente, de 3 de outubro e de 10 de novembro de 1922; declaro-vos que deveis providenciar para que vos sejam restituídos os referidos estudos, visto não haverem os signatarios do accordo relativo á construção do ramal de Laurito Muller a Rio Feio requerido sequer ao Governo do Estado de São Paulo a concessão respectiva, do que dependeria a effectividade do accordo antes de haverem demonstrado não ter intenção de construí-lo, desde que requererem favores para a construção do prolongamento do ramal de Piratimunga, que seria incompativel com aquelle outro (aviso n. 13).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em solução ao requerimento de 18 de junho do anno, em que o machinista de 2ª classe dessa estrada, Horacio Rodrigues, pede que, de accordo com o artigo 2º do decreto legislativo n. 1.511, de 16 de fevereiro de 1922, seja averbado em sua fé de officio, para todos os effectos, o tempo do serviço que conta na antiga Estrada de Ferro Minas e Rio, declaro-vos, para os fins convenientes que resolvi deferir, em parte, ao pedido do requerente, para o fim de ser feita a averbação do referido tempo de serviço até 30 de outubro de 1906, data do decreto n. 6.201, que approvou as bases para a constituição e arrendamento daquella via-ferrea.

O comento desse tempo de serviço, até a data mencionada, deverá reportar-se ás provas deduzidas na inclusa justificação (aviso n. 60).

— Sr. governador do Estado da Bahia:

Em resposta ao officio n. 267, de 9 de outubro do corrente anno, com o qual

V. Ex. se dignou transmittir-me o do Sr. Intendente municipal de Maracás, nesse Estado, para que seja estabelecida uma linha telegraphica para aquelle municipio, tendo a honra de passar ás mãos de V. Ex., em cópia annexa, a informação que me foi prestada a respeito pela Directoria Geral dos Telegraphos. Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (Viso n. 212).

Requerimentos despachados

Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro. — Compareça á 3ª secção desta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello devido pelo decreto n. 16.731, de 24 do corrente, que approva o organimento para importação de duas superestructuras metallicas destinadas ao prolongamento da E. F. Bahia e Minas.

The S. Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Idem, pelo decreto n. 16.709, de 23 de dezembro corrente, que approva a planta das obras a executar no rio Tietê, no lugar denominado Itasão.

Edith Bittencourt, reclamando contra o extraviio de dous registrados, contendo, um, 3008 e outro, 2258, remetidos pela agencia postal de Ponta de Ilheus, na Bahia, para a cidade de Recife, e pedindo providencias. — Sello o requerimento e documentos e prove o allegado.

José C. Machado pedindo que este ministerio lhe declare si a Companhia Leopoldina pôde licitamente, vender terrenos de sua propriedade. — Não ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de dezembro de 1924

De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos a inclusa cópia do projecto n. 92 — 1924, da Camara dos Deputados, afim de que essa Repartição preste as informações necessarias e indique os nomes dos funcionarios que se encontram nas condições do allud. do projecto (o ficio-circula n. 15).

Sr. director geral dos Telegraphos, Correios, Estrada de Ferro Central do Brasil, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Estrada de Ferro Therezopolis, Estrada de Ferro Oeste de Minas, Rede de Viação Cearense, Repartição de Aguas e Obras Publicas, Inspectoria das Estradas, de Navegação, de Portos, Rios e Canaes.

Circular a todas as repartições subordinadas:

O Sr. ministro tendo verificado o não cumprimento da circular deste ministerio de 23 de março do anno proximo findo, relativo á deolução a esta secretaria de Estado, pelas repartições subordinadas, dos papeis que lhes são remetidos para serem informados, manda que se reitere, insistentemente, aquella circular, afim de que não continuem a ser excedidos os prazos nella marcados (officio circular numero 16).

—Sr. inspector Federal das Estradas:

Não tendo essa inspectoria proposto, ainda, as medidas necessarias para que o serviço a que se refere o aviso n. 64, de 11 de julho de 1923, se faça de accordo com o fim da clausula 30 do contracto em vigor, celebrado com a «The Great Western Of Brasil Railway Company, Limited», medidas essas s lictadas no final do aviso do Sr. ministro, n. 5, de 17 de janeiro ultimo e reiteradas pelo officio desta directoria

geral, n. 90, de 26 de maio, S. Ex., sciente do occorrido, proferiu no processo o seguinte despacho, que vos transmittio, para os devidos fins.

«Chame-se a attenção da inspectoria de estradas para a demora das informações pedidas e lembre-se-lhe o recommendado em circular sobre o prazo em que estas devem ser prestadas» (officio n. 212).

—Sr. director da Imprensa Nacional:

Em resposta ao vosso officio n. 3.166, de 1 de dezembro corrente, communico-vos que esta directoria terá necessidade, a partir de 1 de janeiro proximo futuro de 12 assignaturas do *Diário Official* sendo: 1 para o meu serviço, 2 para o da 1ª secção, 4 para o da 2ª, 4 para o da 3ª e 1 para o da portaria (officio n. 224).

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 26 do mez corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De um mez ao servente de 2ª classe da directoria Leonidas Moreira da Silva;

De um mez, ao amanuense da directoria José Corrêa Paes Netto;

De um mez, ao praticante, tambem da directoria Walfrido de Souza Lima.

— Por outra de 27 do corrente, foi nomeado Wilson Coimbra de Andrade, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar da agencia do Correio de Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

Dia 27 de dezembro de 1924

Julio Pereira da Costa, carteiro de 2ª classe, pedindo para gosar férias atrasadas. — Indeferido.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no par. grapho 12 do art. 11 do regulamento baixado com o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e attendendo ao que requereu a Rede de Viação Sul Mineira, resolve approvar o horario que a esta acompanha, assignado pelo chefe da 2ª divisão, para o trem MB-3 entre Barra e Passa Tres.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1924. —Francisco B. da Cunha Lopes, inspector, interino.

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Secção de Legislação, Contractos e Tarifas
Rede de Viação Sul Mineira (Barra á Passa Tres)

Estações	MB-3	
	Chegada	Partida
Barra.....	—	9.15
Sant'Anna.....	9.40	9.55
Pirahy.....	10.40	10.50
Passa Tres.....	11.25	—

O inspector federal das Estradas, interino, baseado nos arts. 4º e 8º, n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, resolve conceder 30 dias de licença, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a contar de 17 de novembro de 1924, a Genezio Oliveira Santos, servente da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina. —Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1924. —Francisca B. da Cunha Lopes, inspector, interino.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 26 de dezembro de 1924

Eduardo Fernandes, de 19 de dezembro de 1924, pedindo restituição do que diz ter a Companhia Brasileira de Exploração de Portos, he coorado com relação ao deposito de carvão de pedra no pateo dos armazens ns. 10 e 11. —Indeferido.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

Licenças concedidas para installações de aparelhos receptores radio-telephonicos:

No Districto Federal:

Adelmar de Mello Franco, Angelo Correia Gomes Pontal, Alberto Gama, Adriano Vaz de Carvalho, Agostinho Bonelli, Antonio dos Santos Silveira, Augusto Gonçalves Capella, Augusto Sette Ramalho, Antonio Costa da Silva, Anna-fa Ferrez, Belmira Soares, Carlos Oscar Kastrup, Christiano Bandeira Villela, Decolecio Willington, Egidio Moreira da C. e Silva, Emma Armada, Francisco Soares Barbosa, Felisberto A. Silva, Gabriel Nascimento, João Braga, Joaquim da Costa Cavalcante, Joaquim Floriano Martins, João Baptista de Corqueira, José Benedicto Salgado, Jeronymo Pereira, Miguel Terencio de Albuquerque, Maria de Lourdes Costa, Orestes Benvenuto Lides, Paulo dos Santos e Raul Gesa, Ramos de Azevedo.

No Estado do Rio de Janeiro:

Euclydes Helmold.

Em Therezopolis:

Clovis Hieres F. Salgado.

No Rio Grande do Sul:

Carlos Ribeiro de Freitas, Alfredo Meneghetti, Eduardo Mendes S. de Carvalho, Luiz P. Irigoyen e Pedro Notari.

Em Santa Catharina:

Elpidio da Silva Fragozo.

Em Minas Geraes:

José Jesuino de Carvalho e Elias Bittar.

No Paraná:

Luiz Ciruelos.

Na Bahia:

Raoul Malbouisson.

No Ceará:

Waldemar Libanio Ferreira.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de dezembro de 1924

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder franquia telegraphica em objecto de serviço publico, durante o proximo anno vindouro, para os tel grammas que forem apresentados pelos funcionarios da Directoria de Meteorologia constantes da re-

lação inclusa nas l. ilidades constantes da mesma relação, correndo as despesas respectivas por conta deste ministerio.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a franqueza de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 337).

Valho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder franquia telegraphica, limitada para tres telegrammas por mez, em objecto de serviço publico, durante o anno de 1925, para os telegrammas endereçados a Metrópoli e que forem aprese: tados em diversas localidades dos Estados pelos informantes constantes da relação inclusa, cujos despatches se sãam de informações para o *Bol. Agrícola*.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso 338).

Não tendo a Companhia de Vação Ferrea do Rio Grande do Sul providenciado, até esta data, relativamente á adopção da tabella de fretes para adubos e suas materias primas, organizada pelo Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, deste ministerio, o que já está motivando reclamações dos industriaes daquelle Estado, solicito vossas interferencias no sentido de ser o assumpto solucionado pela direcção da referida empresa com a possivel urgencia.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança da minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 339).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de dezembro de 1924

Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de ser concedida uma passagem de ida e volta, em 1ª classe, deste poro ao da Bahia, para o Dr. Annibal Revault de Figueiredo, professor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, que para alli segue em serviço.

As despesas correrão por conta da referida escola, que, nesta data, foi scientificada para o empenho da respectiva despesa (officio n. 3.027).

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos para o respectivo empenho de despesa, que, nesta data, foi requisitada de ordem do Sr. ministro ao Lloyd Brasileiro uma passagem de 1ª classe, ida e volta, desta Capital ao Estado da Bahia, em proveito do professor dessa escola Dr. Annibal Revault de Figueiredo (officio n. 3.028).

Dia 23

Sr. presidente da Camara Official Hospañhola de Commercio e Industria no Brasil — Rua da Constituição n. 8:

Em resposta ao vosso officio datado de 26 de novembro ultimo, relativamente ás exigencias do Regulamento de Defesa Sanitaria Vegetal, na parte que diz respeito á importação de frutas, tenho a honra de passar ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, a inclusa cópia da informação prestada sobre o assumpto pela repartição competente, e bem assim um exemplar impresso do referido regulamento (officio n. 3.023).

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por portaria de 1º do corrente mez, transferiu o Campo de Semeaduras do Espirito Santo, Estado da Parahyba do Norte, para o municipio do Rio Branco no Estado de Minas Geraes (officio n. 3.030).

Dia 24

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do teor do vosso officio n. 3.533, de 15 do corrente, relativamente á vigilancia da sêde dessa repartição, exarou o seguinte despacho: «Convem contractar os serviços de um guarda nocturno para tomar a si o referido encargo» (officio n. 3.031).

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro tomando conhecimento do teor do vosso officio n. 1.331, de 15 do corrente, relativamente ao apparecimento na Bahia da molestia da laranjeira attribuida ao fungo *Cladosporium citri* Masses, determinou fosse dado conhecimento do facto ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, de accordo com o expediente suggerido no citado officio (officio n. 3.03).

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, informado por intermedio do Instituto Biologico do apparecimento, na Bahia, da molestia da laranjeira attribuida ao fungo *Cladosporium citri* Masses, determinou seja dado conhecimento do facto ao inspector desse serviço naquelle Estado, assim de que o mesmo funcionario collabore com a Inspectoria de Vigilancia Sanitaria Vegetal na applicação das medidas de combate á molestia em questão (officio n. 3.033).

Em referencia ao vosso officio n. 4.542, de 10 do corrente, relativamente á extincção de Inspectorias do Serviço de Protecção aos Indios no Amazonas e em outros Estados, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que não ha fundamento na informação sobre o assumpto, chegada ao conhecimento dessa directoria (officio n. 3.034).

Sr. director geral dos Telegraphos:

Tendo sido este ministerio scientificado, pelo aviso do Sr. ministro da Vação sob o n. 277, de 19 de setembro do corrente anno, da concessão de franquia telegraphica, em todo o territorio da Republica ao Sr. A. Gomes Carmo, inspector geral do Ensino Agronomico, e não sendo possivel ao referido serventuario utilizar-se, em objecto de serviço, de tal medida, em Belo Horizonte, por não haver, ainda, o agente dessa repartição naquella capital recebido a necessaria autorização solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas urgentes providencias sobre o assumpto, assim de que não seja prejudicada a commissão de que se acha incumbido o referido funcionario (officio n. 3.033).

Sr. director geral de Estatística:

Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem remetidos ao a: ronomo Floriano Fernandes Guimarães, subvencionado por este ministerio para curso de aperfeiçoamento no estrangeiro ora matriculado no Kansas State Agricultural College, os mais recentes dados estatísticos sobre agricultura, organizados pela repartição a vosso cargo.

Para maior segurança, transmittio-vos o endereço do referido subvencionado—Floriano Fernandes Guimarães, Care of Brazilian Consulate General 17 State Street—New York City N. Y. U. S. A. (officio n. 3.033).

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Em referencia ao vosso officio da 1ª seção, n. 2.625, de 3 do corrente mez, dirigido ao Sr. ministro, communicando ter sido inaugurado, no Estado da Parahyba do Norte, sob os auspícios da Ins: ectoria Agrícola do 7º Distrito, com a cooperação da Prefeitura Municipal daquelle Estado, na

sêde da propriedade «Simões Lopes», um curso de horticultura, frequentado pelos alumnos da escola de Capinadores que alli existe, S. Ex. exarou o seguinte despacho «Visto» (officio n. 3.037).

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1924

Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 619, de 6 do corrente, respondendo á circular n. 1.633, de 29 de novembro ultimo, chamo a vossa attenção para a segunda parte da mesma circular que diz: «Cumpr. e. lig. dos que não tenham feito o cumprimento dessa formalidade imprescindivel para que possam ser mantidos nos cargos que ora occupam (officio n. 1.953).

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em resposta ao vosso officio n. 4.051, de 17 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a designar o funcionario dessa repartição Dr. Charles Correa, para, nos termos da clausa 1ª do acôrdo celebrado, em 4 de julho ultimo, com a Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Rurales, estudar o ante-projecto do regulamento para a execução dos Serviços de Registro Genealogico de animas do Estado do Rio de Janeiro e emittir parecer definitivo sobre o mesmo.

Junto vos remetto o alludido ante-projecto (officio n. 1.95).

Dia 23

Srs. Olyntho & Belfort, Porto das Flores:

Em solução ao vosso requerimento propondo adquirir dous reproductores bovinos; pertencentes á Fazenda Modelo de Santa Monica, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro resolveu indeferir o vosso requerimento (officio 1.976).

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em resposta ao vosso officio n. 3.976, de 11 do corrente, pedindo autorização para vender em hasta publica alguns animaes pertencentes á Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Autorizo, salvo quanto aos de raça Caracú que devem ser enviados para os estabelecimentos existentes no Noroeste do paiz» (officio n. 1.975).

Em resposta ao vosso officio n. 3.930, de 5 do corrente, informando uma papeleta do gabinete do Sr. ministro sobre a venda de um garrute mestiço «Schwytz», pertencente á Fazenda Modelo de Criação do Catú, Estado da Bahia, ao criador Oscar Ribeiro, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: Autorizo (officio n. 1.974).

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 26 de dezembro de 1924

Henrique Paixão, Automatic Electric Company, Antenor Nydqvist (2 requerimentos), Mills Novelty Company (2 requerimentos), Arnaldo Bernardes, Pedro Orlando Scaldini, Companhia Nacional de Borracha, Manoel Luiz Garcia

André Salathé & Comp. — Lavre-se o termo.

Selim Resk, Fabrica Inveta Limitada (2 requerimentos, Nilo Bezerra, José Barca e José Fernandes Cal. — Publique-se a descrição.

Aureo Moras. — Dê-se certidão.

— Foram archivadas as marcas internacionais ns. 31.044 a 31.153, constantes da notificação n. 1.318, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna, á excepção das de números 31.095, por imitar a de n. 4.125, do Estado de S. Paulo; n. 31.110, por imitar a de n. 8.368, da Inglaterra; número 31.120, por imitar a de n. 3.689, de Porto Alegre; ns. 31.141 a 31.143, por imitarem as de ns. 6.581, desta capital e 20, do Estado de Santa Catharina, e de n. 31.153, por imitar a de n. 2.572, do Estado de S. Paulo.

Foram também archivados os avisos de transferências ns. 4.651 a 4.657; de cancelamento ns. 445 a 448, e de operações diversas ns. 1.291 a 1.298, compreendidos na mesma notificação.

— Pedidos de depósitos de marcas es-taduaes:

Aristides & Comp., da marca que consiste na palavra «Dispersol», para distinguir artigos da classe 3 (n. 890, do Estado de Minas Geraes). — Deposite-se.

J. A. de Mello, da marca que consiste em um rotulo no qual existe a palavra «ten-polo», seguida de outras referencias ao mesmo remedio, para distinguir artigos da classe 3 (n. 7.159, do Estado de S. Paulo). — Deposite-se.

Henrique Surerus & Filhos, da marca que consiste na expressão «38 — 1», sublinhada, para distinguir artigos da classe 36 (n. 909, do Estado de Minas Geraes). — Deposite-se.

Magnavacca & Filhos, da marca que consiste na palavra «Magnavacca», para distinguir artigos da classe 7 (n. 900, do Estado de Minas Geraes). — Deposite-se.

José Ferreira Machado, da marca que consiste nas palavras «Casa para todos», entre aspas, para distinguir artigos da classe 50, letras J e H (n. 884, do Estado de Minas Geraes). — Deposite-se.

Ernestino Lopes, da marca que consiste nas palavras «Balas Theatro», para distinguir artigos da classe 41 (n. 4.990, do Estado do Rio Grande do Sul). — Deposite-se.

Viuva Manoel de Macedo & Comp., da marca que consiste na palavra «Oneto» para distinguir artigos da classe 41 (n. 2.013, do Estado do Paraná). — Deposite-se.

— Pedidos de registro de marcas:

Neves, Arcos & Comp., das marcas que consistem nas palavras «Bolo S. João», «Bolo dos Magos», «Bolo das Festas» e «Bolo d'Alheia», todas entre aspas para distinguirem artigos da classe 41. — Registrem-se.

José Garcia Jorge, da marca que consiste na palavra «Version», entre aspas, para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

J. Amareca, da marca que consiste em uma circumferencia concentrica, na qual se veem superiormente as palavras «Belleza do Norte» e inferiormente dizeres concernentes aos preparados e no centro a figura em busto de uma mulher com a mão esquerda levada aos labios, para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Theophilo Paulo de Oliveira, da marca que consiste em uma etiqueta, formado de paralelogramo, contendo na parte superior a palavra «Chelonosina», seguida de dizeres sobre as qualidades do preparado e o uso do mesmo, e na parte inferior as palavras «Preparado do pharmaceutico Theophilo Paulo de Oliveira», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 10.264, de 19 de dezembro de 1924)

Pontos característicos da invenção do «aperfeiçoamentos em machinas controladas por moedas, para venda automatica e fins semelhantes», para a qual pediu privilegio a Millis Novelty Company (depósito n. 851, de 26 de dezembro de 1924):

1. a combinação de uma caixa provida, na parte inferior da frente, de um taboleiro, uma pluralidade de compartimentos de artigos do commercio, dispostos acima do taboleiro, um ejector desses artigos, interposto entre os compartimentos e o taboleiro, um deposito de coupons, tendo uma passagem de descarga, que se dirige para o taboleiro, um ejector de coupons para os descarregar no deposito para a passagem, e um mecanismo controlado por moeda, controlando a operação dos ejectores;

2. a combinação de uma caixa provida, na parte inferior da frente, de um taboleiro, uma serie de compartimentos para artigos de commercio, dispostos acima do taboleiro; um ejector relativo para os artigos, abaixo dos compartimentos; um deposito de coupons, disposto atrás dos compartimentos e provido de uma passagem de descarga, que se dirige para trás do dito ejector de artigos para o taboleiro; um ejector de coupons para o descarregar do deposito para a passagem e um mecanismo controlado por moeda, controlando a operação dos ejectores;

3. a combinação de uma caixa provida, na parte inferior da frente, de um taboleiro; uma serie de compartimentos perpendiculares para artigos de commercio, dispostos em um plano commum sobre o taboleiro; um ejector rotativo de mercadorias, interposto entre os extremos inferiores dos compartimentos e o taboleiro, e provido de recessos dispostos em relação successivamente angular, um em relação a outro, pelo que podem ser feitas as entregas dos varios compartimentos em relação; um deposito de coupons, disposto atrás do plano dos ditos compartimentos e provido de uma passagem de descarga, que se dirige para a parte superior da frente da caixa; um ejector de coupons, que serve para descarregar coupons do deposito para a passagem, e um mecanismo controlado por moeda, controlando a operação dos ejectores.

4. em combinação: uma caixa provida, na parte inferior da frente, com um taboleiro para artigos do commercio, accessiveis por fóra; um ejector relativo destes artigos, interposto entre a extremidade inferior do compartimento e aquelle taboleiro; tendo o ejector uma manivela externa; um dispositivo de fechamento para o ejector; um mecanismo controlado por moeda, controlando o dispositivo de fechamento, e um deposito de coupons, tendo uma passagem de descarga, dirigindo-se para traz do ejector;

5. em combinação: uma caixa provida, na parte inferior da frente, de um taboleiro para artigos de commercio access-

sivel por fóra; um compartimento perpendicular desses artigos disposto acima do dito taboleiro; um ejector relativo dos artigos, interposto entre a extremidade inferior do compartimento e o supporte; tendo o ejector uma manivela externa; um dispositivo de fechamento para o ejector; um deposito de coupons atraz do plano do compartimento de artigos e provido de passagem de descarga, que se abre na parte inferior da frente da caixa; um ejector de coupons, e um mecanismo controlado por moeda, controlando o ejector de coupons e o fecho;

6. em combinação: uma caixa provida, na parte inferior da frente, de um taboleiro para artigos de commercio accessivel por fóra; uma pluralidade de compartimentos para esses artigos, acima do supporte; um ejector relativo desses artigos, interposto entre as extremidades inferiores dos compartimentos e o taboleiro, e provido de recessos dispostos angularmente entre si e pelos quaes podem ser feitas as descargas dos compartimentos em relação; tendo o dito ejector uma manivela externa; uma roda dentada para rodar o ejector; um linguete de fechamento cooperante com a dita roda; um linguete de ferroího cooperante com o primeiro; dispositivo que se move com o ejector para retrahir o segundo linguete; e mecanismo controlado por moeda para controlar a actuação do dito linguete de fechamento.

7. em combinação: uma caixa provida, na parte inferior da frente, com um taboleiro para mercadorias ou artigos de commercio, accessivel por fóra; uma serie de compartimentos para os artigos, dispostos acima do taboleiro; um ejector destes artigos, interposto entre as extremidades inferiores dos compartimentos e o taboleiro; tendo o ejector uma manivela externa; uma roda dentada montada em uma extremidade do ejector; um linguete de fechamento cooperante com a dita roda, uma peça que acciona o linguete, disposta no fundo interno de uma parede lateral da caixa, e mecanismo controlado por moeda montado na caixa e provido de uma peça adaptada para accionar a acima referida;

8. emapparelhos do typo especificado, uma caixa provida na frente, com uma chapa perpendicular interna, constituindo a parede posterior dos compartimentos de artigos; peças angulares presas na chapa e formando as paredes lateraes e anteriores dos compartimentos; uma chapa anterior amovivel posta na frente dos compartimentos e provida de vidraças, através das quaes se pôde examinar o conteúdo dos mesmos; um ejector relativo dos artigos, disposto abaixo dos compartimentos; uma manivela externa, presa ao ejector e adaptada a rodar o uma roda dentada interna, controlando a operação do ejector e dispositivos para desprender a roda.

9. em uma machina do typo especificado, uma caixa; uma parede anterior amovivel para a mesma caixa, provida de vidraças; um taboleiro montado no fundo da caixa; compartimentos para artigos de commercio, dispostos acima do taboleiro e providos de paredes anteriores com fendas; um ejector de artigos, interposto entre as extremidades inferiores dos compartimentos e provido de uma manivela externa, e dispositivos dentro da caixa, controlando a operação dos ejectores.

10, em uma machina do tipo especificado, a combinação de uma caixa, uma serie de compartimentos para artigos de commercio, montados na frente da caixa; um ejector de artigos, disposto abaixo dos compartimentos; um taboleiro adaptado a receber artigos do ejector; um deposito de coupons, disposto atraz dos compartimentos; um conducto de descarga que se dirige debaixo do ejector para a parte inferior da frente da machina; um ejector de coupons, associado ao deposito, e dispositivos que controlam a operação dos ejectores:

Pontos característicos da invenção do aperfeiçoamentos em machinas vendedoras controladas por meio de uma moeda, para obstruir a passagem desta, para a qual pediu privilegio a Mills Novelty Company (deposito n. 852, de 26 de dezembro de 1924):

1º, combinados em uma machina vendedora controlada por uma moeda: uma camara alongada para conter uma columna dos artigos a serem vendidos; um ejector associado com a extremidade inferior da camara; uma alavanca associada com a parte inferior da camara, acima do ejector, e normalmente impedida de mover-se, pelos artigos da dita camara; uma fenda para a moeda; um obstruidor da fenda; uma ligação operativa entre o obstruidor e a dita alavanca;

2º, combinados, em uma machina do tipo referido: uma camara alongada para conter uma columna de artigos a serem vendidos; uma alavanca de cotovello associada com a parte inferior da camara, tendo um braço pendente, adaptado a ser projectado ao travez do percurso dos artigos da dita camara, sendo a mesma alavanca mantida normalmente immobilizada pelos artigos; um ejector associado com a parte inferior da camara, abaixo da dita alavanca; uma fenda para a moeda; um obstruidor da fenda associado com a mesma e um dispositivo para accionar o obstruidor, provido de uma peça normalmente supportada na referida alavanca;

3º, combinados, em uma machina do tipo referido: uma camara alongada para conter uma columna dos artigos a serem vendidos, tendo a sua parede posterior, perto da sua extremidade inferior, uma caixa; uma alavanca de cotovello nivelada na parte superior da caixa, tendo um braço pendente, normalmente encaixado na caixa e adaptado a ser introduzido na dita camara; uma fenda para a moeda; um obstruidor associado com a fenda e um dispositivo para accionar o obstruidor, compreendendo um braço pivotado normalmente supportado na alavanca e dispositivos que liga o braço pivotado ao obstruidor;

4º, nas machinas do tipo descrito: uma camara para os artigos, uma alavanca de cotovello ligada pivotamente com a parte inferior da camara, uma fenda para a moeda, uma alavanca de cotovello associada com a fenda, tendo um braço angular para obstruir a; um dispositivo para accionar o obstruidor, compreendendo um braço pivotado, normalmente supportado na primeira alavanca e ligado ao obstruidor;

Pontos característicos da invenção do aperfeiçoamentos em aparelhos de

transmissão de força hydraulica, transformadores, turbinas, compressores e semelhantes, para a qual pediu privilegio Antenor Nydqvist (deposito numero 853, de 26 de dezembro de 1924):

1º, em aparelhos de transmissão de força hydraulica, turbinas hydraulicas, bombas rotativas, turbinas a gaz, compressores e semelhantes, o característico de que uma ou mais rodas de laminas são providas de laminas, que constam parcial ou totalmente de peças moveis, as quaes, afim de formar cambras de laminas, são presas a aneis, discos ou semelhantes, concentricos, moveis de forma a facilitar a variação do comprimento radial operativo das laminas, de modo a permittir a mudança da proporção de engrenagem das engrenagens de transmissão hydraulica, o numero de revoluções e o momento de rotação de turbinas, a pressão e a potencia de bombas e compressores;

2º, um aparelho de transmissão de força hydraulica, turbina hydraulica, bomba rotativa, turbina a gaz, compressor e semelhantes, como especificados em 1, nos quaes as laminas moveis são presas a aneis, discos ou semelhantes, concentricos, moveis em direcção axial para facilitar a variação do comprimento radial operativo das laminas, pela deslocação radial dos ditos aneis ou discos;

3º, um aparelho de transmissão de força hydraulica, turbina hydraulica, bomba rotativa, turbina a gaz, compressor e semelhantes, caracterizado pelo facto de que os ditos aneis ou discos são moveis ao redor de um eixo commun e adaptados a serem fixados no mesmo ou delle desprendidos, afim de facilitar a variação do comprimento radial operativo das laminas, na forma e pra os fins especificados;

4º, um aparelho de transmissão de força hydraulica, turbina hydraulica, bomba rotativa, turbina a gaz, compressor ou semelhante, de accordo com o 2º ponto, caracterizado pelo facto de que os aneis ou discos, que trazem as cambras de laminas moveis, tem uma forma tal que constituem espaços fechados entre si e entre um delles e a roda de laminas, bem como entre o outro e a camara envolvente, podendo esses espaços ser submittidos a varias pressões para deslocar as cambras de laminas;

5º, em um aparelho de transmissão de força hydraulica, de accordo com os pontos 2 e 4, o característico de que os espaços fechados são ligados por conductos controlados a valvulas em pontos de varias pressões da camara de fluido do aparelho de transmissão;

6º, um aparelho de transmissão de força hydraulica, turbina hydraulica, bomba rotativa, turbina a gaz, compressor ou semelhante, como especificados no 3º ponto, caracterizados pela provisão de um mecanismo operativo automatico, para ligar e desligar os aneis ou discos do eixo secundario, compreendendo uma engrenagem dentada sob o controle de um controlador centrifugo, controlador a pressão ou semelhante;

7º, um aparelho de transmissão de força hydraulica, turbina hydraulica, bomba rotativa, turbina a gaz, compressor ou semelhante, como especificado no 3º ponto, e nos quaes se prevê um dispositivo manual para pôr em operação e retirar os ditos aneis ou discos.

Pontos característicos da invenção do aperfeiçoamentos em systemas transmissores de força hydraulica, para a qual pediu privilegio Antenor Nydqvist, (Deposito n. 854, de 26 de dezembro de 1924):

Um systema hydraulico para transmissão de força, compreendendo: duas caixas dispostas em angulo entre si; uma bomba centrifuga, ou uma série de bombas, fechada em uma caixa; uma roda de impulsão, ou uma série de rodas, encerrada na outra caixa e adaptada para transformar a energia cinetica em trabalho mecanico; dois eixos sustentando, cada um, uma das rodas separadas, mencionadas; um conductor espiralado que liga o escapamento da roda de bomba com a admissão da caixa da roda de impulsão e construido e disposto de maneira a servir de distribuidor da citada roda de impulsão; e um conducto central de retorno situado entre as caixas.

Pontos característicos da invenção do aperfeiçoamentos em systemas telephonicos ou relativos aos mesmos, para a qual pediu privilegio a Automatic Electric Company. (Deposito n. 855, de 26 de dezembro de 1924):

1, um systema telephonic que emprega commutadores graduaes, e no qual se formam circuitos, pelos quaes uma parte que chama e que tem o direito de estabelecer ligações, sem restricções, é a unica habilitada a transmittir impulsos aos ditos commutadores por meio de um transmissor de registro, e pôde controlar directamente o allivio dos mesmos, depois de desligado o transmissor;

2, um systema de telephone que emprega commutadores graduaes, e no qual os impulsos, dispostos em um quadrante, expedidos por uma parte que chama, e que tem direito a estabelecer ligações sem restricções, são conduzidos através de um certo ponto da ligação a um transmissor de registro, sendo providos dispositivos nesse ponto, pelos quaes os impulsos dispostos no quadrante são impedidos de proseguir além do dito ponto, depois de desligado o transmissor, embora permittindo que o allivio dos commutadores seja controlado por uma abertura prolongada da espira da parte que chama;

3, um systema de telephone que emprega transmissores de registro, em que os impulsos controladores para effectuar a operação dos commutadores graduaes, empregados no estabelecimento de uma ligação, são transmittidos sobre um circuito de espira, que parte do transmissor e compreende os dois conductores fallantes em série, não sómente aos commutadores na mudança a que a parte que chama está ligada, mas tambem a commutadores ligados a dita mudança por linhas de junção directa, sendo o potencial de protecção alimentado para diante, afim de facilitar a dispensa de repetidores de impulso nas linhas de junção.

4, um systema de telephone em que se empregam transmissores de registro para controlar a operação dos commutadores graduaes, empregados no estabelecimento de uma ligação, e no qual o potencial de protecção é alimentado para diante para manter os commutadores numericos na mudança de origem, durante uma ligação, por um relays na linha de partida, da qual se tem accesso ao aparelho registrador.

5, um systema de telephone em que se empregam transmissores de registro

para controlar a operação dos commutadores graduas, empregados para o estabelecimento de uma ligação, e no qual a operação dos ditos commutadores e a dos ditos transmissores são effectuadas por meio de impulsos de espira, e no qual os circuitos são dispostos de modo de que os ditos impulsos produzidos pela parte que chama, são dispostos a controlar somente a operação do transmissor, e os impulsos produzidos por este são dispostos somente para controlar a operação dos commutadores graduas;

6, um systema de telephone, em que se empregam transmissores de registro para controlar a operação de commutadores graduas empregados no estabelecimento de uma ligação, e no qual um relais na linha de partida, da qual se tem acesso ao aparelho registrador, é adaptado a ser inicialmente energizado na espira da parte que chama e subsequentemente, durante a transmissão de impulsos, a ser energizado também em série com um relais, que responde a impulsos associado com o registrador;

7, um systema de telephone, em que se empregam transmissores de registros para controlar a operação de commutadores graduas, empregados no estabelecimento de uma ligação, e no qual o relais que responde a impulsos, no primeiro commutador seleccionador de mudança, é inicialmente energizado, quando a linha de partida da qual se tem acesso ao registrador, é occupada por uma parte que chama, e mantido energizado em um circuito de espira que parte do transmissor, depois deste ter sido occupado prompto para responder aos impulsos produzidos pelo transmissor;

8, um systema de telephone, que emprega transmissores de registro para controlar a operação de commutadores graduas, e no qual um só grupo de relais de linha, associado com um primeiro commutador de seleccionador e adaptado a ser occupado por uma parte que chama, no inicio de uma chamada, comprehe em uma só peça, relais que, em cooperação entre si, effectuam a sua associação com um transmissor desoccupado; dispositivos para interromper o transmissor quando não for mais necessario; dispositivos para controlar a operação do primeiro commutador de seleccionador, e dispositivos para alimentar bateria a parte que chama, para falar;

9, um systema de telephone, como especificado em 8, e no qual o grupo de relais de linha comprehe um relais correspondente ao estado de fechamento de uma espira do assignato chamado afim de effectuar a operação do contador do assignante que chama;

10, um systema de telephone, como especificado em 8 ou 9, e no qual se empregam dispositivos pelos quaes o allivio da ligação pôde ser collocado sob o controlo da parte chamada;

11, um systema de telephone, compreendendo varias mudanças automaticas accionadas por transmissores de impulsos, e no qual os repetidores de impulsos são adaptados a ser postos em uso somente quando uma ligação se estende através de uma mudança intermedia;

12, um systema de telephone que comprehe varias mudanças manuaes e automaticas, sendo estas accionadas por transmissores de registros, e no qual um tipo de repetidor é adaptado a ser posto em uso para chamadas que partem de

uma mudança manual ou automatica, se estendem através de uma mudança automatica intermediaria e terminam em outra mudança automatica, e outro tipo de repetidor é adaptado a ser posto em uso para chamadas, que partem de uma mudança automatica e terminam em uma mudança manual;

13, um systema de telephone, como especificado em 12, e no qual o primeiro tipo de repetidor é adaptado a repetir impulsos e certos signaes de aviso, ao passo que o segundo é adaptado a repetir diferentes signaes de aviso;

14, um repetidor para o uso em systemas de telephone, adaptado a receber impulsos de espira para accionar commutadores graduas e a repetir sobre a ligação somente as correntes de aviso recebidas em ligações automaticas, inclusive uma corrente para dar um signal luminoso de occupação em uma posição do operador que chama;

15, um repetidor para o uso em systemas de telephone, adaptado a ser usado para dar signal a um operador manual e a devolver uma corrente especial de manutenção sobre a ligação, quando o operador está ligado, afim de evitar que os commutadores empregados por uma parte que chama, para estabelecer uma ligação, sejam alliviados pela dita parte;

16, um repetidor, como especificado em 15, e no qual a corrente especial de manutenção só é transmittida depois da parte que chama ter pendurado o seu receptor e antes que o operador retire o seu lampião;

17, um transmissor de registro para o uso em systemas de telephone, adaptado a produzir uma pluralidade de séries de impulsos, e no qual, em certas circunstancias, a pausa entre séries successivas de impulsos depende da recepção de uma corrente operativa, que indica que o commutador apropriado está prompto para responder a série seguinte de impulsos;

18, um systema de telephone que emprega transmissores de registros, e no qual uma corrente distinctiva é devolvida sobre uma ligação, no caso de uma possível demora na occupação do commutador numerico, afim de impedir que a série seguinte de impulsos seja produzida, enquanto não se occupa o dito commutador;

19, um systema de telephone, como especificado em 18, e no qual a bateria fornecida pelo relais de linha de um commutador secundario, não numerico, é invertida com relação a polaridade a fornecida pelo relais de linha de um commutador numerico, para demorar a produção de uma série consecutiva de impulsos até que seja interrompido o relais de linha;

20, um transmissor de registro para uso em systemas de telephone, compreendendo um relais polarizado adaptado a ser energizado somente em certos momentos, durante o estabelecimento de uma ligação, afim de modificar a operação do dito transmissor;

21, um transmissor de registro, como especificado em 20, e no qual o relais polarizado é adaptado a ser accionado sempre que um commutador secundario não numerico é posto em uso, para demorar a transmissão da série seguinte de impulsos, até que tenha sido occupado o commutador numerico;

22, um transmissor de registro, como especificado em 20, e no qual o relais polarizado é adaptado a ser accionado sempre que o transmissor é occupado por uma fonte particular, afim de fazer com que o transmissor encaminhe a chamada a posição de um operador;

23, um transmissor de registro para o uso em systemas de telephone, adaptado a ser occupado em uma pluralidade de cursos, cuja natureza de controlo, que exerce, é dependente do curso em que foi occupado;

24, um transmissor de registro para o uso em systemas de telephone, adaptado a ser posto em uso, collocando em um quadrante qualquer de dois, numeros, e provido de dispositivos correspondentes a numero disposto no quadrante, quer para forçar-o a encaminhar a chamada a posição de um operador, quer para responder a outros impulsos e produzir impulsos de accordo com os mesmos;

25, um systema de telephone, que emprega transmissores de registro divididos em classes e adaptados a seleccionar de accordo com o primeiro digito collocado no quadrante, e no qual o numero de classes é reduzido, dispondo-se de modo que o transmissor de qualquer classe é adaptado a ser seleccionado, quando a primeira digito correspondente a posição de um operador, pelo que o transmissor opera para encaminhar a chamada a dita posição;

26, um systema de telephone, que emprega transmissores de registro, como especificado em 25, e no qual as ligações e contactos de grupo no nivel correspondente a uma posição do operador e do commutador seleccionador de registro são invertidas e multiplicadas nos contactos de grupo de outro nivel ou niveis;

27, um systema de telephone, como especificado em 25, e no qual os transmissores de registro, adaptados a ser seleccionados, quando um digito correspondente a posição de um operador é collocado no quadrante, são seleccionados pelos ultimos transmissores de registro de escolha, das differentes classes;

28, um systema de telephone, que emprega transmissores de registro para controlar a operação de commutadores graduas, usados para o estabelecimento de uma ligação em que se transmitta um som, de uma linha de partida, si a parte que chama demorar a collocar o digito no quadrante, depois de retirar o seu receptor ou depois de collocar um numero incompleto;

29, um systema de telephone automatico ou semi-automatico, como especificado em 28, e no qual o primeiro commutador seleccionador de mudança é adaptado a fazer um movimento primario, automaticamente, sempre que a parte que chama demora a collocar o numero no quadrante;

30, um systema de telephone, que emprega commutadores de registro para controlar a operação de commutadores graduas empregados no estabelecimento de uma ligação, e no qual, no caso do assignante collocar o numero no quadrante, antes do registrador ser occupado, o primeiro impulso é forçado a avançar um grão o commutador seleccionador de mudança, pelo que um relais é energizado, afim de impedir nova operação do commutador para evitar que se torne effectiva a occupação do commutador de registro;

31, um systema de telephone, que em-

prega commutadores de registro para controlar a operação de commutadores graduales, empregados no estabelecimento de uma ligação, e no qual, no caso de assignante demorar, a qualquer tempo, a collocação de numeros no quadrante, depois de pôr em uso o registrador, o commutador seleccionador de mudança é forçado a avançar um grão, pelo que um relai é energizado para interromper o transmissor de registro e evitar que de qualquer forma se tornem effectivos outros impulsos dispostos no quadrante pelo assignante que chama;

32, um systema de telephone, que emprega commutadores de registro para controlar a operação de commutadores graduales empregados no estabelecimento de uma ligação, e no qual o mesmo relai é forçado a energizar-se, quer o assignante colloque o numero no quadrante antes do registrador ser posto em uso, quer demore essa collocação depois de ser posto em uso, afim de evitar que o transmissor de registro seja associado ou permaneça associado á ligação;

33, um systema de telephone, como especificado em 30, 31, ou 32, e no qual a operação do relai é adaptada a dar um som á parte que chama ou fazer com que seja accionado um signal de aviso;

34, um systema de telephone, que emprega commutadores de registro para controlar a operação dos commutadores graduales empregados no estabelecimento de uma ligação, e no qual o commutador de controle, que avança depois de cada digito transmittido do transmissor, é adaptado a ser controlado sobre um só conductor, quer por uma ligação continua, quer por uma ligação intermitente de potencial, ao dito conductor.

35, um systema de telephone, que emprega commutadores de registro para controlar o registro de commutadores graduales no estabelecimento de uma ligação, e no qual o commutador de controle, que avança depois de cada digito transmittido pelo transmissor, é adaptado a ser controlado sobre um só conductor e contactos fóra do normal, para avançar a uma posição normal ou a uma posição intermedia;

36, um systema de telephone, que emprega transmissores de registro para controlar a operação dos commutadores graduales empregados no estabelecimento de uma ligação, como especificado em 28, e no qual um aparelho avisador, na linha de partida, é adaptado a ser energizado em um circuito que comprehende um conductor de contagem e contactos do contador, associados com o commutador de linha da parte que chama, quando a parte chamada, e não a que chama, pendura o seu receptor;

37, um systema de telephone, que emprega transmissores de registro, para controlar a operação dos commutadores graduales empregados no estabelecimento de uma ligação, e no qual um grupo de relais na linha de partida, da qual se tem acesso aos commutadores de registro, é adaptado a ser ligado, por um commutador buscador, a um seleccionador de registro de dois digitos, conforme for necessario um director de tens ou de tres digitos;

38, um systema de telephone, que emprega transmissores de registro para controlar commutadores graduales, para estabelecer uma ligação, e no qual os circuitos de um transmissor são dispo-

tos de modo que possam ser promptamente convertidos, para facilitar que o commutador de registro seja usado quer em um systema que emprega dous, quer em um systema que emprega tres digitos para o nome da mudança;

39, um systema de telephone que emprega um seleccionador de registro numerico e um transmissor de registro, e no qual os circuitos dos dous commutadores são dispostos para cooperarem com os circuitos na linha de partida de maneira igual, de modo que se possam obter os mesmos effectos, quer o transmissor esteja ligado directamente, quer ligado por meio do seleccionador de registro numerico;

40, um systema de telephone, que emprega transmissores de registro, e no qual um registro, correspondente a digitos seleccionadores de mudança, é provido com contactos fóra do normal, adaptados a ser differentemente accionados na primeira posição normal, de modo a fechar um circuito para o magneto de allivio dos registradores, accionados por um só impulso, que não corresponde a um digito seleccionador de mudança;

41, um systema de telephone, em que um relai que responde a impulsos, associado com um commutador, é adaptado a ser ligado com um lado da linha da parte que chama, e um relai, que responde a impulsos, associado com outro commutador, é adaptado a ser ligado de tal modo ao outro lado da mesma linha, que ambos os relais podem se energizar em série com a espira da parte que chama, durante o estabelecimento de uma ligação, ou que um possa ser desenergizado, pondo-se-o em curto circuito no commutador, com que esteja associado o outro relai;

42, um systema de telephone, que emprega commutadores automaticos e no qual o primeiro dos numeros collocados no quadrante é sempre arranjado para ser maior do que um; os contactos fóra do normal dos commutadores, que respondem ao primeiro digito, sendo dispostos de tal modo que um contacto fecha o primeiro grão, ao passo que o segundo contacto é aberto no segundo grão, preparando assim um circuito para restaurar o commutador na posição normal;

43, um systema de telephone, em que o relai, que mantem uma ligação sobre commutadores automaticos está normalmente sob o controle de uma parte, sendo um circuito especial de manutenção, sob o controle de outra parte, adaptado a ser completado quando a primeira parte pendura o seu receptor antes da segunda;

44, um systema de telephone, em que o conductor, sobre o qual o medidor é energizado, é adaptado a ser mantido e um certo potencial por um contacto controlado pelo proprio medidor, sendo o dito contacto adaptado a conservar energizado o contador e, ao mesmo tempo, a controlar um circuito fiscalizador;

45, um systema de telephone, como especificado em 44, em que o circuito fiscalizador é completado, quando a parte chamada pendura o receptor antes da que chama;

46, um systema de telephone, em que um signal de fiscalização e outros são devolvidos sobre uma ligação, ligando-se um potencial a um lado de uma linha falante, para forçar um relai ligado ao lado da dita linha ou em serie com a espira la-

lante, a ser posto em curto circuito e privado de corrente;

47, um systema de telephone, em que correntes de sinais audiveis e visuaes são devolvidos sobre uma ligação, no caso de esta ser estabelecida em uma linha occupada ou grupo de linhas occupado, completando-se circuitos separados de conductores independentes, communs a uma pluralidade de ligações;

48, um systema de telephone, como especificado em 46, e no qual um signal usual de occupação é dado a uma posição de operador, pondo-se intermitentemente em curto circuito em relais no circuito de cordão do operador;

49, um commutador de seleccionador para uso em systemas de telephone, provido de dispositivos para dar um signal de occupação, quando todas as linhas de um grupo estão occupadas, e no qual o relai energizado continuamente durante o periodo de transmissão de impulso é disposto de modo a tornar inefficente, enquanto a parte que chama colloca os numeros no quadrante, os dispositivos que dão signal de occupação;

50, um commutador de connector para uso em systemas de telephone, provido com dispositivos para dar um signal de occupação, quando a linha chamada está occupada, e no qual um conductor, alternativamente ligado á terra e ao potencial da bateria, é adaptado a ser ligado a um conductor falante afim de evitar que a corrente passe sobre a espira falante, intermitentemente, e no qual se introduz uma desistencia no circuito de linha, para evitar que o potencial directo da bateria seja ligado a uma linha de partida, durante o tempo em que é dado o signal de occupação;

51, o systema de telephone, substancialmente como descrito e representado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de um novo typo de water-closet de lavage e desinfecção simultaneas denominado «Super-Omnia», para a qual pediu privilegio Henrique Paixão. (Deposito n. 856, de 26 de dezembro de 1924).

1º, um novo typo de water-closet, de lavagem e desinfecção simultaneas, caracterizado por um recipiente de liquido desinfecente, recebido gradualmente de um deposito disposto ao pé da caixa usual de descarga de agua, sendo o dito liquido introduzido por um canal, que circula parte da bacia, e a agua por um canal que circula toda a bacia, de modo que o jacto d'agua penetra no recipiente de desinfecente, e de mistura com este, lava e desinfecta a bacia que se comunica com um tubo ejector encurvado de modo a esconder quaesquer materias em suspensão; podendo o tubo ejector ter ou não um tubo de ventilação auxiliar, toda substancialmente como se descreveu e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de um aparelho denominado — indicador Cinematographico e Theatral, para a qual pediu privilegio Armando Bernardes. (Deposito n. 857, de 26 de dezembro de 1924).

Um novo systema de annuncios denominado Indicador Cinematographico e Theatral:

1º, o meio de fazer annuncios para um quadro, collocado em hotéis, via publica e em outros lugares, de movimento me-

canico para a collocação de annuncios diários;

2º, todo o funcionamento do quadro, com suas disposições, variando o quadro em tamanho, em cores nos tipos de annuncio e em dimensões.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COM-MERCIO

Art. 91 do Reg. anexo ao decreto n. 16.261 de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Pedro Orlando Scaldini, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 1.493, de 26 de dezembro de 1924).

Consiste na palavra caracteristica Gloria.

A marca de industria acima descrita servirá para garantir e, bem assim, distinguir de outras congêneres as meias de fabricação do allegante, constantes da classe 36 e será usada impressa em rotulos para serem colados nas caixas, faixas e todos os envoltorios que constitiverem as referidas meias de sua fabricação, podendo ser usada, como meio de propaganda, em impressos, cartas, cações, facturas, enveloppes, etc., podendo sempre variar em suas cores, dimensões, formato, etc., conservando sempre a palavra Gloria, que constitue o principal caracteristico da marca.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Nacional de Borracha, destinada a artigos das classes 39 e 50 letras i e j (deposito n. 1.494, de 26 de dezembro de 1924).

A presente marca Conab, em formato de uma ferradura, para distinguir os productos de sua fabricação. A marca é composta de letras iniciais do nome da companhia: o C assemelha-se a uma ferradura e as outras letras enchem o centro da mesma; em cima do C, em formato de ferradura, está a palavra Registr. e na parte de baixo, as palavras São Paulo. A marca servirá para distinguir os productos de sua fabrica, das classes 39 e 50 (letras i e j), podendo variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Luiz Garcia, destinada a artigos da classe 18 (deposito n. 1.495, de 26 de dezembro de 1924).

Consiste em um rotulo rectangular guardado por um filete, no qual se vê em um medallão a figura em busto de uma sultana, sob o nome também caracteristico O segredo da sultana, tendo-se inferiormente os dizeres: Marca registrada. Seguem-se os seguintes dizeres: Soberana agua de toilette — Finalmente perfumada e de resultados surpreendentes contra sardas, manchas, pannos, rugas, amacia, branquea e embelleza a cutis — Indispensavel no toucador dos cavalheiros e damas chies. — M. Luiz Garcia — Industria Brasileira.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um producto de sua industria (preparado de toilette para a pelle, comprehendido na classe 18).

Descrição da marca para que pediram registro André Salathé & Comp., destinada a artigos das classes 47 e 50, letra j (deposito n. 1.496, de 26 de dezembro de 1924).

Consiste em um rotulo, vendo-se superiormente em uma faixa curvelinea a

pala Radiotix, encimando um triangulo com as iniciais A. S. C. e na base do rotulo os dizeres: Marca registrada.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir tintas em massa, esmaltes, tinta a óleo, tintas em pó, tintas para calor, vernizes a álcool e a óleo, tinta especial para carros, tintas a agua, tintas em pasta, anilinas e óleos lubrificantes de seu commercio, comprehendidos nas classes 50 letra j e 17.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 24 de dezembro de 1924

Pelo Sr. ministro :

José Motia Vasconcellos, solicitando prorrogação de prazo, por 60 dias, afim de poder recorrer do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que lhe denegou privilegio para um novo systema de seccagem economica de bagaço e outras substancias susceptiveis de igual tratamento. — Indeferido, á vista das informações.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de dezembro de 1924

Por portaria desta data foi nomeado Arthur Leite de Barros para fiscal da Companhia Industrial Paulista autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 16.638, de 2 de dezembro de 1924.

—Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a comunicação que fez a esta Secretaria de Estado do teor do telegramma da nossa Legação na Alemanha referente ao exito obtido pela representação Brasileira na Feira de Dantzig.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de dezembro de 1924

Solicitaram-se ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica suas providencias no sentido de ser submettida á inspecção de saude a dactylographia desta directoria geral America Florim Teixeira de Souza, que pretende obter tres mezes de licença em prorrogação.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de dezembro de 1924

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de inclusas transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, as segundas vias dos actos originarios dos empenhos de despesa ns. 519 a 523 e 39.234, de 20 e 22 do corrente, feitos em diversas sub-consignações da verba deste serviço para o corrente exercicio (officio n. 4.157).

—Sr. director geral de Contabilidade:

Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as terceiras vias dos pedidos ns. 485 a 504, 506 a 512 e 514 a 523, feitos em diversas sub-consignações da verba deste serviço, para o corrente exercicio (officio numero 4.187).

— Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da folha de

ajuda de custo, na importancia de réis 1.066.663, concedida ao 1º escriptuario do Tribunal de Contas bacharel Christiano Augusto Franco, de accôrdo com a ordem directa do Sr. ministro, constante da papelleta junta por copia.

A despesa foi deduzida da sub-consignação «Pessoal» da verba deste serviço para o corrente exercicio (officio n. 4.188).

— Sr. director geral de Agricultura :

Inclusos vos remetto, para os devidos fins, os relatorios das diversas dependencias subordinadas á Delegação do Serviço de Industria Pastoral em Bello Horizonte, relativos ao mez de novembro proximo passado, e enviados a esta directoria geral, em officio n. 231, de 10 do corrente, do respectivo delegado em Minas Geraes (officio numero 4.159).

Incluso vos devolvo, para os devidos fins, o relatorio D. A. 3.367-924, firmado pelo alumno subvencionado Victor Januario Carneiro, actualmente em estudos de aperfeiçoamento de curso na França, relatorio esse que acompanhava o vosso officio n. 2.287, de 23 de agosto proximo passado.

Junto encontrareis também um parecer a respeito, do Dr. Domingo Vanzellotti, chefe interino da secção de enzootias e epizootias, desta directoria geral (officio n. 4.191).

Incluso vos remetto para os devidos fins o boletim dos trabalhos executados pelos diversos funcionarios da delegacia e de mais dependencias deste ser ço n. Maranhão, durante o mez de novembro proximo passado, e enviado a esta directoria geral em officio n. 326, de 1 do corrente, do respectivo delegado naquella Estado (officio n. 4.192).

Incluso vos remetto, para os devidos fins, o officio n. 722, de 2 do corrente, da delegacia do Serviço de Industria Pastoral no Piahy, o qual, accsando o recebimento da circular n. 3.633, desta directoria, que recommendava a remessa mensal do boletim dos trabalhos executados, disculpa desde fev reito do corrente anno os officios e telegramas enviados afim de satisfazer essa disposição regulamentar (officio numero 4.193).

Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados pelos diversos funcionarios da delegacia e demais dependencias do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Pernambuco em novembro proximo passado e enviado a esta directoria geral em officio n. 953, de 9 do corrente do respectivo delegado naquele Estado (officio n. 4.194).

Incluso vos devolvo, para os devidos fins, o relatorio D. A. 4.612-924, firmado pelo alumno subvencionado José Januario Carneiro Filho, actualmente em estudos de aperfeiçoamento de curso na Europa, juntamente com um parecer a respeito do Sr. Domingos Vanzellotti, chefe interino da secção de enzootias e epizootias desta directoria geral (officio n. 4.195).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral em Santa Catharina:

Em solução a vosso officio n. 443, de 5 do corrente, em que solicitaes a devolução das cópias dos officios ns. 425 e 426 de novembro ultimo, dessa delegacia, por engano seguidas com os originaes, inclusa vos devolvo, para os devidos fins, a cópia do officio n. 425.

Quanto ao officio n. 426, até a presente data não deu entrada no protocollo desta directoria (officio n. 4.183).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Santa Monica:

Incluso vos remetto, para que informeis a respeito, e requerimento datado de 16 do corrente, em que D. Anna Vasques Vieira

V & Filhos, residentes em S. Luiz, Estrada de Ferro Leopoldina, solicitam ao Sr. ministro que lhes seja cedido pelo preço da tabella, um touro o de raça hollandeza existente nessa fazenda (officio n. 4.184).

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Expediente de 17 de dezembro de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Manoel Soares Ramalho na importância de 600\$, relativa ao aluguel do predio onde funciona a Inspectoria Agrícola do 13º Districto em Niteroi, Estado do Rio de Janeiro, referente ao mez de novembro ultimo.

O pagamento da citada conta corre pela consignação «Material» III — Diversas despesas — sub-consignação 20ª «Aluguel de edificios, etc.», da verba 5ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, na qual foi empenhada a importância de 7.200\$ para pagamento do referido aluguel de casa até o fim do corrente anno, conforme conhecimento n. 46, de 20 de fevereiro proximo passado, cuja segunda via se encontra nesse tribunal (officio n. 4.646).

Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta devidamente processada da Companhia Great Western of Brasil Railway, na importância de 6.880\$, proveniente de um transporte concedido a titulo de auxilio a lavradores inscriptos no respectivo registro deste ministerio, no corrente anno.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que o pagamento da conta supra corre por conta da verba V, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, consignação — Material — III — Diversas despesas — sub-consignação 26ª «Transporte de material agrícola, etc.», cuja despesa foi empenhada por estimativa na respectiva sub-consignação, sob n. 108, a que se refere o conhecimento junto n. 242, de 30 de julho ultimo, na importância de 350\$, havendo um saldo de 280\$720, que foi annullado na escripturação desta repartição (officio n. 4.641).

Solicito vossas providencias no sentido de Thesouro Nacional ser paga a inclusa conta, devidamente processada da Companhia Ferro Viaria Est. Brasileiro, na importância de 1.037\$75, proveniente de um transporte concedido a titulo de auxilio a lavradores inscriptos no respectivo registro deste ministerio, no corrente anno.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que o pagamento da conta supra, corre por conta da verba V, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, consignação — Material — III — Diversas despesas, sub-consignação 26ª «Transportes de material agrícola, etc.», cuja despesa foi empenhada por estimativa na respectiva sub-consignação, sob o n. 14 a que se refere o conhecimento junto n. 82, de 28 de fevereiro ultimo, na importância de 115\$, havendo um de 5\$225, que foi annullado na escripturação desta repartição (officio n. 4.621).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Manoel Pereira da Silva, na importância de 8.123\$, proveniente de fornecimento de plantas a este serviço, no corrente anno.

Cumpr-me informar-vos que a aquisição supra foi feita mediante a concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 13 de março ultimo, em virtude da autorização do Sr. ministro, conforme communi-

cação da Directoria Geral de Contabilidade, contida no officio n. 1.325, de 4 de dezembro de 1923, consoante propostas, cópia da acta, de um quadro comparativo de preços e de uma declaração firmada pelos concorrentes, transmitidos a esse tribunal pelo meu officio n. 3.109, de 20 do corrente mez.

Informo-vos, outrossim, que o pagamento da alludida conta corre por conta sub-consignação «15ª — Plantas e sementes, etc.», da verba 5ª — Consignação — Material — II — Material de consumo, art. 174, da lei numero 4.783, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 4.625).

Dia 18

Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, serem pagas as inclusas contas de J. O. Pereira & Comp. e Luiz Macedo & Comp., respectivamente nas importancias de 40\$500 e 150\$, perfazendo o total de 55\$500, relativas ao oracimento de artigos diversos de expediente a esta directoria, no corrente exercicio.

Cumpr-me informar-vos que a aquisição supra foi feita mediante concorrência administrativa da inscripção de conformidade com as propostas, cópia do respectivo termo de inscripção e de um quadro comparativo de preços offerecidos pelos concorrentes transmitidos a esse Tribunal pelo meu officio n. 1.483, de 23 de abril ultimo.

Informo-vos, outrossim, que o pagamento das alludidas contas é occorrido pela sub-consignação 8ª «Artigos de expediente, etc.», da verba 5ª, consignação — Material — II — Material de consumo, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 4.651).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Saciloti & Comp., na importância de 120\$, referente ao aluguel da casa n. 14, da rua da Piedade, em Lorena, Estado de S. Paulo, durante o mez de novembro ultimo, onde se acha funcionando o Laboratorio Central deste serviço.

Cumpr-me informar-vos que a despesa corre por conta da consignação «Material» — III — Diversas despesas, sub-consignação 20ª — «Aluguel de edificios, etc.», da verba 5ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, na qual foi empenhada a importância de 320\$ para pagamento do referido aluguel de casa durante os mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, conforme conhecimento n. 312, cuja segunda via foi encaminhada a esse Tribunal (officio n. 4.659).

— Sr. director geral de Contabilidade:

De accôrdo com as instrucções constantes do vosso officio n. 596 (2ª secção), de 22 de setembro ultimo, junto vos envio, para os fins convenientes, os originaes dos autos do inquerito proccedido pela Delegacia Policial de Propriedade em Sergipe, instaurado para o fim de apurar o paradeiro do material pertencente a 2ª e reescripção da Inspectoria Agrícola do 10º Districto, no mesmo Estado, e verificar a quem cabe a responsabilidade pelo extravio do dito material, assim como cópias dos outros documentos da mesma inspectorie que dão esclarecimentos sobre o assumpto (officio n. 4.657).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Jovino Vieira, na importância de 3.855\$000, relativa ao fornecimento de latas vazias, para embalagem de plantas, a este serviço, no corrente anno.

Para os fins convenientes, passo ás vossas mãos, a ompanhadas da cópia da acta e de um quadro comparativo de preços, as pró-

postas recebidas por esta directoria na concorrência administrativa realizada em 17 de junho ultimo, em virtude da autorização do Sr. ministro, constante do officio n. 1.325, de 4 de dezembro de 1923, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade.

Cabe-me informar-vos que o pagamento da conta supra corre por conta da sub-consignação «15ª — Plantas e sementes, etc.», da verba 5ª, consignação «Material — II — Material de consumo», art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 4.651).

— Sr. director geral de Agricultura:

Comunico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 4 do corrente resolvei admitir José Victorio de Souza, para exercer, em commissão, o cargo de jardineiro-horticultor da Estação de Pomicultura de Deodoro, de accôrdo com o disposto no art. 2º, § 2º do decreto n. 16.663, de 5 de novembro de 1924.

O referido funcionario tomou posse e entrou em exercicio na mesma data (officio n. 4.745).

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 23 de dezembro de 1924

Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Remetendo duas amostras de sementes de algodão, para se proceder ao exame do poder germinativo (officio n. 2.182).

Pedindo providencias para que o inspector agrícola do 3º Districto entregue ao Governo do Estado do Maranhão, mediante as formalidades legais, todo o material que pertenceu à extincta Delegacia Regional deste serviço no mesmo Estado (officio numero 2.183).

— Ao director geral de Agricultura:

Remetendo-lhe as relações contendo os nomes dos funcionarios deste serviço que necessitam, em 1925, de ranquia telegraphica e de autorização para requisitar passagens e transportes (officio n. 2.135).

— Ao Sr. Francisco Freire Alves:

Communicando não ser possível attender ao seu pedido de sementes de algodão (carta n. 513).

— Ao director do Patronato Agrícola Pereira Lima:

Communicando-lhe, em referencia ao officio n. 725, de 12 do corrente mez, que o pedido de 200 kilos de sementes de algodão foi recebido muito depois da época prefixada e quando já não ha mais nenhum stock disponivel de sementes (officio n. 2.183).

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

Confirmando os dizeres do telegramma n. 318, de 24 do corrente mez, do teor seguinte:

«Accordo autorização Sr. ministro poderis ceder Estação Experimental São Gonçalo Campos um extintor formigas Bataillard e um dito Werneck (a) superintendente Alves Costa» (officio n. 2.193).

— Ao Sr. ministro:

Necessitando o Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas dos moveis que pertenceram à extincta delegacia deste serviço no Estado da Parahyba e que se acham sob a guarda da Inspectoria Agrícola do 7º Districto, conforme officio daquela directoria n. 4.616, de 15 do corrente, que junto por cópia, rogo se digne V. Ex. autorizar a transferencia dos mesmos, visto não serem os mesmos necessarios a este serviço (officio n. 2.191).

—Ao director do Serviço de Inspecção e Pomento Agrícolas:

Sobre o mesmo assumpto (officio n. 2.192).

—Ao director geral de Contabilidade:

Remetendo-lhe a conta de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 1633454 proveniente do fornecimento de luz electrica, no mez de novembro ultimo, em proveito desta superintendencia (officio n. 2.193).

—Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Remetendo-lhe, afim de que se digne providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a 1ª via da mesma conta (officio n. 2.194).

—Ao inspector agricola do Maranhão:

Remetendo-lhe o conhecimento de despacho n. 3.153, referente ao embarque de 375 saccos de sementes de algodão, expurgadas da variedade «No o Palista», dos quaes, 175 são destinados a essa inspectoría e 200 ao governo desse Estado (officio numero 2.195).

—Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

Encaminhando-lhe o conhecimento de despacho n. 3.162 g, referente ao embarque de 15 tambores com verde Paris, destinados a essa delegacia (officio n. 2.196).

—Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Pará:

Sobre o mesmo assumpto (officio numero 2.197).

—Ao inspector agricola no Estado do Maranhão:

Sobre o mesmo assumpto (officio numero 2.198).

—Ao inspector agricola no Estado do Ceará:

Remetendo-lhe o conhecimento de despacho n. 3.156 G, referente ao embarque de 8 saccos de sementes de algodão, expurgadas, da variedade «Novo Palista», solicitando-lhe a fineza de distribui-los, de accordo com a relação que se lhe remette (officio n. 2.199).

Ao administrador da Fazenda de Semmentes de Sete Lagoas:

Informando-lhe de que o Sr. ministro autorizou a aquisição de um auto-caminhão para os transportes dessa fazenda (officio n. 2.200).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 23 de dezembro de 1924

Ao director geral de Contabilidade, remetendo as contas, em duas vias cada uma, das importancias de 1788560, e 1768810, da Directoria Geral dos Correios, etc. (officio n. 9.229).

Ao observador da estação de Belém, accusando recebimento dos documentos comprobatorios da despesa de 1928 (officio n. 9.234).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo a primeira via da conta da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., na importancia de 318413 (officio n. 9.246).

Ao director geral de Contabilidade, identifica remessa, em segunda via (officio n. 9.247).

Ao chefe da estação de Santos, comunicando que, em solução ao telegramma de 19 do corrente, referente a despesa feita com o transporte de material da Ilha da Moela, no valor de 25\$, approva as providencias tomadas, ficando anotada a referida quantia para op-

portuno pagamento, etc. (officio numero 9.248).

Ao Sr. ministro, relativamente a necessidade de inspecção a varias estações climatologicas pertencentes a esta directoria e situadas no E. de S. Paulo, informa ter designado o meteorologista de 1ª classe Dr. Francisco Xavier Rodrigues de Souza, etc. (officio n. 9.259).

—Telegrammas:

Ao observador da estação de Olinda, relação serviço perorado, communico-vos ter sido remittido dinheiro dia 19 por vales 148, 149 e 150 registrado numero 34.779.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

ACTA N. 63 — REUNIÃO COLLECTIVA DE 14 DE NOVEMBRO DE 1924

Presidencia do delegado-chefe Sr. Alvaro Bomilcar da Cunha

Presentes os delegados João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira, Francisco Belleza Filho e Raymundo Amora Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e lido o expediente da delegação entre aquella e a presente sessão.

—Relatados pelo delegado Raymundo Amora Maciel:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 612, de 5 de novembro corrente, da Escola de Aprendizes Marinheiros, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, as requisições ns. 3, 4 e 5, de 4064, 5937600 e 1:7235010, relativas às sobras realizadas no mez de outubro proximo findo, a conta da verba 11 — Material, munições de bocca, da vigente lei orçamentaria. — A delegação resolve registrar a despesa em apreço e comunicar, ao estabelecimento officiante, não estarem as despesas sujeitas ao registro previo das delegações, conforme decidiu o Tribunal de Contas em sessão de 19 de outubro de 1923.

—Relatados pelo delegado Francisco Belleza Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 1.764, de 8 do corrente, da delegacia fiscal, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, o processo em a comprovação de contas do adiantamento de 400\$, feito em 24 de julho ultimo ao auxiliar tecnico do Posto Experimental de Veterinaria, Augusto Cesar Ferreira, a conta da verba 14 do vigente orçamento do respectivo ministério. — A delegação resolve julgar legas e bem comprovadas as contas apresentadas.

Ministerio da Fazenda:

Balancetes das Collectorias Federaes de União, Canindé, Soure, Baturité e Maranguape, referentes ao mez de fevereiro, os dois primeiros e o quarto, ao periodo de 7 a 31 de março, o terceiro, e, ao mez de março, tudo do corrente anno, o quinto. — A delegação resolveu, examinados os balancetes e julgados legas as operações delles constantes, mandar registrar-os no livro de contas correntes da delegacia fiscal, nos termos declarados no art. 210 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

—Relatados pelo delegado Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.772, de 11 do corrente da Delegacia Fiscal, remetendo a esta delegação

para os devidos fins, a conta de Pontes Me-deiros & Comp., de 16\$, de serviços telephonicos prestados a mesma repartição em agosto ultimo, a conta da verba 17, do vigente orçamento do respectivo ministério. — A Delegação resolve negar registro a despesa não só por infracção do art. 261 do R. G. C. P., que determina o envio da primeira via das contas, às delegações do Tribunal de Contas, como tambem por não trazer o officio, que remette a ordem de pagamento, por este so, a importancia respectiva, conforme decisão de 1 de setembro ultimo daquele instituto, interpretando o art. 263, letra a do mesmo regulamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 565, de 10 de novembro corrente, da Fiscalisação dos Portos do Ceará, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, o processo relativo a concorrência administrativa realisada para o fornecimento de materiais de construção às Obras do Port de Fortaleza, a cargo da firma administradora Norton Griffiths & Co. Ltd., cujo pedido de reconstrução é solicitado, preenchidas que foram as exigencias que motivaram a negação. — A Delegação resolve negar archivamento aos documentos em apreço, por não dispor, presentemente e a Fiscalisação dos Portos, de nenhum saldo na respectiva verba, custeadas que são as despesas a que se refere a cita da concorrência por creditos especiais ou extraordinarios, cuja abertura não é obrigatoria, e pode ser prescindida, não sendo, portanto, admissivel que a repartição alludida assumna obrigações que talvez não possa solver, acarretando, assim, futuros encargos, prejudiciaes às finanças nacionaes.

Officio n. 1.773, de 11 de novembro de 1924, da Delegacia Fiscal, remetendo a comprovação do adiantamento de 412:500\$, entregue, em 2 de setembro do corrente anno, ao engenheiro-chefe da divisão, encarregado do expediente da Rede de Viação Cearens, Dr. Theogenes Rocha, para pagamento, no terceiro trimestre deste anno, do pessoal empregado na construção a cargo da mesma Rede, por conta do credito de 2.200:00\$, aberto p. lo decreto n. 16.327 de 23 de janeiro deste mesmo anno. — A delegação resolveu julgar boas e legas as contas apresentadas e ordenar a baixa na responsabilidade do funcionario a que foi entregue o adiantamento.

Da prestação de contas em apreço, resultou um saldo de 48725, recolhido aos cofres dessa repartição conforme guia n. 2.030, junta ao processo, e revertida ao credito em virtude do mesmo despacho. Houve, ainda, o recolhimento de 208890, de impostos cobrados, como se vê do talão n. 2.031, anexo ao processo em quesão, bem como de 333759, de vencimentos não reclamados, estes, porém aos cofres da Thesouraria da mesma Estrada, em cumprimento ao art. 253 do R. G. C. P.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 1.659, de 24 de outubro ultimo, da Delegacia Fiscal, remetendo o processo de comprovação do adiantamento de réis 86:150\$, entregue em 23 de julho do corrente anno, ao tenente-coronel Renato Barbosa Rodrigues Pereira chefe da Comissão de Limites dos do Norte, a conta da verba 39 do orçamento vigente do respectivo Ministerio. — A delegação resolveu julgar legas e bem comprovadas as contas apresentadas e ordenar a baixa na responsabilidade do funcionario a quem foi entregue o adiantamento.

Da prestação de contas em apreço resultou um saldo de 48233005, recolhido aos cofres da Delegacia Fiscal, conforme talão n. 1.411, anexo ao processo, e revertido

ao credito respectivo em virtude do mesmo despacho.

Officio n. 215, de 6 deste mez, da Commissão de Limites dos Estados do Norte, pedindo reconsideração do acto anterior que negou registro á despesa de 350\$, relativo ao aluguel da casa em que funciona a referida commissão, no mez de outubro proximo findo, á conta da verba 39ª do orçamento vigente do respectivo ministério, e a ser paga a Luiz Carvalho. — A delegação, reconsiderando a sua primeira decisão, resolveu registrar a despesa em apreço, sanadas que foram as irregularidades anteriormente apontadas.

Officio n. 220, de 10 deste mez, remetido pela mesma Commissão, pedindo reconsideração do acto anterior que negou registro á despesa de 35\$, relativa a uma passa em fornecida pela Companhia Nacional de Navegação Costeira ao capitão Raymundo A. Gregório de Lima Bastos, 2º ajudante da mesma Commissão, á conta da verba 39ª do orçamento vigente do respectivo ministério. — A delegação, reconsiderando a sua decisão anterior, resolve registrar a despesa em apreço, sanadas que foram as irregularidades que motivaram o seu primeiro acto.

Officio n. 1.769, de 10 de te mez, da Delegacia Fiscal, remetido a esta delegação, para os devidos fins, o processo de comprovação de adiantamento de 450\$, feito ao secretario da Inspectoria de Saude dos Portos deste Estado, Presciliano Augusto Gomes, cujo pedido de reconsideração solicita no cit do officio, a alludida reartação. — A delegação, reconsiderando a decisão anterior resolve julgar legaes e bem comprovadas as contas apresentadas de acc do que se chamam as mesmas com as normas regulamentares em vigor.

Officio n. 1.758, de 7 deste mez da Delegacia Fiscal, pedindo reconsideração do acto desta delegacia que julgou irregular o processo de comprovação do deantamento de 33\$, feito em 29 de agosto ultimo, ao secretario da Inspectoria de Saude dos Portos deste Estado Presciliano Augusto Gomes, á conta da verba 21ª do vigente orçamento do respectivo Ministerio. — A delegação reconsiderando a sua primeira decisão, resolve julgar boas e legaes as contas apresentadas, sanadas que foram as irregularidades anteriormente apontadas.

Officio n. 1.221, de 10 deste mez, da commissão de Limites dos Estados do Norte, neste Estado, pedindo reconsideração do acto desta delegação que negou registro á despesa de 61\$, proveniente do consumo de energia electrica pela mesma commissão, em setembro ultimo, á conta da verba 39ª do vigente orçamento do Ministerio respectivo. — A delegação reconsiderando a sua decisão anterior, resolve registrar a despesa em apreço, sanadas que foram as irregularidades que motivaram a primeira decisão.

Officio n. 217, de 8 deste mesmo mez, remetido pela citada commissão, juntamente com o pedido de reconsideração do acto desta delegação que negou registro ás despesas de 712\$500 e 645\$000, de passagens fornecidas pela Companhia de Navegação Lloyd Brasil ao fante do capitão Polydoro Cordeiro Barbosa ao major José Felisberto Dornellas e ao sargento Walfredo Moreira da Cunha, á conta da verba 49ª do vigente orçamento do respectivo Ministerio. — A delegação reconsiderando a sua primeira decisão resolve registrar a despesa em apreço, sanadas que foram as irregularidades anteriormente apontadas.

Officio n. 218, de 6 deste mez, remetido pela mesma commissão, juntamente com o pedido de reconsideração do acto anterior desta delegação, negando registro á despesa de 350\$, de aluguel de casa no mez de se-

tembro do corrente anno, á conta da verba retro-mencionada. — A delegação reconsiderando a sua primeira decisão, resolve registrar a despesa em apreço, sanadas que foram as irregularidades apontadas.

Officio n. 754 de 10 deste mesmo mez da Inspectoria de Saude dos Portos deste Estado, pedindo reconsideração do acto anterior que negou registro á despesa de 630\$, relativa á conta de J. Villar & Comp., de fornecimentos feitos á citada repartição, em setembro ultimo. — A delegação, reconsiderando a sua primeira decisão, resolve registrar a despesa mencionada, sanadas que foram as irregularidades que motivaram a negação.

Officio n. 748, de 11 deste mez, da Inspectoria de Saude dos Portos do Ceará, pedindo reconsideração do acto anterior que negou registro á despesa de 279\$, de fornecimentos feitos á alludida Inspectoria, pela firma J. Villar & Comp., á conta da verba 21ª do vigente orçamento do respectivo ministério. — A delegação, reconsiderando a sua primeira decisão, resolve registrar a despesa em apreço, sanadas que foram as irregularidades anteriormente apontadas.

Officio n. 728, de 31 de outubro ultimo, da mesma repartição, pedindo reconsideração do acto anterior que negou reativação ao processo relativo á concorrência aberta para o fornecimento de material, no corrente anno. — A delegação, reconsiderando a sua primeira decisão, resolve mandar archivar os documentos em apreço, sanadas que foram as irregularidades que motivaram a negação.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.787, de 14 deste mez da Delegacia Fiscal, pedindo reconsideração do acto anterior que deixou de julgar legal a comprovação do adiantamento de 8:129\$709, entregue em 28 de agosto ultimo ao 1º tenente contador Luiz Oswaldo de Souza, á conta da verba 15ª do vigente orçamento do respectivo ministério. — A delegação resolve julgar boas e legaes as contas apresentadas e ordenar a baixa na responsabilidade do alludido official. Da prestação de contas do adiantamento em apreço resultou um saldo de 1:067\$800, que foi recolhido aos cofres publicos, conforme talões ns. 1.915 e 2.051, juntos ao processo, e revertido ao credito respectivo, em virtude do mesmo despacho. Houve, ainda, um saldo de 74\$800, em diversas massas que, de accordo com o art. 48 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, revertem ás economias do Conselho Administrativo do mesmo batalhão.

Officio n. 1.781, de 12 deste mesmo mez, da Delegacia Fiscal, pedindo reconsideração do acto anterior que negou registro á despesa de 100\$, relativa á folhas de diarias a que fez jus o 1º tenente instructor do Collegio Militar deste Estado José Pinheiro Barreira, á conta da verba 9ª do orçamento vigente do respectivo ministério. — A delegação reconsiderando a sua primeira decisão, resolve registrar a despesa em apreço, sanadas que foram as irregularidades anteriormente apontadas.

Officio n. 1.799, de 12 deste mez, da mesma Delegacia Fiscal, remetendo a folha de diarias na importância de 50\$, a que fez jus o 1º tenente Tullio Beliza, á conta da verba acima mencionada. — A delegação reconsiderando a sua primeira decisão, resolve registrar a despesa em apreço, sanadas que foram as irregularidades anteriormente apontadas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado-chefe deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vai por todos assignada. — *Alvaro Bomilear da Cunha*, chefe da delegação. — *Raymundo*

do Amora Maciel. — *Luiz Cavalcanti Sucupira*. — *Francisco Belleza Filho*. — *João Nesi Filho*.

Está conforme o original. — *Raymundo Amora Maciel*, secretario. Visto, *Alvaro Bomilear da Cunha*.

ACTA N. 64 — REUNIÃO COLLECTIVA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1924

Presidência do Sr. delegado-chefe Dr. Alvaro Bomilear da Cunha

Presentes os delegados João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira, Francisco Belleza Filho e Raymundo Amora Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão. Lida, aprovada e assignada a acta da sessão anterior e lido o expediente da delegação entre aquella e a presente sessão.

— Relatados pelo delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 225, de 11 de novembro corrente, da Commissão de Limites dos Estados do Norte, pedindo naqumen o das importancias de 98\$300 e 1\$5140, de transportes de mate laes affectas os pela mesma, á conta da verba 39ª do vigente orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — A delegação resolve registrar as despesas em apreço, visto que se acham as mesmas com as normas regulamentares em vigor.

Officio n. 749, de 11 de novembro corrente, da Inspectoria de Saude dos Portos deste Estado, pedindo reconsideração do acto desta delegação que negou registro á despesa de 171\$, relativa ao fornecimento feito pela firma J. Villar & Comp., á mesma Inspectoria, á conta da verba 21ª do orçamento vigente do respectivo ministério. — A delegação reconsiderando a sua primeira decisão, resolve registrar a despesa em apreço, sanadas que foram as irregularidades anteriormente apontadas.

— Relatados pelo delegado Francisco Belleza Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 1890, de 17 do corrente mez, da Delegacia Fiscal, pedindo registro do adiantamento de 1:037\$500 solicitado pela Inspectoria Agricola do 5º distrito, para attendr ás despesas de prompto pagamento, á conta da verba 5ª do orçamento vigente do respectivo ministério. — A delegação reconsiderando a sua decisão anterior, resolve registrar, agora, o adiantamento solicitado, sanadas que foram as irregularidades anteriormente apontadas.

Officio n. 745, de 13 de novembro corrente, da Inspectoria Agricola do 5º Distrito, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, o processo relativo á concorrência administrativa aberta na mesma repartição para a aquisição de material, no corrente anno, á conta da verba 5ª do orçamento vigente do respectivo ministério. — A delegação resolve negar archívamento aos do um nos em apreço, por não acompanharem o documento citado, a copia do termo de abertura das propostas apresentadas.

Relatados pelo delegado Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.822, de 21 deste mez, da delegacia Fiscal, remetendo a com rovação do adiantamento de 1:250\$, entregue ao major Virgilio Antonio Borba, em 25 de agosto do corrente anno, para pagamento de diarias a sorteados convocados, á conta da verba 10ª do orçamento vigente do respectivo ministério. — A Delegação resolve julgar legaes e bem comprovadas as contas apresentadas.

Offício n. 1.829, de 22 deste mez, da Delegacia Fiscal, remetendo o processo de indemnisação de 5:633.500, solicitado pelo 23º Batalhão de Caçadores a ser entregue ao primeiro tenente Luiz Oswaldo de Sousa, thesoureiro do mesmo batalhão. — A delegação resolve negar registro á despesa em apreço, em face do art. 48, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1913, que exige a reversão, dos cofres da União, do sa do relativo a forragens, bem como tendo em vista a decisão de 10 de junho ultimo do egregio Tribunal de Contas, saldo que, no caso em questão, atende á importancia de 1:159\$640.

Offício n. 1.821, de 21 deste mez, da Delegacia Fiscal, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, o processo relativo ao pedido de adeantamento solicitado pelo mesmo batalhão, na importancia de 250\$, a ser entregue ao mesmo official, para fazer face ás despesas, á conta da verba 15º do orçamento vigente do respectivo ministerio. — A delegação, reconsiderando a sua primeira decisão, resolve registrar o adeantamento solicitado, sanadas que foram as irregularidades que motivaram a negação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Offício n. 1.817, de 22 deste mez, da Delegacia Fiscal, pedindo reconsideração do acto desta delegação que negou registro ao adeantamento de 171:216\$256, solicitado pelo engenheiro-chefe do 5º Districto Telegraphico, deste Estado, a ser entregue ao escriptario-pagador, Democrito Rocha, á conta da verba 3º — Telegraphos, do orçamento vigente do ministerio respectivo, para fazer face ás despesas de — Pessoal e Material — nos mezes de outubro e setembro do corrente anno. — A delegação, reconsiderando a sua primeira decisão, resolve registrar o adeantamento solicitado, sanadas que foram as irregularidades que motivaram a sua negação.

Ministerio da Fazenda:
Offícios ns. 1.810, 1.828 e 1.830, respectivamente de 21 e 22 do corrente, da Delegacia Fiscal, pedindo registro das despesas de 326\$, 16\$, e 16\$, relativas ás contas de Meton Gadelha e Pontes Meiros & Comp., á conta da verba 17º do orçamento vigente do respectivo ministerio. — A delegação resolve transformar o julgamento em diligencia, para o fim de aguardar a resposta á consulta feita ao Tribunal de Contas, quanto á interpretação da lei pelo mesmo tribunal ao art. 268, letra a do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, feita a necessaria di tribuição entre ordens de pagamento e os officios que as remetem, como tambem, por parecer que estes deverão trazer, por extenso, a importancia da despesa cujo registro é solicitado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado chefe deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. Assignados: *Alvaro Bomileir da Cunha*, chefe da delegação. — *Luiz Cavalcanti Sucupira*. — *João Nesi Filho*. — *Francisco Belleza Filho*. — *Raymundo Amôra Maciel*. — Está conforme o original. *Amôra Maciel*, secretario. — Visto, *Alvaro Bomileir da Cunha*.

ACTA N. 65.—REUNIÃO COLLECTIVA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1924

Presidência do Sr. delegado-chefe Dr. Alvaro Bomileir da Cunha

Presentes os delegados Luiz Cavalcanti Sucupira, João Nesi Filho, Francisco Belleza Filho e Raymundo Amôra Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, aprovada e assignada a acta da sessão anterior e lido o expediente da delegação entre aquella e a presente sessão.

— Relatados pelo delegado Sr. Raymundo Amôra Maciel:

Ministerio da Marinha:
Offício n. 515, de 17 de novembro ultimo, da Capitania do Porto, deste Estado, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, a conta de F. Hollanda de 654\$, proveniente da aquisição de material para pharôes, feita pela mesma repartição, no corrente anno, á conta da verba 1º do orçamento vigente do respectivo ministerio. — A delegação resolve mandar registrar a despesa por se achar o processo regularmente ultimado.

Offício n. 517, da mesma capitania, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, a conta de F. Hollanda, de 74\$, proveniente da aquisição de material feita pela mesma repartição, á conta da verba 1º do orçamento vigente do respectivo ministerio. — A delegação resolve mandar registrar a despesa, de accordo que se acha o processo com as determinações regulamentares.

Offício n. 632, de 20 de novembro ultimo, da Escola de Aprendizes Marinheiros, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, a conta de F. Hollanda, de 54\$353, de fornecimentos feitos, no citado mez, ao estabelecimento officiante, á conta da verba 11º — Material — Munições de bocca, do vigente orçamento do respectivo ministerio. — A delegação resolve registrar a despesa, de accordo que se acha o processo com as determinações regulamentares.

Offício n. 633, de 25 de novembro ultimo, do citado estabelecimento, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, a conta de José Pierre Carneiro, de 71\$155, de fornecimentos feitos ao mesmo, á conta da verba 11º — Material — Munições de bocca, do orçamento vigente do respectivo ministerio. — A delegação resolve registrar a despesa, de accordo que se acha o processo com as determinações regulamentares.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado-chefe deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. *Alvaro Bomileir da Cunha*, chefe da delegação. — *João Nesi Filho*. — *Luiz Cavalcanti Sucupira*. — *Francisco Belleza Filho*. — *Raymundo Amôra Maciel*. Está conforme o original. *Raymundo Amôra Maciel*. Visto. — *Alvaro B. Cunha*.

ACTA N. 66 — REUNIÃO COLLECTIVA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1924

Presidência do Sr. delegado-chefe Dr. Alvaro Bomileir da Cunha

Presentes os delegados Luiz Cavalcanti Sucupira, João Nesi Filho, Francisco Belleza Filho e Raymundo Amôra Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, aprovada, e assignada a acta da sessão anterior e lido o expediente da delegação, entre aquella e a presente sessão.

— Relatados pelo Sr. delegado Amôra Maciel:

Ministerio da Marinha:

Offício n. 1819, de 21 de novembro ultimo, da Delegacia Fiscal, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, o processo em que o commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros, solicita a reconsideração do acto anterior negando registro ao adeantamento de 4:045\$, a ser entregue ao commissário da Armada Antonio Fernandes de Moura. — A delegação, reconsiderando a sua primeira decisão, resolve ordenar, agora, o registro do adeantamento, sanadas que foram as irregularidades que a motivaram.

— Relatados pelo delegado Francisco Belleza Filho:

Ministerio da Fazenda:

Offício n. 1.615, de 8 de outubro ultimo, da delegacia fiscal, prestando informações

sobre as Irregularidades verificadas no exame dos balancetes das Collectorias Federaes de S. Benedicto e Ipú, relativas ao mez de maio de 1923, ambas a cargo do collector João Bessa Guimarães, que, por isso, recebia percentagens calculadas separadamente sobre cada uma das mesmas exa orias. — A delegação resolve devolver os balancetes em apreço, affirm de que a delegacia fiscal, tome as necessarias providencias sobre o recolhimento do excedente recebido pelo referido collector, visto o calculo da respectiva percentagem ter sido feito, irregularmente, em separado, quando o devia ter sido sobre o total da renda das duas collectorias.

Offício n. 1.639, de 14 de outubro ultimo, da delegacia fiscal, satisfazendo as informações solicitadas pela delegação, em seu officio n. 743, de 1º de junho do corrente anno. — A delegação resolve aprovar os balancetes e as operações delle constantes, em face dos esclarecimentos prestados, pela delegacia fiscal no citado officio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offício n. 763, de 21 de dezembro ultimo, do Inspectorio Agrícola do 5º districto, pedindo reconsideração do acto desta delegação, que negou registro á despesa de 600\$, relativa ao alugel do predio onde funciona a mesma repartição, os mezes de agosto e setembro do corrente anno, á conta da verba 5º do orçamento respectivo, e a ser pago a D. Angelica M. Gaspar Montenegro. — A delegação resolve, reconsiderando a sua primeira decisão, ordenar, agora, o registro da despesa, sanadas que foram as irregularidades apontadas.

— Relatado pelo deputado Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Offício n. 651, de 21 de novembro ultimo, do 5º districto telegraphico, neste Estado, juntamente com as cópias authenticadas dos documentos relativos á concorrência administrativa n. 3, realizada para a aquisição do material necessario ao mesmo districto, á conta da verba 3º — Telegraphos — do orçamento vigente do respectivo ministerio. — A delegação resolve negar archiva mento porque, conforme tem decidido o Tribunal de Contas, as despesas custeadas por adiantamentos estão isentas de concorrência.

Offício n. 618, de 27 de novembro ultimo, da Fiscalisação dos Portos do Ceará, pedindo reconsideração do acto desta delegação que negou archiva mento aos documentos relativos á concorrência aberta, na mesma repartição, para o fornecimento de seis mil toneladas de lenha. — A delegação recusa archiva mento á concorrência por subsistirem os fundamentos de sua decisão anterior e, bem assim, por infracção do artigo 755 combinado com o art. 763 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Offício n. 616, de 27 de novembro ultimo, da citada repartição, pedindo reconsideração do acto desta delegação que negou archiva mento aos documentos relativos á concorrência administrativa para o fornecimento de artigos de expediente, por infracção do artigo 763, § 1º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — A delegação resolve manter a sua decisão anterior, negando archiva mento á concorrência, pelos seus fundamentos legais, em vista da firma proponente não negociar com os artigos na mesma declarada.

Offício n. 697, de 27 de novembro ultimo, da mesma fiscalisação, pedindo reconsideração do acto desta delegação que negou archiva mento á concorrência aberta para o fornecimento de machinas, ferragens e mais artigos para as Obras do Porto de Fortaleza.

za, a cargo da firma administrador, Norton Griffiths & Comp. Ltd.—A delegação recusa archivamento a concorrência, por subsistirem os fundamentos de sua decisão anterior, e, bem assim, porque não existindo saldo no credito especial distribuido para occorrer ás despesas previstas na concorrência, é claro que os preços offercidos pelos commerciantes não consultam os interesses da Fazenda Publica.

Officio n. 1.818, de 21 de novembro proximo findo, da delegacia fiscal, pedindo reconsideração do acto da delegação que impugnou a comprovação do adiantamento de 3:000\$, entre ue, em 27 de outubro deste anno, ao engenheiro-chefe da Fiscalização dos Portos deste Estado, José Gervasio de Amorim Garcia, para occorrer ao pagamento de despesas miudas etc.—A delegação resolve, reconsiderando a sua decisão anterior, ordenar a baixa da responsabilidade do alludido funcionario, sanadas que foram as irregularidades que motivaram a primeira impugnação.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.878, de 24 de novembro ultimo da mesma delegacia, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, o processo de comprovação do adiantamento de 8:153\$, entregue, em 18 de agosto ultimo, ao thenente do Collegio Militar, deste Estado capitão Ubaldo Teixeira de Farias, para attende á despesa relativa á massalardamento no terceiro trimestre do corrente anno, á conta da verba 15ª do vigente orçamento do respectivo ministerio.—A delegação resolve julgar boas e legais as contas apresentadas e ordenar a baixa na responsabilidade do alludido official.

Officio n. 1.846, de 25 de novembro ultimo, da Delegacia Fiscal, prestando esclarecimentos sobre as informações solicitadas por esta delegação á mesma repartição, em officio n. 1.383, de 28 de outubro ultimo, a respeito da ajuda de custo concedida ao capitão pharmaceutico Arnulpho Pamploni Filho, no valor do 433\$335.—A delegação, de accordo com as suas decisões anteriores em casos identicos, resolve negar registro á despesa, por não se ter verificado o empenho prévio exigido pelo paragrafo unico do art. 368 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

—Relatados pelo delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 793, de 26 de novembro ultimo, da Inspectoria de Saude dos Portos do Ceará, juntamente com os documentos relativos á concorrência administrativa aberta na mesma repartição para o fornecimento de material no corrente anno.—A delegação resolve ordenar o archivamento do processo em apreço.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.839, de 24 de novembro ultimo, da Delegacia Fiscal, remetendo o processo de comprovação do adiantamento de 270\$, entregue, em 19 de setembro deste anno, ao remador da Alfandega Francisco Pierre das Chagas, servindo de porteiro desta delegação, para occorrer ás despesas meúdas de prompto pagamento, á conta da verba 7ª do orçamento vigente do respectivo ministerio.—A delegação resolve julgar boas e legais as contas apresentadas e ordenar a baixa na respectiva responsabilidade.

Officio n. 1.860, de 27 de novembro ultimo, da mesma repartição, pedindo reconsideração do acto anterior que negou registro á despesa de 16\$, proveniente da assignatura do aparelho telephonico, da mesma delegacia, em agosto deste anno, á conta da verba 17ª do orçamento vigente do

respectivo ministerio.—A delegação resolve converter o julgamento em diligencia, para o fim de aguardar a solução do Tribunal de Contas á consulta dirigida ao mesmo tribunal sobre a interpretação dada ao art. 263 letra a do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado-chefe deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada.—*Alvaro Bomilcar da Cunha*, chefe da delegação.—*Luiz Cavalcanti Sucupira*.—*Francisco Belleza Filho*.—*João Nesi Filho*.—*Raymundo Amora Maciel*. Está conforme o original.—*Raymundo Amora Maciel*, secretario.

ACTA N. 67—REUNIÃO COLLECTIVA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1924

Presidencia do Sr. delegado-chefe, Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha

Presentes os delegados João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira, Francisco Belleza Filho e Raymundo Amora Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, aprovada e assignada a acta da sessão anterior e lido o expediente da delegação entre aquella e a presente sessão.

Relatados pelo delegado Francisco Belleza Filho.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 1.552, de 3 deste mez, da Delegacia Fiscal, juntamente com o processo em que o delegado do Serviço de Industria Pastoral, neste Estado solicita entrega do adiantamento de 300\$000 ao porteiro da mesma repartição Antonio Augusto Borges, a conta da verba 14ª do orçamento vigente do respectivo ministerio, cu o registro foi negado, em sessão de 6 de setembro do corrente anno, por impropriedade de classificação da despesa em apreço.—A delegação resolve registrar o adiantamento sol citado, sanadas que foram as irregularidades que motivaram a primeira decisão.

—Relatados pelo delegado Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 624, de 1 deste mez, da Fiscalização dos Portos deste Estado, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, o processo de concorrência relativa ao fornecimento de moveis para o escriptorio da citada repartição, no corrente anno.—A delegação resolve negar archivamento aos citados documentos, em virtude da despesa prevista exceder o saldo do credito existente na respectiva dotação orçamentaria.

Officio n. 1.869, de 1 deste mez, da delegacia fiscal, remetendo a esta delegação, para os devidos fins, o processo de comprovação do adiantamento de 13:341\$875, entregue, em 29 de outubro ultimo, ao Dr. Thomaz Pompeu Sobrinho, engenheiro-chefe do 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, a conta da verba 20ª consignação «Pessoal», sub-consignação «Perfuração e aparelhamento de poços do orçamento vigente do respectivo ministerio.—A delegação resolve julgar legais e bem comprovadas as contas apresentadas, e, bem assim, mandar reverter, ao credito respectivo, o saldo de 875 réis, verificado na mesma comprovação e já recolhido aos cofres publicos.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.838, de 4 deste mez, da Delegacia Fiscal, juntamente com o processo de comprovação do adiantamento de 250\$ entregue ao primeiro tenente contador Luiz Oswaldo de Souza, thesoureiro do 23º Batalhão de Caçadores, relativo á segunda prestação do quantitativo que compete ao sargento-ajudante do mesmo batalhão, Luiz Leão

Medeiros, á conta da verba 15ª.—Serviços Geraes—II—Material de consumo—subsignação 11, do vigente orçamento do ministerio respectivo.—A delegação resolve julgar legais e bem comprovadas as contas apresentadas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado-chefe deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada.—*Alvaro Bomilcar da Cunha*, chefe da delegação.—*João Nesi Filho*.—*Francisco Belleza Filho*.—*Luiz Cavalcanti Sucupira*.—*Raymundo Amora Maciel*. Está conforme o original.—*Raymundo Amora Maciel*, secretario.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

DELIBERAÇÕES SINGULARES

Dia 14 de novembro de 1924

Officio n. 273, de 28 de outubro ultimo, da Delegação do Serviço de Industria Pastoral, pedindo pagamento de 50\$ a Bento Brasil, proveniente de passagem fornecida a um tratador de animais que acompanhou um repoductor deste porto ao de S. Marcos, no Rio Branco.—Em vista das informações prestadas no presente officio, e considerando que não houve distribuição de credito para custear as despesas da subconsignação 4ª, «Despesas com o transporte de tratadores, etc.», considero bem classificada a despesa, pela forma por que o foi, por isso que a discriminação orçamentaria da sub-consignação 4ª, «Despesas com condução, etc.», não a repelle e a necessidade do Serviço a exigia.

Dia 27

Officio n. 602, de 5 do corrente, pedindo pagamento de 170\$ a J. Soares & Comp., proveniente de fornecimentos ao Laboratorio de Analyses da Alfandega de Manaus, á conta da sub-consignação 4ª, «Consumo de gaz e electricidade».—Em face dos novos esclarecimentos fornecidos pelo officio junto, acha-se bem classificada a despesa, por isso que a gazolina e o kerozene fornecidos são destinados, no Laboratorio de Analyses, á produção do gaz necessario aos seus servicos, na falta de installações apropriadas.

Dia 28

Officio n. 1.203, de 8 de outubro ultimo, do governo do Territorio do Acre, pedindo pagamento de 10:000\$ a Seixas & Comp., proveniente de servicos e obras de conservação de um varadouro entre Pennapolis e São João, no municipio de Rio Branco. Diz o art. 244, b, do Regulamento do Código de Contabilidade, ser necessario contracto, mediante concorrência publica, para fornecimento de material ou execução de servicos de valor superior a 10:000:000. Applicando o dispositivo citado, resolveu o Tribunal de Contas, em sessão de 14 de novembro de 1923, por despacho proferido sobre o aviso do Ministerio da Marinha n. 4.701 de outubro do mesmo anno (*Diário Official* de 30 de novembro de 1923), mandar registrar a despesa de 7:000\$ a que se referia o dito aviso, por não ser necessaria qualquer concorrência para obras ou concertas de valor inferior a 10:000, de accordo com o artigo 244, b, (supra referido) do Regulamento do Código de Contabilidade.

O Sr. governador do Territorio do Acre, visto haver impossibilidade submeter contracto registro Tribunal Contas e ser mesmo aprovado a tempo executar trabalhos, consultou a esta delegação, em telegramma n. 586 de 1 de julho do corrente anno, sobre o meio mais pratico de effectuar servicos da

conservação do varadouro de Seabra-Villa Feijó e concertos da cadeia de Seabra, para cada um dos quaes destinára, do respectivo credito, a quantia de 8:000\$000. Em resposta, — tendo em vista a resolução do Tribunal de Contas a que acima alludi — declarei áque'la autoridade, em telegramma n. 25, de 7 do dito mez, que para a execução dos serviços a que se referia nenhuma concurrencia seria necessaria.

Certo, modificou, depois, o Egrégio Instituto o seu modo de decidir, passando a exigir, nos casos como o de que se trata, a concurrencia administrativa, como implicitamente se vê, entre outras, da resolução contida na acta da sessão de 10 de outubro do corrente anno (*Diário Official* de 19 de outubro, pag. 22.554, 3.ª col.; pagamento a Leandro Martins & Comp., 6:911\$000).

Assim,

Considerando que a ausencia de concurrencia para execução dos serviços de que trata este processo assenta na resolução do Tribunal de Contas, de 14 de novembro de 1923, citada, julgo legalmente autorizada a despesa e regular o processo, offciando-se, todavia, ao Governo do Territorio do Acre, pedindo providencias no sentido de, a partir da data em que esta resolução tenha conhecimento fazer preceder de concurrencia administrativa a execução de serviços do valor de 10:000\$ para baixo.

Dia 5 de dezembro

O'ficio n. 1.417, de 28 de dezembro ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remetendo processo de comprovação da applicação do adiantamento de 253:400\$666, recibidos em 2 de junho proximo passado, pelo escripturario-pagador do Districto Radio-Telegraphico, para occorrer a despezas do pessoal e material. — Julgo legal a applicação da acta de adiantamento de que se trata, na importancia de 253:400\$666 e autorizo a baixa da respectiva responsabilidade procedendo-se á incorporação dos saldos recolhidos, de accordo com a informação. Embora tenha o responsavel ultrapassado o prazo de noventa dias estipul do pelo art. 298 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, para a apresentação das suas contas, deixo de impôr-lhe a pena de multa de 1% ao m. z a que se refere o mesmo artigo, porque não foi cumprido em tempo opportuno. Pela Delegacia Fiscal, o determinado pelo § 3.º do art. 299 do mesmo regulamento, isto é, deixou a Delegacia de dar conhecimento a esta delegação da infracção committida.

E' principio geral e incontraverso em direito que a applicação de penas não é admissivel por analogia, extensão ou paridade, principio este que interessa não só á substancia, mas, também á forma do processo. Assim, declarando o paragrapho 1.º do alludido art. 298 que a multa de que trata o mesmo artigo «será applicada por despacho do presidente do Tribunal de Contas ou por suas delegações, no acto do recebimento da communicação de que trata o artigo subsequente», não ha como, dado o principio geral a que acima alludi, tornar effectiva a imposição da pena em appço. E' de notar, ademais, que a imposição de multas da natureza da de que se trata visa compellir o funcionario responsavel, esgotado o prazo legal, a prestar as suas contas sem mais delongas, objectivo este que já desapareceu no caso *sub judice*. Offciando-se, contudo, á delegacia fiscal, pedindo providencias no sentido de ser rigorosamente cumprido o disposto no paragrapho 3.º do art. 299 do regulamento doCodigo de Contabilidade.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina

ACTA N. 132 — SESSÃO REALISADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1924

Presidencia do chefe da delegação, Sr. José Bráulio de Mesquita

Presentes os delegados, Srs. Laert Wanderley Navarro Lins e Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario.

Relatados pelo delegado Sr. Laert Wanderley Navarro Lins:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Offcio n. 1.072, de 9 de dezembro de 1924, solicitando reconsideração do despacho proferido por esta delegação em 14 de novembro proximo findo, recusando registro ao pagamento das quantias de 53.º800 e 734\$ a Carlos Urban, sob o fundamento de inobservancia da letra b do art. 253 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e do § 3.º do art. 148 da lei n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Foi mantida a decisão anterior por inobservancia da letra b do art. 253 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Guerra:

Destacamento da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 9.º Regimento de Infantaria. Offcio n. 4, de 4 de dezembro de 1924. Solicitando pagamento da quantia de 803\$ á viuva Augusta Paul, relativa a aluguel de casa nos mezes de julho, agosto, setembro e outubro do corrente anno. — Foi recusado registro á despesa por inobservancia das letras a) e b) do art. 263, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizizes Marinheiros. Offcio n. 406, de 1 de dezembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de réis 1:741\$500 a Costa & Carvalho. — Foi ordenado o registro da despesa.

Não ha mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae por todos assignada. — José Bráulio de Mesquita. — Laert Wanderley Navarro Lins e Adolpho Martinez dos Reis.

— r. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Permita V. Ex. que ainda uma vez, o muito humil'e e modesto funcionario que a magnanima generosidade e nimia gentileza de V. Ex. confiou o exercicio das attribuições do alto cargo de chefe da Delegação do Tribunal, neste Estado, cumprindo uma das determinações da alinea II, do art. 5.º das Instruções para organização e serviço das delegações, venha, com a venia e o respeito devidos, submeter á criteriosa apreciação de V. Ex. as suggestões abaixo:

Estabelece o decreto n. 4 535, de 22 de janeiro de 1922, em seu

Art. 30. Serão recolhidas dentro de 48 horas aos cozes do Thesouro ou em suas delegacias, as rendas arrecadadas pelas repartições federaes do Districto Federal ou das Capitais dos Estados e dentro dos prazos fixados pelo mesmo Thesouro e suas Delegacias, em tabellas registradas pelo Tribunal de Contas, as arrecadadas pelas demais repartições.

As alterações nesses prazos, feitas em virtude de regulamentos especiaes, ficarão dependentes do registro do Tribunal de Contas, para entrarem em vigor.

Taes exigencias se acham reproduzidas nos artigos 151, 152 e seu parágrafo 1.º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dispõe o art. 83 da lei organica doCodigo de Contabilidade:

Os funcionarios encarregados de pagamentos, arrecadação ou guarda de dinheiros publicos ou responsaveis por quaesquer bens da União, só entrarão em exercicio após haverem prestado as cauções fixadas em regulamentos, ou, em falta destes, em tabellas organizadas triennialmente pelos ministerios e registradas pelo Tribunal de Contas.

Paragrapho 1.º. Do registro e conteúdo das tabellas dará o tribunal conhecimento ao Thesouro, para que sejam acceitas novas cauções ou alteradas as existentes, de accordo com a nova fixação.

Paragrapho 2.º. No caso de se tornarem precisas alterações nas tabellas, antes de findo o triennio, fal-as-ão os ministros, communicando o acto ao Tribunal de Contas, para o respectivo registro.

Taes disposições constam igualmente do art. 850, paragraphos 1.º e 2.º do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

O Regulamento do Tribunal de Contas, estatue em seu art. 34. Compete á Segunda Camara:

XV — Mandar registar as tabellas dos prazos para recolhimento dos saldos das repartições arrecadoras, bem como das alterações que se fizerem nellas.

XII — Ordenar o registro não só as tabellas de cauções orçamentadas pelos ministerios, como das alterações feitas, nos termos do art. 83, paragrapho 1.º doCodigo de Contabilidade da União.

Tendo a disposição do art. 155, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, extinguido as varias camaras em que se dividia o Tribunal de Contas que, coante o mesmo dispositivo passou a deliberar com a maioria de seus membros, sobre todos os assumptos de sua competencia, constituem hoje funcção do Tribunal, em sessão, as attribuições das alneas XII e XV supra transcriptas.

Entretanto, parecendo-me não ser assumpto de tão alta relevancia que só possa ser resolvido pelo Tribunal, que por sua vez, não poderá fazer qualquer impugnação visto serem os prazos para o recolhimento dos saldos, estipulados de accordo com as distancias e os meios de condução, e as cauções para o exercicio dos cargos de thesoureiros, pagadores, collectores, escrivães de collectorias, agentes do correio, etc., exigidas conforme e proporcionalmente aos valores que lhes forem confiados, condições e conhecimentos que só possuem as repartições de que dependem tais cargos, peço venia para lembrar a V. Ex. a conveniencia de ser transcrita para as delegações, na parte referente aos Estados, a competencia que o art. 3.º do Regulamento do Tribunal, em suas citadas alneas, outorgou á Segunda Camara.

Consistindo o registro das tabellas dos prazos para o recolhimento dos saldos, apenas na inscripção em um livro, das datas fixadas como termo para a entrada dos saldos nas repartições competentes, penso que o Tribunal pôde ser alliviado de tal incumbencia, visto que não é a elle que cabe cohezer as datas do reconhecimento dos saldos, e sim ás suas delegações, quando examinam os balancetes ou tomam as contas dos diversos responsaveis, tornando-se até inutil tal registro por parte do Tribunal de Contas, que estará obrigado a mandar para cada uma de suas delegações uma cópia da tabella registrada ou alterada.

Constituindo o exame dos processos de prestação ou levantamento de cauções antes de sua remessa ao tribunal, uma das attribuições conferidas ás delegações na alinea V, do art. 4.º das Instruções, é evidente

que só ellas precisam e devem registrar as tabellas de cauções para o fim de verificarem, opportunamente si os funcionarios nomeados para cargos de tal natureza prestaram as cauções determinadas pelos regulamentos, ou constantes da tabella registrada, habilitando-se a prestar ao tribunal as informações exigidas para o seu pronunciamento, que terá lugar sem a interferencia da Terceira Directoria, em cujos livros deverão ser registradas as tabellas de cauções, si não for adoptada a suggestão que tenho a honra de apresentar a V. Ex.

Assim, e porque estejam em causa attribuições que só avolumam o expediente do Tribunal de Contas, cuja decisão constituirá athenas o preenchimento de formalidades prescriptas peloCodigo de Contabilidade, seu regulamento e Regulamento do Tribunal, formalidades que poderão ser perfeita e cabalmente cumpridas pelas delegações sem nenhum de-lustre para o tribunal, obrigado a commetter o acto material de ordenar o registro de tabellas, cuja organização escapa á sua intervenção, mas cuja fidel e rigorosa observancia cumpre ás delegações verificar, tomo a liberdade de muito respeitosamente submeter ao elevado descortino de V. Ex., as suggestões constantes da presente exposição.

Approveito o ensejo para renovar a V. Ex. os meus protestos de profundo respeito e mui distincta consideração. — José Bráulio de Mesquita, chefe da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas em Londres

ACTA

Presidência do Dr. Francisco Thompson Flôres, chefe da Delegação

Aos oito dias do mez de dezembro de 1924, presentes os Srs. Drs. Francisco Thompson Flôres, chefe da Delegação, e M. Gita y de Alencastro e Antonio L. de Castro Barbosa, delegados, foi aberta a sessão:

O secretario da Delegação, Sr. Castro Barbosa, dá conhecimento do expediente recebido e expedido.

Em seguida são relatados os seguintes processos:

Pelo Dr. Thompson Flôres:

Adiantamento de £ 461-10-8, saques aceitos pela Delegacia em 16 de fevereiro, 19 de março e 24 de maio do corrente anno, correspondentes aos dois terços da representação nos mezes de janeiro, fevereiro e cinco dias de março ultimos, feitos ao Exmo. Sr. Dr. A. de Alencastro, embaixador nos Estados Unidos da America do Norte; verba 2ª — 1ª consignação — sub-consignação n. 1 do vigente orçamento do Exterior;

A delegação, tendo, novamente, presentes os documentos comprobatorios da respectiva applicação e considerando que se acham regularmente documentadas despesas na importância sacada £s. 461-10-8;

Resolve julgar boa e legal a referida applicação, e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

—Pelo Dr. Githay de Alencastro;

Processo de comprovação do emprego da importância de £s. 282-6, entregue a 7 de junho, por adiantamento, ao Sr. José Calmon da Gama, consul em Santa Rosa, para attender ao aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo novamente presente o processo e considerando que, com a informação do camião agora fornecida, se verifica haver aquella importância produzido de pesos 154,32, achando-se apenas comorovada a despesa de \$150,00, de onde resulta

o saldo em poder do responsavel de \$4.32: Resolve, preliminarmente, convidar-o a recolher o mesmo saldo, na forma das instruções ministeriaes e disposições orçamentarias.

—Documento com que o Sr. José Pinto Guimarães, consul em Valparaizo, justifica o emprego da importância de £s. 12-16-3, que lhe foi adeantada em 3 do corrente, para attender ás despesas do aluguel de casa, no mez de outubro proximo findo;

A delegação, tendo presente o documento e considerando que elle comprova a despesa de £s. 13-15-9, de onde resulta um deficit para o responsavel de £s. 0-19-6, sobre o qual não compete a esta delegação providenciar, resolve julgar boa e legal a referida applicação e autorizar a baixa na responsabilidade oriunda daquelle adiantamento.

—Comprovação do emprego da importância de £ 50-0-0, adeantada em 1 de novembro ultimo, ao Sr. Flavio Martins Penna, 1º escriptuario da Delegacia do Thesouro Brasileiro nesta cidade, para attender ás despesas miudas no referido mez;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que se acham comprovadas despesas na importância de £ 41-3-9, havendo um saldo de £8-11-3, que foi recolhido aos cofres da dita delegacia; resolve julgar boa e legal a referida applicação e autorizar a baixa na responsabilidade oriunda daquelle adiantamento.

—Comprovação da applicação do adiantamento de £ 33-7-6, ou 452,81 florins, feito em 9 de junho ao Sr. Leonardo de Castro, consul em Amsterdã para ocorrer á despesa com o aluguel da chancellaria, no terceiro trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo novamente presente o processo e considerando que, de accordo com a resolução desta delegação, de 24 de novembro ultimo, foi agora recolhido o saldo de £ 9-2-3, ou 118,37 florins, conforme faz certo o officio da Delegacia do Thesouro Brasileiro nesta cidade de 3 do corrente, soz n. 425; resolve julgar boa e legal a referida applicação e autorizar a baixa na responsabilidade oriunda daquelle adiantamento.

—Pelo Dr. Castro Barbosa:

Comprovação da applicação do adiantamento de £s. 140-12-6, feito em 15 de agosto deste anno, o Sr. José de Paula Rodrigues Alves, ministro no Paraguay, para ocorrer ás despesas de aluguel no terceiro trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que a despesa está bem classificada na consignação «Alugueis de Chancellaria», da verba 2ª do orçamento vigente do Ministerio do Exterior;

Considerando que as £s. 140-12-6 produziram pe os argentinos 704,55;

Considerando que examinados os documentos verifica-se a despesa de pesos argentinos 1.672,00 existindo o saldo de pesos 32,55 que foi recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro Brasileiro nesta cidade como se poderá constatar pela declaração exarada nos autos;

Resolve julgar boa e legal a applicação do dito adiantamento para tornar o Sr. José de Paula Rodrigues Alves quites para com Fazenda Nacional e ordena a baixa de sua responsabilidade.

E, nada mais havendo a tratar-se, foi por mim, Antonio Luiz de Castro Barbosa, secretario, lavrada a presente acta que, depois de lida e approada, foi por todos assignada. *Fran is o Thompson Flôres. — Mario Githay de Alencastro. — Antonio Luiz de Castro Barbosa.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo

ACTA DA 12ª SESSÃO

Reunião Collectiva realizada em 19 de dezembro de 1924

Presidencia do Sr. delegado Alfredo Carlos Wanderley, servindo de Chefe da Delegação, no impedimento do Sr. Dr. Alexandre Emilio Sommer, que se acha no gozo das férias regulamentares. Presente o Sr. delegado Dr. Adolpho Madruga, servindo de secretario.

Relatados pelo Sr. delegado Dr. Adolpho Madruga:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Delegacia do Serviço de Industria Pastorel em Urulahi — Goyaz.

Officio n. 321 de 4 de novembro de 1924 — Pagamento de 2003, ao Sr. Manoel Garcia, proveniente do aluguel da casa occupada pela Delegacia, durante os mezes de setembro e outubro do corrente anno.

A Delegação resolve mandar registrar a despesa.

N. 222, 223, 241 e 323, de 5, 6 e 20 de novembro e 30 de outubro ultimos.

Pagamentos de 1008, a José de Freitas, de aluguel da casa occupada pelo Posto de Assistencia Veterinaria de Catalão, nos mezes de setembro e outubro do corrente anno; 1113, a Carvalho Filho & Comp., de fornecimentos de material de expediente; 4808, ao Dr. Oswaldo Guimarães, proveniente de diarias nos mezes de agosto e setembro ultimos e 7808, a Camerón & Camara, proveniente do fornecimento de louça, etc.

A Delegação resolve ordenar o registro das despesas com excepção do primeiro que recusou registro pelos seguintes fundamentos:

a) por não mencionar a ordem de pagamento o numero de ordem do empenho global conforme determina o artigo 235, § 1º, do R. G. C. P.;

b) porque o numero de empenho a que se refere a inclusa conta o proveniente de despesas que correm a conta e outra sub-consignação.

Inspectoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Officio n. 2.577, de 1º do corrente — Pagamento de 2041 ao E. F. Ataraquara, de passagens fornecidas em setembro ultimo.

A Delegação resolve recusar registro a despesa, por não se achar a mesma devidamente comprovada com as respectivas requisições.

N. 2.517, de 27 de novembro ultimo — Concorrência para fornecimento de diversos artigos de escriptorio.

A Delegação tendo em vista que foram corrigidas as irregularidades que motivaram a anterior decisão, resolve mandar archivar a concorrência.

Officio n. 2.003, de 3 de dezembro de 1924 — Pagamento de 247800, a Companhia Paulista das Estradas de Ferro, de passagens fornecidas.

A Delegação resolve converter o julgamento em diligencia para que a Directoria Geral do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas se encarregue de informar quizes os funcionarios da Inssectoria do mesmo Serviço, neste Estado, que podem requerer passagens por conta do Governo.

Officio n. 2.601, de 3 de dezembro de 1924 — Pagamento de 3078200, a São Paulo Railway Company, de passa-

gens fornecidas, nos meses de setembro e outubro ultimos.

A Delegação resolve converter o julgamento em diligência, para os fins constantes do despacho proferido no officio n. 206, da mesma data e da mesma repartição.

Officio n. 2.621, de 9 de dezembro de 1924 — Pagamento de 1898, a Rogério de Camargo, de diárias vencidas em novembro ultimo.

A Delegação recusa registro a despesa por haver divergencia entre o nome do credor constante da folha annexa e o mencionado na respectiva ordem de pagamento.

Officio n. 2.450, de 17 de novembro de 1924 — Pagamento de 1098 a Nestor Mariath Costa, escriptor do do Campo de Sementes de S. Simão.

A Delegação resolve ordenar o registro da despesa, visto haver a repartição officiante, em cumprimento da diligencia ordenada, na sessão anterior, declarado no presente officio que o funcionario para quem se requisita o pagamento, somente agora attinge o limite maximo de 120 diárias.

Delegacia do Serviço de Povoamento — 7º Distrito.

Officio n. 556, de 27 de novembro de 1924 — Pagamento de 1:478500, a Michel Moraes & Comp., de fornecimento de material do expediente durante o corrente anno.

O Delegação resolve recusar registro a despesa, por não constar da inclusa conta o certificado de que o material foi recebido, e bem assim solicitar a attenção da repartição officiante para o cumprimento do art. 258, § 1º, do R. G. C. P. Patronato Agricola «Ungo Feijó».

Officio n. 342, de 22 de novembro de 1924 — Pagamentos de 8388500, 7958, 1:1128800 e 1:4618100, a Frederico Mazzouni, Anferon Lima, Cardoso & Costa e Luiz Rosello, de fornecimento de pães de trigo, carne e generos alimenticios, no mez de outubro ultimo.

A Delegação recusa registro as despesas:

a) por não ter sido feita uma relação com o nome dos credores, e, bem assim a importancia total dos pagamentos (art. 268, letra a, 2ª parte, do R. G. C. P.);

b) porque havendo sido requerido pelos credores em 31 de outubro ultimo, o pagamento do fornecimento feito, somente em 22 de novembro p. findo foi organizado o respectivo processo, infringindo, assim, o disposto do art. 258, letra b, do alludido regulamento.

«Patronato Agricola «Mangão».

Officio n. 408, de 18 de novembro de 1924 — Pagamentos de 5128 e 2848, a Eugenio Chiaro e Benedicto de Almeida Freire, de fornecimentos feitos.

A Delegação recusa registro a despesa, por não se achar declarada na ordem de pagamento a importancia total, e, bem assim, não estar annexa ao processo a respectiva relação nominal dos credores, conforme determina o art. 268, letra a, 2ª parte, do R. G. C. P.

Officio n. 115, de 6 de dezembro de 1924 — Pagamento de 4588500, a Benedicto de Almeida Freire, de fornecimento feito.

Recusou-se registro a despesa, por não constar do archiva desta Delegação a 2ª via do respectivo cupenho.

Officio n. 444, de 6 de dezembro de 1924 — Pagamento de 878, ao mesmo.

A Delegação recusa registro a despesa, pelo motivo constante do officio n. 115, jemma mencionado.

Fazenda Modelo de Criação de Urubaty — Goyaz.

Officios ns. 335 e 358, de 1 e 30 de novembro p. v. do limbo — Pagamentos de 948200, 588890, 128500, 358700, 368500, 198500, 148 e 278700, a E. F. de Goyaz, proveniente de transportes e 478500 e 88800, a mesma Estrada, proveniente de passageiros concedidas.

A Delegação recusa registro as mencionadas despesas, por não mencionarem as respectivas ordens de pagamento, a importancia total das mesmas em algarismos e por estarem.

Estação Experimental do Algodão de Piracicaba:

Officio n. 363, de 14 de outubro de 1924 — Pagamento de 1058 a Lion & Comp., de fornecimento de machados agricolas «John Deere».

A Delegação, attendendo a que foi satisfeita a exigencia que motivou a recusa do registro da despesa, resolve reformar sua decisão anterior, para o fim de ser ordenado o seu registro.

Ministerio da Guerra
Hospital Militar da 2ª Região.

Officio n. 608, de 4 de dezembro de 1924 — Pagamento de 2358, aos tenente-coronel Dr. João Affonso de Souza Ferreira, e 2º tenente Dr. José Monteiro Sampaio, de diarias vencidas nos meses de setembro e dezembro do corrente anno.

A Delegação resolveu mandar registrar a despesa, visto haver cessado o motivo que determinou a recusa da mesma.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Inspectoria Federal das Estradas — 3ª Fiscalização.

Officio n. D. 24151, de 23 de outubro de 1924 — Pagamento de 2:0848200 a Nagel, Salles & Rocha, de fornecimento de material do expediente.

A Delegação, attendendo a que foram excluidos os artigos impropriamente classificados e que deram motivo a recusa do registro da despesa, resolve reformar sua decisão anterior, para o fim de ordenar o seu registro.

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal, neste Estado:

Comprovação da applicação de adiantamentos: de Joaquim Luiz Alves, official de Justiça da 8ª Circumscripção Judiciaria Militar, do adiantamento de 1508, para despesas de transportes, nos meses de janeiro a junho do corrente anno; Sebastião Cunha, thesoureiro-pagador da E. F. de Goyaz, do adiantamento de 400:0008, para despesas com o custeio do prolongamento da referida Estrada, durante o anno corrente e 2º tenente Lino de Mello Lima, thesoureiro de Conselho de Administração do 6º Batalhão de Caçadores, do adiantamento de 6:3428, para despesas no 3º trimestre do corrente anno.

A Delegação julgou boa e legal a applicação dada aos adiantamentos acima referidos e ordenou a baixa das respectivas responsabilidades.

Pagamento de 268000, á The São Paulo Tramway Light and Power Limit, de fornecimento de energia electrica ao Armazem de Encomendas Postaes, nessa capital, nos meses de janeiro a agosto do corrente anno. — Sendo precedentes as allegações adduzidas pela Delegacia Fiscal, a delegação resolve reformar sua decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da despesa.

Pagamento de 1:7428090, com o adiantamento, ao 2º tenente coronel Lino de Mello Lima, thesoureiro do Conselho de Administração da Enfermaria Hospital da 3ª Brigada de Infantaria, para despesas relativas ao 2º semestre do corrente anno. — A delegação resolve recusar registro ao adiantamento por se acharem incluídas no mesmo despesas relativas ao 3º trimestre já encerrado.

Pagamento de 2095000 a Alfredo Firmino da Silva, 1º tabelião desta Capital, proveniente de honorarios por haver procedido exames pecuniaes em um processo. — A delegação resolve ordenar o registro da despesa, visto haver sido rectificado o engano que motivou a diligencia determinada, artoz ormente.

Pagamento de 142:0048000, com o adiantamento ao capitão Lysias Augusto Rodrigues, thesoureiro interino do 3º Regimento de Artilharia Montada, para despesas relativas aos 3º e 4º trimestres do corrente anno. — A delegação resolve recusar registro ao adiantamento, por haverem sido incluídas no mesmo despesas relativas ao 3º trimestre já vencido.

Adiantamento de 200:9008000 ao senhor Sebastião Cunha, thesoureiro da Estrada de Ferro de Goyaz, para despesas do prolongamento da mesma estrada, durante o corrente exercicio. — A delegação, attendendo a que foi julgada boa e legal a comprovação da applicação do penultimo adiantamento, resolve ordenar o registro do adiantamento de que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado Alfredo Wanderley, servindo de chefe, deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Ordens de pagamentos mandadas registrar por despacho do Sr. delegado Alfredo Carlos Wanderley, servindo de chefe:

— Ministerio da Justiça:

Juizo Federal da Seção do Estado da São Paulo:

Pagamento de 1:8008, ao Sr. Antonio do Toledo Lara, de aluguel do predio onde funciona o Juizo Federal, relativo ao mez de novembro ultimo (officio n. 173, de 10 de dezembro de 1924).

— Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Pagamentos:

De 78400, a E. F. Central do Brasil, proveniente de transporte (officio numero 1.213, de 19 de novembro de 1924).

De 1:8178800, a diversos funcionarios do Serviço em São Paulo e Matto Grosso, de diarias durante o corrente anno (officio n. 1.327, de 13 de dezembro de 1924).

De 1:5008, a Seraphim Migueis, do aluguel da casa onde funciona a Delegacia, relativo aos meses de janeiro a outubro do corrente anno (officio numero 1.324, de 13 de dezembro de 1924).

— Inspectoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Pagamentos:

De 1968, a Orione da Silveira Camargo, de diarias relativas ao mez de outubro ultimo (officio n. 2.665, de 10 de dezembro de 1924).

De 31820 e 918280, á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes (officios numeros 2.605 e 2.696, de 5 de dezembro de 1924).

De 878400 e 1795500, respectivamente, a São Paulo Railway Company e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de transportes.

De 500\$, a Giovanni Pesce, de aluguel do prédio que serve de depósito da Inspeção, á rua Alvares de Azevedo, n. 42.

De 3708\$, á Atlantic Refining Company of Brasil, de fornecimento de combustíveis.

De 8628800, á mesma, de fornecimento de oleos (offícios ns. 2.607, 2.608, 2.609, 2.619 e 2.624, de 6 e 6 de dezembro de 1924).

— Serviço de Protecção aos Índios:

Pagamentos:

De 2728195, a José de Avellar Seixas, de diárias relativas aos meses de junho a outubro ultimos.

De 15378800, a Conceiro & Comp., de fornecimentos aos postos indígenas Icatú e Vanuize.

De 1898600, a Nagel, Salles & Rocha, de fornecimento de material de expediente.

De 9996600, a A. Barbosa, de fornecimentos aos postos indígenas Icatú e Vanuize.

De 125\$, aos mesmos, de fornecimento de material escolar á povoação indígena de Araribá.

De 1000\$, a A. Barbosa & Comp., de fornecimento aos postos indígenas Icatú e Vanuize (offícios ns. 297, 298, 299, 300, 301 e 304, respectivamente de 25 e 29 de novembro ultimo).

— Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de S. Paulo:

Pagamentos:

De 142\$, á The São Paulo Tramway Light and Power, de fornecimento de corrente electrica.

De 3303\$, 6628925 e 1988, respectivamente, a Gabriel Gonçalves & Comp., aos mesmos e Byington & Comp., de fornecimentos feitos á mesma Escola (offícios ns. 255, 258, 259 e 264, de 25 e 29 de novembro e 5 de dezembro do corrente anno).

De 6208310, a D. Gertrudes Machado Ferraz, de fornecimento de merenda á Escola, no mez de novembro proximo findo (officio n. 269, de 10 de dezembro de 1924).

— Serviço de Povoamento:

Pagamentos:

Patronato Agrícola "Monção":

De 39868100, á S. A. "Casa Colombo", de diversos fornecimentos.

De 165\$, a João Alves da Silva, de fornecimento de lenha (offícios ns. 441 A, de 6 de dezembro de 1924, e 439, de 18 de novembro de 1924).

Estação Experimental de Algodão, de Piracicaba:

Pagamentos do:

De 48 e 1200\$, respectivamente, á Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes, e a Luigi Melai, pelo fornecimento de 15 enxofreadeiras "Volpi" (offícios ns. 381 e 392, de 29 de outubro de 1924 e 11 de novembro de 1924).

De 315\$, ás companhias Paulista de Estradas de Ferro e S. Paulo Railway, de transportes, durante o corrente anno (officio n. 413, de 9 do mez corrente).

Patronato Agrícola Diego Feijó:

Pagamentos:

De 11848400, á Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto, pelo serviço de reconstrução, reparação e de installação de luz em diversas dependencias do patronato.

De 1058300, a Cardoso & Costa de fornecimento de milho (offícios ns. 311 e 341, de 4 e 22 de novembro ultimo).

De 11398200, a Cardoso & Costa, de fornecimentos de generos alimenticios.

De 179\$, a Carneiro & Camara, de fornecimento de diversos materiacs.

De 13297700, aos mesmos.

De 1031\$, a Luiz Rosiello & Comp., de fornecimento de generos alimenticios.

De 5308500, a Augusto Guimarães, de fornecimentos de artigos do expediente.

De 234\$, ao mesmo, de fornecimento do material escolar.

De 5068700, aos mesmos, de fornecimento de livros escolares.

De 230\$, a Carneiro Camara & Comp., de fornecimentos de diversas materias (offícios ns. 348, 349, 350, 351, 352, 353 e 354, de 1 de dezembro corrente).

Serviço de Protecção aos Índios:

Pagamento:

De 990\$ a A. Barbosa & Comp., de fornecimentos feitos ás povoações indígenas Araribá e Avahy (officio n. 392, de 25 do novembro de 1924).

Fazenda de Criação de Ururahy, Goyaz:

Pagamentos:

De 606\$, 2538800 e 450\$, respectivamente, a Carvalho Filho & Comp., e Carneiro & Camara.

De 21\$, a André Flery Curado, auxiliar tecnico da fazenda, de diárias relativas a setembro e novembro ultimos.

De 120\$, a Carneiro & Camara, de fornecimentos.

De 40\$, a Pedro Thomé, de fornecimentos feitos.

De 16400, á Estrada de Ferro de Goyaz, proveniente de transportes (offícios ns. 223, 224, 335, 345, 348 e 359, de 3, 6, 21 e 30 de novembro ultimo).

Ministerio da Guerra

Commando da 2ª Região Militar e 2ª Divisão de Infantaria:

Pagamentos:

De 2690\$, de diárias a que fizeram jús diversos officiaes no mez de novembro proximo findo (officio n. 268, de 5 de dezembro de 1924).

Commando do 2º Regimento de Cavalaria Divisionaria:

Pagamento:

De 195\$, ao major Francisco de Castro Pinheiro Bittencourt, de diárias relativas ao mez de novembro proximo findo (officio n. 818, de 15 do novembro de 1924).

Commando do 6º Batalhão de Caçadores:

Pagamentos:

De 490\$, ao capitão Chagas Leite, o 2º tenente Lino de Mello Lima, de diárias relativas a novembro proximo findo (officio n. 36, de 15 de dezembro do 1924).

De 140\$, ao capitão Sebastião das Chagas Leite, de diárias de 1 a 15 do dezembro corrente (officio n. 37, de 15 de dezembro do 1924).

Ministerio da Marinha:

Capitania do Porto do Estado de São Paulo:

Pagamento:

De 500\$, a Demetrio de Campos Tourinho, proveniente de aluguel de casa (officio n. 903, de 11 de dezembro de 1924).

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios do Estado de S. Paulo:

Pagamentos:

De 1605\$, á Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas.

De 600\$, a Antonio Pisani.

De 1950\$, a John Roger, todos provenientes do fornecimentos feitos á mesma administração, durante o corrente anno (offícios ns. 2.005 C, 2.031 C e 256, de 5, 12 e 13 de dezembro corrente).

Administração dos Correios do Santos:

Pagamento de 930\$, a F. Leite & Comp., proveniente de reparos e empenhamento do moveis (officio n. 951, de 11 de dezembro de 1924).

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal, neste Estado:

Adeantamentos:

De 3710\$ ao 2º tenente João Flery de Souza Morim Filho, para despesas da 4ª Brigada de Infantaria, em Caçapava, relativas ao 4º trimestre deste anno.

De 5391\$294, ao capitão Aarão Jefferson Ferraz, para despesas do 4º trimestre do corrente anno do Serviço de Recrutamento da 4ª circumscrição.

De 1332\$250, ao capitão Seraphim Garcia Feijó, thesoureiro do conselho administrativo do Commando da 2ª Região Militar, para despesas do 4º trimestre deste anno.

Pagamentos:

De 1600\$, a José Caruso, proveniente de alugueis do prédio em que funciona a Repartição Federal "Colisa", relativos aos meses de julho a outubro ultimos.

De 4500\$, a Joaquim dos Santos Azevedo e José dos Santos Azevedo, provenientes de alugueis do prédio em que funcionou a 1ª Collectoria Federal, nesta capital, nos meses de janeiro a setembro ultimos.

De 38400, á The S. Paulo Railway and Power Company, Ltd., de fornecimento de corrente electrica ao armazem de encomendas postaes.

De 220\$, a Nagel, Salles & Rocha de fornecimentos feitos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado.

De 695\$, á Brazilian Telephone Company, de aluguel de apparatus telephonicos da Delegacia Fiscal.

De 798707, a D. Josephina de Almeida Guimarães, de juros de apolices.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

A's 13 horas e 15 minutos, presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Leoni Ramos, Pires e Albuquerque, procurador geral da Republica, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos e Arthur Ribeiro, o Sr. ministro André Cavalcanti, presidente, declarou deixar d haver sessão por não se acharem presentes Srs. ministros em numero legal.

Istantes após compare eram os Srs. ministros Muniz B rreto e Pedro Mibielli.

Os Srs. ministros Sebastião de Lacerda, Viveiros de Castro e Edmundo L ns, deixaram de comparecer por se acharem em goso de licença e os Sr. ministros Godofredo Cunha e Geminiano da Franca, com causa justificada.

O Sr. presidente convocou uma sessão extraordinária para segunda-feira, 29 do corrente m. z., para o julgamento d' *habeas-corpus* e de processos criminaes.

O sub-secretario, interino, *Th. op'ilo Gonçalves Pereira*.

Côrte de Appellação

Sessão da Quarta Camara, em 27 de dezembro de 1924

PRESIDÊNCIA DO SR. DESEMBARGADOR ANTONIO DE OLIVEIRA — SECRETARIO O CHEFE DA SECÇÃO CRIMINAL IGNACIO PEREIRA DA COSTA

Compareceram os Srs. desembargadores Machado Guimarães, Cesario Alvim e Moraes Sarmento.

Esteve presente o Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 5.249 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Alvaro Augusto da Silva em favor do paciente João Franklin. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 5.351 (Preventivo) — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmento; impetrante, Decoclano de Oliveira Cardoso, em favor do paciente Samuel Paesão. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 5.352 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Dr. Mario Gamito em favor do paciente Bento Amorim dos Santos. — Não se conheceu do pedido pela incompetencia da Camara, unanimemente.

N. 5.353 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; paciente, Sebastião José dos Santos. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 5.351 — Relator o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Pedro Pereira Pinto em favor dos pacientes Luiz de Carvalho, Francisco Pinto e Lourival da Silva Santos. — Não se conheceu do pedido pela incompetencia da Camara, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 7.031 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; primeiro appellante, Armando Moreira de Vasconcellos, segundo appellante, Waldemiro Rodrigues Torres, terceiro appellante, Napoleão José de Souza; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, a appellação do primeiro appellante e deu-se provimento em parte ás dos outros, para reduzir a pena pecuniária a 1342\$, sobre os objectos subtraídos, unanimemente.

N. 7.079 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmento; appellantes, Alvaro da Cunha Carneiro e Orlando Ribeiro Leite, sendo appellante, Waldemar Machado; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento e confirmou-se a sentença appellada, unanimemente.

N. 7.088 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellante, Francisco de Paula Abílio de Almeida; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.133 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Augusto Andrade ou Augusto de Andrade; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.153 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmento; appellante, Francisco Lopes Moreira; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.100 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, o Ministerio Publico; appellado, Victor Francisco. — Julgamento secreto.

N. 7.199 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Manoel Pires Machado; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 7.201 — Relator, o Sr. desembargador Cesar Alvim; appellante, Manoel Mendes; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.241 — Relator o Sr. desembargador Cesar Alvim; appellante, Alberto Borges Pereira ou Alberto Pereira de Oliveira; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

— Estando presente Mario Rodrigues Lima, a quem foi concedido o livramento condicional, no dia 6 de dezembro corrente, por occasião do julgamento da appellação criminal n. 6.994, em que o mesmo é appellante, o Sr. presidente deu a audiência especial da praxe, observando as formalidades do estilo, em o accordar e o advertir das consequências da nova infração, dentro de dois annos, que tornam sem effeito os favores concedidos pelo decreto n. 16.588, de 6 de setembro ultimo.

— Estando presente Arsenio Pinto, a quem foi concedido o livramento condicional, no dia 22 de novembro ultimo, por occasião do julgamento da appellação criminal n. 7.182, em que o mesmo é appellante, o Sr. presidente deu a audiência especial da praxe, observando as formalidades do estilo, em o accordar e o advertir das consequências da nova infração dentro de dois annos, que tornam sem effeito os favores concedidos pelo decreto n. 16.588, de 6 de setembro ultimo.

SORTEIO

Recursos criminaes

N. 1.043 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães.

N. 1.045 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações criminaes

N. 7.501 — Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

Ns. 7.193, 7.213 e 6.351 — Ao Sr. desembargador Cesario Alvim.

N. 7.280 — Ao Sr. desembargador Moraes Sarmento.

EM MESA

Appellações criminaes

Ns. 7.262, 7.235 e 7.203.

Recursos criminaes

Ns. 1.040 e 1.041.

Appellação crime

N. 7.265.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações criminaes

Ns. 6.899, 6.965, 7.091, 7.093, 7.105, 7.122, 7.132, 7.134, 7.135, 7.155, 7.175, 7.219, 7.241, 7.297, 7.036, 7.244 e 7.291.

Reclamação

N. 15.

Procuradoria Geral do Districto Federal

Expediente de 27 de dezembro de 1924

O Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal, emittiu pareceres nos seguintes casos:

Conflicto de jurisdição

N. 16 — Suscitante, José Custodio Veloso; suscitados os Drs. Juizes da 1.ª Pictoria e 5.ª Vara Cíveis.

Appellação civil

N. 5.500 — Appellante, João de Deus Pinto; appellados, J. Azevedo & Companhia.

Appellações criminaes

N. 7.270 — 1.ª appellante, Henrique de Souza ou Euzébio Henrique de Souza; 2.ª appellante, Sebastião Paes Leão de Abreu; appellada, a Justiça.

N. 7.282 — Appellante, Luiz Soares de Faria; appellada, a Justiça.

N. 7.285 — Appellante, Jacob Abramovay; appellada, a Justiça.

N. 7.292 — Appellante, José Luiz, vulgo José Sapaliro; appellada, a Justiça.

N. 7.302 — Appellante, Domingos Pepe; appellado, Dr. Edgard Ribas Carneiro, liquidatorio da massa fallida de Daniel F. Moreira.

N. 7.313 — Appellante, João Galdino da Abreu; appellada, a Justiça.

N. 7.312 — Appellante, Arned Ali; appellada, a Justiça.

N. 7.321 — Appellante, Roque Lucifola; appellada, a Justiça.

N. 7.322 — 1.ª appellante, Antonio Fernandes dos Santos; 2.ª appellante, a Justiça; appellados os mesmos.

N. 7.319 — Appellante, Manoel Rodrigues da Silva; appellada, a Justiça.

N. 7.351 — 1.ª appellante, a Justiça, pelo Dr. curador de menores; 2.ª appellante, Alvaro Teixeira Martins (menor); appellados, os mesmos e Altamiro Teixeira Martins (menor).

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

(Cartorio do Segundo Officio)

Expediente de 24 de dezembro de 1924

Testamento

Fallecido, Manoel das Neves Velloso. — Compra-se.

Contas testamentarias

Fallecido, Joaquim Abilio de Ascenção. — Julgadas por sentença boas e bem prestadas as contas do testamentario.

Inventarios

Fallecido, Sylvestre Pinto Teixeira. — Sobre a avaliação digam os interessados.

Fallecido, Bernardino Travassos Sorinho. — Defiro o pedido, de accordo com o officio de fls. 267 v.

Fallecido, Cypriana Felton Guedes Alcantara. — Ao calculo.

Fallecido, Bento José Pereira da Cunha. — Ao calculo.

Fallecido, Salomon Pomé. — Ao calculo.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Expediente de 27 de dezembro de 1924

Arrecadação

Estavam Rodrigues de Faria. — Arrecade-se. Designe o escrivão dia e hora.

Alzira Maria da Conceição. — Ao Dr. curador.
 José Fernandes Villa Real. — Officiosa.
 José Martins. — Na forma do parecer.
 Dr. Affonso de Souza Botelho e Vasconcellos. — Nada ha que deferir.
 Gentil José da Silva. — Ao Dr. curador.
 Felismino Vicente de Souza. — Ao Dr. curador.
 Sebastião Carneiro da Silva. — Ao Dr. curador.
 Antonio Duarte da Silva. — Ao Dr. curador.

Divida

Maria Joaquina da Conceição Serra. — Na forma do parecer do Dr. procurador.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Pimeiro officio

JUIZ, DR. SOUZA GOMES — ESCRIVÃO, J. MACIATO

Expediente de 17 de dezembro de 1924

Inventarios

Luizro Alves Marques. — Intimação e inventariante e testamentário sobre a petição de fls. 436.

Achayde de Moraes Leites. — Julgada por sentença a partilha.

José Victorino Teixeira. — Ao Dr. curador de Orphãos.

Charia Simonetti. — Diga o Dr. curador de Orphãos.

osina Pereira de Assis. — Expeça-se mandado de avaliação.

Dr. Alberto Fialho. — Digam os interessados sobre o esboço da partilha.

José Nunes Ribeiro. — Digam os interessados sobre o cálculo.

Antônia Caroi a Lopes Lins. — Digam os interessados sobre o esboço da partilha.

Dr. Francisco de Castro Junior. — Na forma do officio do Dr. curador de Orphãos, intimando-se o tutor.

Joaquim Pires Calvo. — Cumpra-se o accordão.

Dr. Olympio Ostar de Vilhena Vailação. — Digam os interessados sobre o esboço da partilha.

Dividos

Prestação de contas por curatela

Patient, Samuel Baptista Franco. — Ao Dr. curador de Orphão.

Alimentos

Supplicante, Petrolina Nery de Souza. — Sellados e preparados, á conclusão.

Alimentos

Jeanne Laurence Deplano Alves Machado de Andrade Cavalho Torres. — Deferido o pedido de fls. 14, de accordo com o parecer do inventariante. Quanto ás custas e salarios, ao côrador.

Emancipação

Albino Gonçalves Silveiras. — Ao Dr. curador de Orphãos.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. ALVARO BERFORD; ESCRIVÃO OCTAVIO MEILHAC

Expediente de 26 de dezembro de 1924

Processos

Accusado, Abilio Araujo. — Impronunciado.

Accusado, Joaquim Candido Augusto. — Impronunciado.

Accusado, Manoel Antonio Gonçalves. — Impronunciado.

Accusados, Octavio Pereira Accyole e outro. — Impronunciados.

Accusado, Alberto Fernandes Moreira. — Impronunciado.

Accusado, Abilio de Figueiredo. — Interrogue-se.

Accusadas, Antonia da Silva e outra. — De accordo com o requerido.

Accusado, Hugo Fabres. — De accordo com o requerido.

Accusado, José Calmon. — De accordo com o requerido.

Inquerito

Accusado, José Tobias dos Anjos. — De accordo com o requerido.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES; ESCRIVÃO, COELHO AGUIAR

Expediente de 27 de dezembro de 1924

No processo em que é réo Edmundo Barbosa. — Visto: Hei por cumprida a pena imposta ao réo Edmundo Barbosa e, em consequência, mando que em seu favor se exija alvará do soltura, si por al não estiver preso. Custas ex-lege.

Aquies que estiveram na conclusão: Art. 351:

Agora, a justiça; réo, Joaquim de Oliveira.

Art. 356 c/ c/ 58:

Agora, a justiça; réo, Olorico Constâncio de Souza.

Arts. 297 e 306:

Agora, a justiça; réo, Sotino Cornelio.

Art. 141:

Agora, a justiça; réo, Antonio Coit e outros.

Art. 297:

«Esta», au ora, a justiça; réo, José Elias Garcia.

Art. 331 n. 2:

Agora, a justiça; réo, José Gonçalves Nunes Duarte.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE — ESCRIVÃO, FRANKLIN DE ARAUJO

Expediente de 27 de dezembro de 1924

Despejo

O Dr. Alexandre Lopes, por parte de José dos Santos, accusa a citação de Carlos Moreira para desocupar o comodo do prédio da rua do Passeio n. 42, e requer, sob pregação, se haja a citação por feita e a c. s. da e assignado o prazo legal de 20 dias para a entrega das respectivas chaves, pena de despejo. O que tudo ouvido pelo Juiz, de baixo do pregação, foi deferido.

Deposito

O Dr. Mario Alves Nogueira, por parte de D. Izolina Fernandes, accusa a intimação feita a Gonçalves, Rosa & Comp. para sciencia do deposito do aluguel relativo aos mezes de outubro e novembro ultimos, do 1º e 2º andares do prédio da rua Senador Dantas n. 36 e assigna aos mesmos sob pregação, o prazo legal para embargos, pena de revelia. O que tudo ouvido pelo Juiz, de baixo do pregação, foi deferido.

Despachos

Despejo

Autor, Manoel Antonio da Costa; réo, Gabriel Ferreira Lage. — Sim, em termos.

Inventarios

Fallecido, Charles Edmund Mc Glaughlin (filho); inventariante, Charles Edmund Mc Glaughlin (pae). — Prove o inventariante o seu parente co com o inventariado, juntando dos autos a certidão de nascimento deste ultimo.

Supplicantes; D. Carlota de Mendonça e outros. — Digam os interessados.

Ordinaria

Autores, Eduardo, Perez & Comp.; réo, M. A. da Silva Ferreira. — Sellados e preparados, á conclusão para julgamento.

Deposito em pagamento

Supplicante, G. Irerand; supplicada, Companhia Frigorifica Santa Luzia. — Em prova.

Executivos por notas promissórias

Exequente Antonio Manoel dos Reis; executado, Joaquim Pereira da Cunha. — Em prova.

Exequente, Banco Popular do Brasil; executado, José Cardoso da Silva, Manoel de Sá e Josino Corrêa. — Sellados e preparados, á conclusão, para julgamento.

Executivo

Exequente, Dr. Carlos Vaz Lobo Lassarce; executados Maria, Irmão & Co. p. — Sellados e preparados, á conclusão para julgamento.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

JUIZ, DR. EDGARDO LIMOIRO — ESCRIVÃO, PINTO DE MENDONÇA

Expediente de 27 de dezembro de 1924

Reintegração de posse

Autores, Rabim & Moyses; réo, Albino Luiz da Silva. — Recuso os embargos de terceiro senhor e possuidor, a parte conteste ou confesse, querendo. Expeça-se o mandado de manutenção em favor do terceiro embargante, o qual prestará fiança.

Despejo

Autora, Therez Bazzeti Rey; réo, Alberto Lobo. — Diga o excepto sobre a excepção de fôlras. (Seguem com a vista ordenada).

Juizo da Oitava Pretoria Civil

JUIZ, DR. OLIVEIRA CASTRO — ESCRIVÃO, JORGE PINHO

Despejo

Autor, Glycerio Francisco da Silva; réos, Mario Bastos e Manoel de Farias. — Rejeitada a excepção.

Executivo

Autor, José Monteiro; réo, Domingos José Rodrigues. — Ao Dr. curador de orphãos.

Inventario

Fallecido, Luiza Moreira Maia; inventariante Bento José Picão. — Digam os interessados sobre o cálculo.

Accidente do trabalho

Antonio da Varanda. — Tome-se por termino o accordo.

Inventario

Fallecido, Manoel Ferreira Passon; inventariante, Justino Manoel Villi Nova. — Digam os interessados sobre o cálculo.

Reintegração de posse

Requerente, Thiago Guimarães Scraphim de Andrade. — Em prova.

Justificação

Justificante, Filinto Silva.—Ao Dr. promotor.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. PEREIRA BOTAFOGO — ESCRIVÃO, MORAES

Autos conclusos para sentenças

Dia 24 de dezembro de 1924

Autora, a Justiça; ré, Maria dos Anjos da Silva (art. 399).

Dia 26

Autora, a mesma; réo, Aveiro Cesar de Andrade (art. 396).

Dia 27

Autora, a mesma; ré, Luiza de André (art. 399).

Autora, a mesma; réo, Ignacio José Tobias (art. 399).

Autora, a mesma; réo, Leonidio Augusto Pereira (art. 393).

Foi inquirida uma testemunha de acusação. Autora, a mesma; réo, Manoel Del-Val e (art. 393).

Foram inquiridas duas testemunhas de defesa.

Autora, a mesma; réo, Luiz Gervasio (art. 330 § 4°).

Foi inquirida uma testemunha de acusação. Autora, a mesma; réo, Manoel Raymundo da Silva (art. 393).

Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; ré, Maria Arias ou Ayres (art. 394).

Id m.

Autora, a mesma; réo, Oscar Ferreira de Moraes (art. 393).

Conduza-se a testemunha faltosa, designando-se dia e hora.

Autora, a mesma; réo, José Serra (art. 393).

Id m.

Autora, a mesma; réo, Geraldo Henrique de Araújo (art. 393).

Recebida a denúncia.

Ao ora, a mesma; réo, Aveiro Cesar de André (art. 396).

Absolvi o.

Autora, a mesma; réo, Paulino Russo (art. 393).

Concedo a suspensão da execução da pena pelo prazo de quatro annos e marco o prazo de três mezes para o pagamento das costas

Juízo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, O 1º SUPLENTE DR. FERNANDES PINHEIRO — ESCRIVÃO, L. MARCONDES

Expediente de 24 de dezembro de 1924

Despachos

José Bittencourt Fonseca (art. 306 do Código Penal). — Na forma do officio do Dr. promotor.

José Alves de Araújo e outro (art. 303 do Código Penal). — Vista ao Dr. promotor.

Manoel Jerge (art. 303 do Código Penal). — Vista ao Dr. promotor.

Joé Mancel de Araújo (art. 306 do Código Penal). — Vista ao Dr. promotor.

Dia 25

Manoel Dias Almeida (art. 306 do Código Penal). — Vista ao Dr. promotor.

Manoel Joaquim Azevedo (art. 303 do Código Penal). — Vista ao Dr. promotor.

Carmelina do Carmo e outro (art. 303 do Código Penal). — A. como requer.

Anna Paixão e outro (art. 303 do Código Penal). — A. como requer.

Deusdedit Porfirio Teixeira (art. 303 do Código Penal). — A. como requer.

Hermenegildo Santos Lobo (art. 306 do Código Penal). — A. como requer.

Dia 27

José Augusto e outro (art. 303 do Código Penal). — Decorrido o prazo para a apelação do Ministério Público, subam os autos à Superior Instancia no prazo legal.

Sebastião Novaes (art. 303 do Código Penal). — Cite-se o réo por edital com o prazo legal.

Maria Luiza de Souza (art. 333 do Código Penal). — Renove-se as diligencias quanto a testemunha Anna Siqueira.

José Manoel Araújo (art. 303 do Código Penal). — Renove-se as diligencias na forma do officio de fls. 37 v.

Assan Saman (art. 333 do Código Penal). — Na forma do officio supra.

José Velloso Ignacio Corrêa (art. 396 do Código Penal). — Archive-se na forma de promoção retro.

Juízo da Oitava Pretoria Criminal (Campo Grande)

JUIZ, DR. NELSON HUNGRIA HOFFBAUER — ESCRIVÃO INTERINO, HUMBERTO DA ROCHA SOARES

Expediente do dia 24 de dezembro de 1924

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Amadeu Menezes da Silveira. — Julgada improcedente a denuncia e absolvido o réo.

Art. 333 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Annibal Carlos Dutra. — Foi ouvida uma testemunha.

Art. 330 § 4º do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Antonio Luiz da Silva. — Foi ouvida uma testemunha.

Art. 394 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Antonio José de Andrade. — Foi ouvida uma testemunha.

Art. 330 § 4º do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Tertuliano de Campos. — Foram ouvidas cinco testemunhas tendo sido encerrado o sumário.

Queixa

Querellantes, Julio Moreira Soares e sua mulher; querelada, Leonor Braz. — Foi ouvida uma testemunha dos querellantes. Pelo advogado da querella foi requerida designação de dia e hora para inquirição das testemunhas apresentadas por sua constituinte, tendo sido designado o dia 30 do corrente para tal fim.

Autora, a Justiça; réo, Agostinho de Almeida. Art. 303 do Código Penal. — Foram ouvidas duas testemunhas.

Dia 27

Autora, a Justiça; réos, Manoel Ribeiro da Costa Maia e João Benedito de Souza. Art. 303 do Código Penal. — Julgada procedente a denuncia quanto ao réo Manoel Ribeiro da Costa Maia, que foi condemnado a tres mezes de prisão celular, e improcedente quanto ao réo João Benedito de Souza que foi, portanto, absolvido, tendo sido concedido ao réo Costa Maia, o beneficio do art. 1º do decreto n. 16 538, de 6 de setembro do corrente anno.

Autora, a Justiça; réo Deocleciano Beneydes. Art. 333 do Código Penal. — Vista ao Dr. promotor-adjuncto interino.

Autora, a Justiça; réo Agostinho de Almeida. Art. 303 do Código Penal. — Renove-se as diligencias. Designe o escrivão dia e hora para prosseguimento do sumário. Foi designado o dia 3 de janeiro vindouro.

Autora, a Justiça; réo, Tertuliano de Cam-

pos. Art. 330, § 4º do Código Penal. — Vista às partes, em cartorio, pelo prazo legal.

Autora, a Justiça; réo Antonio José de André. Art. 394 do Código Penal. — De-se vista às partes, em cartorio, pelo prazo legal.

Autora, a Justiça; réo, Annibal Carlos Dutra. Art. 333 do Código Penal. — Renove-se as diligencias. Foi designado o dia 17 de janeiro vindouro para prosseguimento do sumário.

Autora, a Justiça; réo, Antonio Luiz da Silva. Art. 333, § 4º, do Código Penal. — Vista às partes em cartorio pelo prazo legal.

Autora, a Justiça; réo, Caetano Delamara Filho. Art. 303 do Código Penal. — Foi ouvida uma testemunha de defesa.

Autora, a Justiça; réo, Julio Ferreira Guimarães (flagrante). Art. 52 combinado com o art. 53 § 1º do decreto n. 6.934 — Convertido o julgamento em diligencia para o fim de ser o accusa o submettido a exame de sanidade mental.

Art. 53 § 1º do decreto n. 6.934 — Convertido o julgamento em diligencia para o fim de ser o accusa o submettido a exame de sanidade mental.

Autora, a Justiça; réo, Waldemar da Silva. Art. 333, § 4º do Código Penal.

Autora, a Justiça; réo, Celestino Pereira. Art. 396 do Código Penal

EDITAES**Côrte de Appellação**

Faço publico, por ordem do Sr. desembargador presidente da 1ª Camara, que foi convocada uma sessão extraordinaria da referida Camara, para o dia 2 de janeiro de 1925 proximo sexta-feira, ás 12 1/2 horas, afim de elegere o novo presidente.

Secretaria da Côrte de Appellação, 27 de dezembro de 1924. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Côrte de Appellação

Faço publico, por ordem do Sr. desembargador presidente da 3ª Camara, que foi convocada uma sessão extraordinaria da referida Camara, para o dia 2 de janeiro de 1925 proximo sexta-feira, ás 12 horas, afim de elegere o novo presidente.

Secretaria da Côrte de Appellação, 27 de dezembro de 1924. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação dos bens penhorados a Cincinato Nascimento, na acção executiva que lhe move Antonio Pereira da Silva Junior, na forma abatro

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por este juízo e cartorio do escrivão que este subsecreve se processam os autos da acção executiva em que é autor Antonio Pereira da Silva Junior, e réo Cincinato Nascimento, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a expedição de editaes de 2ª praça, com o prazo e abatimento legais, visto não ter havido licitante para a primeira. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de oito dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em segunda praça deste juízo, com o abatimento

legal de dez por cento, no dia 29 do corrente mez, após a audiência do escripto, no *Forum*, à rua dos Invalidos n. 152, os bens penhorados a Cincinato Nascimento, na acção executiva que lhe move Antonio Pereira da Silva Junior, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Quatro vagons typo «Coerrlitz» de 1917, com dous trucks, cada um, com quatro rodas, formando a metade de cada truck, espaços para plataformas providas de freios duplos, cujas rodas são assentas sob molas de aço, sendo o esqueleto todo de ferro, com cinco metros de comprimento por um metro e 60 centímetros de largura para bitola 0,60, faltando «carrosseries» e tudo em bom estado de funcionamento e conservação, pelo que a estes quatro vagons, que se acham no edificio da rua Riachuelo n. 189, deram o valor de 10:000\$000; uma locomotiva typo «Kessel» n. 11.216, bitola 0,60, com deposito para carvão ou lenha, em bom estado de funcionamento e conservação, pelo que a locomotiva descripta, que se acha no edificio da rua Harmonia n. 17, avaliaram em 6:000\$000; um desvio duplo, de ferro, bitola 0,60, em máu estado, que se acha no terreno baldio no Cães do Porto, junto e antes do Armagem n. 827, avaliaram em 300\$000; um automovel para linha bitola 0,60, do fabricante Rapi, motor n. 1.341, força 45, 75, com dous eixos e corrente de transmissão, em bom estado de conservação e funcionamento e que se acha no edificio da rua de S. Christovam n. 274, que avaliaram em 6:000\$000. Importa a presente avaliação na quantia total de 23:300\$, que, com o abatimento legal de 10 %, fica reduzida a 20:970\$000, preço por que vão os ditos bens á esta segunda praça. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer, no dia, hora e local acima designados, affim de ter lugar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idouca por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de dezembro de 1924. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão, interino, subscrevi. — *Auto Fortes*.

(7.790)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de F. Arentz & Comp

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados na fallencia de F. Arentz & Comp., na forma abaixo:

O doutor Auto Fortes, juiz do direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por parte de Hermano Barcellos & Comp., lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documento, pedindo para justificar um credito na fallencia de F. Arentz & Comp., affim de serem classificados. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de F. Arentz & Comp., para sciencia do pedido que fazem Hermano Barcellos & Comp., affim de serem classificados como credores chirographarios da mesma fallencia, pela quantia de 8:400\$ e representarem, dentro do dito prazo de 20

dias, as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de novembro de 1924. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi. — *Auto Fortes*.

(7.735)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Para sciencia a terceiros interessados

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Fago saber a quem interessar possa que por parte de Georges Larue, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara Civil. Georges Larue, domiciliado nesta Capital, vem expôr e requerer a V. Ex. o seguinte: Como socio solidario da firma G. Larue & Comp., que falliu, os seus bens particulares, moveis e immoveis, foram arrecadados, constituindo, segundo reza a lei, a massa dos bens particulares seus. Acontece que o socio do supplicante, Ernesto Durish, celebrou com os credores sociaes uma concordata, a que foi estranho o supplicante e conseguiu assenhorear-se, sem forma regular dos bens particulares do supplicante. Não se conformando com o que se passava, isto é, com o perder o supplicante sem as condições legais, as suas propriedades, aggravou elle do despacho que indeferiu o seu requerimento para que lhe fossem restituídos os seus bens, não havendo o Egregio Tribunal ad quem tomado conhecimento do recurso, por não achar, no caso cabivel. Ficou aberta a questão e salvo ao supplicante o direito de pleitear, pelas vias proprias a reintegração do seu patrimonio. Eis, que, porém, Durish, imaginando-se já senhor desses bens particulares do supplicante, os transferiu para uma sociedade anonyma que organizou: Companhia Agricola e Pastoril Santa Cruz e agora essa companhia pediu a autorização da assembléa geral para a venda dos immoveis, entre elles os de legitima propriedade do supplicante. (Doc. junto). Como não deseja o supplicante que terceiros, com os quaes a sociedade possa vir a contractar, sejam illudidos, o supplicante quer protestar contra a pretendida alienação de seus bens, os terrenos sitos á praia do Russell, desmembrados dos ns. 82 a 94 e pede que tomado o seu protesto delle seja intimada a companhia contra a qual é elle tirado, publicando-se pela imprensa, de forma a ficarem scientes a dita companhia e terceiros que esses bens não podem ser alienados e que o supplicante fará valer os seus direitos contra qualquer operação que com esses bens seja realizada, ou com quaesquer outros bens de propriedade do supplicante. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1924. — Georges Larue. (Sellada legalmente). Distribuição — Distribuida em 22 de novembro de 1924, ao senhor juiz da Primeira Vara Civil. No impedimento occasional do distribuidor, o escrevente juramentado, T. A. Martins. Réplica: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Quarta Vara Civil. Achando-se ausente, occasionalmente o Exmo. Dr. juiz da Primeira Vara, o supplicante requer a

V. Ex. se digne de tomar conhecimento e deferir o pedido retro. Despacho: Sim, tomado o termo. Rio, 24-11-1924. — Silva Castro. Termo de protesto: Aos vinte e quatro de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, em cartorio compareceu Georges Larue e disse que pelo presente termo protestava como protestado tem contra a alienação que Ernesto Durish e bem assim a Sociedade Anonyma Companhia Agricola e Pastoril Santa Cruz, por elle organizada, querem fazer dos bens pertencentes ao supplicante e que foram arrecadados na fallencia da firma G. Larue & Comp., tudo de accordo com a sua petição retro que fica fazendo parte integrante deste termo. Eu, Francisco Floro Leal Filho, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão, interino, o subscrevi. — Georges Larue. Tendo sido intimados Ernesto Durish por si e como director da Companhia Agricola e Pastoril Santa Cruz, doutor Antonio Gomes Lima, Sebastião Mendes Brito, Oscar Hausammann, directores da dita companhia, Georges Thyss, director do Banco Francez e Italiano, G. H. Leesmann e E. J. Magoulas, director do Banco Hollandez da America do Sul, doutor Cincinato Cesar da Silva Braga, director presidente do Banco do Brasil, passou o presente edital com o teor do qual ficam scientes os interessados do inteiro teor da petição e termo de protesto abaixo transcripto, para os fins de direito. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de dezembro de 1924. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão, interino, o subscrevi e assigno. — *Auto Fortes*.

(7.893)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil, do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vierem e a quem interessar possa, que por parte de D. Gabriela Bezanson, lhe foram dirigidas as petições seguintes: Ilmo. Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara Civil. Diz Gabriela Bezanson, cantora lyrica, domiciliada nesta capital á Avenida Atlantica n. 374, que pelo contracto junto, a empresa Walter Mocchi & Comp., arrendataria do Theatro Municipal desta cidade lhe é devedora da importância de 12:000\$, relativa a quatro réctas, das quatorze asseguradas pela clausula dezoito do seu contracto; que deixou de cantar neste paiz, por culpa da citada empresa e como insista esta, cujo arresto dos bens foi ordenado por esse juizo, em não pagar á supplicante, requer a V. Ex. se digne mandar citá-la na pessoa de qualquer de seus representantes legais, para ver assignar-se-lhe, na primeira audiência, os diez dias da lei, dentro dos quaes pague a dita quantia ou allegue os embargos que tiver, sob pena de lhe serem assignados os dias á sua-revelia, ficando logo citada para os mais termos e actos judiciais, até final condemnção, e E. deferimento. Rio, 2 do outubro de 1924. — Oscar Maia do Azevedo, advogado. (Devidamente sellada). Despacho: D. por dependencia, cite-se. Rio, 3-10-1924. — Silva Castro. Distribuida em 3 de outubro de 1924 ao Juizo da Primeira Vara Civil. Pelo

distribuidor, Aprigio Caldas. Certifico e dou fé que por informações, dirigindo-me ao Caes do Porto, afim de intimar o supplicado Moechi, no navio francez *Mafalda*, pelo conteúdo da presente petição, não me foi possível encontrá-lo, porque o mesmo não viajava naquello navio e procurado por outros lugares não foi possível encontrá-lo, tendo-me sido informado que o mesmo havia se retirado para fóra da cidade. Rio, tres de outubro de mil novecentos e vinte e quatro. O official do juizo, João Maria Nunes do Nascimento. (Devidamente sellada). Petição: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara Cível, Gabriela Bezanson, nos autos de acção descendente em que é ré a empresa Walter Moechi & Comp., havendo o official desse juizo certificado não saber onde se encontra Walter Moechi, representante daquella empresa, apesar de o procurar nesta cidade, quer nos termos do regulamento n. 737, de 1850, arts. 45 e 53 justificar sua ausencia para os fins de direito, pelo que pede sejam designados dia e hora para a respectiva justificação. P. deferimento. Rio, 10 de outubro de 1924. — Oscar de Azevedo Maia. (Devidamente sellada). Despacho: Sim. Rio, 10-10-924. — Ol. Figueiredo. Designação: Designo o dia da hoje (11) ás quatorze horas. Rio 11-10-924. — Pelo escrivão, Alcibiades de Carvalho. E, tendo sido justificada a ausencia allegada com testemunhas que depizeram convenientemente, substituí os autos á minha conclusão e nellos proferi a sentença do fecho seguinte: Vistos, etc. Julgo, por sentença, procedente a presente justificação requerida para prova da ausencia do supplicado de folhas duas, afim de que a mesma produza seus effectos de direito e mando que se proceda á citação requerida nos termos da lei. Custas como de direito. Rio de Janeiro, 15-X-924. — Edmundo de Oliveira Figueiredo. Em virtude do que passou-se o presente edital, com o prazo de trinta dias, com o teor do qual chamy, cito e hei por citada, Walter Moechi, representante da empresa Walter Moechi & Comp., para, findo o referido prazo, vir á primeira audiencia deste juizo, ver assignar-se-lhe o prazo da lei dentro do qual pague a quantia devida á requerente ou allegue os embargos que tiver, e assistir á propositura da acção descendente a que se refere a petição ao principio desta, sob pena de lhe ser assignado o referido prazo á sua revelia, tudo de accordo com a lei. E, para constar, passou-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de dezembro de 1924. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Auto Fortes. (7.877)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de quinze dias, para sciencia dos credores dissidentes na concordata de Rocco Tambone & Comp., na forma abaixo

O doutor Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber pelo presente edital que Miguel Aison, embargante da concordata

de Rocco Tambone & Comp., desistiu desses embargos do qual foi ouvido o Dr. escrivão das Massas, e deferido pelo Dr. juiz e ordenou a que se refere o artigo 109, paragrapho 5º, da lei n. 2.024, de 1908. Em virtude do que citam-se os credores dissidentes Scherliff & Comp., Schlesinger & Comp., Mario Guanabara de Barros, Annibal e Coral Conte e T. J. Thomaz para sciencia da desistencia acima allegada, sob pena de revelia tudo de conformidade com o art. 109, paragrapho 5º, da lei n. 2.024, de 1908. E para constar tavei o presente edital que será publicado e affixado na forma da lei. Dado e passado aos 23 de dezembro de 1924. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Manoel da Costa Ribeiro. (7.859)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Alves & Rocha

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, maior Barros communica aos credores da fallencia de Alves & Rocha, que achau-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1924. — O escrivão, José Candido de Barros. (7.882)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %

O Dr. Frederico Süsskind, juiz da Terceira Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 % virem, ou delle conhecimento tenham, que, findo o dito prazo, no dia 29 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico prégão de venda e arrematação para serem arrematados por aquelle que offerrecer maior lance sobre o liquido de suas avaliações, abatidos os 10 % legaes, os immoveis abaixo mencionados, penhorados no executivo hypothecario, que Veuve Louis Leib & Comp. moveu ao espolio do finado Antonio Lucio Bittencourt, representado pelo inventariante Dr. Norberto Lucio Bittencourt, e são á praça para, digo, e vão á praça para solução do dito executivo, a saber: Predio sito á rua Candido Mendes n. 117, freguezia da Gloria, desta cidade, edificado no alinhamento, com terreno de ambos os lados, dividido da rua por baldrame e pilastras de tijolo, com portão de ferro, tendo na fachada cinco janellas de peitoril, portadas de madeira, plafibandas e coberto com telhas de calha. Este

predio tem entrada por ambos os lados, consistindo as divisões no corpo principal, que tem dous pavimentos, em commodos forrados e assoalhados, e ao fundo do grande terraco ladrilhado, que serve de cobertura aos tres pavimentos que existem abaixo do nivel do pavimento inferior do primeiro corpo, cujos commodos são tamhem forrados e assoalhados, com excepção do pavimento terreo, propriamente dito, que forma um porão habitavel, cujos compartimentos, em numero de cinco, são assoalhados, porém sem forros, tendo pequenos compartimentos á frente, que formam casinhas, e ainda no ultimo laçoleiro formado pelo terreno, encontra-se uma serie de tanques para lavagem. Além dos corpos já descriptos, existe ainda um puxado formando commodos, forrados e assoalhados, igualmente com tres pavimentos, sendo que para esse e para os pavimentos inferiores, e ingresso é actualmente feito pela escadaria de servidão publica, que parte junto e depois do terreno do predio n. 125 e vem terminar na rua Benjamin Constant. O predio mede de frente 11m.30 e. por 11m.70 e. de fundo no primeiro corpo, e no segundo, que forma os tres pavimentos já mencionado 5m.50 e. de comprimento sobre a mesma largura do predio, medindo o puxado 3m.50 e. por 9m. e o terreno pertencente ao predio que forma taloileiros, 27m.90 e. de frente por 2m.50 e. de extensão, confrontando pela direita e fundos com quem de direito e pela esquerda com propriedade do exentado. A construção é bastante antiga, de pedra, cal e tijolos, com madeiras de lei, carecendo de obras, avaliado o dito imovel em 55:000\$, abatendo-se 5:500\$ de 10 % legaes, fica o liquido de 49:500\$, base para a arrematação. Predio sito á rua Candido Mendes n. 125, freguezia da Gloria, desta cidade, edificado no alinhamento, com terreno ao lado esquerdo, dividido da rua por baldrame e pilastras de pedra e cal com duas janellas de peitoril, portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas de calha. Entrada ao lado esquerdo, consistindo as divisões em commodos para familia, forrados e assoalhados e cozinha e mais dependencias no porão, que é cimentado. O predio mede de frente 6m. por 5m.40 e. de fundos, medidos pelo centro tendo o terreno 11m. de frente por 5m. de extensão, medidos pelo lateral esquerdo, sendo por essa linha bem como pela dos fundos costado pela escada de servidão publica, que desemboca na rua Benjamin Constant, e pela direita com terrenos do predio numero 117, acima descripto. A construção é antiga, de pedra, cal e frontal de tijolo, sem altura da lei, carecendo de obras de reconstrução, avaliado o dito imovel em 10:000\$, abatendo-se 1:000\$ de 10 % legaes, fica o liquido de 9:000\$, base para a arrematação, sommando os dous liquidos em 58:500\$000. Os referidos terrenos são foreiros á Municipalidade deste Districto Federal, conforme officio nos autos da respectiva repartição municipal. Assim, convidado a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar para realisar-se a praça. E, para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa, e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 17 de dezembro de 1924. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevo. — Frederico Süsskind. (7.743)

Juízo de Direito da Terceira Vara Civil**Fallencia de Samuel Paixão****AVISO AOS CREDITORES**

Participo que se acham em cartório, acompanhadas dos respectivos documentos, durante o prazo de 10 dias, para os fins legais, as contas dos ex-syndicos Baptista & Comp.

Rio, 24 de dezembro de 1924. — Pelo escrivão, em seu impedimento ocasional, o escrevente juramentado, Rello. (7.890).

Juízo de Direito da Terceira Vara Civil**Fallencia de Affonso Silva & Welfare****AVISO AOS CREDITORES**

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Affonso Silva & Welfare, estabelecidos á rua Republica do Perú n.º 77, nesta cidade, na forma abaixo:

O Dr. Frederico Sussekind, juiz de Direito da Terceira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Affonso Silva & Welfare, estabelecidos á rua Republica do Perú n.º 77, nesta cidade, por sentença deste juízo de 22 de dezembro de 1924, ás 14 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 3 de novembro de 1924. Foram nomeados syndicos os credores Firmino Pontes & Irmão, residentes á rua da Carioca n.º 9, ficando os credores da dita firma fallida, notificados pela presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 22 de janeiro de 1925, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n.º 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n.º 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de dezembro de 1924. Eu, Manuel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *Frederico Sussekind.* (7.897)

Juízo de Direito da Quarta Vara Civil**Fallencia de Francisco Haick & Comp.**

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Francisco Haick & Comp., estabelecidos á Avenida Passos n.º 102, com o commercio de fazendas e armazinho, na forma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de Direito da 4ª Vara Civil, desta capital, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento e confissão dos devedores, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Francisco Haick & Comp., estabelecidos com o negocio de fazendas

e armazinho á Avenida Passos n.º 102, por sentença deste juízo hoje proferida, ás 11 horas, fixando o seu termo, para efeitos legais, de 31 de julho do corrente anno. Foram nomeados syndicos os credores Guimarães & Castro, estabelecidos á Avenida Gomes Freire n.º 131, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 30 de dezembro proximo, ás 13 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n.º 152, tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 27 de novembro de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro.*

Juízo de Direito da Quarta Vara Civil**Concordata de Ulysses da Oliveira & Comp.****REABILITAÇÃO**

De citação, com o prazo de trinta dias, aos credores da concordata de Ulysses de Oliveira & Comp., e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre o pedido de rehabilitação que faz Ulysses Maciel de Oliveira, na forma abaixo:

O doutor Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Civil desta Cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber que, pelo presente edital se citam os credores da concordata de Ulysses de Oliveira & Comp., e a quem interessar possa para sciencia e dizerem possa o pedido de rehabilitação que faz Ulysses Maciel de Oliveira, e para no prazo de trinta dias se pronunciarem sobre o mesmo, sob pena de á revelia, se proceder como fôr de direito, na forma do decreto n.º 2.024, de 17 de dezembro de 1908, podendo, no mencionado prazo, oppôr-se ao referido pedido, que é do teor seguinte:

«Exmo. Sr. Dr. juiz da Quarta Vara Civil. Ulysses Maciel de Oliveira, abaixo assignado, tendo cumprido a concordata offerecida a seus credores, quer reabilitar-se nos termos da lei n.º 2.024, e para isso junta a certidão da respeitavel sentença que julgou cumprida a concordata, assim como a folha corrida e pede a V. Ex., se sirva mandar publicar editaes com o prazo de trinta dias. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. (19-11-1924. 19-11-1924). — Ulysses Maciel de Oliveira (Estava legalmente sellada). Despacho: A. Sim. Rio, 20-11-1924. — Silva Castro. E, para constar se passou o presente edital e mais dous de iguaes teores que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro. Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 21 de novembro de 1924. subscrevi. Rio, 21-11-1924. — *Arthur da Silva Castro.* (7.337).

Juízo de Direito da Quarta Vara Civil**Fallencia de Justino de Carvalho****AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão Elmano Cardim communica aos credores da fallencia de Justino de Carvalho, que acham-se em cartório, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n.º 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1924. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado. (7.833)

Juízo de Direito da Quinta Vara Civil**Fallencia do Banco Francez para o Brasil****AVISO AOS INTERESSADOS**

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil que se acha em cartório durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Gerayge Abdalla Kamel contra a massa fallida do dito banco para haver desta a quantia de 6.000 francos, devendo dentro desse prazo apresentarem as reclamações ou contestações que entenderem de direito.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924. — O escrivão, E. Mendes de Oliveira. (7.859)

Juízo de Direito da Quinta Vara Civil**Fallencia de M. A. Maresca****AVISO AOS CREDITORES**

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia de M. A. Maresca, estabelecido com commercio de meias e artigos de malha, á rua General Caldwell n.º 320, na forma abaixo:

O Dr. Galdino Siqueira, juiz de Direito da Quinta Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento do Banco Colonizador do Brasil, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia de M. A. Maresca, estabelecido com commercio de meias e artigos de malha, á rua General Caldwell n.º 320, por sentença deste juízo de 8 de dezembro de 1924, ás 13 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 20 de setembro de 1924. Foi nomeado syndico o credor Banco Colonizador do Brasil, residente á rua Theophilo Ottoni n.º 64, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convoca-

Seados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 9 de janeiro de 1925, ás 14 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de dezembro de 1924. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, o subscreevi. — *Galdino Siqueira*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de João Leite Guimarães, successor de Adrião & Guimarães

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia de João Leite Guimarães, successor de Adrião & Guimarães, estabelecidos á rua de São Pedro n. 196, na forma abaixo:

O doutor Galdino Siqueira, juiz de direito da Quinta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que a presente edital virem que a requerimento de Antonio Duarte do Amaral devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia de João Leite Guimarães, successor de Adrião & Guimarães, por sentença deste juizo de 26 de dezembro de 1924, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 4 de novembro de 1924. Foram nomeados syndicos os credores C. Gomes de Castro & Comp., residentes á rua do Acre n. 96, ficando os credores na dita firma notificados pelo presente para, dentro do prazo de vinte dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outro-sim ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia na presente fallencia, que será realizada no dia 24 de janeiro de 1925, ás 14 horas na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de dezembro de 1924. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, o subscreevi. — *Galdino Siqueira*. Estava legalmente sellado. O escrivão, Edison Mendes de Oliveira.

(7.899).

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação, aos credores de Falluh, irmão & Canaan, para sciencia do pedido de homologação de concordata preventiva.

O doutor Galdino Siqueira, juiz de direito da Quinta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão por este subscreevi, se processam os autos de concordata preventiva em que são supplicantes Falluh, irmão & Canaan nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a homologação de uma concordata preventiva que propõem a seus credores, depois de

processada com as formalidades legais. Ouvido o Dr. 1º curador de massas fallidas, foi proferido o despacho seguinte: «Faga-se publico, por edital no *Diário Official*, o presente pedido de concordata preventiva, e, para os fins de direito, ficam convocados os credores para a respectiva assembleia, a realizar-se no dia 29 deste mez, ás 14 horas, na sala das audiencias, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Nomeio commissarios os credores J. Carvalho Rocha & Comp., Rodrigues Menezes & Comp., e Carvalho Gomes & Comp., que deverão ser notificados no prazo legal para os devidos effeitos. Determino a suspensão das execuções contra os concordatarios Falluh, irmão & Canaan, sobre creditos sujeitos aos effeitos da concordata. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1924. — *Galdino Siqueira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual ficam citados os credores de Falluh, irmão & Canaan, para sciencia do pedido e homologação de uma concordata preventiva que os mesmos lhes fazem, pela qual propõem pagar aos seus credores 50 % por saldo de seus creditos em tres prestações eguaes, a tres, cinco e sete mezos da homologação da dita concordata; e, bem assim ficam convocados para se reunirem, na sala das audiencias do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, afim de assistirem á leitura da referida proposta e do relatório, afim de serem ou não approvados. E, para constar, passaram-se este e outros de egua' teor, que serão publicados e affixados na thoma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de dezembro de 1924. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, subscreevi. — *Galdino Siqueira*. Estava legalmente sellado. Está conforme. O escrivão, Edison Mendes de Oliveira.

(7.629).

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Concordata de Manoel Amaral Thomas

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, bacharel Edison Mendes de Oliveira, comunica aos credores da concordata de Manoel Amaral Thomas, que a assembleia foi adiada para o dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, no edificio do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1924. — O escrivão, Edison Mendes de Oliveira.

(7.886).

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia do Banco Francez para o Brasil

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante 5 dias, uma reivindicação requerida por Leopoldo de Lima e Silva, contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de frs. 1.060; devendo, dentro desse prazo, apresentar as reclamações ou contestações que entenderem de direito.

Rio, 26 de dezembro de 1924. — O escrivão, Edison Mendes de Oliveira.

(7.885).

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Cartorio do 1º officio

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Foram affixados pelo escrivão Bandeira de Mello, os editaes de casamento de José Teixeira Felipe e D. Emelin-da de Souza Alves, Manoel Corrêa Peral e D. Leonidia Duarte da Silva, José Teixeira Novaes Junior e D. Ailda Lopes de Almeida, Alfredo Lima e D. Nathalia dos Santos, Nicenor Garcia de Almeida e D. Carolina Maria Joaze, Lourenço Longo e D. Aurea de Brito, Antonio Oscar Seguin e D. Jósua Lopes Cami-no, Armando Rodrigues Ferreira e Dona Delmira Rebello. Quem souber de algum impedimento accusar-se. Rio, 27 de dezembro de 1924. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De praça, com o prazo de dez dias para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Gastão Cardoso, na forma abaixo:

O Doutor Martinho Garcez Galdas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de praça com o prazo de dez dias virem ou delle conhecimento tiverem que no dia 29 do mez corrente, após a audiencia do juizo que se effectua ás 13 horas no prédio n. 271 da rua do Cal-tele, o official de justiça servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação de setecentos e dez mil réis os bens moveis penhorados por Neves Monteiro & Comp., a Gastão Cardoso e avaliados pelos avaliadores privativos do juizo na rua da Passagem n. 50, onde se acham, os quaes são: Um chapeo de madeira escura, com pedra marfim branca, oitenta mil réis; um guarda-louças de madeira escura com portas e lados de vidros, oitenta mil réis; uma mesa-elastica com tres taboas, de madeira-escura, sessenta mil réis; seis cadeiras simples, de madeira escura, com assento de palha, trinta e seis mil réis; um trinchante de madeira escura, oitenta mil réis; uma mobília composta de um sofá, duas cadeiras de braço e seis cadeiras de madeiras com assento de palhinha e encosto de grade, cento e vinte mil réis; uma poltrona, estilo americano, com assento e encosto de palhinha, quarenta mil réis; duas cadeiras de braço, austríacas, com assento de palhinha, sessenta mil réis; um espelho biscauté para parede com moldura dourada a fogo, em grande relevo, tamanho regular, oitenta mil réis; uma mesa grande, de pinho, trinta mil réis; um porta-chapéus de ferro, vinte mil réis; e quatro cadeiras austríacas, pretas, com assento de palhinha, vinte e quatro mil réis. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados, afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação com dinheiro a vista ou fiador idoneo por tres dias, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados no lugar do costume.

Dado e passado aos 16 de dezembro de 1924. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi e escrevão. *Martinho Garcez Collias Bar-suherevo no impedimento ocasional do refo.* (Sellado o original.) (7.685)

Juizo da Setima Pretoria Civil

De citação com o prazo de 60 dias aos auzentes João de Souza Bessa e sua mulher, passado o requerimento de Vicente Durante, no executivo hypothecario, em que contendem, na fórma abaixo:

O doutor Luiz de Moraes Jardim, juiz em exercicio na Setima Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos auzentes João de Souza Bessa e sua mulher D. Maria Francisca Bessa, e a quem interessar possa, que por parte de Vicente Durante me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Setima Pretoria Civil, Diz Vicente Durante, na acção executiva hypothecaria que move contra João de Souza Bessa e sua mulher que achando-se em lugar ignorado e não sabido, porém dentro do territorio nacional, os alludidos vendedores, pede o supplicante que sejam os mesmos citados por editaes com o prazo da lei para pagarem a quantia pedida na inicial e incontinenti, sob pena de não o fazendo ser feita a penhora no predio hypothecado, pedindo, outrossim a V. Ex. seja admittido a justificar a ausencia acima referida, ficando tambem os supplicados citados para todos os termos da presente acção. Nestes termos E. R. D., Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1924. — Albertino Ferreira Dias. (Estava devidamente sellada). Despacho: Justifique. Rio, 21-10-24. — Moraes Jardim. Em virtude de cujo despacho, procedida a justificação mandei passar o presente edital e por elle hei por citados os supplicados João de Souza Bessa e sua mulher D. Maria Francisca Bessa, para no prazo de 60 dias contados da publicação deste pagarem ao supplicante a quantia de 5:803\$100 do principal pedido, juros de mora e custas, sob pena de penhora, e para verem na primeira audiencia depois de findo o dito prazo assignar-se-lhe o prazo para embargos, pena de revelia, scientes do que as audiencias deste juizo tem lugar ás quartas-feiras e sabbados, ás 12 1/2 horas, no predio á rua José dos Reis n. 41, estação do Engenho de Dentro, cujo edital será affixado no logar do costume e publicado na fórma da lei. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1924. E eu, Emygdio Genaro da Fonseca Almeida, escrivão, interino, o subcrevi. — Luiz de Moraes Jardim. (6.851)

Juizo da Setima Pretoria Civil

De citação, com o prazo de 90 dias, ao ausente Claudionor dos Santos Gonçalves, passado o requerimento de Joaquim Nunes de Paiva, no executivo hypothecario em que contendem, na fórma abaixo

O Dr. Luiz de Moraes Jardim, juiz em exercicio da Setima Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber ao ausente Claudionor dos Santos Gonçalves e a quem interessar possa, que por parte de Joaquim Nunes de Paiva me foi dirigida a petição do

teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz da Setima Pretoria Civil. Joaquim Nunes de Paiva, nos autos do executivo hypothecario em que me te juizo move a Claudionor dos Santos Gonçalves, tendo sido sequestrado o immovel hypothecario e justificada a ausencia do supplicado pede a vossa excellencia a expedição dos editaes para sciencia do sequestrado e competente notificação do supplicado, para, após o decurso do prazo nos mesmos exarado, pagar a quantia em debito sob pena de ser o sequestro convalidado em penhora. Termos em que E. R. M. Rio de Janeiro, dezeseite de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro. — Luiz Gonzaga Castilho Carvalho. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de mil réis.) Sim, em termos. Rio, 17-12-24. — Luiz de Moraes Jardim. Em virtude de cujo despacho mandei passar o presente edital com o prazo de 90 dias e por elle hei por citado o exerentado Claudionor dos Santos Gonçalves, para sciencia do sequestro feito no immovel hypothecado e para no dito prazo pagar ao supplicante a quantia de 7:249\$350, do principal pedido, pena convencional, juros da mora e custas, sob pena de ser o sequestro convalidado em penhora, ficando tambem citado para todos os termos da acção até final julgamento, scientes de que este juizo funciona no predio á rua José dos Reis n. 41, estação do Engenho de Dentro, e as audiencias tem lugar ás quartas-feiras e sabbados, ás 12 1/2 horas. O executado fica, tambem, citado para na primeira audiencia, após a terminação do referido prazo ver-se-lhe assignar o prazo legal para embargos. E para constar, passou-se o presente edital, que será affixado e publicado na fórma da lei. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1924. Eu, Oswaldo Gomes da Fonseca, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o subcrevi. — Luiz de Moraes Jardim. (7.891)

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo Antonio Jacintho

O doutor João de Souza Pereira Botafogo, primeiro supplente no exercicio do cargo de juiz da Primeira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Antonio Jacintho, que é citado pelo presente edital a comparecer neste juizo, á rua das Marrecas n. 46, na audiencia que se realizará no dia 13 do proximo mez de janeiro, ás 13 1/2 horas, afim de se ver processar pela Justica Publica, pelo crime previsto no art. 303 doCodigo Penal, sob pena de revelia, ficando, outrossim, citado para todos os demais termos do processo até final sentença e sua execução. Para constar e chegar ao conhecimento do réo ou de quem interessar possa, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Capital Federal, 27 de dezembro de 1924. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subcrevi. — João de Souza Pereira Botafogo

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

O Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz da Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem

ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou José Francisco de Lima, brasileiro, solteiro, com 25 annos de idade, servente de pedreiro, filho de José Francisco de Lima e de Thereza de Mello Nunes, analfabeto, como incurso nas penas dos artigos 303 e 39, § 5º, ambos doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer neste juizo no dia 9 de janeiro vindouro, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, sob pena de revelia, até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento de todos o do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diário Officiel*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Pedro Americo numero um, sobrado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de dezembro de 1924. Eu, Alvaro de Albuquerque, escrivão, interino, o escrevi. — João Severiano Carneiro da Cunha.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

O Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz da Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Eurico de Queiroz, filho de Cypriano Francisco de Mello e de Minervina de Queiroz Mello, natural do Estado do Pernambuco, com 18 annos de idade, solteiro, ex-praca da Policia Militar, como incurso nas penas do art. trescentos e tres, doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer neste juizo no dia 9 de janeiro vindouro, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos sob pena de revelia, até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diário Officiel*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Pedro Americo numero um, sobrado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de dezembro de 1924. Eu, Alvaro de Albuquerque, escrivão, interino, o escrevi. — João Severiano Carneiro da Cunha.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O Dr. José Barle de Figueiredo, juiz da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Pedro Sebastião Moreira, brasileiro, solteiro, com 28 annos de idade, como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 7 de janeiro proximo, ás 12 1/2 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhe-

cimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz saber que as audiências do Juízo são diárias e tem lugar á rua Fonseca numero 20, S. Christovão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de dezembro de 1924. Eu, Alberto Monteiro de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Benedicto da Silveira Leite, escrevi, o subscrevi. — José Burle de Figueiredo. Está conforme. Rio de Janeiro 27 de dezembro de 1924. — O escrevi, Benedicto Silveira Leite.

Estado de S. Paulo

De 30 dias

O Dr. Pedro do Monte Albas, juiz federal da 2ª Vara da secção do Estado de S. Paulo.

Faz saber a todos os que o presente edital com o prazo de 30 dias virem, ou d'elle conhecimento tiverem, que, por parte de João Baptista Raia, não foi apresentada a petição do teor seguinte: Excellentissimo Sr. Dr. juiz seccional federal, João Baptista Raia, por seu advogado infra assignado vem á presença de V. Ex. expôr e requerer o seguinte: a) em 20 de novembro de 1882, por escriptura particular (doc. II), Francisco de Paula Moraes e sua mulher D. Maria Theodora de Souza venderam a João Gizzi uma sorte de terras de sua propriedade, na região do Rio do Peixe, neste Estado, terras banhadas pelos ribeirão Barreiro e Pedras e individualdas na escriptura; b) o comprador João Gizzi e sua mulher, por escriptura publica lavrada nas notas do tabellião de S. Pedro do Rio Turvo, em 1 de fevereiro de 1892, venderam essas terras a Simão Levy, aquisição devidamente transcripta sob o numero 687, no registro da comarca, Santa Cruz do Rio Pardo (doc. III); c) Simão Levy, por sua vez, vendeu uma gleba das ditas terras, com a área de 1.000 alqueires, na parte banhada pelo ribeirão Barreiro, ao capitão Antonio Moreira Leite, por escriptura publica do 12 de março de 1892, passada nas notas do 2º tabellião de Caçapava, aquisição devidamente transcripta; (doc. IV); Ainda: por escriptura de 24 de março do mesmo anno, nas notas do 4º tabellião desta capital, Simão Levy permutou, entre outros bens, mais 1.000 alqueires de terras do mesmo imóvel, também no ribeirão Barreiro, por um terreno nesta capital, pertencente a José de Souza Guimarães e sua mulher (documento V); d) Antonio Moreira Leite desquitou-se de sua mulher D. Anna Rosa Marcondes e a esta foi partilhada (doc. VI) uma gleba de 500 alqueires das terras que então constituíam a fazenda Barreiro. Em 9 de outubro proximo passado, por escriptura publica lavrada nas notas do 8º tabellião desta capital (doc. VII), D. Anna Rosa Marcondes vendeu ao requerente 300 alqueires desses 500 que lhe tocam na partilha; e) a gleba de José de Souza Guimarães e sua mulher passou, por morte de ambos, ao seu filho José Rufino Guimarães, casado com D. Maria Conceição Cesar Guimarães, e, por morte destes, ao filho do casal José Rufino Cesar Guimarães (docs. VIII, IX, X e XI). Por escriptura de 11 de setembro proximo passado, lavrada nas notas do 2º tabellião de Caçapava, José Rufino Cesar Guimarães vendeu ao requerente 500 alqueires da

gleba herdada (doc. XII). Do exposto se verifica que o requerente é legítimo senhor a justo titulo de 800 alqueires de terras no condomínio Barreiro, cuja área total é de 5.000 alqueires mais ou menos, com as confrontações e divisão constantes dos titulos referidos, imóvel hoje situado no distrito de paz de Conceição do Monte Alegre, comarca de Assis. Assim sendo, quer o requerente promover a divisão judicial do imóvel, a qual deverá correr por este Juízo, em virtude de residir na Capital Federal um dos condôminos: pelo que requer a V. Ex., nos termos do art. 4º, § 1º do decreto n. 720, de 1890, o seguinte: a) a citação dos condôminos ou interessados residentes nesta capital, conhecidos do requerente, a saber: João Gomes Martins, Joaquim Gomes de Mendonça, Dr. Enéas Ferreira e Arthur Azevedo; b) a expedição de editaes, por 30 dias, a serem publicados no *Diário Official* do Estado e no *Diário Official* da Republica, para a citação dos interessados e condôminos residentes fóra da capital, dentre os quaes conhece os seguintes: Arrando Moreira de Barros (Rio de Janeiro, rua Barata Ribeiro n. 329; Jacyntho Barroso (Taquaralinga); Zeferino Teixeira de Góes (Orlandia); D. Maria Euloxia de Carvalho Guimarães (Palmar, comarca de Barretos); José Thomaz de Siqueira, A. Pallacci & Comp., José Prata, Moysés Rolillo, Marcondes & Siqueira, José Carlos Paulatão, José Antonio Guimarães, José Guimarães (todos residentes em Caçapava), sendo o ultimo menor; Dentor Guadeiro Guimarães (Taubaté); José Xavier Mendonça Filho e Adolpho Marcondes Torres (Araquara); Rosalina Araújo e João Raphael Araújo (S. José dos Campos). Os nomeados deverão ser citados para, na primeira audiência deste Juízo, depois de feitas todas as citações, virem assistir á proposição da acção e louvarem-se em prazos que procedam á divisão e partilha do imóvel Barreiro e de seus accessorios (benfeitorias, culturas existentes, das quaes uma boa parte pertence ao requerente, etc.). Dando-se á esta para os effectos fiscaes o valor de 100 contos de réis, D. e A. P. deferimento, S. Paulo, 17 - 11 - 24. — O advogado, Eslevam Almeida. (Devidamente sellada). Nella proferi o seguinte despacho: A. Como requer, S. Paulo, 19 - 11 - 24. — P. M. Albas. Distribuição: N. 4 — D. á 2ª Vara comp. S. Paulo, 17 de novembro de 1924. — O distribuidor, interino, C. S. Fagundes. E tendo os requerentes declarado perante este Juízo em forma legal a ausência de condôminos do dito imóvel, pelo presente edital com o prazo de 30 dias, os cito, chamo e requero para virem á primeira audiência deste Juízo, não como outros quaisquer interessados, fudo aquelle prazo que será contado da data da publicação deste edital, no *Diário Official* da União e deste Estado afim de se louvarem, com o requerente em prazos que procedam á divisão e partilha requeridas e abonarem as respectivas despesas, sob pena de revella, ficando desde logo citados para todos os termos da causa e sua execução e sciencias de que as audiências deste Juízo se realizam ás segundas-feiras uteis, ás treze horas, no pavimento superior do prédio numero trinta e um, da rua de São Bento e no immediato, ás mesmas horas e lugar, quando aquelles forem ferriados ou legalmente impedidos. E para que chegue ao conhecimento de todos os

interessados mandei expedir o presente edital que vai affixado no lugar do costume, publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos vinte e dois dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Fernando Guimarães, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Agostinho Netto Leme, segundo escrivão, interino, o subscrevi. — Pedro do Monte Albas. Schre quatro estampilhas em um total de 68500: 22 - 11 - 24, 22-11-24, 22-11-24, 22-11-24. S. Paulo 22 de novembro de 1924. — Pedro do Monte Albas.

(7.368).

Estado de Minas Geraes

De citação dos interessados incertos e desconhecidos, com o prazo de quarenta dias

O tenente Antonio Gontart de Faria, juiz municipal em exercicio do termo de José Pedro, comarca de Manhuassu, Estado de Minas Geraes, etc.:

Faz saber a todos que este virem ou d'elle noticia tiverem que por Gabriel Alves Rodrigues e sua mulher me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Excm. Sr. Dr. juiz municipal, Gabriel Alves Rodrigues e sua mulher D. Camilla Maria de Oliveira, brasileiros, lavadores e residentes no distrito desta villa, no lugar denominado Limoeiro, vem perante V. Ex. intentar uma acção de occupação do valor de 6:000\$ seis contos de réis, na qual se propõem a provar: I, que possuem com esta, ha mais de 48 annos, isto é, desde 1876 sem interrupção nem opposição, uma sorte de terras, toda cultivada, no lugar denominado Limoeiro, distrito desta villa; II, que esta sorte de terras tem uma area de cento e cinquenta alqueires mais ou menos e foi lhecada pelos supplicantes ha mais de 48 annos, com cerca de aratue, vallas e cercas de regueta; III, que a referida sorte de terras tem as seguintes confrontações: ao N. com o rio José Pedro, a L. com Francisco Antonio Rodrigues e com Pedro Rodrigues Gomes, a S. O. com Joaquim Alves Rodrigues e a O. com Telomaco Pereira Cardoso e outros, successores de Raymundo Pereira Gontart; IV, que a posse dessa sorte de terras, onde os supplicantes tem casa de morada e as benfeitorias seguintes: vinte e tantas casas para colmos, 60.000 e tantos pés de cafeeiros, tres moinhos para fubá e um pasto com 60 alqueires de terra, já vem de seus antepassados ha mais de 70 annos, sem nunca ter soffrido opposição nem interrupção; V, que os supplicantes vem pagando todos os impostos referentes a esta sorte de terras, conforme fazem prova os talões da collectoria estadual que juntam; VI, que os supplicantes, na melhor boa fé, possuem com animo de donos o imóvel acima descrito, não soffrendo modificação alguma os seus caracteristicos. Assim sendo, querem em fundamento no art. 550 do codigo se declare por sentença lles sive a título para a inscripção no registro de imóveis, citando-se pessoalmente o senhor adjunto do doutor promotor de justiça e por edital na forma do artigo 828 da lei n. 830, de 7 de setembro de 1922, os interessados incertos e desconhecidos para os termos da acção até final e depois de provados os requisitos exigidos. Nestes termos, D. A. esta com 26 documentos, a procuração pp. deferimento, Villa José Pedro, 8 de outubro

de 1924. — Por procuração, H. Monteiro de Carvalho, advogado. No alto da qual petição ha o despacho do teor seguinte: «D. e A. como requer. 13-10-1924. — Alf. Gouvêa.» Em virtude do que manda passar o presente edital com o prazo de quarenta (40) dias, pelo qual e por este prazo cila, chama e requer a presença do qualquer interessado incerto ou desconhecido que porventura haja, para acompanhar a acção de usucapião dos terrenos da fazenda Limoeiro, situada no districto desta villa, em todos os seus actos e termos até final sentença e execução, sob pena de ser declarada por sentença a revelia de todos os interessados, o dominio dos referidos terrenos dos requerentes Gabriel Alves Rodrigues e sua mulher. Para constar e conhecimento de todos mando passar o presente, que será publicado pelo *Minas Geraes* e pelo *Diário Official*, depois do que contar-se-ha o prazo acima referido. Dado e passado nesta villa de José Pedro, em 11 de dezembro de 1924. Eu, Waldemar Galvão da Silva, escrevente, o escrevi. E eu, Olyntho Rodrigues Duarte, escrevão, o subscrevi. — Antonio Couto de Faria. Traslado na data retro e dou fé. Eu Olyntho Rodrigues Duarte, escrevão, o subscrevi.

(7.876)

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Termo de additamento e modificativo do accordo celebrado em 10 de outubro ultimo, entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, para os serviços de intercambio e reparação do material rodante.

Aos vinte e dois dias do mez de dezembro do anno do mil novecentos e vinte e quatro, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauri, Estado de S. Paulo, o senhor doutor Alvaro Pereira de Souza Lima, director da estrada, e o senhor doutor Antonio da Silva Prado, presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 973, de trinta de maio do mil novecentos e vinte e quatro, do senhor ministro da Viação e Obras Publicas e de conformidade com o art. 797, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, fica o referido accordo, celebrado em 10 de outubro ultimo, modificado nas clausulas XVI e XVIII, que passarão a ter a seguinte redacção:

Clausula XVI — Este accordo começará a vigorar depois de approvedo pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo.

Paragrapho unico — Este accordo é valido por cinco annos, contados da data do registro do mesmo pelo Tribunal de Contas.

Clausula XVIII — A despesa feita pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil será

empenhada por estimativa, nos termos do art. 232, letra c, do Regulamento de Contabilidade Publica, na sub-consignação n. 15 — Aluguel de vehiculos no serviço de trafego matutno — e sub-consignação n. 6 — Aquisição e reparação do material rodante e de tracção — verba 8ª, art. 196, da lei n. 1.793, de 7 de janeiro do corrente anno.

Paragrapho unico — Nos annos subsequentes os empenhos serão feitos nas sub-consignações proprias, constantes da lei da despesa de cada anno.

E, por assim haverem accordado, mandou o senhor director lavrar o presente termo de additamento que, lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre dous mil e quatrocentos réis de sellos federaes, pelo representante do presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, senhor João de Oliveira Lima, pelas testemunhas Zefirino Alves de Souza e Aristides Ribeiro, e por mim, Heros de Moura Vianna, escripturario, que o escrevi. Bauri, 22 de dezembro de 1924. — Alvaro P. de Souza Lima. — Por procuração do doutor Antonio da Silva Prado, João de Oliveira Lima. — Zefirino Alves de Souza. — Aristides Ribeiro. — Heros de Moura Vianna. (Estão coladas estampilhas federaes no valor de 28400, devidamente inutilizadas.) Termo de additamento lavrado a folhas 39, verso, e seguinte, do livro de termos do contractos numero dez.

Confere com o original. Em Bauri, 22 de dezembro de 1924. — Luiz Alves Meira, escripturario. Visto. Em Bauri, 22 de dezembro de 1924. — Mario Cabral Junior, secretario.

Administração dos Correios de Campanha

Contracto de arrendamento do predio numero um (1), situado á praça Conego Victor, na cidade de Tres Pontas, onde funciona a agencia do correio daquela cidade, que entre si fazem o arrendatario do mesmo, que é de propriedade do senhor Domingos José Ferreira de Mesquita, senhor Francisco Gonçalves de Brito, e a Administração dos Correios desta cidade, na forma abaixo:

Aos onze dias do mez de dezembro do mil novecentos e vinte e quatro, no gabinete da Administração dos Correios de Campanha, presentes o respectivo administrador senhor Antonio Cyrillo de Freitas Vilhena e o senhor Francisco Gonçalves de Brito, residente na cidade de Tres Pontas e representado por seu procurador nesta, o senhor Jeronymo Gonçalves de Alvarenga Leite, conforme instrumento de procuração particular que apresentou, foi contractado do accordo com o disposto no numero seis, do artigo quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março do mil novecentos e vinte e um e artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do decreto legislativo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: — o senhor Francisco Gonçalves de Brito, outorgante locador, dá de arrendamento á Administração dos Correios de Campanha, outorgada loca-

taria, o predio que arrendou do senhor Domingos José Ferreira de Mesquita e que tem o numero um, e está situado á praça Conego Victor, na cidade de Tres Pontas, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de seiscentos mil réis (600\$000), que será pago em prestações mensaes de cincoenta mil réis (50\$000) depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de tres (3) annos financeiros, a começar desta data e a terminar em trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e seis (1926).

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao dito predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito á indemnização alguma.

Tercera — A outorgada providenciara para que se mantenha o dito predio, quanto possivel, em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas si não ligeiramente, por exigencia do serviço; salvo accordo por escripto com o outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer melhorias de especie alguma no predio ora arrendado sem autorização por escripto do outorgante e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito á indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio, para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso envolver por qualquer circunstancia. Paragrapho unico. — Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reformado ou reparado por conta do outorgante previamente avisado e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida o outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interpeção judicial, ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer das suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita a multa de vinte por cento (20 %), calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda «Correios», capitulo «Material», sub-consignação «Aluguel e conservação de casas, etc.», do credito distribuido á thesauraria desta repartição em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total do contracto será cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, no valor total

de quatro mil réis (4\$000), em estampilhas federaes.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effectos depois de registado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse tribunal denegar o registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importância relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio para o empenho da despesa, empenho esse que foi effectuado sob os numeros oito (8) e quinze (15), o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os documentos seguintes que provam quitação dos impostos a que está sujeito o predio arrendado: — conhecimento numero quinze (15), do caderno numero oito mil setecentos e quarenta e cinco (8.745) da Collectoria Estadual de Tres Pontas, e pelo qual se vê ter sido pago o imposto territorial do exercicio corrente; certidão do collector municipal da mesma cidade, pela qual se verifica terem sido pagos os impostos municipais, inclusive o predial, e certidão do Registro Geral de Hypothecas em que certifica não achar-se onerado o predio que é objecto do presente contracto e declarar eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Luiz Verissimo Paes, auxiliar desta administração, lavrei o presente termo aos onze (11) dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelas contractantes e testemunhas. Em tempo: — O outorgante locador apresentou a esta repartição copia do contracto celebrado entre elle e o proprietario do predio de que trata este, senhor Domingos José Ferreira de Mesquita, contracto esse passado pelo segundo tabelião da cidade de Tres Pontas, senhor Alvaro de Brito. Esta copia, que é primeira traslado, foi extrahida do livro de notas numero vinte e nove, folha quinze a dezesseis, daquelle tabelião. Eu, Luiz Verissimo Paes, auxiliar desta administração, o escrevi. Tem duas estampilhas federaes de dois mil réis cada uma inutilizadas com o seguinte:

«Campanha, 11 de dezembro de 1924 — 11-12-1924 — 11-12-1924. — Antonio Cyrillo de F. Vilhena, administrador, e em seguida: — P. promulgação, Jeronymo Gonçalves de Alcatena Leite, Testemunhas: Thomaz de Aquino Araújo, amanuense. — Juiz de Paiz Lemos, auxiliar. A presente copia foi extrahida do original lavrado de folhas trinta verso, trinta e um, trinta e um verso, trinta e dois e trinta e dois verso do livro competente, que continha as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois. Esta conforme o original. — José Affonso Luis auxiliar. Contre. — Evencio Carvalho.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Affonso de Souza Guimarães para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agrícola Monção, no Estado de S. Paulo:

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, presentes na Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro de Estado, engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Affonso de Souza Guimarães, representado neste acto pelo senhor Francisco Farias, conforme promulgação passada no tabelião Herclio Antunes, da cidade de Monção, Estado de S. Paulo, aos sete dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e quatro, a folhas noventa e um verso e noventa e dois do livro segundo com firma e signal publico reconhecidos do tabelião Djalma da Fonseca Hermes e que fica archivada nesta secretaria de Estado, acordaram o seguinte:

Primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de accordo com o estabelecido na lei numero mil seiscientos e seis de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois letra J e seu paragrafo unico da lei numero dois mil e quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e tendo em vista a verba terceira — Serviço de Povoamento, consignação pessoal, rubrica VI, pessoal contratado, sub-consignação 68 — Remuneração de cirurgião-dentistas, etc., do artigo cento e setenta e quatro da lei numero quatro mil seiscientos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, resolve contractar o senhor Affonso de Souza Guimarães que, em seguida, será denominado — o contractante — para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agrícola Monção, no Estado de S. Paulo.

Segunda — O contractante obriga-se a prestar aos menores recolhidos ao Patronato Agrícola Monção, seja qual for o seu numero, a assistência dentaria que os mesmos necessitam, executando os trabalhos precisos, tais como: Obstrucções a porcelana, a amalgama e a cimento, colocação de pilos, extração de razos, tratameto de fistulas e carnes espongiosas e abcessos; tratamento de quaisquer molestias de bocca limpeza e conservação de dentes curativos necessarios etc.

Terceira — O contractante obriga-se a permanecer na sede do Patronato durante quinze dias consecutivos ou alternados por mez, applicando a sua actividade profissional de accordo com o horario que for estabelecido e a attender, em casos urgentes que exijam intervenção immediata, aos chamados do director do Patronato Agrícola.

Quarta — Quando, em serviço no Patronato, e dentro do horario a que se refere a clausula anterior, não poderá o contractante incumbir-se de qualquer trabalho de ordem particular. Quando em trabalho, terá o contractante no Patronato uma dependencia reservada para seu gabinete.

Quinta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de quinhentos mil réis (500\$), a partir de vinte e cinco de julho do corrente anno.

Seis — Correrá por conta exclusiva do contractante o fornecimento de todo o material necessario a serviço tanto de clinica como de prodiesse dentaria dos menores recolhidos ao Patronato, inclusive mobiliario, instrumentos dentarios e drogas, tudo de primeira qualidade, bem como tudo quanto se tornar necessario ao aparelhamento de seu gabinete e execução dos trabalhos. Por conta do Governo correrão unicamente as despesas com a passagem do contractante e transporte de sua bagagem, quando em seu primeiro estabelecimento.

Sétima — O contractante ficará subordinado ao director do patronato e obriga-se a apresentar ao mesmo, nas épocas que lhe forem indicadas, os relatorios, boletins, informções e quaisquer esclarecimentos sobre seus trabalhos, ficando tambem sujeito ás penas disciplinares estabelecidas nos regulamentos para os respectivos funcionarios.

Oitava — O director do patronato, quando julgar conveniente, fará examinar os trabalhos do contractante por um profissional idoneo e de sua immediata confiança.

Nona — O contractante obriga-se a apresentar um substituto idoneo, quando impedido por molestia comprovada com attestado medico de comparecer á sede do patronato nos dias que forem estabelecidos no horario a que se refere a clausula terceira, correndo o pagamento do substituto por conta do contractante.

Decima — A duração deste contracto será de um anno, a contar de vinte e cinco de junho do corrente anno, si for registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Decima primeira — O presente contracto poderá ser renovado si assim convier ás partes contractantes ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo si o contractante não corresponder aos deveres de ser cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Decima segunda — No caso de ser o contracto rescindido pelo Governo por não necessitar mais dos serviços do contractante, obriga-se a indemnizal-o com a importância equivalente a um mez de sua gratificação, correndo a despesa dessa indemnização por conta exclusiva da verba que custeia o contracto.

Decima terceira — A gratificação prevista na clausula quinta correrá no actual exercicio por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada na escripturação a cargo da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado e as despesas de passagem e transporte a que allude a clausula sexta pela mesma verba terceira, consignação "Material", rubrica III — f. transportes no paiz e repatriação de imigrantes, sub-consignação 99, "Passagens e transportes, etc.", da actual lei orçamentaria, e no exercicio vindouro, com os recursos que, para tal

fim, forem concedido ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decima quarta — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros nomeados não chegarem a accordo, cada uma das partes indicará dois nomes e a sorte designará dentro os quatro o desempateador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decima quinta — O presente contracto será isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o numero vinte e seis do paragrapho quarto da tabella B do regulamento aprovado pelo decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pela testemunhas Oldemar do Amaral Murinho e Paulo Vidal e, por mim, Roberto de Mello Campbell, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio com exercicio na Terceira Secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1924. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Por procuração, Francisco Farias. — Como testemunhas: Oldemar do Amaral Murinho, — Paulo Vidal, — Roberto de Mello Campbell. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de quarenta e nove mil e duzentos réis (49\$200).

Confere a cópia. — R. Campbell, 2º official. Visto. — Teofilo Leal.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Paulino da Rocha Vianna, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola «Manoel Barata», no Estado do Pará.

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro do Estadoengenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Paulino da Rocha Vianna, representado neste acto pelo doutor Genivaldo de Lyra Castro, deputado federal pelo Estado do Pará, conforme procuração passada no tabelião Edgard da Gama Chénont, da cidade de Belém, Estado do Pará, a folha (908)-novecentos e oito, do livro noventa e quatro, em vinte e quatro de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, que fica archivada nesta Secretaria de Estado, acordaram o seguinte:

Primeiro — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de accordo com o estabelecido na lei numero mil seis centos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra J e seu paragra-

pho unico, da lei numero dois mil e quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e tendo em vista a verba terceira «Serviço de Povoamento», consignação «Pessoal», rubrica VI «Pessoal contratado», sub-consignação 63 — «Remuneração de cirurgiões dentistas, etc.», do artigo cento e setenta e quatro, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, resolve contractar o senhor Paulino da Rocha Vianna, que em seguida será denominado — o contractante — para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola Manoel Barata, no Estado do Pará.

Segunda — O contractante obriga-se a prestar aos menores recolhidos ao Patronato Agrícola Manoel Barata, seja qual for o seu numero, a assistencia dentaria que os mesmos necessitarem, executando os trabalhos precisos, taes como: obturações a porcellana, a amalgama e a cimento, collocação de pivots, extração de raizes, tratamento de fistulas e carnes esponjosas e abcessos; tratamento de quaesquer molestias da bocca, limpeza e conservação de dentes, curativos necessarios, etc.

Terceira — O contractante obriga-se a permanecer na sede do Patronato durante quinze dias consecutivos ou alternados, por mez, applicando a sua actividade profissional de accordo com o horario que for estabelecido, e a attender, em casos urgentes que exijam intervenção immediata, aos chamados do director do Patronato Agrícola.

Quarta — Quando em serviço, no Patronato, e dentro do horario a que se refere a clausula anterior, não poderá o contractante incumbir-se de qualquer trabalho de ordem particular. Quando em trabalho terá o contractante no Patronato uma dependencia reservada para seu gabinete.

Quinta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de quinhentos mil réis (500\$000), a partir de primeiro de outubro do corrente anno.

Sexta — Correrá por conta exclusiva do contractado o fornecimento de todo o material necessario ao serviço, tanto de clinica como de próthese dentaria dos menores recolhidos ao Patronato, inclusive mobiliario, instrumentos, utensilios e drogas, tudo de primeira qualidade, bem como tudo quanto se tornar necessario ao aparelhamento de seu gabinete e execução dos trabalhos. Por conta do Governo correrão unicamente as despesas com a passagem do contractante e transporte de sua bagagem, quando em primeiro estabelecimento.

Sétima — O contractante ficará subordinado ao director do Patronato e obriga-se a apresentar ao mesmo nas épocas que lhe forem indicadas, os relatorios, boletins, informações e quaesquer esclarecimentos sobre seus trabalhos, ficando tambem sujeito ás penas disciplinares estabelecidas nos regulamentos para os respectivos funcionarios.

Oitava — O director do Patronato, quando julgar conveniente, fará examinar os trabalhos do contractante por um profissional idoneo e de sua immediata confiança.

Nona — O contractante obriga-se a apresentar um substituto idoneo, quando impedido por molestia comprovada por atestado medico, de comparecer á

sede do patronato nos dias que forem estabelecidos no horario a que se refere a clausula terceira, correndo o pagamento do substituto por conta do contractante.

Decima — A duração deste contracto será de um anno, a contar de primeiro de outubro ultimo, si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Decima primeira — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e, por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Decima segunda — No caso de ser o contracto rescindido pelo Governo por não necessitar mais dos serviços do contractante, obriga-se a indemnizá-lo com a importancia equivalente a um mez de sua gratificação, correndo a despesa dessa indemnização por conta exclusiva da verba que custeia o contracto.

Decima terceira — A gratificação prevista na clausula quinta correrá, no actual exercicio, por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada na escripturação a cargo da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, e as despesas de passagem e transporte, a que allude a clausula sexta, pela mesma verba terceira, consignação «Materiais», rubrica III — 1) Transportes no paiz e repatriação de imigrantes, sub-consignação «99 — Passagens e transportes, etc.» da actual lei organentaria e, no exercicio vindouro, com os recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decima quarta — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, indicará dois nomes e a sorte designará dentro os quatro o desempateador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decima quinta — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o numero vinte e seis do paragrapho quarto da tabella «B» do regulamento aprovado pelo decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Oldemar do Amaral Murinho e Paulo Vidal e por mim, Djalma Pires Ferreira, com exercicio na Terceira Secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e

Commercio, que o lavrei. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1924. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Por procuração, Geminiano Lyra Castro. Como testemunhas: Oldemar do Amaral Murtinho. — Paulo Vidal. — Djalma Pires Ferreira. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de quarenta e quatro mil réis (44\$000). — Confere a cópia, R. Campbell, 2º official. — Visto, Teófilo Leal.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes

Livro de Contractos, folhas duzentas e vinte um. Termos de accção firmados na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, pela Camara Municipal de Silvestre Ferraz, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Aos vinte dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte quatro, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, presente o Sr. delegado fiscal, Dr. Raymundo Levi Neves, compareceu a Camara Municipal de Silvestre Ferraz, representada neste acto pelo seu presidente, Sr. Antonio Coli Filho, o disse, perante o mesmo delegado e as testemunhas abaixo assignadas que, explorando a industria de energia electrica na sede do municipio e nos districtos de S. Lourenço e Soledade, dos municipios de Ponso Alto e Caxambu, respectivamente, conforme prova com a certidão junta, vinha, em virtude do despacho do Sr. delegado fiscal, de hoje datado, exarado no requerimento do Sr. Antonio Coli, tambem de hoje, assignar este termo, de accordo com o art. 12 do regulamento baixado com o decreto n. 15.996 de 31 de março do anno de 1923, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar, em nome da União naquella municipio e nos districtos de São Lourenço e Soledade, de accordo com o art. 7º do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica creado pelo art. 1º n. XXXVI da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de 4 % calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres desta Repartição ou á estação arrecadadora que fôr determinada pelo Sr. ministro da Fazenda a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia 20 do mez seguinte ao da arrecadação e bem assim o imposto devido de 6 do mez ultimo;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle assignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correção por sua conta exclusiva, nos termos do art. 13 do decreto citado;

f) a sujeitar-se de accordo com as leis e regulamentos em vigor e das que ve-

nham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação da renda da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do decreto n. 15.996 citado e dos que posteriormente venham a ser publicados, regulamentando a incidencia sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto por funcionario da mesma empresa;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será elle submettido, de accordo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro. E pelo delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, aceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contem mandando, para constar, lavrar este termo em livro proprio, devidamente autenticado, o qual, sendo lido conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com a contractante e as testemunhas abaixo assignadas. E para constar eu, José Hemetério Queiroga, quarto escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes servindo na 2ª Contadoria, o escrevi. (Datado). Delegacia Fiscal vinte de dezembro de mil novecentos e vinte quatro. — Raymundo Levi Neves, (sobre estampilhas federaes no valor de quatorze mil e trezentos, devidamente inutilizadas). (Testemunhas). — Torquato Alves de Almeida. — Antonio Bretas Confé e com o original. — Humberto de Oliveira, secretario. (7.875).

NOTICIARIO

Na Palacio do Cattete estiveram hontem os Srs. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça; marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra, e Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura.

— Para agradecer ao Sr. Presidente da Republica os telegrammas que S. Ex. lhes endereçou por motivo de seus anniversarios natalícios, estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Dr. Tavares de Lyra, ministro do Tribunal de Contas, e Victor Viana.

— O Sr. Presidente da Republica far-se-ha representar na sessão comemorativa do 95º anniversario da Sociedade Amante da Instrução, mantenedora do Asylo João Alves Affonso, que se realizará hoje, ás 15 horas, pelo Sr. Dr. Waldemiro Gomes, official do gabinete da presidencia.

— O Sr. prefeito do Districto Federal conviou o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, para assistir á festa que se realizará hoje no parque da praça da Republica e dedicada ás crianças.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

«Caconde 24. — Inaugurando-se hoje solemnemente a estação telegraphica local, a população inteira de Caconde, amiga da ordem, congratula-se com V. Ex. pelo progresso de nossa querida Patria. Saudações attenciosas. — Amador Ribeiro, presidente da Camara Municipal e do directorio politico.»

No Collegio Pedro II serão chamados para prestar exames no dia 30 do corrente, terça-feira, ás 9 horas, os seguintes candidatos:

Portuguez — 1ª turma: — Antonio Malinconico, Antonio Barreiros Terra, Antonio Aureo Barcellos, Antonio Luis Baroulo, Antonio Marciano Faria, Alice de Almeida Soares, Ary Paulo de Aguiar, Alfredo Nac-Lord Filho, Aluizio Alves, Americo Salim, Alfonso Muniz do Nascimento, Anesio Borges Monteiro de Mello, Carlos Severo, Carlos Simões Corrêa, Carlos Valle Pahlano de Jesus, Aristovam Leite de Castro, Charles Theodor Bonavilla, Caio Graccho Maranhão, Caçuan Coelho Medeiros, Carlos Augusto de Souza, Carlos Adolfo Werneck, Casimiro Bragueria Villela, Glauco Saraiva, Cesar Nogueira Costa, Clotilde Fernandes.

2ª turma — Carlos Alfonso de Assis Figueiredo Filho, Cesar Barreto Jacolina, Carlos da Costa Silva, Euclides de Mello Baracho, Gustavo Medeiros de Sa-toia e Silva, Haroldo Meira Teixeira, Luiz Carlos da Costa Carvalho, Luiz Fraga Guimarães, Leopoldo José de Mello Vaz, Maria de Paiva Azevedo de Menezes, Roldão Macedo, Tacio Guerrini, Togo Antonio de Mattos Pinella, Theophilo d'Avilla de Araujo, Tito Belfelho Martins, Taufik José Jorge Aquila, Tarcilio Moreira Fabião Filho, Tarcilio Maia de Carvalho, Telesphoro Alves de Bulhões Valladares, Thales de Almeida Guimarães, Ubysnara da Motta Guimarães, Vasco de Freitas Barcellos, Vicente de Albuquerque Valério Martins Costa e Pedro Abelardo de Mello V., segunda e ultima chamada.

Turma supplementar — Carlos de Oliveira Chagas, Durval Figueiredo, Dina Bergamini Danilo Martins Dibo Santos de Bustamante, Danilo da Silva Dario José de Carvalho Werneck, Dario Moniz de Brito Dilemyr Luis Esteves, Dalcio Vianna Cunha, Dina Doyle Guerra, Dejanira Lisboa Vampre, Doracilio Neves de Queiroz, Dotaro da Costa, Cordelero Dolores Martins de Araujo, Durval Pinheiro Barros, Darcy Monteiro da Fonseca, David Oliveira Coelho de Souza, Delfim Carlos Silva Filho, Dêa Rocha Mariano de Campos.

Francez — 1ª turma — Luiz Diniz Carneiro, Manoel Francisco de Castro, Mauricio Barcellos Guimarães, Murillo Goulart de Barros, Maria Eudoxia de Camargo Nascimento, Miguel de Camargo do Nascimento, Mario de Mattos, Mario Augusto de Oliveira, Mario Francisco de Mello Franco, Mario Tavares Guerra, Olavo Acatauassu Nunes, Rubens de Vasconcellos Lessa, Rosa Maria Godoy, Raul Linhares Pereira, Rubelino José Ramos Raul d'Escagnole Tamay, Raul Santos Rocha, Rodrigo Rocha do Amaral, Rubens Moreira Torres, Raul de Oli-

Veira Vianna, Renato Carneiro da Costa Guimarães, Raul Corrêa de Mattos, Raul Cerutti Vianna, Rubem de Carvalho Azevedo e Reynaldo Machado Vieira.

2ª turma — Sylvia Murinho, Seylla Bandeira Nery, Sully de Souza, Sebastião de Macedo Dornelles, Sylvio Luiz de Oliveira, Sylvio Guimarães, Sebastião Cantisano, Solon de Camargo, Sylvio Romero (Netto), Salvador Apratto Junior, Solony d'Estillac Leal, Sylvio de Figueiredo, Sebastiana Tostes Machado, Socrates Gonçalves da Silva, Thereza Ribeiro Dacruz, Antonio Accioly, 2ª e última chamada; Alvaro Creach Moreira, 2ª e última chamada; Almy Pinho d'Ulysses, 2ª e última chamada; Chrysantho Sebastião de Faria, 2ª e última chamada; Carlos Frederico de Noronha Netto, 2ª e última chamada; Clóvis Paulo da Rocha, 2ª e última chamada; David Astrachan, 2ª e última chamada; Euclides Pontes, 2ª e última chamada; Eduardo Guimarães Fonseca Junior, 2ª e última chamada; e Francisco Assis Azevedo, 2ª e última chamada.

Inglês — 1ª turma: Felisberto Nunes Villena Filho, Luiz Felipe Saldanha da Gama, Coelho, Léa Curado, Luiz Clóvis de Queiroz e Almeida, Luiz Chefer, Luiz Paulist Bracconot, Lucilla Bricio de Toledo, Lxurgo da Silva Castello Branco, Luiz Alberto Rist, Manoel Francisco de Azevedo, Miguel Duque Estrada, Noel Ramos de Azevedo, Nair Eugénia Lobo, Oscar Souza Magalhães, Oswaldo Ismael da Cunha.

2ª turma: Omar Freitas de Almeida, Olavo Pillar Gonçalves, Oscar Niemeyer Soares Filho, Oswaldo de Mello Loureiro, Paulo de Freitas, Paulo de Oliveira, Paulo Valle Vieira, Paulo Vianna de Vasconcellos, Pedro de Oliveira, Paschoal Benedicto Mda, Renato Gabriel Costa, Rubem de Abreu Bacellar, Rubens Caldeira de Rezende, Rubens Santos de Oliveira, Walter Scofield.

Turma suplementar: Renato Bretas Saraiva, Renato Brugger Villela, Roberto Alvares de Azevedo, Roberto Rodrigues da Silva, Renon Pereira da Costa, Segismundo Bello da Silva, Severino da Motta Maia, Sylvio Alvarenga, Sylvio Francisco dos Santos, Sergio Henrique Duarte da Fonseca.

Latim — 1ª turma: Paulo Poppe de Figueiredo, Paulo da Silva Bojunga, Paulo de Almeida e Santos, Paschoal Carlos Magno, Paulo de Oliveira Sampaio, Persio Ferreira D'Aguiar, Thomaz Russell Raposo de Almeida, Mario dos Reis Pereira, Mario de Oliveira e Silva, Marcos Constantino.

2ª turma: Murillo Vasconcellos, Miguel Palhares Malafaia, Mario Dias da Silva, Nicoláo Sahid Babouth, Milton da Costa Marroig, Nelson Fernandes Góes, Nestor Gurgel de Souza Gomes, Paulo Tavares Drummond, Sandoval Fernandes Carneiro, Tullio de Candia.

Arithmetica — 1ª turma — Guy Elfrado Mariz, Guillermina Leite de Mello, Guaraciaba José Pereira da Silva, Guarajá Augusto Cavalleiro, Gustavo Monteiro Salvini, Gabriel Pereira da Silva Abbade, Guy Santos, Gerardo Magelli Ribeiro de Andrade, Helio Ramos de Azevedo Leite, Hieracito Soares Dias, Horst Mager, Hamilton Lima de Menezes, Haroldo Mayrnick, Heitor Jorge da Vasconcellos, Heanholtz Martins Ribeiro, José Guimarães, José Ubirajara Cesarie

Alvim, José Jacob Muller Junior, José Mariano de Campos Filho, José de Vasconcellos e Silva Filho, José da Silva Azevedo Neto, José Emilio da Rocha, José Antunes de Figueiredo, José Accendino Simões da Fonseca e José Maria Seassa.

2ª turma — José do Nascimento Silva, José Pires Netto, José Paulo Menezes, José João Baptista, José de Barros Lima Filho, José Caetano Teixeira, José de Affonseca, José Jorge Faure, José Marcos Bezerra Cavaleanti, José Ferreira Chuzas, José Borenfeld, José Joaquim da Costa Vasconcellos Netto, José Amândio Campos de Souza Brito, João Baptista Quintanilha, João de Freitas Ribeiro, João Carlos Corrêa Barbosa, Joaquim Carlos Nunes Marques, Jandyrá Daniel, Luiz Salzano e Manoel Francisco dos Santos, 2ª e última chamada; Alberto Goulart de Macedo Soares, Cleonildo Ignácio de Albuquerque Maranhão, Carlos Abílio dos Reis, Humberto Rocha e José Caiado Souza.

Turma suplementar — José Augusto Netto Soufo, José Walter Hopf, José Cardoso Moura Brasil Netto, José Medeiros de Camargo, José Carlos Ribeiro Campos, José Alfredo Granadeiro Guimarães Neto, José Lopes, José Gonçalves Malaia, José Epaminondas Couto de Souza, José de Souza Pereira, José Henrique da Silva Queiroz, José Thomaz Ferreira da Silva, José da Silva Campos Filho, José Elycio de Pinho Costa, José Costa de Assis Mascarenhas, João Baneroff Vianna, João Francisco de Azevedo Milanez Filho, João Laurengo da Costa Filho, João Wazen e João Ramos da Souza.

Algebra — 1ª turma — João de Moura Dias, Luiz Carneiro de Farias, Orlando do Valle Silva, Oswaldo Formentini, Ornil Sen Pereira, Octavio Augusto Soares, Olhon Machado de Oliveira e Silva, Oscar de Almeida Neves, Oswaldo Gonçalves da Silva Vianna, Rubem do Nascimento, Ruy Albertino Nunes da Rocha, Raul dos Santos Carvalho Junior, Rodolpho Taveira Lima, Renato de Oliveira Noronha e Roberto Gomes Tarô Filho.

2ª turma — Raul Hue Chaves, Renato Costa Mendes, Stomberg Quaresma, Simão Aziz Simão, Sylvio Lacerda Abreu, Stella Luiza de Oliveira, Sylvio Lisbon, Sylvio Carvalho Duarte, Stella Falcão Rodrigues, Sebastião Helio Ribeiro da Silva, Sergio Augusto Boisson, Sylvio Monteiro da Fonseca, Silesio Ribeiro de Mattos, Sylla Fontoura de Almeida e Savio Carvalho da Silveira.

Turma suplementar — Theodorico Silva de Souza Carneiro, Vicente da Paula Baptista da Silva, Virgínio da Gama Lobo, Vicente de Paula Borges, Vicente Nilo Giordano, Van-Dick Seize, Walter de Biase da Silva, Waldemiro Antonio Barbosa, Waldemar Fernandes Bouças e Walter Manoel de Carvalho.

Geometria — 1ª turma — Carlos da Rocha Guimarães, Hernani Teixeira do Carvalho, José Augusto Ribeiro, Maria Brasília Leão Lopes, Paulo de Aguiar Harla Barbosa, Pedro Kuppen, Paulo Alexandre Pavie, Paulino da Costa Guimarães Filho, Pompeu Moutinho dos Reis, Plínio Vieira Palma, Paulo Cardoso Mourão, Paulo da Costa Alencar Jaguaribe, Raimundo Pennaforte Pereira, Roberto de Paula e Silva Tavares, Roberto Alfredo Bauer, Renato Luiz Pinto, Salvador Correia de Sá e Benevides, William Issa, Wal-

ter Oberlaender, Waldemiro Prado de Moura e Lafayette Herminio de Freitas.

2ª turma — Antonio Lemane Junior, 2ª e última chamada para todos desta turma, Antonio Mollica, Adhemar Barbosa de Almeida Portugal, Afandiro Rodrigues de Souza, Acoris de Albuquerque, Alvaro da Natividade Fidalgo, Almir Godofredo de Almeida e Castro, Albino de Moura Mesquita, Aeyr Dias de Carvalho Rocha, Arthur Oscar Saldanha da Gama, Arthur Gerhardt, Augusto Lima da Costa e Silva, Alvaro Gonzaga Amorim, Alvaro Wanderley Dantas e Atílio Girando.

Geographia — 1ª turma — Aniceto Cruz Santos, Alverne Lins, Aleides Torres, Alberto de Almeida Alves Branco, Affonso Alves dos Santos, Augusto Peixoto, Amanda Dolores de La Morced Traverso, Accacio Gonçalves Martins, Alberto Guido Eteffon, Amair Corrêa Borges, Ary de Almeida Costa, Armando Steele Junior, Almi Costa, Apparicio Torres de Lima, Alides Rodrigues de Paiva, Alige de Almeida Soares, Adhemar Palhares de Pinho, Argeu Camargo Teixeira, Arthur Lima Guimarães, Angelo de Souza Loureiro, Aeyr Valfredo Pimentel, Fernando Clêch dos Passos, Haydêa de Almeida Barbosa, Juvenal Justino Peixoto e Milton Faria.

2ª turma — Jenny Franca e Leite, Oswaldo Pinto Monteiro, Osmar Scalfa de Azevedo Falcão, Romy Breves, Rogério Monteiro de Barros Leite de Carvalho, Romulo Faria de Lima, Renato Pedrosa, Renato Soares de Souza, Raul Suarez, Rubem Pazzanese, Rogério Barata, Rosita Velasco Portinho, Rodrigo Roberto Koeler, René Pires de Carvalho, Roberto Oswaldo Silva Azevedo, Victoria Monassa, Bolivar Corrêa Lopes, 2ª e última chamada; Benedicto Rebello, 2ª e última chamada; Bolivar Augusto Araújo Miranda, 2ª e última chamada; João Mario Gomes, 2ª e última chamada; Jonathas Pinheiro Lisboa, 2ª e última chamada; Lourival Soares Alcantara, 2ª e última chamada; Maria Geraldina Fonseca, 2ª e última chamada; Moacyr Ribeiro dos Santos, 2ª e última chamada; Orlando Ribeiro Seabra, 2ª e última chamada.

Turma suplementar — Ayresdêo Tovar Bicudo de Castro, Anchyres Carneiro Lopes, Arnaldo Gilberto Monteiro Martins, Alexandre José Bittencourt Leal, Aleinda Leite Pereira, Alvarino José da Fonseca, Ayres do Rego Macedo, Antônio de Faria, Amaury Borges de Brito, Adriano Netto de Almeida Sampaio, Achilles Oneto, Abinael da Silva Castello Branco, Attila Bobiano, Agénio Diniz, Antenor Dias Sanches, Aryano dos Santos Lourival, Arnaldo Henrique da Silveira Feijó, Adelino Medeiros Filho, Afranio de Faria, Alvaro de Sá Pacheco Sobrinho, Augusto Manso Granja, Adelaide Araújo, Augusto Luiz de Amorim Filho, Alceu Maranhão Rego e Abelardo Conrado de Niemeyer.

Historia do Brasil — 1ª turma — Elyso Gonçalves Couto, Hildebrando Machado Silva, Hermínia Ramos Marques de Oliveira, José Goulart, José Arthur dos Vasconcellos Varzea, Judith Diogo Tavares, James Reliceli Osborne, Jayme do F. Zambrano, Joel Calazans, Jayme Rocha, Portella, John Ferguson Murray, Luiz Rodolpho Lopes, Mario Lopes Macieira, Nilo Gomes de Lemos, Nelson Teixeira Serra, Nicodemus Correa Santos, Nelson Villena, Nelson Antonio Luiz, Nelson Pinto Ribeiro, Napoleão Taguafinga, Nelson Costa, Nelson Palud, Nel-

son Sylvio de Faria, Nelson Caetano da Silva e Otto Cantarino Motta.

2ª turma — Odilon de Lacerda Paiva, Osmundo Barros de Araújo, Otto Eduardo Raulino, Oberland Philippe Farrulla, Orestes de Mello Lotti, Odilon Coelho Neves, Octavio de Faria Machado, Oswaldo Queiroz Antunes, Octavio Côrtes Teixeira Marinho, Othir Avillez, Oswaldo Marques, D'Oliveira, Oldemar Domingues dos Santos, Oswaldo Tavares Ferreira, Oswaldo de Castro Rebello, Orlando Bittencourt Leal, Orlando Siqueira, Othion Soares, Oswaldo Maia Penido, Octavio Vaz de Almeida e Albuquerque, Pedro Menello da Costa, Paulo do Nascimento Gurgel, Pedro Travassos, Thiers Almeida de Meirelles, Tito Enças Leme Lopes e Vicente Saboya de Albuquerque Filho.

Turma suplementar — Ulrich Low, Walter Ferreira de Sá, Waldemar Porto Buschmann, Waldemar Perdigão Peixoto, Waldemar de Lima e Silva, Walter de Castro Brito, Waldo Fonseca, Waldyr Moreira da Cunha, Walter Nunes de Oliveira, Walter Figueira Duarte Moreira, Waldemar Gomes Lucas, Walter Teixeira Flores, Waldemar Raoul, Washington Peixoto, Waldemar Severo, Waldemar Fernandes Chaves e Vicente C. Paula Borges.

Historia Universal — 1ª turma — Jorge de Bittencourt, Jorge da Silva, Kenney Bezende de Castro Monteiro, Leonel Rocha, Luiz Corrêa Garcia, Lauro Ribeiro da Bonfim, Linnen Bayara Gonçalves, Luiz Eduardo Frias Pereira de Moura, Mario di Biase, Mauricio Forjaz de Araújo Coutinho, Mauricio de Gusmão Castello Branco, Marcello Rodrigues da Silva Porto, Milton Borges da Cunha Ayala, Mario José de Azevedo Vieira, Mathias Mediano, Mario Gomes, Mauro Amaral Penna, Mario Xavier Lopes, Mauricio dos Passos Chaves.

2ª turma — Marcello José de Amorim Garcia, Mario Gomes da Silva, Moacyr Dario Ribeiro, Marcos Clemente Cesar, Manoel Marcondes Rodrigues, Milton Campos Imbuzeiro, Mario M. de Souza Freitas, Maria Luiza Doria de Bittencourt, Mario Bittencourt Leal, Mario Breves Peixoto, Miguel Callagiano, Mauricio Fernandes da Silva, Moise Ferreira de Souza, Moyses Werber, Moacyr Renault Leite, Mauro Renault Leite, Marcello Dias Ferraz, Marino Pereira da Silva, Moacyr Motta de Oliveira, e Nicolau Scaldaferrri.

Turma suplementar — Nestor da Rocha e Silva, Nelson Pazzanese, Nelson Zabizo ou Gabizo, Newton Pereira Reis, Nilo Dias de Souza Guimarães, Nayde Joaquim Ramos, Norodino Cintra, Newton Campbell, Noel Duque Estrella e Nelson Corrêa Monteiro.

Physica e chimica — 1ª turma — Carlos Teixeira Dantas, Edmar Terra Blais, Harold Freitas, Paulo da Motta Maia, Raul Jorge Gonçalves, Yolanda Rhodes Costa, Christiane Bogas. (2ª e última chamada); Carlos Antonio dos Santos Junior, (2ª e última chamada); Dacio de Andrade Veiga (2ª e última chamada); Efraim Lifchitz (2ª e última chamada); Eduardo Guitão (2ª e última chamada); Edgar Alves de Mello (2ª e última chamada); Egberto Zaubrabo (2ª e última chamada); Francisco Cordeiro da Fonseca (2ª e última chamada); e Francisco de Paula Chaves, Neto (2ª e última chamada).

2ª turma — (2ª e última chamada para todos desta turma) — Francisco de Paula Monteiro, Francisco da Costa

Ribeiro Junior, Fernando Nogueira Pinto, Flavio Petreaca de Mesquita, Hugo Manoel, Ignacio do Bulhões, Ilberio Pinto da Silva Leal, José Rodrigues Leite Pitanga, José Miranda Costa Moreira, José Raymundo de Souza Azevedo e Paulo Longembar Sertã.

Historia Natural — 1ª turma — Alexandre G. Carstens, Arino Silveira de Souza, Gladstone Guimarães, José Gonçalves Bruschwig, João Tertuliano dos Santos, João Baptista Campos Mello Filho, João Baptista da Silva Fortes Filho, João Luiz Sampaio Avillez, Judith Ramos Valença e Ruysdael da Fonseca Saraiva.

2ª turma — (2ª e última chamada para todos desta turma) — Emil Flygare, José Alves Caldeira, José Augusto de Sant'Anna, José da Cruz Cordeiro Filho, Oswaldo Salles Ganns, Orlando de Barros Pimentel, Olavo Barbosa de Paiva, Oswaldo Rocha, Pedro Vasco dos Santos Pinto e Ruben Dinard de Araújo.

Nota — Os candidatos que faltarem á primeira chamada deverão requerer á segunda e última chamada no prazo de 24 horas.

Resultado dos exames de preparatorios realizados hontem no Collegio Pedro II:

Portuguez — Antonio Maria Pereira de Mello, 5,8; Antonio Nassara, 4,5; Antonio Moreira Gomes, 4,5; Antonio José Maldonado, 7; Clara Leite e Otília, 10; Djalma Pessoa da Silveira, 6; Edgard Soares, 5,33; Ely Possolo Pientznauer, 10; Hugo de Souza Lopes, 5,5; José da Silva, 10; Mario de Araújo Marques, 4,4; Sylvio Azambuja Mauricio de Abreu, 7,5; Werker Cardoso Porto, 4,5; Walter Figueira Duarte Moreira, 5,5; Walfrido Cardoso de Avellar, 6; Waldyr da Cunha de Barros e Azevedo, 5; Waldemar Fernandes Bongas, 5,5; Walter Coelho do Amaral, 7,2; Walter de Biase da Silva, 6; Yolanda da Motta Portinho, 10; Zilda da Cunha Bastos, 9,5; Antonio Martins Guimarães, 6; Amadeu da Rocha Araújo, 8; Alvaro Rocha Ferreira, 5; Adil Antonio Couvi, 7,1; Afranio Coutinho, 4; Araken Aracê da Cunha Torres, 6,5; Dulce Lago, 10; Francisco de Paiva Azevedo de Menezes, 3,66; Francisco Accioly Lima, 5; José Meireiros de Camargo, 10; José Nogueira Lima, 1,5; Antonio Vieira Serrapiao, 4; Antonio Augusto Hungria de Queiroz Corrêa, 3,66; Arthur Lima Guimarães, 4,5 e Alvaro Rodrigues Guerra Maio, 4.

Reprovados, 11.

Francez — Iris de Abreu Martins, 4,01; Iberê de Abreu Martins, 7,15; João Henrique Chaves Lopes, 7 1/2; João Balhazar de Carvalho da Silva, 7; Luiz Felipe Saldanha da Gama Coelho, 5; Lucien Crost, 7; Luiz Cane, 6,09; Lauro Trefa, 5; Lourenço de Mello, 4; Luiz Alfredo de Souza Rangel, 7; Manuel Francisco Odigão de Sampaio, 4; Manoel Viçnagua Vieira, 5; Manoel Vieira da Cunha, 4; Manoel Francisco Marques, 7; Manoel da Silveira Porto Filho, 7; Mauricio Libanio Villela, 4; Léo Santos Curado, 8 e Leonardo Otto Kuhn, 6.

Reprovados, 13.

Inglez — Eleocles de Alcantara Gomes, 3 5/6; Henrique Paulo Santos Dumont, 4 1/2; João Paulo de Moraes Soder, 4; Jorge de Castro, 6; Luiz Vicente de Ouro Preto, 4; Murillo Fontes Madeira, 5,82; Newton da Silva Rocha, 4; Newton Caldas, 4; Indo Cruz, 3 1/2; Octavio Ribeiro

Pinto Guimarães Filho, 3 5/6; Arthur Nogueira, 8 1/2 e Odyr Do Couto, 3 2/3.

Reprovados, 7.

Latim — José Gonçalves, 4; Jacintho Pinto Lima, 4; Jethio Baptista da Hora, 4,2; Mauricio Godinho, 3 1/2; Milciades Ypiranga dos Guaranys, 3 2/3; Milton de Carvalho, 4 1/6; Paulo Alexandre Parie, 3 2/3; Paulo de Sales Georges, 4 1/2; Paschoal de Lenine, 3 2/3; Paulo Coutinho da Silva Rocha, 3,8; Pedro de Souza e Silva, 3 1/2.

Reprovados, 3.

Geographia — Plinio da Cunha Barros Azevedo, 9; Pichara Bonezi Filho, 4; Pedro Vieira Ponso, 3 2/3; Paulo Alonso, 9 2/3; Paulo de Ouricury, 7 2/3; Placido Corrêa Lopes, 7; Pedro Lamella, 7; Plinio Ijaluga, 8 2/3; Paulo de Bellido Gusmão, 8; Luiz Leivas, de Otero, 4; Manoel Hemeterio d'Oliveira Paraná, 6; Octavio Machado Filho, 9; Octavio Gonçalves Albernaz, 5; Orlando Carrapafoso, 10; Olympio Dias Delgado, 4; Paulo Franco da Cruz, 6; Persio Barbosa Furtado, 6; Pyro Crit Adolphsson, 6; Paulo Torres de Carvalho Filho, 4; Paulo de Moura Carijó, 6; Pedro Caetano da Silva, 3 2/3; Renato Torres Botto de Barros, 9; Romêdio de Cerqueira Fernandes Braga, 4 1/3; Rubens Boscoli Reis, 7; Ruben Zabala Mascarenhas, 5; Renato Nascentes Alves, 6; Raul do Rego Macedo Sobrinho, 6; Rodolpho Kasson, 2 2/3; Roberto Gomes de Vasconcellos, 5; Rodolpho Carvalho Soares Brandão, 4; Ricardo Assis Aragão, 5; Raul José Azevedo, 4; Rubens Garcia Bastos, 6; Octavio Joaquim da Cunha, 6; Othon Ferreira de Barros, 4; Ernesto Cohn Filho, 5; e Raul Schmidt, 6.

Reprovados, 13.

Algebra — Jorge Diniz Carneiro, 7; Jacy Soares Lima Netto, 7; Leonel Mauricio Leão de Queiroz, 5 1/2; Nayde Joaquim Ramos, 6; Nelson Olympio Oddone, 4; Olavo de Castro, 6 1/2; Oswaldo Maia Penido, 5 1/2; Orlando Rôcas Junior, 4 2/3; Oscar Lopes Fábrião, 6; Oswaldo Clark Leite, 4; Octavio Mairé Cantão, 4 e Oswaldo Ennes, 4.

Reprovados, 8.

Historia Universal — José de Vasconcellos e Silva Filho, 4 1/2; José Dias Pimenta de Mello, 5 2/3; José Aristau Rezendes, 5; José Mario Villela, 4; José Arthur Vasconcellos Varzea, 5; João Furtado Mendonça, 5 1/2; Jorge Coutinho Aguirre, 5 4/9; Jorge Lyra Lemos, 3 2/3; Jorge Barata, 8 1/2; Jorge Naif, 5; Jorge da Silva Porto, 4; Jaipe de Mello Couto, 9 1/2; Jayme Rego Macedo, 10; Julio de Castilho Penafiel, 3 2/3; Jair Gonçalves da Font, 8; Jair N. Randin, 5; Jalmires Guimarães Gomes, 6; Jack Von Ockel Tibiriciá, 5; Paulo Leão de Moura, 9 1/4; Luiz dos Santos Carneiro, 9 1/2; Luiz Medalha, 5 1/2.

Reprovados, 4.

Historia natural — Augusto Ferreira da Paula, 4,53; José Villela dos Santos, 4,3; Jacy Carneiro Nascimento, 6,25; Joaquim de Almeida Cardoso, 3,6; Kleber Theophila de Carvalho Ferreira, 7,25; Luiz Rodrigues de Carvalho, 3,6; Luiz Guimarães, 4,6.

Reprovados, 13.

Historia do Brasil — Adhemar Ferreira Lessauro, 8; Haracio Martins Pereira, 3 2/3; José Simão Vidal, 3 2/3; José Rodrigues Barros, 4; José Gomes do Carmo, 4; João de Freitas Ribeiro, 5; João Alfredo da Silva Figueiredo Lacerda, 4; João Lopes da Silva, 4; João Baptista Junqueira de Andrade, 5; João

Frederico de Mello Castro Menezes, 5; João Ribeiro dos Santos, 4; João Guilherme de Pontes Vieira, 3 2/3; João Bancroft Vianna, 3 2/3; João Ribeiro Borges, 4; João David Cabral de Lima, 5; Joaquim Maia, 5; Joaquim Modesto Lima, 5; Jacques Barbosa Gonçalves Penna, 8; Mario Vergueiro Silveira, 5; Nause Kanel, 6; Jaymo Pereira de Mattos, 4; Julio Xavier de Araújo e Silva, 7; Juliano Pozzato, 8; Jorge Lopes Rangel, 4; Jayme Salles Georges, 4; Jorge Ernesto Miranda Schnoor, 8; Julio Ferreira da Fonseca Junior, 5; Jorge Parjalla, 6; Josemar da Costa Vallim, 5; Lavoisier Neves Nogueira de Sá, 3 2/3; Lauro Soares Pacheco, 6 e Luiz de Sá Miranda e Silva, 3 2/3.

Reprovados, 15.

Geometria — Helio de Queiroz Duarte, 9 5/6; Nestor Soares Pires, 4 1/2; Newton Campos, 7; Nelson Coelho de Oliveira, 3 5/6; Sebastião Giglio, 6; João Dias Pereira, 4; Sylvio Teixeira Braga, 4; Sylvio Francisco da Silva, 3 2/3; Samuel de Vasconcellos Linhares, 3 2/3; Sylvio Monteiro da Fonseca, 5 1/2; Ismael Ribeiro da Silveira Pinto, 6; Savio Carvalho da Silveira, 4; Sylvio Mourão Camarinha, 6; Vital de Almeida Filho, 5 5/6; Vicente Mileo Giordano, 3 2/3; Walter Bauer Wigderowitz, 6; Wolfgang Bacellar de Mello, 3 2/3; Waldemar Gomes Lucas, 3 2/3; Willie de Mello Peixoto, Brabazon Davids, 4 e Zenith Valla de Aguiar, 7.

Reprovados, 3.

Arithmetica — Afranio de Faria, 4 1/2; David Penna Araújo Souza, 5 1/2; Edgard Pereira da Silva Porto, 3.74; Frank de Mendonça Moscoso, 5; Ilka Soares, 4 1/2; Guilhermino Albano da Costa Sobrinho, 4 1/2; Guilherme Alfredo Pires Filho, 4; Gladstone Gerarques Mustá, 3 2/3; Gentil Octavio Coelho de Castro, 3.59; Gastão Tassano, 4 1/2; Gustavo Adolpho Borges Monteiro, 6.39; Gilberto Assis Pacheco, 4; Geraldo de Menezes Côrtes, 9 2/3; Guido Raphael Bonifacio, 4; José Augusto Lengruber Monerat, 5; Ney Bastos de Gouvêa Monteiro de Barros, 4; Nicolau Bros de Martino, 4; Samuel da Costa Marques, 5; Sylvio Ethral, 5 1/2; Victor Naves Abramo, 5; Gerson Augusto Canedo de Magalhães, 8; George Bellia Paes Leme, 3 2/3; Gladion Tavares de Souza, 7.03; e Hugo Urdmann Locmert, 8 1/2.

Reprovados, 15.

Physica e chimica — Antonio Machado Melran, 3 2/3; Alfredo Queiroz de Oliveira, 6 2/3; Adalberto Lopes, 8; Amalia Beatriz Cruz da Costa, 8; Alfredo de Araújo Franco, 6 1/3; Armando Santos de Oliveira, 3 2/3; Abrabão Lacintho Franco, 3 2/3; Armando Zenha de Figueiredo, 6; Ernani Descamps Cavalcanti, 3 2/3; Fernando de Gusmão Lobo, 3 2/3; José Augusto Seabra, 3 2/3; Mauro Amaral Penna, 7 7/9; Nelson Soares Pires 3 2/3; Renato Dias de Avilla Pires, 6; Williman Issu, 3 2/3; Waldemar da Silva Bojunga, 6; Waldemar Meiro Barroso, 5; Yolanda Briterny, 3 2/3; e Zilda Pinto Nascimento Guedes, 6.

Reprovados, 3.

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro — Segunda-feira, 29 do corrente, serão chamados para exame oral os Srs. alumnos das seguintes cadeiras:

A's 10 horas — Oscar Athayde, Sylvio Lopes do Couto, Lyon Davidovick, Luiz Giuseppe Januzzi, Leandro Riedel Ralishona, Alfredo Fauraux Mercier,

Turna suplementar — Ary Monteiro da Carvalho, Godofredo Freire da Silva, Paulo Toscapio Ferreira, Herbert Bibiano da Rocha Vaz.

Construção — 1ª turma — Ophyr Ventura Barcellos, Arthur Crespo de Oliveira, José Rodrigues Machado, Alberto de Oliveira Ferreira, Luiz Meira, Mauro Santos.

Portos do Mar — 1ª turma — Armando Carneiro Monteiro, Carlos Schewerlin Filho, Armando Cesar Leite, José Martins Ribeiro, Julio Costa Uzeda Rocha, Clovis Margal.

Electrotechnica — 1ª turma — Edmar Prado Lopes, Mario José Pinto, Victorino Semola, Accio Palmeira Lopes, Fernando Freitas Mello, Lincoln Henrique Dunham.

Supplementar — Mario Gomes, Julio da Costa Barros, Almir Affonso Brandão Maciel.

A's 12 horas — Construção — 2ª turma — Alarico Muniz Freire, João José Pinto, José Benedicto de Moraes Lacerda, Alberto de Souza Nazareth, João Pessoa Cavalcanti, Affonso Cesar rio Alvim.

Electrotechnica — 2ª turma — Floriano Japeji Thompson Esteves, Sylvio do Couto Fernandes, Abel do Góes Ferreira, Primitivo Bueno Moacyr, Helio Alves de Brito, Jaymo de Sá Motta.

Portos do mar — 2ª turma — Raymundo Francisco Ribeiro Filho, Roberto Ribeiro Meira, Luciano de Souza Fragozo, Laert Rangel Brizido, Edgard Severiano de Lima, Lafayette Francisco Bonifacio de Andrade.

Supplementar — Izidoro de Deus Lopes.

Exercícios praticos de Astronomia — Todos os Srs. alumnos approvados na cadeira.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro Resultado dos exames realizados no dia 27 do corrente, na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

Electricidade industrial — Approvados: plenamente grão 7, Joaquim Avelar; grão 6, Cesar Reis Cantanhede Almeida; simplesmente grão 5, Angelo Garcia Rodrigues, Alano Leon da Silveira; grão 3, Pedro Valladão Furquim.

Dous retiraram-se.

Um foi reprovado.

Electrotechnica:

Portos do mar — Approvados: plenamente grão 8, Antonio Garcia de Miranda Netto; grão 7, Humberto Milano Junior; grão 6, Asdrubal Soares, Paulo Rodrigues Fragozo; simplesmente grão 5, Domingos Nery Penido, Carlos de Negro; grão 4, Guido Correia do Nascimento; grão 3, Mario José Pinto e Ary Fontoura de Azebuja; grão 2, Francisco de Assis da Costa Pinto; grão 1, Tancredo Pinto de Miranda.

Approvado plenamente grão sete, Antonio Urbano de Almeida.

Calculo — Approvados: plenamente grão 7, Urano Barberi; grão 6, Luiz Gregorio de Sá; simplesmente grão 5, Moysés Azeite; grão 4, Enéas Trigueira da Silva, Renato Ozenda; Heitor Guima-

raes; grão 3, Carlos Saint-Martin; grão 1, Antonio Cid Loureiro Junior.

Construção — Approvados: plenamente grão 6, Roberto Bergallo, Carmo Velasco Portinho; simplesmente grão 4, Antonio Carlos Leite Pinto, Emiliano dos Reis Gomes Macieira e José Fernandes Pantoja; grão 3, Antonio Balestero; grão 2, Victor Resse der Gouveia, Luiz Onofre Pinheiro Guedes.

Quatro retiraram-se.

Exercícios praticos de astronomia — Approvados: plenamente grão 9, Eduardo Beral Sardinha e José Diogo Brochard da Rocha; grão 8, Felix Martins de Almeida; grão 7, José de Alencar Velloso, Nalam Paes Leme; plenamente grão 9, Romeu da Silveira Marquez; simplesmente grão 4, Francisco da Fonseca Linhares; grão 3, Ary Keerner de Assis.

Electrotechnica — Approvados: plenamente grão 7, Eduardo Agostini; grão 6, Luiz Oscar Taves.

Um reprovado.

Um não compareceu e outro retirou-se. Resultado dos exames do dia 22 de dezembro de 1924.

Astronomia — Approvados: com distincção grão 10, Luiz Nogueira de Paula; plenamente grão 7, Manoel da Silva Sôltos, Antonio da Costa Coelho e Antonio Alves da Noronha; grão 2, Francisco da Fonseca Linhares.

Um não compareceu.

Desenho de architectura — Approvados: plenamente grão 7, Humberto Milano Junior, Sylvio Perdigão, José Victor de Lamare; grão 6, Hugo Thompson Nogueira; simplesmente grão 5, Eduardo Agostini Jorge Augusto Ferreira Kingdon; grão 4, Mario Gomes, Julio da Costa Barros; Adalberto de Almeida Nogueira, Abdel de Góes Ferreira, Victorino Semola; grão 2, Tancredo Pinto de Miranda.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, realizam-se no dia 29 do corrente, ás 10 horas e 40 minutos, os seguintes exames oraes:

2º anno — Francez — Alumnos números 31, 737. Ultima chamada.

Banca: Curiaelo, Hollanda e Glenadel.

3º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 185, 257, 478, 549, 692, 717, 759 e 763.

Supplementares: 297, 671 e 833.

Banca: Reis, Dario e Paiva Coelho.

3º anno — Arithmetica, escripto para os alumnos que faltaram a primeira chamada por motivo justificado.

3º anno — Algebra — Alumnos números: 113, 148, 152, 168, 250, 293, 295 e 712.

Supplementares: 269, 311 e 416.

Banca: Agricola, Calmon e Godoy.

3º anno — Latim — Alumno n. 529.

Latim, para os alumnos ns. 191, 223, 260, 285, 386, 505, 700, 706 e 734 e para os alumnos do Collegio Militar de Barbacena Ethron Teixeira da Silva e Jayme Teixeira da Silva.

Banca: Drs. Rozendo, S. Gomes e Paula Guimarães.

6º anno — Geometria — Alumnos números: 38, 76, 227, 402 e 631.

Banca: Salathiel, M. Carneiro e Viciado.

— Realizam-se no dia 30 do corrente, às 10 horas e 10 minutos os seguintes exames orais:

2º anno — Geographia — Alumno dependente n. 689.

3º anno — Escripto de geographia para os alumnos que faltaram a primeira chamada por motivo justificado.

Banca: Drs. Doreio, Paim e Muller.

5º anno — Arithmetica — Alumnos n.ºs: 297, 313, 671 e 833.

Banca: Drs. Reis, Dutto e Paiva Coc-
tino.

5º anno — Algebra — Alumnos nume-
ros: 112, 259, 387, 397, 500, 530, 530 e
555.

Supplementares: 581, 593 e 597.

Banca: Drs. Sebastião, Agriola e
Fruza.

Avisos — O ponto oral para os exa-
mes de mathematica e sciencias physicas
e naturaes, será dado ás 8 horas da ma-
nhã, na secretaria.

Os alumnos que não estiverem quites
com o collegio não serão chamados a
exame oral.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 26 de dezembro de 1924.

Zona Nor e — Devido a grande deficiencia do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona C nro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso com trovoadas. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel com chuvisqueiros. A temperatura declinou em Matto Grosso e Estado do Rio e foi estavel nos demais Estados. Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso com trovoadas em São Paulo. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve instavel com chuvisqueiros. A temperatura declinou. Devido a absoluta falha do serviço telegraphico do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 15 de dezembro de 1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Açúcar (X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caetite (X).....												
Januária.....	757.0	25.0	0.0	C	0	9	—	l. (c. manhã).	29.0	22.0	6.0	C. pm.
Bello Horizonte.....	53.5	13.0	—	C	0	9	—	M. c. (c. m.)	27.0	18.0	43.0	C. pm.
Theophilo Otttoni.....	56.8	26.0	3.0	SW	2	6	—	B.	33.0	20.0	—	T. pm.
Uberaba.....	57.5	23.0	0.0	N	5	9	—	l. (c. manhã).	27.0	20.0	6.0	C. pm.
Caxambu.....	57.6	19.0	0.0	N	2	10	—	M. c. (c. m.)	24.0	16.0	13.2	C. pm.
Poços de Caldas.....	58.1	18.6	—	NW	2	10	—	l. (c. manhã).	24.8	16.4	—	C. am. pm.
Goyaz.....	69.6	22.0	1.1	W	2	9	—	l. (c. ma. hã).	27.0	17.0	34.0	C. pm.
Santa Luzia.....	—	21.3	-1.3	NW	4	9	—	l.	27.0	16.4	—	—
Cuyabá.....	56.4	23.0	-4.0	N	2	10	—	M. ch. (t. m.)	33.0	21.0	84.0	C. t. pm.
Corumbá.....	53.2	22.0	-3.0	SW	2	—	—	B. (c. manhã).	33.0	21.0	61.0	C. pm.
Victoria (X).....												
Capital Federal (Torre Meteorologica).....	55.5	23.8	-2.2	N	2	10	Chão.	M. c. (c. m.)	27.5	22.4	8.5	C. pm. i. am.
Campos.....	57.4	26.0	-2.0	NW	2	9	—	M. ch. (ch. m.)	31.0	22.0	6.0	C. t. pm.
Friburgo.....	57.9	21.0	-2.0	N	5	9	—	l. (c. manhã).	27.0	15.0	23.0	C. t. pm.
Petropolis.....	57.0	20.0	-2.4	NE	2	9	—	M. c. (c. m.)	25.0	19.0	30.0	C. pm.
Rezende.....	55.7	22.0	1.0	C	0	9	—	l. (i. manhã)	28.0	21.0	16.0	C. pm.
Cabo Frio.....	53.4	26.0	1.0	NE	2	9	Peqs. vagas.	M. ch. (ch. m.)	30.0	23.0	1.0	C. pm.
Therezopolis.....	53.0	19.0	-3.0	N	5	9	—	M. c. (cn. m.)	24.0	18.0	30.0	C. t. pm.
S. Paulo.....	56.8	18.0	-4.5	N	3	10	—	M. c.	30.0	17.0	110.0	C. t. pm.
Santos.....	56.0	24.0	-2.0	C	0	9	—	M. ch. (i. m.)	29.0	21.0	33.0	C. pm.
Paranaguá (X).....												
Guarapuava (X).....												
Curityba (X).....												
Florianopolis (X)...												
Lages (X).....												
Porto Alegre (X).....												
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	53.3	23.0	2.0	N	2	—	—					
Buenos Aires.....	55.4	24.0	1.0	N	2	—	—					
Passa Quatro.....	53.3	19.0	-1.0	NE	2	9	—	M. ch. (i. m.)	24.0	18.0	36.0	C. pm.
Araxá (X).....												

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: l, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; so, saraiva; gr, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas) ..	—	29.0	22.5	Santa Cruz.....	9.0	27.0	22.0
Bangu (X).....	0.2	33.4	21.8	Meyer.....	7.8		
Niteroy.....	—	33.5	22.6	Aldeia Campista.....	5.3		
Rio Comprido.....	9.8	29.5	22.5	Olaria.....	9.8		
Penha.....	5.2	30.2	22.4	Jacarépaguá.....	6.2		
Jardim Botânico.....	4.3	30.2	22.4	Realengo.....	5.2		
Encantado.....	13.2	30.2	21.9	Haddock Lobo.....	7.2	29.2	23.3
Gavea.....		27.4		Campo dos Afonsos.....	4.1	28.9	22.0
Deodoro (X).....				Madureira (X).....			
Corcovado: Temp.: 22°. H.um. rel. 89 %. Vento: NW. 6 m.				Villa Isabel.....	3.8		

Nota — (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 25 às 7 horas. A máxima corresponde a hontem e a mínima a es a madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 51ª loteria do plano 16, 295ª extração do anno de 1924, realizada em 27 de dezembro de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

41538.....	200\$000	52195.....	500\$000	57722.....	1:000\$000
38087.....	200\$000	35530.....	500\$000	5897.....	500\$000
3317.....	5:000\$000	37917.....	500\$000	37158.....	200\$000
48771.....	500\$000	10530.....	1:000\$000	2687.....	200\$000
8537.....	200\$000	11095.....	200\$000		
12854.....	200\$000	18143.....	200\$000		
55101.....	200\$000	52437.....	200\$000		
11650.....	200\$000	31511.....	1:000\$000		
2233.....	200\$000	18224.....	200\$000		
57067.....	200\$000	8337.....	200\$000		
22070.....	200\$000	49132.....	200\$000		
30497.....	500\$000	3069.....	200\$000		
32863.....	200\$000	45262.....	2:000\$000		
34143.....	200\$000	46232.....	500\$000		
8825.....	200\$000	333.....	500\$000		
53862.....	200\$000	19505.....	200\$000		
22381.....	200\$000	32118.....	200\$000		
51411.....	10:000\$000	17123.....	200\$000		
55378.....	2:000\$000	12841.....	500\$000		
52817.....	200\$000	58020.....	500\$000		
36962.....	200\$000	8181.....	200\$000		
29612.....	200\$000	49799.....	200\$000		
24521.....	200\$000	51110.....	200\$000		
3202.....	200\$000	17181.....	2:000\$000		
16671.....	100:000\$000	11172.....	200\$000		
611.....	200\$000	59738.....	200\$000		
22479.....	500\$000	10555.....	200\$000		
51256.....	200\$000	11002.....	500\$000		
59031.....	200\$000	25131.....	200\$000		
4670.....	500\$000	11111.....	500\$000		
56533.....	500\$000	41990.....	200\$000		
49250.....	200\$000	37598.....	200\$000		
60165.....	200\$000	26113.....	200\$000		
10197.....	200\$000	35782.....	500\$000		
11660.....	200\$000	56182.....	200\$000		
35525.....	1:000\$000	12062.....	200\$000		
7895.....	1:000\$000	38092.....	200\$000		
31832.....	200\$000	28849.....	500\$000		
59548.....	200\$000	23358.....	1:000\$000		
53628.....	200\$000	23594.....	20:000\$000		
35100.....	200\$000	40392.....	200\$000		
15053.....	200\$000	17812.....	500\$000		
55115.....	200\$000	29552.....	1:000\$000		
51201.....	200\$000	25581.....	200\$000		
40185.....	1:000\$000	46118.....	2:000\$000		
26813.....	200\$000	59191.....	1:000\$000		
22717.....	200\$000	20416.....	500\$000		
15199.....	200\$000	33913.....	200\$000		
17219.....	200\$000	1193.....	500\$000		
		52786.....	1:000\$000		
		49745.....	200\$000		
		52524.....	500\$000		
		7191.....	200\$000		
		24831.....	2:000\$000		
		33232.....	200\$000		
		51130.....	200\$000		
		6217.....	500\$000		
		12453.....	500\$000		
		25402.....	500\$000		
		33713.....	200\$000		
		1631.....	500\$000		

Aproximações

16670 e 16672.....	500\$000
23593 e 23595.....	300\$000
51410 e 51412.....	200\$000
3316 e 3318.....	100\$000

Dezenas

16371 a 16680.....	80\$000
23591 a 23600.....	60\$000
51411 a 51420.....	50\$000
3341 a 3350.....	40\$000

Terminações

Os numeros terminados em 71 tem 20\$000.

Os numeros terminados em 1 tem 10\$, exceptuando-se os terminados em 71. O fiscal das loterias do governo da União, *Pereira de Albuquerque*, ajudante. — O director assistente, *Antonio Otinho dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Contuaria*.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje, 28:

Pelo *Itaquera*, para Bahia e mais portos do Norte até o Pará, recebendo impressos até às 19 horas, objectos para registrar até às 17 horas, cartas para o interior da Republica até às 19 horas e cartas para o interior com porte duplo até às 20 horas;

Pelo *Itaipava*, para S. Sebastião, Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior da Republica até às 5 1/2 horas e cartas para o interior com porte duplo até às 6 horas;

Pelo *Crefeld*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior da Republica até às 6 1/2 horas, cartas para o interior com porte duplo até às 7 horas e cartas para o exterior da Republica até às 7 horas;

Pelo *Vestris*, para Trinidad, Barbados e Nova York, recebendo impressos até

As 11 horas, objectos para registrar até às 10 horas e cartas para o exterior da Republica até às 12 horas.

Amanhã, 29:

Pelo Itapúa, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até às 7 horas, objectos para registrar até às 17 horas do dia 28, cartas para o interior da Republica até às 7 horas e cartas para o exterior com porte duplo até às 8 horas;

Pelo Antas, para Santos e Rio de Prata, recebendo impressos até às 9 horas, objectos para registrar até às 8 horas, cartas para o interior da Republica até às 9 horas, cartas para o exterior com porte duplo até às 10 horas e cartas para o exterior da Republica até às 10 horas;

Pelo Almozora, para S. Vicente e Europa via Lisboa, recebendo impressos até às 5 horas do dia 28 e cartas para o exterior até às 6 horas de 28.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na Descuracia, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 27 de dezembro de 1924

Zona Norte — Devido a absoluta falta do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom em parte de Matto Grosso e chuvoso nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente em Matto Grosso, foi esteve em Minas e declinou nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em Santa Victoria e S. Paulo e bom no Rio Gra. de. A temperatura foi estável em S. Paulo. Devido a falta do serviço telegraphico do Paraná e Santa Catharina, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de dezembro de 1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e pheno- menos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra da Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixé amooim (X)...												
Natu (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Cactité (X).....												
Januaria.....	765.0	27.0	2.0	C	0	6	—	I. (i. manhã)	31.0	21.0	—	I. t. pm.
Bello Horizonte.....	57.9	20.0	2.0	SW	2	9	—	I. (i. manhã)	27.0	13.0	41.0	C. t. v. pm.
Theophilo Otoni.....	55.6	26.0	0.0	NW	1	8	—	B.	32.0	20.0	1.9	C. t. r. pm.
Uberaba.....	57.7	21.0	-2.6	C	0	9	—	I. (c. manhã)	26.0	20.0	22.0	C. pm.
Caxambú.....	57.5	19.0	0.0	C	0	10	—	M. c.	23.0	17.0	73.3	C. am. pm.
Poços de Caldas (X)...												
Goyaz.....	59.6	21.0	-1.0	C	0	9	—	M. c. (c. m.)	28.0	17.0	26.0	C. pm.
Santa Luzia.....	—	20.8	-0.8	NW	4	9	—	I.	28.2	16.4	6.0	Ch. pm.
Cuyabá.....	56.7	24.0	1.0	N	2	9	—	M. ch. (ch. m.)	30.0	22.0	0.5	Ch. pm.
Corumbá.....	57.0	25.0	3.0	W	2	2	—	B. (b. manhã)	32.0	23.0	—	B. am. pm.
Victoria (X).....												
Capital federal (T. Meteorologica)...	57.6	21.8	-2.2	NNW	2	10	Chão.	M. c. (c. m.)	26.9	20.6	32.8	C. am. pm. t. pm.
Campos.....	57.6	23.0	-3.0	C	0	9	—	M. c. t. i. m.)	28.0	22.0	6.0	C. t. pm.
Friburgo.....	57.2	20.0	-1.0	NE	8	9	—	M. c. t. v. (c. m.)	23.0	18.0	26.0	C. t. v. pm.
Petropolis.....	57.5	19.0	-1.0	N	2	9	—	M. c. (c. m.)	21.0	17.0	53.0	C. t. pm.
Rezende.....	55.9	20.0	-2.0	C	0	9	—	M. c. (c. m.)	27.0	19.0	41.0	C. pm.
Cabo Frio.....	57.4	23.0	-3.0	C	0	9	Chão.	M. c. (ch. m.)	28.0	21.0	22.0	C. ch. pm.
Therezopolis.....	55.3	20.0	1.0	N	2	9	—	M. c. (c. m.)	24.0	14.0	48.0	C. t. pm.
S. Paulo.....	53.2	20.5	2.5	SE	2	9	—	I. (c. manhã)	21.0	16.5	2.1	C. pm.
Santos.....	57.8	24.0	0.0	N	2	9	—	I. (c. manhã)	26.0	21.0	23.0	C. am. pm.
Paranaguá (X).....												
Guarapuava.....	61.2	20.0	—	NE	2	6	—	B. (b. manhã)	28.0	15.0	—	B. am. pm.
Curitiba(X).....												
Florianopolis(X)....												
Lages(X).....												
Porto Alegre.....	57.6	24.0	—	C	0	2	—	B. (b. manhã)	32.0	18.0	—	B. am. pm.
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	55.9	20.0	-3.0	E	5		—					
Buenos Ayres (X)...												
Passa Quatro.....	58.0	18.0	-1.0	NE	2	9	—	M. c. (c. m.)	22.0	18.0	50.0	C. am. pm.
Araxá (X).....												

Estado do céo—em decimos de céo e coberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; NS, nevoa secca, N, nevoeiro denso; NF, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 6° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)(X)	—	24.0	21.0	Santa Cruz.....	53.0	27.0	20.0
Bangu.....	66.4	29.1	21.8	Meyer.....	42.0	—	—
Niteroy.....	42.1	36.2	21.4	A. Campista(X).....	—	—	—
Rio Comprido.....	—	30.1	21.2	Olaria.....	33.0	—	—
Penha.....	40.4	28.4	20.2	Jacarepaguá.....	56.4	—	—
Jardim Botânico.....	47.6	24.8	21.6	Rialengo.....	60.8	—	—
Encantado.....	42.2	28.2	22.9	Haddock Lobo.....	34.2	29.2	22.3
Gavea.....	45.7	29.6	21.9	Campo d.s. Afonsos.....	53.3	29.0	21.6
Deodoro (X).....	—	—	—	Madureira.....	42.4	30.4	22.3
Corcovado: Temp. 91° F. Hum. rel. 100%. Vento: SW 4m.	—	—	—	Vila Isabel.....	37.3	—	—

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 27 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 27 até 18 horas do dia 28:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo — Ameaçador à noite e instavel de dia; chuvas, trovoadas ainda possiveis.

Temperatura — Estavel à noite e em ascensão de dia.

Ventos — Variaveis, frescos.

Estado do Rio — Tempo — Entre instavel e ameaçador com chuvas e trovoadas.

Nota — O actual tipo de tempo continua a permittir a occorrença de aguaceiros.

Estados do sul — Tempo — Ainda perturbado com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em ascensão, salvo no Rio Grande, onde será estavel.

Ventos — Variaveis, frescos, predominando, de Santa Catharina ao Rio Grande, os do quadrante sul.

Nota — Serviço telegraphico continua deficiente.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem às 15 horas de hoje) — O tempo foi nublado com chuvas prolongadas (por vezes aguaceiros) e trovoadas à noite e parte da manhã e ameaçador com chuvas após, o que contrariou a previsão hontem feita. A temperatura declinou. As medidas das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram 24 graus 5 e 20 graus 8 e as temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorologico foram maxima 22 graus 6 e minima 20 graus 6, respectivamente às 14 h. 30m. e 2h. 10m. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante oeste.

Em todo o paiz de 9 horas de hontem às 9 horas de hoje — Zona norte — Devido à absoluta falta do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom, em parte de

Matto Grosso e chuvoso nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente em Matto Grosso, foi estavel em Minas e declinou nos demais Estados.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Santa Victoria e São Paulo e bom no Rio Grande. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve instavel em São Paulo e bom no Rio Grande. A temperatura foi estavel em São Paulo. Devido à falta do serviço telegraphico do Paraná e Santa Catharina, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Chuvas fortes — Chueu fortemente hontem, em Santa Victoria e em diversas localidades de Minas e Estado do Rio, sendo as precipitações de Santa Victoria acompanhadas de trovoadas, relampagos e granizo. Em Itajubá as chuvas causaram prejuizos materiaes.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi nublado com chuvas fortes em Caxambu e Passa Quatro, mantendo-se ainda chuvoso esta manhã às 9 horas. A temperatura foi estavel. Temperaturas extremas: 23 graus 0 e 17 graus 0 em Caxambu e 22 graus 0 e 18 graus 0 em Passa Quatro. Não recebemos o serviço telegraphico de Araxá e Pocos de Caldas.

Maiores temperaturas — 33 graus 2 em Aquidauana e 33 graus 1 em Bella Vista.

Maiores chuvas recolhidas no dia 27 — 73 mm.3 em Caxambu e 69 mm.6. Itararé.

Estado do mar na costa do paiz — Tranquillo e chão: no Distrito Federal e Estado do Rio.

Tendência do nivel das aguas do Rio Parahyba — Subindo rapidamente entre Cachoeira e Anta e lentamente em Campos e entre Jacarehy e Guaratinguetá; estacionario em Guaracema e baixando em Ponta Novo do Cunha.

Nota — Não recebemos despachos de São Fidelis.

Dados aerologicos:

Nota — Por motivo de força maior e devido ao mau tempo, não foram feitas

as as sondagens habituaes no Distrito Federal, em Mendes, Campos, Santos, Cuyabá e Curitiba. De Florianopolis e São Sebastião do Paraizo não recebemos os nossos telegrammas.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 26 de dezembro de 1924	11.098:657\$683
Renda arrecadada em 27 de dezembro de 1924	312:322\$770
Total	11.410:980\$453
Em igual periodo de 1923	10.826:786\$458
Diferença para mais em 1924	584:194\$295

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de dezembro

Renda arrecadada hoje, 27:

Em ouro	133:030\$413
Em papel	139:021\$114
Total	272:051\$527

Renda arrecadada de 1 a 27 do corrente ...	9.355:285\$663
Em igual periodo de 1923	6.898:557\$535

Diferença a maior em 1924	2.456:728\$128
---------------------------------	----------------

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1924.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

Proças	90 dias	A vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	\$466	\$470
Sobre Italia	—	\$374
Sobre Hamburgo (Rent-marek)	—	28080
Sobre Portugal	\$405	\$418
Sobre Belgica	—	\$435
Sobre Hespanha	—	18221
Sobre Suissa	—	18692
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$469
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$266
Sobre Nova York	88560	88685
Sobre Montevideo	—	88500
Sobre Buenos Ayres (peso-papel)	—	30432
Sobre Buenos Ayres (peso-ouro)	—	78780
Sobre Hollanda (Florim)	—	38520
Sobre Japão (Yen)	—	—
Sobre Rumania	—	\$052
Sobre Austria	—	000,13

Moedas

Soleraos (ouro)	178000
Liras (papel)	\$385
Escudos (papel)	\$420
Francos (papel)	\$480

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, portl.	653\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, portl. cautela	645\$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1.000\$, 7 %	889\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, portl. (decreto 1.535)	119\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, portl. (decreto 1.622)	140\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, portl.	91\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	508\$000
Banco Nacional Brasileiro	230\$000
Companhia Petropolitana	390\$000
Companhia Docas de Santos, Conf.	390\$000
Debs. Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	186\$000
Debs. Companhia Hotéis Palace	193\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1924. — *Arg. de Almeida e Silva*, adjunto.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE ASSUGAR

Dia 26 de dezembro de 1924.

Termo	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	Total de vendas
MEZES:	VENDE- POR	COM- PRADOR	
Janeiro	458700	458000	458000
Fevereiro	468400	458500	448500
Março	468000	468000	448000
Abril	459000	458200	448000 s/comb.
Maio	468200	458500	448000
Dezembro	s/ vend.	468700	468200

	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	8.000	1.000	9.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, frouxo.

Disponível branco crystal bom, sacco, 488 a 498000.

Mercado paralisado.

O syndico, *J. Severino*.

Dia 27 de dezembro de 1924

Termo	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	Total de vendas
MEZES:	VENDE- POR	COM- PRADOR	
Janeiro	428500	408900	418900
Fevereiro	418000	418000	418500
Março	428000	428000	428500
Abril	428500	428500	428500
Maio	428400	418000	438200
Junho	—	—	438000
Dezembro	458500	428500	—
	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	6.000	5.000	11.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, estavel.

Disponível branco crystal bom, sacco, 478 a 488000.

Mercado paralisado.

O syndico, *J. Severino*.

Semana de 22 a 27 de dezembro corrente

Termo	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENDAS
MEZES:			Saccas
Janeiro	408900 a 458600	408500 a 468200	5.000
Fevereiro	418000 a 458800	418000 a 468500	6.000
Março	428000 a 468500	428500 a 478000	17.000
Abril	428500 a 468500	428500 a 468800	8.500
Maio	418000 a 468500	418500 a 468800	—
Junho	—	— a 4185000	—
Dezembro	428500 a 478600	458000 a 478700	1.000
Vendas	24.000 saccos	16.500 saccos	37.500

Mercado:

1ª cotação: abrim estavel e fechou frouxo; 2ª cotação: abrim e fechou estavel.

Disponível, branco, crystal, 488 a 508000.

Mercado, abrim e fechou, sustentado.

Vendas, 2.500 saccos.

O syndico, *J. Severino*.

COTAÇÕES DE CAFE

Dia 26 de dezembro de 1924

Termo	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DAS VENDAS
MEZES:			Saccas
Janeiro	598400	598600	10.000
Fevereiro	608500	608200	7.000
Março	618250	618500	7.000
Abril	608950	618200	—
Maio	598700	598700	1.000
Dezembro	588700	598100	—

	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	21.000	4.000	25.000

Mercado: nas 1ª e 2ª cotações, estável.

Disponível base tipo 7, 58\$500.

Mercado, firme.

Vendas, 4.321 saccas.

O syndico, J. Severino.

Dia 27 de dezembro de 1924

	Termo	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DAS VENDAS
				Saccas
MEZES				
Janeiro		59\$950	59\$700	41.000
Fevereiro		61\$400	61\$000	4.000
Março		61\$900	61\$650	4.000
Abril		61\$500	61\$100	2.000
Maió		59\$650	59\$650	—
Junho		—	57\$000	—
Dezembro		59\$600	—	—

	Saccas	Saccas
Vendas	21.000	21.000

Mercado: na 1ª cotação, firme; na 2ª cotação, paralisado.

Disponível base tipo 7, 59\$200.

Mercado, firme.

Vendas, 3.556 saccas.

O syndico, J. Severino.

Semana de 23 a 27 de dezembro corrente

Termo:

	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENDAS
MEZES			Saccas

Janeiro	57\$800 a 59\$950	57\$950 a 59\$700	60.000
Fevereiro	58\$900 a 61\$400	59\$100 a 61\$000	31.000
Março	59\$850 a 61\$900	59\$850 a 61\$650	24.000
Abril	59\$500 a 61\$500	59\$600 a 61\$200	4.000
Maió	58\$200 a 59\$700	68\$600 a 59\$700	1.000
Junho	—	— a 57\$000	—
Dezembro	57\$400 a 59\$600	57\$100 a 59\$100	—
Vendas	110.000 saccas	40.000 saccas	120.000

Mercado:

1ª cotação: abriu calmo e fechou firme; 2ª cotação: abriu calmo e fechou paralisado.

Disponível, base tipo 7, 57\$200 a 59\$200.

Mercado, abriu, sustentado e fechou firme.

Vendas 21.249 saccas.

O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 26

Assucar

	Saccas
Entradas de Pernambuco	1.000
Entradas de Macaé	6.500
Entradas da Bahia	3.725
Entradas de Sergipe	1.070
Entradas de Campos	585
Total	15.880
Saídas	5.470
Existência	112.400

Mercado: fraco.

Preço do branco crystal, 48\$ a 49\$000.

	Algodão	Pardos
Entradas de Mossoró		1.213
Entradas do Ceará		740
Entradas de Natal		369
Entradas de Pernambuco		198

Total	2.511
Saídas	68
Existência	22.050

Mercado, estável.

	Preços por 10 kilos
Serções	61\$000 a 62\$000
Primeiras sortes	52\$000 a 53\$000
Medianos	48\$000 a 49\$000
Paulista	Nominal

	Café	Saccas
Entradas		4.997
Saídas		41.071
Existência		373.475

Mercado, firme.

Preço por tipo:

Typo 3	50\$500
Typo 4	50\$000
Typo 5	58\$500
Typo 6	58\$000
Typo 7	57\$500
Typo 8	57\$000
Preço do tipo 7, hoje	58\$500

Mercado, hoje, firme.

O syndico, J. Severino.

Movimento do dia 26

Assucar

	Saccas
Entradas de Pernambuco	500
Saídas	4.998
Existência	437.062

Mercado, paralisado.

Preço do branco crystal, 47\$ a 48\$000.

Algodão

	Pardos
Entradas do Rio Grande do Norte	319
Entradas da Paraíba	321
Entradas do Ceará	556
Entradas do Maranhão	161
Entradas do Pará	159

Total	1.456
Saídas	1.099
Existência	22.116

Mercado, estável.

	Preços por 10 kilos
Serções	61\$000 a 62\$000
Primeiras sortes	52\$000 a 53\$000
Medianos	48\$000 a 49\$000
Paulista	Nominal

	Café	Saccas
Entradas		7.406
Saídas		10.987
Existência		370.194

Mercado, firme.

Preço por tipo:

Typo 3	60\$300
Typo 4	60\$000
Typo 5	58\$500
Typo 6	58\$000
Typo 7	58\$500
Typo 8	58\$000
Preço do tipo 7, hoje	59\$200

Mercado hoje, firme.

O syndico, J. Severino.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimônio Nacional

TERRENO DE MARINHA, CAHIDO EM COMMISSO, NO PORTO DA PONTE EM SÃO GONÇALO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital, de 30 dias, a contar desta data, que fica convidado o Sr. Odillon Francisco Moreira a comparecer a esta directoria, afim de assignar o termo reconhecendo o commisso do terreno de marinha, sito ao Porto da Ponte, em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, sob pena de perder o beneficio concedido pela circular n. 14, de 12 de abril de 1922.

Secretaria da Directoria do Patrimônio Nacional, 3 de dezembro de 1924. — O secretario, Jaime Severiano. (..

Recebedoria do Districto Federal

Segunda sub-directoria

IMPOSTO DE RENDA

Em ordem do Sr. director, faço publico que, na conformidade da circular n. 64, de 10 de novembro ultimo, o Sr. ministro da Fazenda resolveu autorizar a cobrança, sem multa, como divida activa, até 31 de dezembro corrente, do imposto sobre dividendos, lucros de commercio e da industria fabril, relativos á parte do anno de 1923, e verificados em balanços encerrados no corrente anno, devendo-se, para tal fim, obter a média mensal do dividendo, ou do lucro liquido, apurado no balanço, e multiplicar-se essa média pelo numero de meses do anno de 1923, comprehendidos no periodo abrangido pelo mesmo balanço.

Recebedoria do Districto Federal, Segunda sub-directoria, 17 de novembro de 1924. — Julio de Abreu Gomes, sub-director interino.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 426

Pelo presente, fica intimada a Companhia Tecelagem Castellar, á rua Theodoro da Silva n. 510, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 537, de 22 de julho de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 27 de dezembro de 1924. — O sub-director interino, Sergio Ferreira da Veiga.

Recebedoria do Districto Federal

17º DISTRICTO

Em additamento ao edital publicado no *Diário Official* de 3 de dezembro de 1924, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1925, houve as alterações seguintes:

RUA ANTONIO DE PADUA:

N. 78, José de Souza Furtado, estabulo, alterado o valor locativo para 2:600\$000.

RUA 24 DE MAIO:

N. 423, M. Gaspar & Comp., alterado o valor locativo para 3:600\$000 em lugar de 1:200\$000, como foi publicado.

RUA BARONEZA DE URUGUYANA:

N. 44, Santos & Piloto, em lugar de Santos & Pinto, como foi publicado.

RUA BARÃO DO BOM RETIRO:

N. 15, Beatriz Minapparret, em lugar de Beatriz Minapasset.

Recebedoria, 26 de dezembro de 1924. — Emilio Parnio de Brito Maia 3º escriptuario. — Visto. — Julio de Abreu Gomes, sub-director interino.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 425

Pelo presente, com o prazo de 15 dias, fica intimado o Sr. Dr. Domingos Theodoro Guimarães de Azevedo, á rua Theophilo Ottoni n. 103, mas ali não encontrado para receber aos cofres da Fazenda Nacional a importância de 1:837\$200 relativa a sonegação do imposto de consumo e mais a multa de 1:837\$200 quantia igual ao imposto fraudado, no processo que teve por base o auto n. 1, de 21 de agosto de 1924, instaurado na Collectoria Federal de Santa Theresza, no Estado do Rio de Janeiro.

3ª Sub-directoria, em 27 de dezembro de 1924. — O sub-director interino, Sergio Ferreira da Veiga.

Inspectoria de Seguros

MEMORANDUM

Anonyma Libreria Italiana

Rua Republica do Perú, 69

De ordem do Sr. Dr. inspector geral de seguros e na forma estabelecida na ultima parte do art. 757 do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1923, convido-vos a apresentar a este gabinete, no prazo de tres dias, contados desta data, vossa proposta para o fornecimento dos livros abaixo discriminados.

A proposta, que deve vir em envelope fechado, indicará o preço minimo e o prazo da entrega da encomenda que porventura se faça.

Será aberta com as dos demais concurrentes, neste gabinete, ás 14 horas de 29 do corrente, na presença dos interessados que ao acto comparecerem.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1924. — O secretario do gabinete, Ignacio Tavares Guimarães.

Lista

Aguel — Manuel des Assurance.
Boussey — L'assurance de responsabilité en cas d'incendie.
P. Cocito — L'assicurazione terrestre, danni e vita.

Jelás — Legislation de Seguro.
Lupatich — L'assurance sur la vie.
H. de Lalande — Contrat de l'assurance contre l'incendie.

W. Lascour — Le contrat d'assurance sur la vie.
V. Seves — Les origines des compagnies d'assurance.

H. Rostanig — Manuel des assurances.

C. Bevilacqua — Código Civil Commentado.

Silva Costa — Direito Marítimo.

João Lúiz — Código Civil Commentado.

Carlos Maximiliano — Direito Constitucional.

Revista do Supremo Tribunal Federal. Anno de 1924.

Identicas ás seguintes firmas: — F. Brizquet & Comp. — J. G. Pereira & Comp. — J. Ribeiro dos Santos.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 18 do corrente, approvou os modelos e autorizou a circulação das novas notas do Tesouro Nacional, dos valores de 58000, da 19ª estampa, 108000, da 17ª estampa, 538000, da 16ª estampa, 1008000, da 15ª estampa e 5008000 da 14ª estampa, fabricadas pela American Bank Note, cujos característicos são os seguintes:

38000

Anverso. — Ao centro, em moldura oval, destaca-se em azul, o retrato do Barão do Rio Branco, em fundo também azul, tendo, de cada lado, um desenho de diversas cores, e no centro um desenho em filigrana e fundo azul, no qual se salienta em cor salmão, o algarismo «5».

O fundo da cedula é salmão; uma vinheta azul a contorna na parte superior; logo abaixo, em caracteres de cor azul escuro, lê-se: «República dos Estados Unidos do Brasil»; em baixo, em letras minúsculas, da mesma cor, á esquerda, «No Tesouro Nacional se pagará», e á direita, «Ao portador desta a quantia de...». Ao alto, á esquerda, em letras encarnadas, vê-se o numero, estampa e serie. Na parte inferior, acima da vinheta, encontra-se uma barra larga, de cor azul, tendo sobre ella, á direita o numero da nota, em carimbo, e de um e outro lado, a palavra «Cinco», em cor azul. Sob a moldura, em caracteres brancos e fundo preto, «Cinco mil réis 50» e logo abaixo, em caracteres menores «Valor recebido». Nos cantos acha-se o algarismo «5» em matiz de branco e fundo azul; os da parte superior dentro de uma pequena circunferencia branca e os da inferior, dentro de um quadrado também branco, tendo todos o fundo azul. Na vinheta, á direita e á esquerda, vê-se o algarismo «5», em cor branca, tendo azul, repetido quinze vezes de cada lado.

Verso. — É todo de marrom, occupando o centro duas figuras de mulheres sentadas de costas, uma para outra, e entre ambas, uma creança com os braços cruzados, sustentando um facho em cada mão.

A figura do lado esquerdo, que traz cingida na fronte uma corda de louros, tem o braço direito pousado sobre o joelho, o esquerdo em descanso sobre uma roda dentada, onde se acham encaixados um muller; a da direita tem o braço esquerdo sobre o joelho, pendendo da mão uma tira de papel. Uma vinheta contorna a cedula, tendo na parte superior, ao centro, o algarismo «5» em marrom, dentro de uma circunferencia.

Na parte inferior, na vinheta do centro lê-se «República», mais abaixo, em caracteres maiores, «dos Estados Unidos do Brasil», tendo nos cantos, sobre a vinheta o algarismo «5».

108000

Anverso. — Em moldura oval, no centro da nota, destaca-se o retrato do Dr.

Manoel Ferraz de Campos Salles, ex-presidente da República, em cor azul escuro e fundo da mesma cor. Encontra-se de cada lado da moldura um mostrador em filigrana azul, salientando-se ao centro o numero «10» em algarismos brancos, sombreados de azul. Exactamente no alto da nota, sobre a vinheta, lê-se «Republica dos Estados Unidos do Brasil», contornando a parte superior da vinheta, completando-a: «No Thesouro Nacional», tudo em letras brancas. De cada lado, abaixo daquella inscripção, em tipo miúdo, á esquerda «se pagará ao portador», á direita, «desta a quantia de». Abaixo da moldura, a meio da nota, em letras brancas, lê-se «10 dez mil 10» e logo abaixo, em caracteres menores, «valor recebido», tudo em fundo azul escuro.

Em cada canto da nota, em mostradores azues, lê-se o numero «10» em algarismos brancos. Além dos desenhos descriptos, ha ainda, de cada lado da moldura, um conjunto de entrelaçados, nas cores verde, pardo e rosa.

Na vinheta que limita a estampa destacam-se, em tipo miúdo, o numero «10» repetido nove vezes á direita e á esquerda, uma vez em cada angulo superior, onde se vê também a indicção «X», e duas vezes no angulo inferior direito. Todo o campo da nota é preenchido por um rendado de finissimas linhas, em cor azeitona clara. O numero estampa e serie estão impressos em vermelho, nos angulos superior direito e inferior esquerdo.

Verso — É todo elle impresso em verde mar, tendo no centro uma vista panorâmica da cidade do Rio de Janeiro, abrangendo parte da bahia de Guanabara; ladeando, em algarismos grandes, brancos e verdes, o numero «100» sobre um desenho de forma bizarra. Na moldura que encerra o panorama, lê-se, no centro e ao alto, «Republica dos Estados Unidos do Brasil». Em tipo maior, ao redor da moldura, acha-se repetido vinte e quatro vezes, o numero «100», em algarismos brancos e minúsculos, e no centro, de cada lado, o mesmo numero em tipo maior e de cor verde.

Reverso — Enmoldurado no centro da cedula, destaca-se, em cor azul, sobre fundo azul escuro, o retrato do Exmo. Sr. Dr. Arthur da Silva Bernardes, Presidente da Republica; ladeando a moldura, em caracteres brancos, sobre desenho também azul escuro, o numero «50».

O fundo nas extremidades é de cor rosa claro e, no alto e em baixo de cor lilaz, destacando-se, mais ao centro desenhos de variadas cores.

Uma vinheta azul contorna a cedula e sobre ella ao alto, em caracteres rosa claro e fundo preto, acham-se os dizeres, á direita, «cincoenta 00» e á esquerda «1. cincoenta», ao centro o numero «50», em branco sobre fundo preto. Mais abaixo os dizeres «Republica dos Estados Unidos do Brasil», em tipo grande, seguindo-se-lhes verticalmente «No Thesouro Nacional» «1. cincoenta — 50 — cincoenta 00» em caracteres menores. Sobre o fundo lilaz, ao alto, á direita «se pagará ao portador» e á esquerda, «desta a quantia de».

Nos cantos, em algarismos cor de rosa claro e sobre a vinheta, lê-se «50», na parte superior em fundo preto e na inferior em fundo azul.

No alto, á direita, e em baixo, á esquerda, encontram-se em tipos encarnados, numero, estampa e serie.

Verso — Todo elle cor de azeitona, em desenho filigranado, contornado por uma vinheta; á direita e á esquerda, em algarismos brancos, vê-se o numero «50», encontrando-se o mesmo em algarismos pequenos e brancos, á direita e á esquerda da vinheta.

No centro, em letras brancas, encontram-se os dizeres «Republica dos Estados Unidos do Brasil».

100\$900

Reverso — Colorido arroxeado nas partes extremas, framente azul e violaceo no centro. Em debuxo, salienta-se no centro o retrato do Exmo. Sr. Dr. Affonso Penna, ex-presidente da Republica; de ambos os lados o numero 100, em algarismos brancos, engastados no desenho azul escuro que emoldura o retrato; nos quatro cantos o mesmo numero, seguindo a linha rectangular da figura da nota; um pouco abaixo do corte, ha um desenho azul, onde se encaixam os dizeres: «Republica dos Estados Unidos do Brasil» — «No Thesouro Nacional se pagará ao portador de 2/3 a quantia de», dizeres esses em letras brancas e que ficam ao alto do retrato; sob este «cent mil réis» — «Valor recebido» e alternadamente da direita, ao alto, para a esquerda, a numeração, serie e estampa em tinta vermelha, sobre campo original e proprio á nota.

Verso — É todo em cor verde mar, tendo no centro uma vista panorâmica da cidade do Rio de Janeiro, abrangendo parte da bahia de Guanabara; ladeando, em algarismos grandes, brancos e verdes, o numero «100» sobre um desenho de forma bizarra. Na moldura que encerra o panorama, lê-se, no centro e ao alto, «Republica dos Estados Unidos do Brasil». Em tipo maior, ao redor da moldura, acha-se repetido vinte e quatro vezes, o numero «100», em algarismos brancos e minúsculos, e no centro, de cada lado, o mesmo numero em tipo maior e de cor verde.

500\$900

Reverso — Destaca-se ao centro, dentro da moldura elliptica, a effigie de José Bonifácio de Andrada e Silva, impressa em azul, tendo por fundo um desenho em azul escuro, destacando-se de cada lado o numero «500», em algarismos grandes e brancos; serve de fundo a esse desenho um rendilhado em cores variadas.

A estampa é limitada por uma vinheta azul, com desenhos symmetricos em cujos cantos se destacam mostradores com o numero «500», em algarismos brancos e fundo azul.

Lêem-se de cima para baixo as seguintes inscripções: «Republica dos Estados — 500 — Estados Unidos do Brasil — 500 — No Thesouro Nacional — se pagará ao portador desta a quantia de». Sob a effigie ha os seguintes dizeres: «500 — Quinhentos mil réis» — «500 — Valor recebido».

Todo o campo da nota é cobrido em rosa, azul e lilaz, alternadamente.

As indições da estampa, serie e numeração estão nos angulos superior direito e inferior esquerdo, em cor carmin.

Verso — É todo elle em cor salton, sobre fundo branco, com margens de um contínuo; no centro, um grande círculo com as armas da Republica; lateralmente, sobre grandes e estreitos esmaltados, vêem-se os algarismos «500», em tipos grandes, de cor branca.

Dois barras largas limitam a estampa ao lado e em baixo, tendo impressos em tipos brancos e minúsculos os algarismos «500», oito vezes na parte superior e oito vezes na parte inferior; nesta lê-se em caracteres brancos «Republica dos Estados Unidos do Brasil».

Caixa de Amortização, 27 de dezembro de 1924. — O chefe de secção, Augusto H. Corrêa de Sá, servindo de inspector.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 18 do corrente, resolveu prorrogar até 31 de março do anno proximo futuro, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo ennumeradas, a que se veem referindo os edictos desta inspectoría, datados de 21 de maio, 17 de junho e 12 de novembro proximo passado, os quaes ficam por este annullados.

A 1 de abril seguinte, improrogavelmente, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13 da lei numero 3.313, de 18 de outubro de 1886, a que se refere o artigo 203 do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:
Notas de 5\$000, estampas 15 e 16;
Notas de 10\$000, estampas 11, 12 e 15;

Notas de 20\$000, estampas 12 e 15;
Notas de 50\$000, estampas 11 e 12;
Notas de 100\$000, estampas 11, 12 e 15;

Notas de 200\$000, estampas 12 e 15; e
Notas de 500\$000, estampas 9 e 11.

De accordo com os artigos 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoría da Caixa de Amortização, em 19 de dezembro de 1924. — O chefe de secção, Augusto H. Corrêa de Sá, servindo de inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que o quartel da policia aduaneira desta Alfandega, Capdo Goidard, apprehendeu, quando de serviço, no dia 26 de julho do anno passado, a bordo do vapor americano *American Legion*, de um individuo que conseguia contrabandear e contrabandear de pasta Kefinos.

Sciende do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fôllhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 3 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercaderia a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entellesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Assim, declarando que o processo correu a revelia.

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das

Leis das Alfândegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 10 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega Candido Gondard; os restantes 90 % de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com o de n. 134, da de n. 1.535, de 10 de agosto de 1922.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 1924. — *Lisbôa Serra*. Está conforme com o original. — Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1924. — *Benedicto Galvão*, 4º escriptuario.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Leonel Monteiro de Paula, apprehendeu, quando de serviço, no dia 10 de junho ultimo, no posto fiscal existente na Praça Maua, um corte de tecido de seda pura, com tres metros.

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria se instanciasse processo, e assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 3 do mez seguinte, um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi findo aquelle prazo, lavrado o termo de preempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se affinal 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega, Leonel Monteiro de Paula; os restantes 50 % de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 1924. — *Lisbôa Serra*. Está conforme com o original. — Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1924. — *Benedicto Galvão*, 4º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor suco «Kromprinsessau Margarita»: Armazem interno n. 1 — AC: 5 caixas ns. 41, 12, 13, 14 e 15, repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditas ns. 801 4 id m.

MG: 10 ditas ns. 25 a 35, idem.

FIOC: 4 ditas ns. 254 257, idem.

GCC: 1 dita n. 237, idem.

JJC: 1 dita sem numero, idem.

MR: 44 fardos idem, avariadas.

RLC: 4 caixas ns. 233 236, repregadas e avariadas.

«FC»: 8 ditas ns. 242 249, idem.

Idem: 2 ditas ns. 250 253, idem.

SF: 2 ditas ns. 3 e 4, idem.

T: 19 ditas ns. 1.125, 1.143, idem.

Vapor italiano «Sevone»:

Armazem interno n. 1 — HB: 19 saccos rotor.

AA: 4 saccos, idem.

HB: 192 ditos avariados.

Idem: 4 ditos rotos.

IRFM: 3 ditos idem.

Vapor norueguez «Estrella»:

Armazem interno n. 1 — BLSC: 4 caixas ns. 7 3 786, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 788, idem.

BVC: 2 ditas ns. 545 546, idem.

Armazem interno n. 1 — FJOC: 1 caixa numero 5 2, repregada e avariada.

MFC: 1 dita n. 790, idem idem.

Vapor allemão «Santa Fé»:

Armazem n. 2 — F: 1 caixa n. 6.878, avariada.

Idem: 1 dita n. 7.961, idem.

3.109: 50 fardos sem numero, avariados.

Rel: 2 caixas ns. 2.651 2, avariadas.

Vapor inglez «Bronte»:

Armazem n. 2 — Amaro Costa 4: 1 pacote n. 78, roto.

K&C: 1 caixa n. 140, repregada e avariada.

603: 1 dita n. 15, idem idem.

199: 1 dita n. 861, idem idem.

PFC — 11.052: 1 dita n. 3, avariada.

RIC: 1 dita n. 2.356, idem.

VC: 1 dita n. 232, repregada e avariada.

WE&C: 1 dita n. 335, idem idem.

Sanna — Marca: 2 caixas ns. 41 e 2.956, avariadas.

Casa Muniz: 1 barrica n. 1, repregada e avariada.

CNE: 24 caixas sem numero, avariadas.

DPTC: 1 engradado n. 88.303, roto.

Idem: 1 dito n. 88.310, idem.

199: 1 caixa n. 867, repregada e avariada.

RHC: 3 gigos ns. 156, 151 e 183 repregados e avariados.

WE&C: 1 gigo n. 320, repregado e avariado.

C — V — 167 — V — C: 2 caixas ns. 3 e 4, avariadas.

Primeira Installação Radiotelegraphica: 7 ditas ns. 1 7, idem.

Idem: 4 ditas ns. 15, 18, idem idem.

Idem: 1 caixa n. 2.001, avariada.

Idem: 1 dita n. 11, idem.

Vapor inglez «Sheridan»:

Armazem n. 2 — PP: 3 barris ns. 2.592, 4, avariados.

Vapor nacional «Santarém»:

Armazem n. 1 — BIC: 1 caixa n. 57.201, avariada.

Idem: 3 caixas ns. 57.202 4, avariadas.

Vapor francez «Almiral Januáry»:

Armazem n. 5 — Amorim Pinto: 2 saccos ns. 252 e 502, rotos.

Idem: 3 ditos ns. 266, 80 e 476, idem.

FCC: 18 pedras de amolar sem numero, quebradas.

MJF — 52.013: 2 saccos sem numero, rotos.

PMC: 1 caixa n. 102, repregada e avariada.

Vapor nacional «Ingá»:

Armazem n. 6 — J — S — B 145: 61 caixas sem numero, avariadas.

J — B 133 — S: 42 ditas sem numero, idem.

CFC: 30 ditas idem, idem.

DOVA: 88 ditas idem, idem.

IAH: 43 ditas idem, idem.

JCP: 54 ditas idem, idem.

V — 8 — 8 — 1: 38 ditas idem, idem.

Vapor nacional «Ingá»:

Armazem n. 6 — RLC: 25 caixas avariadas.

SMEU: 83 idem, idem.

SAXVI: 82 idem, idem.

Armazem interno n. 6 — DOVA: 1 dita repregada.

Sem marca: 3 caixas repregadas.

SAXVE: 11 caixas ditas.

Vapor allemão «Altmereck»:

C: 1 caixa n. 1.087, repregada e avariada.

LHC: 1 dita n. 463, idem, idem.

PKC: 1 dita n. 370.937, idem, idem.

Vapor norueguez «Tubano»:

Armazem n. 9 — EV: 3 barris vasando.

SMCC: 2 ditos idem.

FCM: 1 tambor vasando.

EV: 1 barril vasando.

SACC: 1 barril vasando.

Vapor inglez «Highland Loch»:

Armazem n. 16 — MMP: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

CLFP: 5 caixas ns. 150, 152, 5, repregadas e avariadas.

Jubar: 1 amarrado de pás, n. 120, avariadas.

Primeira Installação Radiotelegraphica: 1 engradado n. 205, avariado.

VSE: 1 caixa n. 6, repregada e avariada.

Club de Regatas Flamengo: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

Vapor inglez «Highland Loch»:

Armazem n. 16 — MSCHB: 20 amarrados de longa avariados.

Florenço: 20 ditos idem.

ICHGIAZ: 5 barris n. 312, vasando.

Vapor francez «Hordie»:

MF: 2 caixas ns. 177-182, avariadas.

Auto Geral: 1 caixa n. 484, avariada.

MF: 1 caixa n. 173, repregada e avariada.

BSC: 1 dita n. 16.245, idem.

FFC: 1 dita repregada e avariada.

GD: 1 dita n. 10, idem, idem.

Granado: 1 dita n. 3.781, idem, idem.

TBC: 1 dita n. 361, idem, idem.

JHC: 1 dita n. 599, idem, idem.

LHC: 1 dita n. 1.120, idem, idem.

M. P.: 1 dita n. 252, idem, idem.

GC100: 1 dita n. 344, idem, idem.

F Granado: 1 dita n. 1.733, idem, idem.

BSC: 1 dita n. 83, idem, idem.

SC: 1 dita n. 8.652, avariada.

VBC: 1 dita n. 22.453, repregada e avariada.

VBC: 1 dita n. 22.452, idem, idem.

LAI: 1 dita n. 118, idem, idem.

Vapor hollandez «Gelria»:

Armazem n. 17 — JPVR: 20 barris, vasando.

Idem: 2 ditos, vasios.

Idem: 25 caixas, vasando.

Idem: 11 barris idem.

Idem: 1 cito, vasio.

V — V — V — V: 9 ditos, vasando.

BR: 1 caixa n. 96.176 1, avariada.

BMC: 2 ditas ns. 4 e 34, repregadas e avariadas.

Idem: 98 ditas, avariadas.

EBF: 2 ditas ns. 321 e 305, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 330 e 326, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 357 e 5.180, idem idem.

Idem: 1 dita n. 7.454, idem idem.

G : 2 ditas ns. 300/1, idem idem.
JM—PK : 1 dita n. 4.976, idem idem.
Petropolis—LV : 1 dita n. 93.331, avariada.

Idem : 1 dita n. 93.584, idem.
Idem : 2 ditas ns. 93.361 e 93.350, idem.
Idem : 2 ditas ns. 4.051 e 4.479, idem.
Idem : 2 ditas ns. 89.333/4, idem.

Idem : 3 ditas ns. 4.570, 4.515 e 1, idem.
Idem : 1 dita n. 3.839, idem.

SM : 2 ditas ns. 631 e 633, repregadas e avariadas.

Vapor americano *America Legion* :

Armazem n. 12 — AFF : 2 caixas ns. 20 e 5, avariadas.

FAC : 5 ditas ns. 1, 5, 4, 11 e 3, idem.
JMB : 1 dita n. 79.632, idem.
Idem : 1 barrica n. 63, idem.
Idem : 1 barril n. 57, repregado idem.
José Garcia Jove : 1 caixa n. 2, idem.
Idem.

Idem : 1 dita n. 1, idem idem.
KC : 3 ditas ns. 54, 53 e 58, idem idem.
Idem : 3 ditas ns. 61, 57, e 63, idem idem.

RBL : 1 dita n. 361, repregada.

Idem : 1 dita n. 351, idem idem.

VV—VV : 2 ditas ns. 13 e 8, idem idem.

KC : 2 ditas ns. 56 e 62, idem.

Vapor francez *Alba* :

Armazem 18 interno — NBC : 1 caixa numero 4, repregada e avariada.

Vapor inglez *Deseado* :

Armazem 13 interno — AB—C : 1 caixa n. 571, repregada e avariada.

APPC : 2 ditas ns. 111 e 103, idem idem.

GPC : 1 dita n. 442, idem idem.

CLFP : 1 dita n. 2, idem idem.

ACF : 2 ditas ns. 860, idem idem.

CTLS : 2 ditas ns. 130 e 153, idem idem.

CTB : 1 dita n. 248, idem idem.

Vapor inglez *Deseado* :

Armazem interno n. 18 — EBR : 1 caixa n. 5.071, avariada e repregada.

EAG : 1 dito n. 7.460, idem idem.

JLC : 2 encapados ns. 110 e 108, idem idem.

IFLC : 1 engradado n. 39, avariado.

SMC : 1 caixa n. 371, avariada e repregada.

AC : 1 dita n. 163, idem idem.

SC : 2 ditas ns. 1.010 e 1.072, idem idem.

OP : 1 dita n. 41, idem idem.

SCB : 2 encapados ns. 8.401 e 8.407, avariados.

Vapor inglez *Deseado* :

Armazem n. 18 — CTLS : 2 caixas numeros 136 e 98, avariadas.

Idem : 2 ditas ns. 163 e 114, idem.

Idem : 2 ditas ns. 164 e 99, idem.

Idem : 2 ditas ns. 139 e 71, idem.

Idem : 2 ditas ns. 174 e 128, idem.

ACF : 3 ditas ns. 850, 851 e 837, idem.

CTLS : 3 engradados ns. 363/5, idem.

Idem : 3 ditas ns. 301, 165 e 6, idem.

Idem : 2 ditas ns. 134 e 15, idem.

SCB : 2 encapados ns. 8.515 e 6, idem.

Vapor francez *Amiral Jaunguriberry* :

Vapor externo A — Marques Ferreira : quinto vazio.

Thomé : 2 ditos, vasando.

CRC : 3 ditos, idem.

Vapor francez *Amiral Jaunguriberry* :

Armazem externo A — MPC : 3 quintos, sem numero, vasando.

C—M—C : 3 ditos idem, idem.

SADO : 10 ditos idem, idem.

OLSC : 5 ditos idem, idem.

Miranda : 3 ditos idem, idem.

RCC : 3 ditos idem, idem.

MJC : 4 ditos idem, idem.

PBC : 5 ditos idem, idem.

DAC : 8 ditos idem, idem.

DFC : 5 ditos idem, idem.

Camillo Mourão : 9 ditos idem, idem.

PC : 10 ditos idem, idem.

FMC : 5 ditos idem, idem.

BCC : 8 ditos idem, idem.

Portuespa : 5 ditos idem, idem.

FCM : 4 ditos idem, idem.

NSC : 5 ditos idem, idem.

MF : 4 ditos idem, idem.

RMA : 3 ditos idem, idem.

PLC : 8 ditos idem, idem.

AAC : 3 ditos idem, idem.

FMC : 3 ditos idem, idem.

Portuespa : 2 ditos idem, idem.

Vapor *Amiral Jaunguriberry* :

Armazem externo A—BCC : 3 quintos, vasando.

NSC : 3 ditos, idem.

MJC : 6 ditos, idem.

C—M—C : 3 ditos, idem.

Marandes : 7 ditos, idem.

PLC : 7 ditos, idem.

PBC : 6 ditos, idem.

Patria : 1 dito, idem.

RMA : 3 ditos, idem.

RCC : 5 ditos, idem.

OLSC : 6 ditos idem.

Marques Ferreira : 3 ditos, idem.

Thomé : 3 ditos, idem.

Camillo Mourão : 2 ditos, idem.

DAC : 7 ditos, idem.

FMC : 5 ditos, idem.

PC : 3 ditos, idem.

Thomé : 1 dito, idem.

Vapor hespanhol *Guadalquivir* :

Armazem externo A—PBC : 4 caixas, repregadas.

SRC : 5 ditas, idem.

CDC : 2 ditas, idem.

SBC : 2 ditas, idem.

Vapor hespanhol *Guadalquivir* :

Armazem externo A—MFC : 2 caixas repregadas.

ACC : 2 ditas, idem.

FCC : 1 dita, idem.

JEC : 4 pipas, vasando.

PBC : 18 barris, idem.

OLSC : 2 ditos, vasios.

Idem : 10 ditos, vasando.

J. C. : 5 ditos, idem.

CSC : 10 ditos, idem.

C : 9 ditos, idem.

DAC : 15 ditos, idem.

Idem : 1 dito, vasio.

ATC : 1 dito, vasando.

Idem : 12 ditos, idem.

PC : 10 ditos, idem.

NMC : 12 ditos, idem.

MJC : 2 caixas, repregadas.

PGC : 6 ditas, idem.

SYC : 5 ditas, idem.

PC : 4 ditas, idem.

AAC : 2 ditas, idem.

Vapor noruegues *Cometo* :

Armazem externo A — AXC : 2 caixas repregadas.

HBC : 2 ditas idem.

VHC : 7 ditas idem.

Vapor allemão *Santa Fé* :

Armazem externo A — SCC : 12 caixas repregadas.

ABM : 5 quintos, repregados.

SCC : 12 ditos idem.

Idem : 1 dito, vasio.

AMT : 8 ditos, vasando.

Idem : 1 dito, vasio.

MF : 8 ditos, vasando.

Vapor inglez *Demerara* :

Armazem externo A — HCK : 2 caixas, repregadas.

Vapor inglez *De cada* :

Armazem externo A — CC : 1 caixa repregada.

Salves : 4 ditas idem.

85 : 1 dita idem.

55 : 1 dita idem.

Vapor inglez *Highland Rover* :

Armazem externo A—Portuespa : 6 caixas repregadas.

716 : 2 ditas idem.

Vermelho : 12 ditas idem.

Vapor allemão *Santa Fé* :

Armazem externo C—CT : 5 saccos, rotos.

Vapor inglez *Ramon Prince* :

Armazem externo B—EPDEF : 6 saccos rotos.

Vapor italiano *P. Otto* :

Armazem externo B—A : 7 saccos rotos.

B : 8 ditos idem.

C : 10 ditos, idem.

D : 12 ditos, idem.

E : 8 ditos, idem.

H : 10 ditos, idem.

Vapor inglez *Herchel* :

Armazem externo B—Colombo : 3 saccos, rotos.

HMC : 1 dito, idem.

M : 2 barricas, repregadas.

Idem : 4 caixas, idem.

SBC : 2 saccos, rotos.

Vapor inglez, *Vestris* :

Armazem externo B—HSC : 2 caixas, repregadas.

MFC : 22 tinas, idem.

Vapor francez *Hoedic* :

Armazem externo C—CSC : 25 caixas, repregadas.

HPF : 2 ditas, idem.

Vapor hollandez *Geltia* :

Armazem externo C—PGC : 1 caixa, vasando e repregada.

Idem : 9 ditas, vasando.

Idem : 4 ditas, repregada.

Vapor inglez *Highland Glen* :

Armazem externo C — 908 : 3 caixas, repregadas.

927 : 3 ditas, idem.

915 : 1 dita, idem.

931 : 1 dita, idem.

964 : 1 dita, idem.

979 : 1 dita, idem.

ASC : 3 quintos, vazando.

Vapor inglez *Herchel* :

Armazem externo C — RCC : 11 caixas repregadas.

PMC : 8 ditas, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1924. — *Afredo Sabrá*, aludante do inspector.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Theropolis

EDITAL DE CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 2.200, de 19 desta mcz, da Directoria Geral de Contabilidade, e de conformidade com o art. 738, § 2º, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, será realizada nesta secretaria, no dia 29 do corrente, ás 12 horas, concorrência administrativa para o fornecimento a esta estrada, durante o primeiro semestre de 1925, dos materiais de consumo ordinario, indispensaveis aos serviços normaes desta via ferrea, mediante as seguintes condições:

I — A presente concorrência, que será administrativa e realizada por uma comissão, sob a presidência do secretario, versará, apenas, sobre o preço, em moeda nacional, indicado por algarismos e confirmado por extenso, de cada unidade de material, cabendo a preferéncia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

II — A Estrada reserva-se o direito de só adquirir os materiais quando julgar necessarios, no limite das exigencias do serviço e dentro da sede recursos monetarios ou extraordinarios, sendo os pedidos feitos pelo almoxarifado com o visto do director, e, bem assim, de annullar a concorrência, no todo ou em parte por motivo que julgue conveniente aos seus interesses sem que desse facto resulte direito ao concorrente a qualquer reclamação, ou indemnização, sob qualquer pretexto.

III — Os materiais offerecidos devem ser de primeira qualidade e, se assim não forem fornecidos, serão rejeitados, ficando, na Estrada, á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que a estes assista direito a qualquer reclamação. Nesse caso, deverão ser substituidos dentro de 24 horas, sob pena de ser cancellada a respectiva inscrição, ficando a Estrada com o direito de adquiri-los ao concorrente que tiver offerecido o preço immediatamente inferior.

IV — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes, contados da data do despacho que ordenar a respectiva inscrição, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimento especial para cada caso, devidamente justificadas e só se tornarão effectivas, quando attendidas, quinze dias após a data do despacho que as deferir, conforme dispõe o art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

V — Afim de poderem apresentar proposta, no dia e hora designados no presente edital, os concorrentes deverão pedir a sua inscrição ao director, em requerimento em que declarem expressamente a nacionalidade, sede do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias deste edital e das disposi-

ções respectivas do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Desse requerimento deverá também constar, obrigatoriamente, quaes os documentos de idoneidade apresentados pelos concorrentes, sendo imprescindiveis os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos.

VI — Para se habilitarem a apresentar proposta, os concorrentes deverão depositar, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secretaria da Estrada, a caução de 3.000\$000 (tres contos de réis), em moeda nacional ou apolice da dívida publica federal, caução essa que, para os concorrentes que fizerem jus a qualquer fornecimento, ficará retida, até que termine o periodo de vigor da concorrência, afim de responder á mesma por qualquer falta commettida na execução das encomendas que forem feitas. A multa que, neste caso, for imposta, por despacho do director e a seu julgo, será descontada nas contas de fornecimentos acaso já realizados, e, na falta destes, da caução referida, devendo, em caso de reincidência ser cancellada a inscrição do fornecedor fallos, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização e privado o mesmo, ainda, de se apresentar a qualquer concorrência na repartição, no que também incidirá, com perda de toda caução, o concorrente inscripto, que se negar a fazer o respectivo fornecimento.

VII — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada, e, como as demais, datada e assignada, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, e mencionando os artigos offerecidos em ordem alfabética, com todos os detalhes necessarios, conforme exige o presente edital, inclusive marca ou typo dos materiais.

VIII — No dia e hora designados neste edital, serão as propostas, juntamente com o recibo da caução a que se refere a clausula VI, recebidas pela comissão incumbida de proceder á concorrência, as quaes serão abertas e lidas e rubricadas pelo presidente da mesma comissão, depois do que as rubricarão também todos os concorrentes presentes a esse acto, do qual se lavrará uma acta, que também será por todos assignada, não sendo tomada em consideração a proposta dos que se retirarem sem satisfazer essa formalidade.

IX — Não serão abertas as propostas dos concorrentes cujos requerimentos não estejam de perfeito accordo com a clausula V deste edital, assim como não serão tomadas em consideração, por occasião do respectivo julgamento, as propostas que não obedecerem rigorosamente a todas as exigencias estabelecidas para as mesmas, e, bem assim, as que contemham o offerecimento de qualquer vantagem não prevista neste edital e as que contemham apenas offerta de redução sobre a proposta mais barata.

X — O julgamento das propostas será feito de accordo com o art. 760, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e, após, por despacho do director, ordenada a immediata inscrição dos concorrentes cujos menores preços offerecerem, a qual se fará com indicação detalhada dos respectivos materiais e preços correspondentes, ficando os con-

currentes inscriptos com o direito de serem os seus exclusivos fornecedores, durante o periodo de vigor da concorrência.

XI — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer artigo proceder-se-ha a desempate entre os respectivos concorrentes, mediante convite aos mesmos, por "memorandum", designando-se dia e hora para esse acto que obedecerá as mesmas normas estabelecidas na clausula VIII. Caso se verifique novo empate, salvo qualquer determinação legal de preferéncia, dividir-se-ha igualmente o fornecimento que tiver de ser requisitado, de accordo com o paragraho unico do art. 9º, das instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

XII — As reparações de peças ou preparação de peças novas de material de tracção, rodante, fixo, de officinas e outros, que se tornarem precisas, e, bem assim, a aquisição dos materiais para os quaes não haja inscrição se farão, quando necessario, mediante concorrência especial por memorandum-convite, na forma do art. 769 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, attendendo-se também, ás disposições da referida portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

XIII — As propostas devem ser organizadas de accordo com a ordem alfabética, designação e unidade dos materiais estabelecidas na relação publicada em seguida, podendo os concorrentes offerecerem quaesquer outros que porventura não constem da mesma relação, mas sempre obedecendo a ordem alfabética nella determinada, sendo qualquer acrescimo feito após os materiais da mesma letra indicados na citada relação.

XIV — Na Secretaria e Almoxarifado desta Estrada serão attendidos os interessados, todos os dias uteis, até a véspera da concorrência, das 13 ás 15 horas.

XV — São os seguintes os materiais que constituem objecto da presente concorrência:

Apparelho telephonico, um.
Abat-jour de porcelana, um.
Accumuladores, um.
Alicates, um.
Anilina em pó, kilo.
Apitos de metal, um.
Apparelho syphon, um.
Acido chlorhydrico, litro.
Agua raz, kilo.
Ancinha, um.
Almotolia, uma.
Armação para serra, uma.
Arame de ferro, kilo.
Arame de aço, para moia, kilo.
Alcool, litro.
Aço em vergalhão, kilo.
Aço em barra, kilo.
Aço em chapa, kilo.
Aço para ferramenta, kilo.
Aço para moia de locomotiva, kilo.
Aço em obra, kilo.
Aço rapido, kilo.
Aço de alta velocidade, kilo.
Balões de zinco, um.
Balões de madeira, um.
Brocas, uma.

Bandeira nacional, de 1924, uma.
Brocha de madeira, uma.

Brochas nacionais, uma.
Balança, para estação, de 200 kilos, uma.

Balança para estação, de 500 kilos, uma.

Barro refractario, kilo.
Bicos para gaz, um.
Borracha em tubo, metro.
Borracha em arruela, uma.
Borracha em anéis, uma.
Boquilhas para transmissão, uma.
Commutador de Bry, n. 210, um.
Cadinho, um.
Carbureto nacional, kilo.
Carbureto estrangeiro, kilo.
Cavador para tubo, um.
Creolina, litro.
Cano de chumbo, kilo.
Cano de ferro, kilo.
Carrinho, um.
Curva de ferro, uma.
Cremones, um.
Carvão para forja, kilo.
Carvão coke, kilo.
Chave de parafuso, uma.
Chaves inglesas, uma.
Correia de sola, metro.
Correia lalata, metro.
Cal virgem, kilo.
Cal de pedra, kilo.
Cabo trançada, kilo.
Candeeiros, um.
Cordão, kilo.
Cortador para pedreiro, uma.
Copa de vidro para agua, um.
Cobre em vergalhão, kilo.
Idem, em chapa, kilo.
Idem, em barra, kilo.
Idem, em obra, kilo.
Dynamite, kilo.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradicas, par.
Dynamos, um.
Estôpa de côr, de primeira qualidade, conforme amostra, kilo.
Estôpa branca alveada, de primeira qualidade, conforme amostra, kilo.
Emeril, kilo.
Espolêtas, uma.
Estepim, pe.
Escova de aço, uma.
Enxadas, um.
Enxós, uma.
Enxadas, uma.
Estanho, kilo.
Escarradeiras, uma.
Ferro em chapa, kilo.
Idem em barra, kilo.
Idem em vergalhões, kilo.
Idem em arruelas, kilo.
Idem em obras, kilo.
Idem em cantoneiras, kilo.
Formão, um.
Fillete branco, metro.
Idem verde, metro.
Idem encarnado, metro.
Fechadura, uma.
Faca de gradação, uma.
Folê de mão, um.
Feixes com moia, um.
Filtros de barro, um.
Forjas, uma.
Fio flexivel, metro.
Fio para eleata, metro.
Fio francez para campaloha, metro.
Fio n. 12 D. B. R. C., metro.
Fita isolante, peça.
Fusivel, um.
Gaveta, kilo.
Grampos para carpinteiro, um.
Graxa patente, de primeira, kilo.
Gasolina, ca. ra.
Globos de vidro para plafondres, um.
Grampos isoladores, um.
Inicelôres Koelitzers, um (N. 7).
Interruptores para pilha, um.
Interruptor, um.
Isoladores, um.

Isoladores com haste curva, um.
Kerosene, caixa.
Kaol, litro.
Junção de ferro, uma.
Lima, uma.
Limatão, um.
Lixa, folha.
Lanterna, uma.
Lamparina, uma.
Lona, metro.
Luvas de ferro, uma.
Latão em chapa, kilo.
Lampadas electricas, uma.
Madeiras em frisos (peroba rosa, peroba de Campo, pinho do Parauá), metro.
Idem em taboas (idem, idem), metro.
Macacos, um.
Martello, um.
Mangueira de lona, metro.
Mangueira de sola, metro.
Machado, um.
Machadinha, uma.
Metal nickel, kilo.
Idem patente, kilo.
Óleo para machina, de primeira qualidade, quartola.
Óleo para cylindro, de primeira qualidade, quartola.
Óleo para carro, de primeira qualidade, quartola.
Óleo de linhaça cru, de primeira qualidade, kilo.
Óleo de linhaça, servido, de primeira qualidade, kilo.
Oxydo de ferro Brasil legitimo, kilo.
Oculos de fibra, para soldador, um.
Potassa inglesa, kilo.
Pomblagina, kilo.
Picareta, uma.
Pás, uma.
Papelão hydraulico, kilo.
Parafusos, kilo.
Pilhas seccas, uma.
Pêra de madeira, uma.
Rebites de ferro, kilo.
Rebites de aço, kilo.
Roseta, uma.
Receptaculo, um.
Rupy, litro.
Supporte com chave, um.
Idem sem chave, um.
Sal para pilha, kilo.
Secante, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Serra, uma.
Serrôto, um.
Solda de ferro, kilo.
Solda de latão, kilo.
Tinta, kilo.
Tijollo para arear, um.
Tijollo refractario, um.
Tês de ferro, um.
Torneiras, uma.
Torneira de passagem, uma.
Vassouras, uma.
Vassourinha, uma.
Verruma, uma.
Vella brasileira, pacote.
Vidro para janella de carro.
Vidro para lampeão belga, um.
Vidro para pharol de locomotiva.
Olho de boi, um.
Vernizes, galão.
Zinco corrugado, pé.
Zinco em chapas, kilo.
Zarcão, kilo.
Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1924. — Abelardo Mello, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, conforme autorização do Sr. mi-

nistro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 2.291, de 23 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, serão recebidas, nesta secretaria, no dia 12 de janeiro vindouro, propostas para o fornecimento a esta estrada de lenha e dormentes, durante o anno de 1925, de accordo com as seguintes condições:

Primeira — A concorrência, que será administrativa e realizada por uma comissão, sob a presidencia do secretario, versará, apenas, sobre o preço, em moeda nacional, de cada especie e respectiva unidade do material em apreço, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Segunda — A estrada reserva-se o direito de só adquirir os materiais quando os julgar necessarios e nas quantidades de que necessitar, prevalecendo unicamente os respectivos preços, tudo no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios ou extraordinarios, sendo os pedidos feitos pelos engenheiros chefes do Tráfego e Locomoção e da Via-Permanente, respectivamente, para lenha e dormentes.

Terceira — As propostas devem ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira sellada e, como as demais, datada e assignada, sem emendas, enfeinhadas, rasuras e resalvas, devendo ser entregues em envelopes fechados e lacrados, com indicação, por fora, do nome do proponente e objecto da concorrência.

Quarta — As propostas devem ser acompanhadas de documentos que provem a idoneidade do concorrente e, bem assim, do recibo da caução a que se refere a clausula quinta, seguinte.

Quinta — Para se habilitarem a apresentar proposta e garantir o fornecimento que tenham de fazer, os concorrentes deverão depositar, no Thesouro Nacional, até a vespera do dia da concorrência, mediante guia expedida pela secretaria, a caução de 1:000\$000 (um conto de réis), em moeda nacional ou apolices da divida publica federal, caução essa que só será restituída depois de realizado todo o fornecimento a que o concorrente fizer jus.

Sexta — Nenhum concorrente será acceto sem estar devidamente habilitado, não sendo recebidas as propostas dos que forem considerados indoneos e excluidos, por occasião do julgamento das mesmas, as que não se acharem rigorosamente de accordo com o presente edital.

Sétima — As propostas serão abertas e lidas perante os concorrentes que se apresentarem ao acto da concorrência, rubricando todos cada uma dellas, lavrando-se a respeito uma acta, que tambem será por todos assignada, não sendo tomada em consideração a proposta dos concorrentes que se retirarem sem satisfazer essa formalidade.

Oitava — A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, no todo ou em parte, conforme julgar conveniente aos seus interesses.

Nona — Na secretaria desta estrada serão prestadas aos interessados, nos dias uteis das 13 ás 15 horas, todas as devidas informações a respeito.

Decima — São os seguintes os materiais que constituem o objectivo da presente concorrência:

Lenha — A quantidade será a de que necessitar a estrada, conforme exigirem os seus serviços, devendo a entrega fazer-se em parcelas mensaes, de accordo com os respectivos pedidos. O fornecimento deverá ser feito em toros de um metro de comprimento e grossura variavel de 0m,07 a 0m,12 e a entrega no pateo da estação de Guapy, ou carregada em vagões da estrada, na sua linha, devendo, para effeito de medição, os toros serem arrumados de modo a não deixarem entre si grandes vãos. Não serão aceitas as seguintes madeiras: carrapateiras, molulo, queresma, tabibua, corindiba, imbaúba e mangue.

Dormentes — Os dormentes serão de tres classes, sendo os de: 1ª classe — 1m,85x0m,22x0m,15; os de 2ª classe — 1m,80x0m,22x0m,14 e os de 3ª classe serão os que, não sendo das dimensões acima mencionadas, puderem, a juizo do director, ser utilizados na linha. Todos os dormentes deverão ser rectos, lavrados a machado, quinás vivas, topos serrados ou muito bem aparados, sem fendas, ventos, nós coroados ou outro qualquer defeito.

A entrega deverá ser feita á margem da linha de accordo com as requisições respectivas.

Os dormentes poderão ser das seguintes madeiras: 1ª classe — canella, capitão-mór, canella preta, canella prego, canella sassafráz, canella tapinham, graúna parda, graúna preta, ipê-tabaco, jacarandá-rosa, tapinham, urucurana-mirim, arapoca amarella, araribá-rosa, cangerana, carne de vacca, garapa amarella, grossaby-azeite, mangalô e so-brasil.

Madeiras de 2ª classe:

Óleo pardo, angelim-pedra, canella parda, canella amarella, massarandubá, anizão, cico de copahyba e tambu ou ipequá.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1924. — Abelardo Mello, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Ferreira de Andrada n. 176, casa I, propriedade de Herminia Ferreira Cairo e filhos, concertar a torneira do tanque.

Rua Ferreira de Andrada n. 176, casa II, propriedade de D. Herminia Ferreira Cairo e filhos, concertar a torneira do tanque.

Rua Ferreira de Andrada n. 176, casa III, propriedade de D. Herminia Ferreira Cairo, concertar as torneiras de boia do deposito d'agua e a do tanque.

Rua Barão de São Felix n. 100, propriedade de Domingos Caruzo, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Senador Pompeu n. 115, propriedade de Domingos Caruzo, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua dos Invalidos n. 139, propriedade de Raymundo de Castro Maia substituir

o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua do Lavradio n. 113, propriedade da Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Buenos Aires n. 258, propriedade de Paulo Maria de Lacerda, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Barão de São Felix n. 108, propriedade de Francisco José Pinto, collocar hydrometro de 15 m/m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 27 de dezembro de 1924. — Casimiro B. Vasconcellos, chefe de Secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, affim de effectuar o pagamento da conta de ramal de penna d'agua por que é responsavel.

Rua Dr. Maggessi n. 47, propriedade de João Garcia Lobo, serviço excentado no ramal de abastecimento d'agua, réis 26\$374.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 27 de dezembro de 1924. — Casimiro B. Vasconcellos, chefe de Secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua D. Manoel n. 44, propriedade da Santa Casa de Misericórdia, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Conde de Bomfim n. 129, propriedade de Manoel Marques Rodrigues de Sá, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Hadcock Lobo n. 153, propriedade de Azeneth de Oliveira Carvalho, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua do Bispo n. 141, propriedade de D. Maria B. Barbosa Nunes, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Aristides Lobo n. 238, propriedade de Carlos José Fernandes, substituir o hydrometro por outro.

Rua do Bispo n. 126, propriedade de Carlos de Magalhães Machado, substituir o hydrometro por outro.

Rua do Bispo n. 104, propriedade da Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brasil, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua do Bispo n. 55, propriedade de José Marques Jacob Waquer, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 22 de dezembro de 1924. — Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua José Mauricio n. 119, propriedade da Caixa Mutua de Pensão Vitalicia substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua D. Manoel n. 40, propriedade de João Modesto Leal, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua D. Manoel n. 36 A, propriedade da Irmandade da Cruz dos Militares, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Camerino n. 110, propriedade de Carvalho Paes & Comp., substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Avenida Ría Branco n. 94, propriedade da Irmandade da Ordem Terceira da Conceição, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Uruguay n. 427, propriedade de Benedicto Caldeira Janot, concertar a torneira de boia.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 18 de dezembro de 1924. — Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Felippa Camarão n. 35, propriedade de Miguel Gomes de Oliveira, collocar hydrometro de 10m/m.

Rua Ferreira Nobre n. 25 e 27, propriedade de José Maria da Silva Couto, collocar hydrometro de 15 mm.

Rua Conde de Bomfim n. 111, propriedade de Victorino Coelho Pereira, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua dos Araújos n. 21, propriedade de D. Judith da Cunha Vieira Spindola, concertar a torneira de boia e o chuveiro.

Rua Felix da Cunha n. 51, propriedade de Dr. Flavio José Parcia, concertar as torneiras da pia, a do tanque e a da banheira.

Rua dos Araújos n. 110, propriedade de Antonio Rosa Pereira e outro, concertar o deposito de agua e a torneira do tanque.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 20 de dezembro de 1924. — Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, interino, convido os proprietarios dos

predios abaixo, a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramues de pena de agua por que são responsaveis.

Rua Iluquaty n. 176, propriedade de Manoel Maria Amendo, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 22\$457.

Avenida Subarbana n. 2.860, propriedade de Jeronymo Paim, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 22\$113.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 22 de dezembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATÍSTICA

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os senhores remittentes da correspondencia cahida em refugio definitivo abaixo descripta durante o segundo trimestre do anno de 1923, a comparecerem na Thesouraria desta repartição, dentro do prazo de um anno, a contar da data do presente edital, afim de lhes ser entregue a mesma correspondencia, preenchida as formalidades regulamentares:

Carta registrada, do Arsenal de Marinha, de Euphrasia Alves, para a Parahyba do Norte — Valor, 65\$006.

Carta registrada, do Meyer, de Alzira de Almeida, para Parahyba do Sul — Valor, 10\$000.

Carta registrada, de B. S. Inhaúma, de Virgilio C. Molta, para P. G. das Palmas (Estado do Rio) — Valor, 45\$000.

Carta registrada, do B. S. Inhaúma, para Bocaina (Estado do Rio) a Quirino P. Almeida — Valor, 15\$000.

Carta registrada, da Avenida Rio Branco, de Domingos G. Pereira, para Estação Pedro Carlos — Valor, 5\$000.

Carta registrada, do Engenho de Daurio, de Nicolas Garritano, para New York — Valor, 18\$000.

Carta expressa, da Pienade, para o Meyer, a Rosa Lisboa — Valor, 5\$000.

Carta ordinaria, da P. Municipal, de Raymundo F. Schallies, para Pará — Valor, 2\$000.

Encadernado registrado, da R. Leopoldo, para Bananal (S. Paulo) a Francisco Machado — \$700.

Impresso registrado, do E. de Sá, de Francisco Corrêa, para Portugal — Valor, 8\$000.

Terceira Secção de Fiscalização e Estatística, em 13 de dezembro de 1924. — *João Baptista de Almeida Feital*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATÍSTICA

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os senhores remittentes da correspondencia abaixo descripta cahida em refugio definitivo, durante o segundo trimestre do anno de 1923, a comparecerem na Thesouraria desta repartição, dentro do prazo de um anno, a contar da data do presente edital, afim de lhes ser entregue a mesma correspondencia, preenchida as formalidades regulamentares:

Encomenda registrada, do Largo de Santa Rita, para o Rio, a José Ferreira.

Impresso registrado, da Avenida Rio Branco, para Netheroy.

Impresso registrado, procedencia ignorada, da Livraria Italiana, para a Bahia.

Carta ordinaria, procedencia ignorada, de Nascimento, para Portugal, a Carlota A. P. do Nascimento.

Terceira Secção de Fiscalização e Estatística, em 13 de dezembro de 1924. — *João Baptista de Almeida Feital*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 1925.

De ordem do Sr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá até ás 15 horas do dia 30 do corrente mez, propostas para fornecimento de material durante o exercicio de 1925, de accordo com o edital respectivo, publicado no *Diario Official* n. 298, de 14 de dezembro de 1924, de pags. 26.705 ás pags. 26.720, bem como de accordo com a competente rectificação publicada no *Diario Official* n. 302, de 19 do mesmo mez e anno ás pags. 27.058.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 19 de dezembro de 1924. — Servindo de sub-director, *Francisco Pereira Lessa*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio de Boa Vista (Estrada de Ferro Central do Brasil), neste Estado, D. Maria da Gloria Moreira, para, dentro do prazo de trinta dias, a recolher aos cofres desta administração a importancia de 15\$ (quinze mil réis), por que foi responsabilizada pela portaria n. 1.262/2, de 8 de agosto ultimo, do Sr. director geral, valor declarado do registrado n. 2.773-A, procedente de Petropolis, e endereçado a Naveiro & Comp., naquella localidade, extraviado na agencia, então a seu cargo, onde foi recebida a 30 de dezembro de 1921, a mala que o continha, sem que fizesse a consignação de o não ter recebido.

Primeira secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Netheroy, 26 de dezembro de 1924. — O administrador, *José Assumpção de Paula*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo «H» — Móveis e accessorios

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de conformidade com as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao grupo H, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 25 do corrente, a paginas 27.603 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 9 de janeiro proximo.

Rectificação

Na pagina 27.604, primeira columna, linha 51 deve-se ler: 1m,00 X 70 c/m X X 80 c/m, um.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1924. — *Alberto Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo B — Material para estações

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente, de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de conformidade com as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao Grupo B, segundo a relação, e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de hoje, a paginas 26.806 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no proximo dia 29 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1924. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo C — Material para radiotelegraphia

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de conformidade com as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao grupo C, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 17 do corrente, a paginas 26.896 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 2 de janeiro proximo.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1924. — *Alberto Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo D — Material para telephonia e installações electricas

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de conformidade com as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao grupo D, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 18 do corrente, a paginas 26.991 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 6 de janeiro proximo.

Rectificação

Na pagina 26.991, segunda columna, linha 62, deve-se ler: «Apparelho te-

Iephonico Eriesson, completo, typo A B, na pagina 26.992, segunda columna, linha 6, leia-se: «Cordão para aparelho Stromberg 0-1-C, um; nas mesmas pagina e columna, linha 9, leia-se: «Cordão para péga de 1m,50 S-32-K, um; nas mesmas pagina e columna, linha 53, leia-se: «de 50 metros, peça; nas mesmas pagina e columna, linha 73, leia-se: «Isolador de porcellana, formato de carretel, um; na pagina 26.993, primeira columna, linha 50, leia-se: «Relay para centro Stromberg 222, AC, um; nas mesmas pagina e columna, linha 51, leia-se: «Relay para centro Stromberg 221-DC, um».

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1924. — A. Couto Fernandes, sub-director-técnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo — E — Material para serviço pneumático

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente da que trata o artigo 757, do Regulamento Geral do Contabilidade Publica e de conformidade com as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos permanentes ao Grupo E, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diário Official* da dia 23 do corrente, a paginas 27.398 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no proximo dia 7 de janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1924. — Alberto Couto Fernandes, sub-director-técnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo — F — Material para expediente e desenho

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente da que trata o artigo 757, do Regulamento Geral do Contabilidade Publica e de conformidade com as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao Grupo F, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diário Official* da dia 21 do corrente, a paginas 27.508 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 8 de janeiro proximo.

Rectificação — Na pagina 27.509 — primeira columna — linha 60 — deve-se ler: «Almofada para caizinho em estofa de feltro, 16 cmx29cm»; na pagina 27.511 primeira columna — linha 17 — deve-se ler: «papel Manilha para embrulho de 1m,10x76 cm»; na mesma pagina — segunda columna — linha 54 — deve-se ler: «Tinta azul-preta Hercules, em vidro de 30 grammas-vidro».

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1924. — Alberto Couto Fernandes, sub-director-técnico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA N. 17

De ordem da directoria e de accordo com o art. 51, da lei n. 1.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo vão transcritas as propostas que foram apresentadas, abertas e lidas hoje, nesta intendencia, na concorrência publica n. 17, para o fornecimento de carvão coke e forja para a 5ª Divisão, em 1925, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de dezembro de 1924. — F. Nobrega, pelo intendente.

Belmiro Rodrigues & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á avenida Rio Branco n. 17, 1º andar, propõem-se a fornecer á 5ª Divisão dessa estrada, em 1925, os artigos seguintes:

100.000 kilos de carvão coke, conforme caderno de encargos, kilo, duzentos e cinquenta e cinco réis	\$255
100.000 kilos de carvão de forja, kilo, cento e sessenta e dois réis	\$162

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital de 1 do mez corrente, publicado no *«Diário Official»*. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1924. — Por procuração, José Ferreira Ramos.

Francisco Leal & Comp., brasileiros, negociantes estabelecidos nesta capital á rua General Camara n. 87, so-brado, de accordo com o edital de 1 do corrente, publicado no *«Diário Official»*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, sujeitando-se ás condições do referido edital, os artigos abaixo mencionados:

Para fornecimento de carvão de coke e forja, para a 5ª Divisão em 1925:	
100.000 kilos de carvão coke, conforme caderno de encargos, kilo, duzentos e cinquenta e dois réis	\$252
100.000 kilos de carvão de forja, kilo, cento e sessenta e quatro réis	\$164

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1924. — Por procuração de Francisco Leal & Comp., José Barbosa.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DE CONCURRENCIA PUBLICA N. 17, PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO DE COKE E FORJA PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1925.

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, presentes, ás treze horas, na sala de concorrência da Intendencia, na estação Marilima, o senhor intendente engenheiro doutor Benjamin Jacob e o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concorrência publica numero dezesseis para o fornecimento de carvão de coke e forja, para a 5ª Divisão, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, de accordo com os editaes de primeiro e dezoito de dezembro, publicados no *Diário Official*, sendo-lhe entregues dous involucros com propos-

tas e dous com documentos de idoneidade, devidamente fechados e lacrados, os quaes são numerados na seguinte ordem:

Um — Belmiro Rodrigues & Comp.

Dous — Francisco Leal & Comp.

Em seguida o senhor doutor intendente abre os envelopes dos documentos de idoneidade, examina os exhibidos, julga idoneos os concorrentes e declara serão os involucros das propostas immediatamente abertos, ficando o exame e a decisão sobre as mesmas para serem feitos após a sua publicação na integra no *Diário Official*; procede então á abertura dos ditos involucros e á leitura de cada proposta na presença dos interessados, sem duvida ou incidente, sendo numeradas na ordem de recebimento e rubricadas. Para constar, é lavrada esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos concorrentes ou seus prepostos e por mim, segundo escrivão interino. — Benjamin Jacob. — Por procuração, Belmiro Rodrigues & Comp. — José Ferreira Ramos. — Por procuração, Francisco Leal & Comp. — José Barbosa. — Octavio Monteiro Bittencourt. — Confere, Aristoteles Rocha. — Confirma, J. Canosa. — Visto, F. Nobrega, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 8, PARA FORNECIMENTO DE OLEO DE LINHAÇA, METAES E OUTROS ARTIGOS PARA A 1ª DIVISÃO EM 1925.

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, presentes, ás doze horas, na sala de concorrência da Intendencia, na estação Marilima, o senhor intendente engenheiro doutor Benjamin Jacob e o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concorrência publica numero oito para fornecimento de oleo de linhaça, metaes e outros artigos para a 1ª Divisão, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, de accordo com os editaes de sete de novembro e de onze e dezoito de dezembro, este modificando a ordem da realização da concorrência, todos publicados no *Diário Official*, digo esta transferindo para hoje a realização da concorrência, todos tres publicados no *Diário Official*, sendo-lhe entregues dous involucros com propostas e dous com documentos de idoneidade, devidamente fechados e lacrados, os quaes são numerados na seguinte ordem:

Um — Fonseca Almeida & Comp.

Dous — Hime & Comp.

Em seguida o senhor doutor intendente abre os involucros dos documentos de idoneidade, examina os apresentados, julga idoneos os concorrentes e declara serão os involucros das propostas immediatamente abertos, ficando o exame e a decisão sobre as mesmas para serem feitos após a sua publicação na integra no *Diário Official*; procede então á abertura de cada envelope de proposta e á leitura destas na presença dos interessados sem duvida ou incidente, sendo numeradas na ordem de recebimento e rubricadas. Para constar é lavrada esta acta que lida e achada conforme, com as entrelinhas «de sete novembro e», como «idoneos», é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos concorrentes ou seus prepostos e por mim, segundo escrivão interino. — Benjamin Jacob.

Fonseca, Almeida & Comp. — Por procuração de Hime & Comp., João Garcia. — *Octavio Monteiro Bittencourt.* — *Conflere, Aristoteles Rocha.* — *Conforme, J. Canosa.* — *F. Nobrega,* pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO PARA A 2ª DIVISÃO EM 1925

Concurrencia n. 28

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.207, de 11 do corrente mez, do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 12 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de material electrico para a 2ª Divisão, em 1925, de accordo com o edital desta secretaria, de 17 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 302, do dia 19, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO COMBUSTIVEL PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrencia n. 31

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.993, de 31 de outubro ultimo, do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 2 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de oleo combustivel para a 4ª Divisão, em 1925, de accordo com o edital desta secretaria de 17 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 302, do dia 19, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TOROS E VIGAS DE MADEIRA DE LEI PARA A 5ª DIVISÃO EM 1925

Concurrencia n. 20

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para o fornecimento acima declarado fica transferida para as 13 horas do dia 10 do proximo mez de janeiro, prevalecendo todas as demais condições dos editaes desta secretaria de 25 de novembro ultimo e 17 e 19 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA AUTOMOVEIS DE LINHA, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1925.

Concurrencia n. 26

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.204, de 11 do corrente mez, do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 17 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos para automoveis de linha, para a 5ª Divisão, em 1925, de accordo com o edital desta secretaria de 17 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 302, do dia 19 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE METAES E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrencia n. 3

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para o fornecimento acima declarada, fica transferida para as 13 horas do dia 5 do proximo mez de janeiro, prevalecendo todas as demais condições dos editaes desta secretaria de 6 e 8 de novembro ultimo e 6 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESORIOS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1925.

Concurrencia n. 24

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.034, de 17 de novembro ultimo, do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 7 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de trilhos e accessorios para a 5ª Divisão, em 1925, de accordo com o edital desta Secretaria, de 21 de novembro ultimo, publicada no *Diario Official* n. 270, do dia 22 tambem de novembro ultimo.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos.*

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem da Sr. ministro da Justica, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 29 de dezembro corrente propostas para fornecimento, durante o proximo anno de 1925, de repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito

Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 1 — carne fresca; 6 — leite de vacca; 8 — fumos e artigos para fumantes, e 12 — animaes para laboratorio; e para fornecimento somente durante o primeiro semestre do proximo anno de 1925, dos artigos constantes dos grupos 11 — gasolina e kerosene; e 19 — carvão de pedra — de conformidade com o edital de 10, publicado no *Diario Official*, de 11 a fls. 26.406 e seguintes.

Directoria de Contabilidade, 11 de dezembro de 1924. — *Flores Junior,* director geral interino.

Instituto Oswaldo Cruz

AVISO

Chama-se a attenção de quem interessar para o edital publicado no *Diario Official* de 13 do corrente a folhas numeros 26.580 e 26.581, sobre o fornecimento ao Serviço de Medicamentos Officiaes de quinhentos kilos. de chlorhydrate de quinine.

Secretaria do Instituto Oswaldo Cruz, 16 de dezembro de 1924. — O secretario, *Leocadio Chaves.*

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber, que, de accordo com o art. 1.091, do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o responsavel pelo predio entre os ns. 133 e 145, da rua Vaz de Toledo, a. no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer á 5ª Delegacia de saude, sita á rua Dr. Dias de Cruz n. 201, afim de tomar conhecimento da intimação expedida para o alludido predio.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 24 de dezembro de 1924. — *Joquinha Vidal,* secretario.

Policia Militar do Distrito Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE 2º TENENTE VETERINARIO

Faço saber, de ordem do Excmo. senhor general commandante, que, existindo uma vaga de 2º Tenente veterinario nesta corporação, estará aberta na Secretaria Geral a inscricção para o respectivo concurso, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, a partir de hoje, e pelo prazo de 30 dias, de accordo com o artigo 37, alinea 1ª da regulamento vigente.

Os concorrentes deverão juntar aos requerimentos de inscricção, folha corrida, carteira de identidade, diploma devidamente legalizado de qualquer Instituto de ensino veterinario e outros documentos que julgarem convenientes como provas de serviços prestados á sciencia e á Republica, e bem assim a cedula de reservista do Exército, ou o certificado regulamentar, conforme os termos do artigo 131 do regulamento do Serviço Militar approved pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923.

Na referida secretaria serão prelosados aos interessados os esclarecimentos que precisarem.

Quartel-General á Avenida Salvador de Sá, 11 de dezembro de 1924. — *Euclydes Guimarães,* major secretario.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 305 § 2º, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Nomes	Números	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Companhia Cimento Armado.....	36	Automovel	24	Dezembro	1924	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
E. Ito Alcaraz.....	53	"	"	"	"	Descarga aberta.....	"
J. Augusto Ferreira.....	63	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Dr. Annibal Vargas.....	170	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
N. Reis Torres.....	336	"	"	"	"	"	Motorista.
S. Silvani Hazan.....	373	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Sertori Frederico.....	410	"	"	"	"	"	"
A. Affonso.....	445	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
F. José de Souza.....	455	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Antonio Ribeiro.....	455	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
F. José Rodrigues.....	486	"	"	"	"	"	"
Sebastião Lucas.....	51	"	"	"	"	"	"
A. Botelho.....	593	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Miguel Fahn.....	801	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Alberto Otto.....	946	"	"	"	"	"	"
Carlos Pessoa Alves.....	1.040	"	"	"	"	Recusar passageiros.....	"
J. Fernandes Jesus.....	1.142	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Ernani Ferreira.....	1.301	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Armando Rodrigues.....	1.258	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
José Martins.....	1.350	"	"	"	"	"	"
Francisco Brado.....	1.415	"	"	"	"	"	"
Artur do Valle.....	1.413	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Camero Watson.....	1.493	"	"	"	"	"	"
Virissimo Alves.....	1.497	"	"	"	"	"	"
A. Vilela Pacheco.....	1.54	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Liz Macedo.....	1.60	"	"	"	"	"	"
José Pires junior.....	1.669	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Victor Tiscizzi.....	1.735	"	"	"	"	"	"
M. Ferreira Duarte.....	1.849	"	"	"	"	"	"
Antonio Santos.....	1.85	"	"	"	"	"	"
J. Leite Brado.....	1.871	"	"	"	"	"	"
Ma celino de Mattos.....	2.08	"	"	"	"	"	"
Fradique Amaral.....	2.054	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Gomes de Almeida.....	2.104	"	"	"	"	"	"
J. Hiren de Souza.....	2.227	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
George Wacelter.....	2.241	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Ary Portugal.....	2.269	"	"	"	"	"	"
J. Vaz da Silva.....	2.282	"	"	"	"	"	"
A. Mendes C. stillos.....	2.413	"	"	"	"	Recusar passageiros.....	"
Manoel da Cunha.....	2.435	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
R. Gro e Lefebre.....	2.503	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
O Soares de Almeida.....	2.533	"	"	"	"	"	"
Ra. I Guimães.....	2.73	"	"	"	"	"	"
V. Triscuzzi.....	2.917	"	"	"	"	"	"
Orlando dos Santos.....	3.039	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. Antonio Seixas.....	3.176	"	"	"	"	"	"
R. Ribeiro Metrelles.....	3.236	"	"	"	"	"	"
A. Corrêa Carvalho.....	3.301	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Victor e Aguiar.....	3.394	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Octavio Fernandes.....	3.345	"	"	"	"	"	"
S. Silvani Hazan.....	3.337	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Gonçalves.....	3.370	"	"	"	"	"	"
Fernando de Oliveira.....	3.453	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Domingos Alves.....	3.497	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Antonio Martins.....	3.531	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	3.554	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Dias da Mott & Comp.....	3.632	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Luiz Avila.....	3.655	"	"	"	"	Interromper o transit.....	"
Antonio Percilio.....	3.632	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Antonio Oliveira.....	3.701	"	"	"	"	"	"
Manoel Pereira.....	3.772	"	"	"	"	"	"
Dias Garcia & Comp.....	3.800	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Fernandes.....	4.053	"	"	"	"	"	Motorista.
S. Barros Pimentel.....	4.071	"	"	"	"	"	"
José Vieira.....	4.083	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Eduardo de Araujo.....	4.751	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Pereira dos Santos.....	4.5.5	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO			NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Domingos Freitas.....	4.613	Automovel	24	Dezembro	1924	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Adelino Meirim.....	4.653	"	"	"	"	"	Motorista.
Oscar Farrat.....	4.659	"	"	"	"	"	"
Osvaldo Villela.....	4.673	"	"	"	"	"	"
G. Augusto Vieira.....	4.767	"	"	"	"	"	"
Eduardo de Souza.....	4.793	"	"	"	"	"	"
C. Pinto Coelho.....	4.93	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Gomes.....	4.982	"	"	"	"	"	"
José Pinheiro.....	5.128	"	"	"	"	"	Motorista.
J. José de Oliveira.....	5.232	"	"	"	"	"	"
M. Pereira Dias.....	5.338	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
José de Oliveira.....	5.387	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	5.455	"	"	"	"	"	Proprietario.
F. José Teixeira.....	5.525	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Julio Fonseca.....	5.594	"	"	"	"	"	"
Antonio da Silva.....	5.900	"	"	"	"	"	Motorista.
A. José Rodrigues.....	5.994	"	"	"	"	"	"
Wilson & Evill.....	6.041	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
João Tavares.....	6.045	"	"	"	"	"	Motorista.
Eduardo dos Santos.....	6.130	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Silva Miranda.....	6.284	"	"	"	"	Excesso de buzina.....	"
C. Alexandre Morcê.....	6.307	"	"	"	"	"	Motorista.
M. Salgado.....	6.489	"	"	"	"	"	"
S. Jesus Branco.....	6.685	"	"	"	"	Descarga livre.....	Proprietario.
A. Cunha Marques.....	6.812	"	"	"	"	"	"
W. Silva Santos.....	6.820	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Abilio Macedo.....	6.830	"	"	"	"	"	"
Eurico Rosa.....	6.928	"	"	"	"	"	"
A. Nunes de Castro.....	6.957	"	"	"	"	"	"
José Pereira.....	6.977	"	"	"	"	"	"
Augusto de Abreu.....	6.990	"	"	"	"	"	"
Salomon Hazano.....	7.117	"	"	"	"	"	Proprietario.
Luiz Gasinco.....	7.297	"	"	"	"	"	Motorista.
Ramon Gonzalez.....	7.388	"	"	"	"	Recusar passageiros.....	"
Joaquim Alves.....	7.420	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Pires de Villa.....	7.583	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	7.614	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Manoel Garcia Gay.....	7.656	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Sebastião Damião.....	7.719	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Mestre Blatgé.....	7.788	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
João Carvalho.....	7.799	"	"	"	"	"	"
João Borges.....	7.821	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Wilco & Evill.....	7.833	"	"	"	"	"	Proprietario.
David Lopes.....	7.838	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Pereira Barreto.....	7.844	"	"	"	"	"	"
Francisco Pitaca.....	7.896	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 27 de dezembro de 1924. — O inspector, D. Bernardes.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 29 do corrente, ás 12 horas e 30 minutos, nesta inspectoría:

Mario Alvim, Anizio Alves de Brito, João José Moreira, Manoel da Silva Baptista, Floriano Teixeira da Costa, Joaquim Teixeira, Adhemar dos Santos, Antonio Vieira de Oliveira, Americo Ribeiro da Silva e João Baptista de Medeiros.

Turma suplementar

Guiseppa Bertelli, Augusto de Miranda Ca das, Leonello Marchi, Albano Soares, Alcides Guimarães, José Guilherme Peziet, e José Lázaro dos Santos

Prova pratica

Germano Cavichio, Julio de Souza Piuto e Antonio da Silva Moreira.

Resultado dos exames effectuados em 24 e 25 do corrente:

Motoristas approvados:
Henrique Fialho, José Domingues Maia, João Leite Pinheiro, Avelino João da Silva.

João Asumção, Raul Drumond Pereira, Alípio da Silva Barbosa e Luiz Faulhaber.

Reprovados:

Joaquim da Silva, Annibal Ferreira, José de Azevedo Freitas, Eloy Sanchez Valcarcel, José de Souza Guimarães, Manoel Bezerra Cavalcanti, Antonio Ribeiro, José Joaquim Moutinho, Italo Paladini e Adelino da Fonseca Vinagre.

Inspectoria de Vehiculos, 27 de dezembro de 1924. — O inspector geral, D. Bernardes.

Instituto Nacional de Música**Concursos aos prêmios de Piano, Violino, Violoncello, Flauta e Canto**

De ordem do Sr. director, faço publico que nos dias 26, 27, 29 e 30 do corrente, ás horas abaixo designadas, no grande salão deste Instituto, se realizaram os seguintes concursos a premio:

Dia 26, ás 10 horas — **Piano** — Concorrentes: Elena Simão, Gilda de Faria Spínola Pinto, Maria do Carmo Noy, Mariília Lisboa da Cunha, Myriam Accelli Antunes.

Dia 27, ás 10 horas — **Piano** — Concorrentes: Aracy Navarro de Lima Coutinho, Haydée Vianna Guimarães, Leonor Bridon da Gama, Maria Esther Burque e da Costa Barros, Nair Solderade, Nadir de Oliveira Baptista e Rivadávia Luz.

Dia 29, ás 10 horas — **Violino** — Concorrentes: Hilda Xoronha e Lúcia Florinda Priestler (Reg. 1913), Gylomar Nogueira da Gama e Oscar Borgerth Filho (Reg. 12.958, de 10 de abril de 1918); a seguir — **Violoncello** — Concorrentes: Ruy Gomes Grossa.

Dia 30, ás 10 horas — **Flauta** — Concorrentes: Domingos Raymundo; ás 11 horas — **Canto** — Concorrentes: Carmen Gomes Elias, Releisa Carinhão de Rocha, Olga Ferreira de Carvalho Souto, Leonor Baptista Baltezar da Silveira e Rachidei Olga Abrabão.

Commissões julgadoras

Piano — Membros do Jury: presidente, o director, professor Alfredo Fortin de Vasconcellos; vogaes, os membros honorarios e professores extraordinarios honorarios, comendador Ephraim Napoleão dos Santos, José Rodrigues Barbosa e Godofredo Leão Velloso, e professores Arnald Duarte de Gouveia, Francisco Braga e João S. Rodrigues Nunes.

Violino e Violoncello — Membros do Jury: presidente, o director, professor Alfredo Fortin de Vasconcellos; vogaes, os professores Ricardo Roveda, Rodolpho extraordinarios honorarios, José Rodrigues Barbosa e Godofredo Leão Velloso, os membros honorarios e professores pho Pfefferkorn, Paulina d'Ambrósio e Frederico de Almeida.

Flauta — Membros do Jury: presidente, o director, professor Alfredo Fortin de Vasconcellos; vogaes, os professores Agostinho Luiz de Gouveia, Francisco Nunes Junior, Agnello Gonçalves Vianna Franco José Raymundo da Silva, Rodolpho Pfefferkorn e Alvir Nelson de Vasconcellos.

Canto — Membros do Jury: presidente, o director, professor Alfredo Fortin de Vasconcellos; vogaes, os membros honorarios e professores extraordinarios honorarios, José Rodrigues Barbosa e Godofredo Leão Velloso; e professores João Rocha, Arnald Duarte de Gouveia, Francisco Braga e Camero José Alpheu Lopes de Araújo.

PROGRAMMA**Piano**

A — a) Chopin — 2.^a ballada, em fá maior (para alumnas);
b) Liszt — 1.^a Ballada (para alumnos);

B — Execução, de cor, de um prelúdio e fuga do «Clavecin bien temperé», de J. S. Bach, escolhido pelo Jury dentre quatro apresentados pelo concorrente;

C — Execução, de cor, de uma ou mais peças, a escolha do concorrente.

Violino

A — Beethoven — Romanza em fá maior (Peters);

B — Execução, de cor, de uma ou mais peças, a escolha do concorrente;

C — Execução, de cor, de um dos «Divertimentos de Campanella», ou de um numero das seis sonatas para violino só, de J. S. Bach, escolhido pelo Jury, dentre quatro apresentados pelo concorrente.

Violoncello

A — A. Aron-H — Sonata em mi menor — n. 3 (Ed. Piatti);

B — Execução, de cor, de uma ou mais peças, a escolha do concorrente;

C — Execução, de cor, de um trecho de uma das seis sonatas ou Suites de J. S. Bach ou dos XXI estudos de F. L. Chopin, escolhido pela commissão julgadora, dentre quatro de ambos os autores, apresentados pelo concorrente.

Flauta

A — Georges Hue — Fantasia.

B — Execução, de cor, de uma ou mais peças, a escolha do concorrente.

Canto

A — a) Gluck Air — *Objet de mon amour* (ed. Gavaert); soprano;

b) Mozart — *Idomeneu* — Air d'Ida n. 159 (sup. de melo caracter);

c) Gluck — *Recitativ et air d'Alceste* — *La prière au temple* — «Grand Dieu du Destin qui m'accables». (ed. Gavaert);

B — Execução, de cor, de uma peça em francez ou italiano, a escolha do concorrente;

C — Execução, de cor, de uma ou mais peças em portuguez, a escolha do concorrente.

Os concursos serão publicos.

Instituto Nacional de Música, 22 de dezembro de 1921. — O secretario, A. Tolentino.

Departamento Nacional de Saúde Publica**SECRETARIA GERAL**

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o escriptuario Carlos Vianna Marques de Souza a comparecer á sede deste departamento, dentro do prazo de quinze dias, a partir desta data, para reassumir o exercicio do seu cargo, sob pena de lhe ser applicado o disposto no § 2.^o do art. 14, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, 22 de dezembro de 1921. — Dr. Raul d'Almeida Magalhães, secretario geral.

Departamento Nacional de Saúde Publica**ALMOXARIFADO GERAL**

São convidados os Srs. commerciantes a apresentarem neste Almoxarifado Geral, para o necessario registro, as suas licenças e conhecimentos do imposto de industria e profissões, referentes ao exercicio corrente.

Almoxarifado Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, em 17 de dezembro de 1921. — Orlando Calazas, almoxarife geral.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**EXAME VESTIBULAR**

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para o exame vestibular nos diferentes cursos desta faculdade estará aberta nesta secretaria, de 22 a 31 do corrente, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1921. — O secretario, Dr. Eugenio da S. de Menezes.

MINISTERIO DA MARINHA**Conselho de Compras da Marinha**

De ordem do Sr. vice-almirante-presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 do corrente do corrente anno ás 13 horas, na Directoria Geral do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas, para o fornecimento dos artigos de primeira qualidade, pertencentes ao grupo 1 — Dietas e verduras, frutas nacionaes, etc., para o anno vindouro, conforme abaixo mencionos:

Artigos — Unidade — Preço

1. Leite fresco de vacca, litro.

Verduras

Classe A — 2 %:

1. Salas.

2. Cebolinha.

3. Tomate.

Classe B — 30 %:

1. Abóbora.

2. Abóbora d'agua.

3. Alpin.

4. Batata doce.

5. Cenoura.

6. Maxixe.

7. Nabo.

8. Xuxu.

Classe C — 18 %:

1. Agrião.

2. Alface.

3. Bertaíha.

4. Camurá.

5. Cuchu.

6. Espinafre.

7. Nabica.

8. Repolho.

9. Salsa.

10. Vagens.

Atenção: As verduras nas 3 classes A — B — e C, reunidas, devem corresponder no total de 1 kilo.

Frutas

1. Banana, cento.

2. Laranja, cento.

3. Tangerina, cento.

1.^o As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada na forma da lei e não podem conter rasuras, nem consas que causem duvidas.

2.^o A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo aceitas as que pertencerem aos concorrentes que não forem julgados idoneos.

3.º As propostas serão abertas deante de todos os proponentes e serão rubricadas pelo Sr. presidente e pelos outros proponentes.

4.º Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias ou vantagens não previstas por este edital, nem propostas que conttenham apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

5.º Os concorrentes deverão provar que depositaram na Pagadoria da Marinha a caução de tres contos de réis (3:000\$000), para o fornecimento de artigos do grupo — Verduras — e para o grupo 4 — Dietas — Leite fresco de vaca a caução de quinhentos mil réis (500\$000).

6.º O concorrente preferido fará caução de 3 % sobre o valor total do fornecimento, para garantia da fiel execução do contracto.

7.º As propostas não deverão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

8.º O concorrente preferido obrigase a fazer o fornecimento parceladamente, á medida que lhe forem apresentados os pedidos, conforme as necessidades dos serviços, com 24 horas de aviso em épocas normaes ou immediatamente, julgados por autoridade militar.

9.º O concorrente acceto deverá, dentro do prazo de 5 dias a contar do aviso da Contadoria da Marinha, apresentar-se para satisfazer exigencias estabelecidas e assignar o contracto.

10. Os concorrentes só serão inscriptos depois de terem satisfeito todas as formalidades do Conselho de Compras da Marinha e Código de Contabilidade da União.

11. Os concorrentes provarão, com documentos das estações fiscaes, terem pago o ultimo semestre vencido do imposto de industrias e profissões para a venda relativa ao ramo de negocio cujo genero se propõem a fornecer.

12. Apresentar os documentos da Prefeitura Municipal que provem que foram aferidos os pesos e medidas no exercicio em que se verificar a concorrência.

13. Não serão tomados em consideração, sob pretexto algum, requerimentos, depois de encerrada a inscripção desta concorrência, na hora e dia determinados pelo edital de inscripção.

14. Os concorrentes deverão provar, que são negociantes matriculados e estão legalmente constituídos.

15. No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a sua proposta não será tomada em consideração.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, em 12 de dezembro de 1924. — O secretario, *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta graduado, commissario, reformado.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

Terceira Secção

FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na segunda cathegoria, de ns. 1 a 140, que, na segunda-feira, 29 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras. Deposito Naval do Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1924. — *Joaquim Cordeiro Guerra*, capitão de corveta, sub-director.

MINISTERIO DA GUERRA

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

EDITAL DE CONCURRENCIA

Faço publico a quem interessar possa, que no dia 2 de janeiro vindouro, ás 12 horas, se receberão propostas neste estabelecimento para fornecimento, em concorrência permanente, de artigos do expediente, durante o anno vindouro de 1925, de accordo com as condições constantes do edital de concorrência publicado á pagina n.º 26.661 do *Diario Offi-* cial n.º 208, de 14 do corrente mez.

De conformidade com a clausula X do referido edital, esta thesouraria fornecerá diariamente, até o dia 31, das 8 ás 11 horas, aos Srs. pretendentes ao fornecimento, a relação geral dos artigos que fazem objecto da presente concorrência e bem assim todos os esclarecimentos de que necessitarem os concorrentes.

Realengo, 20 de dezembro de 1924. — *Mario Dias Lima*, 1.º tenente intendente, thesoureiro.

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel Dr. director, faço publico que este hospital receberá no dia 29 do corrente, ás 9 horas, neste estabelecimento, propostas para fornecimento dos artigos abaixo mencionados:

Viveres

Aguas mineral de S. Lourenço, caixa com 48 e meio litros.

Idem de Caxambú, caixa com 48 e meio litros.

Idem Salutaris, caixa com 48 e meio litros.

Idem Prata, caixa com 48 e meio litros.

Idem Virhy, caixa com 48 e meio litros.

Chocolate em pó, superior, kilo.

Gelée de fructas de qualquer especie, lata de 1 kilo.

Vinagre tinto de Lisboa, litro.

Idem, branco de Lisboa, litro.

Champagne Pomeroy, 1/2 garrafa.

Idem Veuve Cliquot, 1/2 garrafa.

Gelée de fructas de qualquer especie, lata de 1/2 kilo.

Verduras e legumes

Couve, kilo.

Alface, kilo.

Vagens, kilo.

Xuxús, kilo.

Salsa verde, kilo.

Cebolinha verde, kilo.

Tomate, kilo.

Agrião, kilo.

Espinafre, kilo.

Bertalha, kilo.

Abobora d'agua, kilo.

Idem enxuta, kilo.

Batata doce, kilo.

Couve-flór, kilo.

Belerraba, kilo.

Fructas

Bananas prata, uma.

Idem maçãs, uma.

Idem ouro, uma.

Idem de S. Thomé, uma.

Idem da terra, uma.

Idem d'agua, uma.

Laranja selecta, uma.

Idem China, uma.

Idem péra, uma.

Uvas brancas nacionaes, kilo.

Uvas brancas estrangeiras, kilo.

Maçãs pequenas, uma.

Uvas pretas, nacionaes, kilo.

Idem, idem, estrangeiras, kilo.

Maçãs tamanho médio, uma.

Idem, idem, grandes, uma.

Mamão tamanho médio, um.

Idem grandes, um.

Péra d'agua pequena, uma.

Idem grande, uma.

Idem média, uma.

Figos grandes, frescos, um.

Sapoty, um.

Peixes....

Peixe de 1.ª qualidade, kilo.

Peixes de 2.ª qualidade, kilo.

Camarão fresco, kilo.

Sirys, kilo.

Ostras, kilo.

Padaria

Pão de loi torrado, kilo.

Material de encadernação

Linha amarella «Strong», n.º 90, carretel.

Papelão hamburguez de ns. 6 a 16, kilo.

Idem, idem, maço.

Impressos

Block para partes, do pharmaceutico de dia, modelo n.º 122, um.

Livro para o serviço de mecano-hydrotherapia, com 100 fls., modelo n.º 133, um.

Idem, para o serviço de radiologia e electricidade medica, com 200 fls., modelo n.º 134, um.

Envelopes para o serviço de portaria, modelo n.º 136, milheiro.

Contas de accidentados em serviço, modelo n.º 146, milheiro.

Demonstração de indemnização de tratamento, modelo n.º 147, milheiro.

Etiquetas com letrinhas e minusculas, modelo n.º 148, alfabeto.

Idem com algarismos romanos, modelo n.º 149, collecção.

Livro registro de proprio (predio ou terreno), com 100 paginas, modelo numero 137, um.

Drogas e medicamentos

Alcoolato de melissa composto, vidro de 100 grammas, um.

Amerol, vidro de 100 grammas, um.

Artigan, vidro de 100 grammas, um.

Os interessados devem fazer acompanhar as suas propostas, convenientemente lacradas, em tres vias, sendo a primeira sellada com \$600 de estampilhas, que serão feitas em papel a'masso de 0,22 x 0,33, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo, além da discriminação do artigo a fornecer e unidade, o preço, por extenso e em algarismos, de um requerimento dirigido ao Sr. coronel Dr. presidente do Conselho de Administração, pedindo a necessaria inscripção e declarando sujeitar-se ás disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Publica que regem as concorrências permanentes.

No acto da apresentação dos requerimentos, os concorrentes deverão exhibir os documentos que provem a sua idoneidade para fornecer.

Devem ser apresentados para cada grupo uma proposta distincta. — *Alvaro Juvenal Antunes*, tenente contador, secretario do C. A.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

COMISSÃO DO RANCHO

Edital de concorrência publica

De ordem do Sr. capitão-presidente da Comissão do Rancho, faço publico que, até o dia 15 de janeiro proximo findouro, fica aberta a concorrência para o fornecimento dos seguintes gêneros, durante o anno de 1925:

Agua mineral «São Lourenço», caixa.
Agua «Lavambú», caixa.
Alhos, cento.
Azeitonas de primeira qualidade, lata.
Alcool de 40º, litro.
Arroz de 1º, kilo.
Dito de 2º, kilo.
Assucar, refinado, de 1º, kilo.
Assucar de 2º, kilo.
Azeite doce, portuguez, de 1º, lata, litro.
Dito portuguez, lata de 10 litros, uma.
Banha de porco, refinada, de 1º, kilo.
Dita de 20 kilos, lata, uma.
Bacalhão de caixa, kilo.
Batatas nacionais, de 1º, kilo.
Bananas: prata, maçã e d'agua, cento.
Biscitos Aymoré, kilo.
Café moído especial, kilo.
Café em pó, tipo 7, kilo.
Carne verde de vacca, sem osso, kilo.
Idem com osso, kilo.
Carne verde de porco, especial, kilo.
Carne secca, especial, kilo.
Chá preto ou verde, «Lipton», latas, 500 grammas.
Canela especial, kilo.
Camarões secos, kilo.
Camarões frescos, kilo.
Coco da Bahia, dúzia.
Canella em cascas, kilo.
Dita em pó, kilo.
Colorau, kilo.
Cebolas, soltas, kilo.
Cerveja «Fidalgas» ou «Cascatinha», caixa.
Chocolato em pó, de 1º, kilo.
Chopp, litro.
Frangos gordos, um.
Farinha de mandioca, de 1º, kilo.
Galinha creoula, gorda, uma.
Goiabada, em lata de kilo, uma.
Lombo de Minas, especial, kilo.
Larajas, cento.
Lingua fresca, uma.
Lata do Rio Grande, kilo.
Linguiça de porco, kilo.
Lata em conserva, lata de kilo, uma.
Lente secca, em sachas, kilo.
Lata em fogos, cento.
Manteiga de 1º, kilo.
Marmelada «Colombus», kilo.
Matto em folha, kilo.
Macarrão fino, kilo.
Dito grosso, kilo.
Ovos frescos, dúzia.
Pão de trigo, kilo.
Peitinhos, lata, portuguez, uma.
Dito francez, lata, uma.
Peixe fresco, de 1ª qualidade, kilo.
Dito commum, kilo.
Dito salgado, kilo.
Phosphoros, pacote.
Palitos portuguezes, caixa.
Peçegos em calda, lata.
Queijo «Parmezan», kilo.
Dito «Palmyra», kilo.
Lito de Minas, especial, kilo.
Sal grosso, kilo.
Dito fino, refinado, kilo.
Sabão virgem, de 1º, kilo.
Sapólio, um.

Sardinha portugueza, em lata de 1/4, lata.

Dita franceza, em lata de 1/4, lata.
Toucinho, salgado, de 1º, kilo.

Talharim, kilo.

Tijolo de ariar, um.

Temperos: tomate, salça, coentro, etc., kilo.

Vinagre, litro.

Vinho do Rio Grande de 1º, litro.

Vinho virgem, litro.

Verduras: couve-flôr, cenoura, beterraba, nabos, ervilhas verdes, repolho, kilo.

Verduras communs: aboboras, batatas doce, chuchú, couve, alface, kilo.

Vinho do Porto «Moscatel», garrafa.

Dito Adriano «Sciubal», garrafa.

Das brasileiras, pacote.

Normas gerais

1ª, a comissão se reunirá no quartel do Quinto Grupo de Artilharia de Montanha, em Valença, Estado do Rio, no dia 15 de janeiro de 1925 ás 13 horas, para receber os documentos relativos á idoneidade dos proponentes e apresentação das respectivas propostas;

2ª, as propostas deverão ser escriptas em res vias, sendo a primeira sellada, sem emendas ou rasuras, com os preços mencionados por extenso e por algarismos e enviadas em envoltórios fechados e com endereço: Ao senhor capitão-presidente da Comissão do Rancho, do 5º Grupo de Artilharia Montada, Valença, Estado do Rio. A primeira via terá o selo inutilizado, na forma do regulamento;

3ª, os concorrentes deverão apresentar até o dia 15 de janeiro de 1925, os documentos necessários que comprovem a idoneidade dos mesmos, a saber:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes, estaduais e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter depositado no cohe do Conselho Administrativo deste grupo, a importância de 500\$, para garantir a assignatura do contracto;

4ª, os proponentes farão declaração de se sujeitar, por ocasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito, na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deve ser admittida;

5ª, os artigos deverão ter entrada, neste quartel, até 48 horas depois de haver sido entregue o pedido. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para a substituição dos artigos que forem recusados;

6ª, no caso de duas ou mais propostas fugaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abalimento; havendo empate, será preferida a do negociante nacional e entre nacionais, proceder-se-á ao sorteo;

7ª, não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não

previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

8ª, ao governo se reserva o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que serão lidos antes de abertas as propostas, ou se houver causa justa;

9ª, o concorrente acceito, que por qualquer motivo deixar de assignar o contracto, será considerado não idoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos;

10, no caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia;

11, os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Código de Contabilidade Publica da União;

12, as propostas, cujos preços excederem aos da praça, accrescidos de 10 %, serão rejeitadas;

13, no caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 5ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo presidente do conselho de administração, podendo este em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto, em qualquer parte;

14, todas as despesas de transporte pela E. F. C. B., correrão por conta do Governo.

Para mais esclarecimentos, poderão os interessados dirigir-se ao quartel do 5º grupo de artilharia de montanha, em Valença, Estado do Rio.

Quartel em Valença, 24 de dezembro de 1924. — Antonio Nogueira de Almeida, 2º tenente contador, secretario interino.

Enfermaria-Hospital de S. João d'El-Rey

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS ALIMENTOS DURANTE O ANNO DE 1925

De ordem do senhor primeiro tenente medico, chefe interino desta enfermaria hospital e presidente do Conselho no dia 12 de janeiro proximo futuro, ás 13 horas, na Secretaria desta enfermaria, o referido conselho receberá propostas, para o fornecimento durante o anno de 1925, dos artigos abaixo especificados, cuja quantidade para cada um será a que se fizer precisa, não se declarando desde já por ser impossivel sua prefixação.

(Grupo 1) — Artigos de expediente

Actas impressas, de inspecção de saúde (em papel setim de 16 ks. formato 8), 1.000, 28\$000.

Altas, modelo 26, em papel setim de 16 kilos, picotadas e emblocadas, formato 16, 1.000, 22\$000.

Mappas nosographicos em papel, 30 kilos, formato 4, mil (1.000), 90\$000.

Mappas de dietas de enfermos, modelo 24, 1.000, 28\$000.

Papeleta, modelo Hospital, em papel setim, de 16 kilos, (com 2 impressões), mil (1.000), 30\$000.

Talões, para pedidos diarios, picotados e emblocados, com 2 chapas, (10 blocks de 100 folhas), mil (1.000), 32\$000.

Sobre cartas pequenas para officio, impressas, mil (1.000), 63\$000.

Caixas de papel para machina, formato 4.008, uma, 9\$000.

Ditas de papel carbono (preto ou azul), com 100 folhas, formato 750, uma, 10\$000.

Ditas de pennas Mallat n. 12, uma, 5\$000.

Cancêlas de pau superior, dúzia, réis 5\$000.

Lapis preto Faber n. 3, dúzia, réis 4\$500.

Multa-horrão, branco, superior, folha, 1\$200.

Papel amarelo para officio, impresso, resma, 29\$000.

Tinta Sardinia, 44ra, 7\$000.

Tinta carmin (de oitavo), vidro, 1\$200.

Papel Hollander (paulado), caderno de 5 folhas, 3\$000.

Reguas de borracha de 0,80, uma, 7\$000.

Raspadeira Rogers, uma, 11\$500.

Gomina arábica em vidro, de 200 grammas, um, 2\$000.

Papel almaço superior, resma, réis 26\$000.

Lápis borracha dúzia 12\$000.

(Grupo 2) — Artigos de iluminação

Lâmpadas elétricas económicas de 5 a 36 velas, uma, 4\$600.

Phosphoro madeira, pacote \$800.

Velas brasileiras, pacote 3\$000.

Velas de cera 112 libras (para defunção), uma, 2\$000.

Kerosene, litro 1\$100.

(Grupo 3) — Artigos de limpeza

Roupa lavada concertada e passada a ferro, dúzia 1\$700.

Sabão de 1ª qualidade, kilo 1\$500.

Vassoura de passava, uma, 2\$300.

Vassoura para varrer, uma, réis 1\$500.

Sapo, um, \$80.

Rupi para limpar metais (lata de oitavo), uma, 1\$000.

(Grupo n. 4) — Artigos de roupas

Camisas de algodão americano para homens, de 3 metros de fazenda com botões de osso, uma, 7\$500.

Calças de brim pardo, com 2m,30 de panno com botões e cadarço, uma, réis 7\$500.

Lenções de algodão americano infestado com 2m,20 de comprimento, um, 8\$000.

Fronhas de algodão americano, de 0,30 x 0,80, com botões e cadarço, uma, 2\$000.

Toalha felpuda para rosto de 1m x 0,50, uma, 5\$000.

Toalha de algodão americano, para limpar vasilhame de 1m x 0,80, 2\$000.

(Grupo n. 5) — Artigos de enterramento

Enterramento de 5ª classe, caixão, travesseiro, guia de enterramento e sepultura, um, 68\$000.

Os preços dos artigos acima são os máximos que servirão de base a presente concorrência, além dos quaes nenhuma proposta será aceita.

Todos os artigos a se fornecerem serão de 1ª qualidade. As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento, deverão se inscrever mediante requerimento, com firma reconhecida, dirigido ao Sr. primeiro-tenente médico, presidente do referido conselho administrativo, até o dia 10 de janeiro proximo futuro.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1ª. por esta repartição serão fornecidas, em tres vias, relações dos artigos a contractar de modo que os proponentes só mencionem por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sellada sobre estampilhas federaes de \$600 (seiscentos réis) por meia folha de papel inutilizado na forma do regulamento em vigor, não sendo permittido aos concorrentes se afastar do modelo fornecido e nem substituirem-no por facturas de suas casas sob pena de recusa.

2ª. os concorrentes deverão apresentar documentos que provem a) haver pago, como negociante especialista, dos artigos com que se apresentar á concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido; b) ser negociante matriculado, bastando ás firmas commerciaes a apresentação da respectiva certidão dos contratos sociais, extrahido do livro do registro da Junta Commercial, ou prova de estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade; c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor; d) ter caucionado no cofre do Conselho Administrativo desta enfermaria, a importância de 500\$000 (quinhentos mil réis) em dinheiro ou apolices da Divida Publica para garantir a assignatura do contracto;

3ª. o proponente preferido, que recusar a assignar o referido contracto, o que deve ser feito dentro de 3 dias, á contar da data da publicação do convite em um jornal local perderá em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a letra d da condição 2 formando-se deste modo indénio para as futuras concorrências pelo prazo de tres annos, de conformidade com o aviso ministerial n. 564, de 30 de agosto de 1920.

4ª. a questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados e tendo a declaração exterior do nome do proponente.

Depois daquella formalidade serão as propostas lidas na presença de todos os concorrentes ou de seus representantes legalmente constituídos;

5ª. no caso de não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta apresentada correrá a sua revelia;

6ª. os proponentes preferidos ficam sujeitos ao deposito, a razão de 10%, até o valor de 50.000\$ (cincoenta contos de réis), e de 5% sobre qualquer excesso daquella importância, não sendo admitida caução inferior a 500\$ (quinhentos mil réis), e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito no cofre do Conselho Administrativo;

7ª. no caso de igualdade de preços entre dous ou mais proponentes será preferida a do licitante que propuzer por scripto e secretamente, maior abatimento, sendo que, verificado novo empate terá preferéncia a do licitante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

8ª. não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas neste edital, nem propostas, que contiverem apenas offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

9ª. os artigos serão entregues na cantadoria desta enfermaria no prazo máximo de 24 horas, a contar da data da entrega dos pedidos extrahidos pela repartição competente; a roupa para lavar, concertar e passar a ferro será entregue ao fornecedor no deposito de roupas desta enfermaria, nas segundas-feiras, ao meio dia e recebida aos sabbados ás mesmas horas, sendo, porém, facultado ao estabelecimento exigir duas ou mais vezes por semana, conforme a necessidade do serviço. Quanto ao enterramento de praças, quando disso houver necessidade, será o fornecedor avisado em tempo pelo contador deste estabelecimento. Todas as despesas do entrega correrão por conta dos fornecedores.

Para mais esclarecimentos os interessados devem dirigir-se á secretaria desta enfermaria, nos dias uteis das 11 ás 15 horas;

10. os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que seguem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica, approvada pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Enfermaria do Hospital de São João d'El Rey, 23 de dezembro de 1924. — *João José de Mello e Sousa*, 1º tenente director thesoureiro.

Quarto Batalhão de Engenharia

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa que, no *Diário Official* de 26 do corrente, da pag. numero 27.699 á pag. n. 27.701, se acha publicado edital de concorrência para o fornecimento durante o anno de 1925 dos generos e artigos mencionados e sob as condições no mesmo edital especificadas.

As propostas serão recebidas no quartel desta unidade, no dia doze de janeiro do anno proximo vindouro, ás 13 horas.

Quartel de Itajubá, Estado de Minas Geraes, 27 de dezembro de 1924. — *Leopoldo Areco*, 1º tenente intendente, secretario.

Quarto Batalhão de Engenharia

Faço publico, para conhecimento de interessados, que no *Diário Official* de 26 do corrente, da pag. n. 27.697 á pagina n. 27.699, se acha publicado edital de concorrência para o fornecimento durante o anno de 1925, dos artigos no mesmo edital mencionados.

As propostas serão recebidas no Quartel desta unidade, em Itajubá, Estado de Minas Geraes, no dia doze de janeiro, á 13 horas.

Quartel em Itajubá, 27 de dezembro de 1924. — *Leopoldo Areco*, 1º tenente secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRITO — SANTA THEREZA — AQUEDUCTO N. 92

O Dr. Luiz Bahia, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6º Distrito, Faz saber que foram sorteados para

serviço activo do Exército, em 12 de setembro do corrente anno, na sede da 1ª Circumscripção de Recrutamento nesta Capital, os indicações constantes da relação abaixo.

Os interessados que tenham reclamações ou correções a fazer devem apresentá-las ao Sr. chefe do serviço no Quartel General do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e, Paulo de Vasconcellos, secretario, lairei o presente edital, que vai por mim assignado e pelo presidente, que este subscreve, afim de ser publico do *Diário Official* e afixado em lugar competente.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1924.
— Paulo de Vasconcellos, secretario. —
Dr. Luiz Bahi, presidente.

Classe de 1903

Alistamento — Sorteio — Nome

1.	96. Abilio Freitas.	52.	7. Claudionor, filho de Benedicto de Almeida Rebello.	122.	13. Licio, filho de Manoel da Rocha Pereira Junior.
2.	15. Acacio Fernandes.	53.	116. Claudionor, filho de João Teixeira de Oliveira Reis.	124.	125. Lourenço Teles Ribeiro.
4.	120. Alzer Francis.	54.	144. Custodio Baptista Lenc.	125.	156. Luiz Cavalcante de Lima.
5.	45. Alberto, filho de Manoel Joaquim Meirelles.	55.	76. Custodio de Carvalho Filho.	126.	100. Luiz Gonzaga.
6.	61. Alberto, filho de Manoel Teixeira Cardoso.	56.	133. Delio Lima.	127.	15. Luiz Guila.
6.	8. Alfredo, filho de José Lourenço.	57.	61. Diogenes Oliveira Amaral.	130.	38. Manoel, filho de Francisco Luiz Pereira.
9.	5. Alfredo Gonçalves.	58.	88. Domingos José dos Santos.	131.	132. Manoel, filho de Manoel Benedicto da Silva.
10.	47. Alexandre Lourenço.	59.	1.2. D. rival, filho de Julião Pereira Simas.	132.	44. Manoel, filho de Manoel Martins da Silva.
11.	78. A. do Guezes.	60.	158. Edmundo Leonardo Henze Junior.	133.	161. Manoel Gonçalves de Azevedo.
12.	64. Alfredo Machado Velho.	193.	93. Euclydes, filho de Nicacio Flavio de Moura.	134.	55. Manoel Machado da Rocha Filho.
13.	157. Altino, filho de Poldoro Pedro Lima.	61.	89. Enéas José da Costa.	135.	49. Marcellino, filho de Marcellino Palmira.
14.	53. Alvaro, filho de Alfredo Pessoa da Silva.	62.	134. Ernani Pereira Cardoso.	136.	102. Mario, filho de Miguel Lourenço Gomes.
15.	1. Alvaro Gomes.	63.	33. Estanslau, filho de Paulo Paes Pimenta.	137.	8. Mario Constant.
16.	94. Alvaro Pinto de Oliveira.	64.	112. Euclydes, filho de Marcos Evangelista da Silva.	138.	34. Mario Pereira do Amaral.
17.	10. Alvaro Rodrigues Gomes.	65.	137. Eulálio, filho de Alfredo Eulálio Poumann.	140.	80. Moacyr Medeiros.
18.	23. Atherton Antonio Nogueira.	66.	106. Evaristo, filho de Domingos Esteves.	198.	82. Manoel, filho de José Menezes Filho.
20.	81. Antonio, filho de Manoel Vieira Bastos.	68.	143. Fernando de Albuquerque Silva.	107.	149. Mario de Carvalho.
21.	95. Antonio, filho de Ramon Gil Alvert.	70.	27. Francisco Rodel.	141.	20. Napoleão de Carvalho.
22.	83. Antonio Aires.	72.	2. Francisco Machado da Rocha.	143.	32. Napoleão Sanches.
23.	72. Antonio de Carvalho.	73.	17. Francisco Manoel.	144.	105. Nelson de Araujo Lima.
24.	23. Antonio Fernandes Gomes.	74.	124. Frederico, filho de Charles Hortel.	146.	135. Nestor Caetano Henriques.
25.	99. Antonio Jeronymo.	75.	48. Galdino dos Santos Gonçalves Raio.	150.	118. Olavo dos Santos Mendes.
26.	81. Antonio de Oliveira.	76.	143. Georges François.	151.	73. Oldemar da Silva Ramos.
27.	30. Antonio Pereira de Arruda.	78.	3. Gistão, filho de Manoel Pinto dos Santos.	152.	87. Orlando Augusto de Oliveira.
28.	155. Antonio Xavier Maques de Carvalho.	80.	150. Giovanni, filho de Rosario Calaro.	153.	159. Orlandino Ribeiro Vianna.
29.	24. Aristovam Souza Mattos.	81.	37. Herculano Vital.	155.	128. Oswaldo da Costa Garraz.
30.	22. Arlindo de Oliveira.	82.	153. Herminio José Marques.	156.	56. Oswaldo Dias.
31.	75. Armindo, filho de Damião Joaquim da Silva.	83.	5. Horacio, filho de Antonio Lopes.	159.	52. Paulo, filho de Antonio da Silva Freire.
32.	114. Arthur, filho de José Augusto Proença Moreira.	85.	107. Horacio Violino Silva.	160.	86. Paulo da Cruz Leal.
34.	12. Augusto Ferreira.	86.	113. J. rdellio Borges de Mesquita.	162.	110. Pedro Ivo.
35.	43. Aurelia e Valverde.	88.	77. Jayme Coelho de Oliveira.	163.	9. Placido, filho de João Falcão y Falcão.
189.	10. Alipio, filho de Manoel Gomes Pimenta.	89.	154. João, filho de João José Lobo.	200.	11. Renato Alves Ribeiro.
191.	31. Antonio da Silva Nogueira.	91.	126. João, filho de Joaquim da Rocha Tristão.	165.	54. Ramiro, filho de Ramiro Pinto Teixeira.
192.	140. Antonio Villardo.	92.	60. João André Vieira Filho.	167.	63. Raul Monteiro da Silva.
37.	98. Belmiro Teixeira da Conceição.	93.	42. João Gomes da Silva.	168.	163. Reynaldo, filho de João Firmino Moreira.
38.	46. Benedicto Braga.	94.	151. João Luiz Carneiro de Carvalho.	169.	97. Reynaldo, filho de Ricardo José Raça.
39.	25. Benedicto Duarte Monteiro.	95.	160. João de Sá Oliveira.	170.	40. Ricardo Teixeira da Costa.
47.	18. Benjamin Augusto de Miranda.	96.	103. João das Chagas.	171.	91. Roberto, filho de José Couto.
41.	53. Braz, filho de Braz José Coelho.	97.	50. João Marques.	172.	109. Roldão, filho de Antonio de Oliveira.
40.	42. Caetano, filho de Nicolau Gallo.	98.	119. João Salvador de Simboa.	173.	121. Ruben, filho de João Baptista Gonzaga.
40.	141. Cândido Ribeiro Vianna.	99.	26. Joaquim, filho de Francisco Meira Dias.	176.	51. Salvador Virgilio ou Verçilio.
44.	13. Carlos, filho de Francisco Souza Silva Braga.	100.	65. Joaquim, filho de Mariano Pacheco do Amaral.	177.	117. Sebastião, filho de Luiz da Silva Cordeiro.
45.	37. Carlos Pinto de Almeida.	101.	41. Joaquim João.	178.	4. Sebastião, filho de Manoel Antonio Nunes.
46.	66. Carlos Vicente Vallim.	103.	139. Jorge Carrão de Moura Carijó.	179.	62. Sebastião Couto.
50.	29. Chris=liano do Amaral	104.	19. Jorge Manoel Sinen.	180.	143. Sebastião Jorge de Miranda.
		105.	146. Jorge Kirchhofer Cabral.	181.	14. Solange, filho de José de Souza Santos.
		106.	101. Jorge Vieira Martins.	182.	92. Thomaz, filho de José Liotti.
		107.	129. José, filho de Abilio Ribeiro Lopes.	183.	90. Thomaz de Oliveira Frazão.
		108.	74. José, filho de Alexandre Freire da Boa Morte.	184.	21. Uelido Pi to Barbosa.
		109.	70. José, filho de Alfredo João Ferreira de Souza Filgueiras.	185.	67. Valentin Abreu.
		110.	130. José, filho de Joaquim Alberto Vieira.	186.	138. Waldemar Costa Teixeira.
		111.	136. José, filho de Manoel Rodrigues Vasques.	187.	103. Waldemiro da Cunha Pinto.
		112.	85. José, filho de Maria Rosa de Oliveira.	188.	71. Washington do Nascimento.
		113.	147. José, filho de Maximiano Figueirôa.	202.	79. Waldemar Cardoso Vieira.
		114.	69. José Joaquim Lopes.	203.	162. José Jacintho.
		115.	6. José Luiz de Oliveira.		
		116.	123. José Machado Cabral.		
		117.	53. José Oswaldo Souza.		
		118.	115. José Padua.		
		119.	142. José Pedro Borges.		
		120.	35. José Pedro Lopes.		
		121.	111. Joveliano Guimarães.		
			16. Laudelino, filho de Francisco Pin o da Costa.		

Classe de 1902

1.	400. Abelardo Trajano de Jesus Bandeira.
2.	464. Alberto Paranha.
3.	408. Adalberto, filho de Maria Antonia de Mattos.
4.	380. Adalberto, filho de José Maria da Metta.
5.	465. Adriano Gonçalves Teixeira.
6.	331. Afonso, filho de Maria José de Sant'Anna.

7.	294. Affonso Thousen.	91.	342. Enclydes de Souza Moreira.	157.	291. José Machado Gomes.
8.	434. Agenor Manoel dos Reis.	92.	437. Eurico, filho de Joaquim Leite da Almeida Filho.	158.	472. José Maria Alves Netto.
9.	456. Ageir da Silva.	93.	355. Felinto Custodio.	159.	417. José Maria Cardoso.
10.	443. Alberico, filho de José Pinheiro Guimarães.	94.	419. Fernando Gonçalves da Silva.	160.	509. José Marino Gomes.
12.	404. Alberto Paranhos Sindim.	95.	300. Floriano, filho de Francisco Rodrigues dos Reis.	161.	493. José Maria de Jesus Seixas.
13.	492. Albino Antonio Gomes.	96.	391. Floriano de Almeida.	162.	442. José Mario dos Santos Brant.
14.	438. Alcebiades Alves dos Santos.	97.	376. Francisco, filho de Francisco Borges.	163.	297. José Nicolau da Silva.
15.	381. Alcindo Fernandes de Oliveira.	98.	416. Francisco, filho de João Ribeiro.	165.	452. José Pacheco Amaral.
16.	437. Alexandre, filho de Paschoal Mecelli.	99.	324. Francisco, filho de Maria da Conceição.	167.	433. José Rodrigues.
17.	287. Alfred Mirvin Dore.	100.	332. Francisco Antonio.	168.	451. José Teixeira Diniz.
18.	300. Alfredo Gomes Villaga.	101.	314. Francisco Bouças.	170.	305. João V. Z.
19.	473. Alfredo Pataro.	102.	331. Francisco Joaquim Malheiros.	171.	445. José Vieira.
20.	489. Argemiro, filho de Edwiges Floriano Maia.	103.	38. Francisco de Paula.	172.	317. José Vieira Macedo.
21.	412. Almir Pinho Ulysséa.	104.	374. Francisco Pereira Netto.	173.	282. Jovino Corrêa da Silva.
22.	328. Alva o, filho de Alberto Alves da Costa.	105.	389. Galba Tristão.	174.	476. Julio Perri.
24.	471. Amarilio Alencar.	106.	370. Galdino da Silva Porto.	175.	503. Laurindo Lino Telles da Silva.
25.	435. A nãro Julio Vieira.	107.	432. Galão Alvares Costa.	176.	363. Levy, filho de Gentil Augusto de Paiva Mira.
26.	351. Amerio Martins Figueiredo.	108.	383. Gastão, filho de Felicia Baca Fernandes.	177.	463. Lino, filho de Camillo Alves da Silva.
27.	447. Americo da Silva Maia.	109.	433. Gera'dino Dias de Oliveira.	178.	315. Lúcio, filho de Paulo Machado.
28.	350. Anacleto, filho de Luiz Antonio da Silva.	110.	443. Germano, filho de Alexandre José Carvalho.	179.	413. Luiz, filho de Claudio Pinto da Costa.
30.	345. Antenor, filho de Protacio Moura.	111.	411. Gualberto de Queiroz.	180.	273. Luiz, filho de Luiz Julio de Oliveira.
31.	410. Antonio, filho de Alice Maria da Silva.	112.	437. Guilherme, filho de Diogo Joaquim R. bello Maia.	181.	325. Luiz Augusto.
32.	475. Aato io, filho de Joaquim Gonçalves de Souza.	113.	394. Henrique da Costa Salero.	182.	274. Luiz Barroso Pimentel.
33.	327. Antonio, filho de Joaquim Martins Dias.	114.	304. Henrique dos Santos.	184.	465. Luiz Felício da Silva.
34.	504. Antonio, filho de José de Souza Cardoso Pimentel.	115.	396. Hernand' do Amorim Carrão.	185.	201. Luiz Nunes de Souza Filho.
35.	344. Antonio Alves Cardoso.	116.	454. Horacio Carlos Ferreira.	186.	337. Luzo da Silva Pimentel.
37.	334. Antonio Cord. iro Soares.	117.	362. Hostilio Augusto dos Santos Lo. es Filho.	187.	426. Manoel, filho de José Cardoso da Silva.
38.	453. Antonio Escerlate Netto.	118.	284. Hugo, filho de Augusto Velloso Camarão.	188.	407. Manoel, filho de José de Carvalho Gomes.
39.	476. Antonio Fernandes Gomes.	119.	405. Humberto Lamartini.	189.	293. Manoel Ferreira Miguel.
40.	373. Antonio João Rodrigues.	120.	424. Hygino, filho de Lydia Alexandrina.	190.	346. Manoel M. h. o E. angelista.
41.	372. Antonio Lourenço Guedes.	121.	492. Idefoaso Francisco de Almeida.	192.	313. Manoel Ferr. a de Moraes.
42.	423. Antonio Machado Cordoniz.	122.	508. Italo Oxendio.	193.	415. Manoel Rodrie.
43.	356. Antonio de Oliveira.	123.	355. Jayme, filho de Luiz do Nascimento.	194.	474. Manoel Rodrie. Fontes.
45.	455. Antonio da Silva Chavão.	124.	311. Jayme, filho de Raymundo Adeline Vieira.	195.	371. Manoel R. d. e. da Oliveira.
46.	523. Antonio de Souza Pimentel.	125.	296. João, filho de Frederico Viola.	196.	477. Mariano, filho de Ato io Machado v. g. h. i.
47.	341. Arcenio Paulé Dordrant.	126.	296. João, filho de Joaquim Ferreira da Rocha.	197.	303. Mario, filho de Miguel Franco Lacerda.
48.	348. A. c. h. o Espurança.	127.	458. João, filho de Marcellino Praso Rodrigues.	199.	490. Mirio Fernandes Guimarães.
49.	50. Argemiro da Costa Barros.	128.	353. João, filho de Pedro Maria.	200.	360. Mario de Oliveira Sampaio.
50.	277. Arlindo, filho David Aurelio Leite.	129.	433- João, filho de Ricardo José da Silva.	201.	491. Mario Toro i.
52.	295. Armando Araguay de Lemos.	130.	318. João Alves Nazario.	202.	409. Martinho, filho de Manoel Joaquim.
53.	335. Armando José Vieira.	131.	285. João Baptista Mello.	203.	428. Miguel, filho de Paschoal Perroti.
54.	449. Armando Janini Teixeira.	132.	470. João Baptista da Silva.	204.	422. Miguel R. b. iro d. Oliveira.
55.	386. Armando Amaral.	133.	425. João Baptista da Silva Coelho.	205.	373. Miguel Sampaio.
261.	435. Arnaldo Planca.	134.	280. João Dias.	206.	337. Moacyr, filho de Carlos Julio de Castro.
56.	478. Arnaldo, filho Joaquim Ferreira Dias.	135.	461. João Rodrigues.	207.	292. Moacyr Flores.
57.	352. Arnaldo, filho de Manoel Augusto Ferreira.	136.	497. João dos Santos.	208.	463. Nadir Maia de Souza.
58.	484. Arnaldo Moreira.	137.	39. Joaquim, filho de José Joaquim Ferreira.	209.	450. Nelson, filho de Anacleto de Castro.
59.	304. Arsenio Suzart Filho.	138.	34. Joaquim, filho de Leopoldina Cidalia Bardon.	210.	488. Nelson Co. a.
60.	353. Ary do Amaral.	139.	364. Joaquim Brasileiro.	212.	577. Nelson Ozo. a.
61.	306. Ary Kerner Leal.	140.	299. Joaquim Corrêa do Lago.	213.	341. Nicanor P. a. o. i.
62.	296. Ary de Moraes.	141.	445. Joaquim da Cunha.	214.	335. Octavio Severiano Tojal.
63.	281. Augustinho Dias Gomes.	142.	322. Joaquim Fernandes Pereira Vianna.	216.	501. Octavio, filho de Manuel Maria da Paixão.
64.	482. Aymbiré Nunes de Albuquerque Rodrigues.	143.	395. José, filho de Firmino Antonio da Silva.	217.	279. Olavo, filho de Americo Ferreira Martins.
65.	318. Ayro Augusto dos Santos Vidal.	144.	459. José, filho de Japhet José de Magalhães.	218.	378. Olavo, filho de Antonio Dias Vieira.
66.	303. Ayrton Norberto Iuhata.	145.	440. José, filho de José Leite Corrêa.	219.	321. Oldemar de Almeida Pinheiro.
67.	404. Balbino Salustiano Leite.	146.	430. José de Alcantara Cruz.	220.	493. Olegario Gonçalves Gaspar.
71.	399. Cosme, filho de Benjamin José Pires Carioca.	147.	427. José Candido Borges.	221.	374. Oliverio Salvador.
73.	288. Demosthenes José Corrêa.	148.	435. José Carlos da Fonseca.	222.	457. Onofre Ernesto Ribeiro.
74.	379. Dorneval Alves Dantas.	149.	444. José Eduardo de Oliveira.	223.	310. Oscar Emilio Weiser.
75.	312. Diamantino Pires.	150.	361. José Fernandes Moutinho.	224.	401. Oscar Luiz da Silva.
77.	486. Durval, filho de Luiza Augusta Viança.	151.	307. José Fidélis dos Santos Filho.	225.	414. Oscar Teixeira da Silva.
78.	338. Edgard Brasil.	152.	329. José da França Rocha.	226.	333. Oswaldo Barbosa de Oliveira.
80.	347. Eduardo Cardini.	153.	463. José Gomes Ribeiro Filho.	227.	483. Oswa de Gomes.
81.	289. Eduardo Ferreira de Almeida.	154.	421. José Lindgren.	228.	398. Oswaldo Gonçalves Bastos.
82.	275. Eduardo Mattoso.	155.	340. José Lopes Ribeiro.	229.	276. Oswaldo Joaquim Soares.
84.	496. Euclides Gomes da Silva.	156.		230.	505. Oswaldo Vieira.
85.	343. Emilio Lourenço da Silva.			231.	441. Paulino Francisco de Paula.
86.	462. Emidio dos Remedios Silva.			232.	367. Paulo, filho de Oliveira.
87.	290. Ernani Ferreira.			233.	418. Pedro, filho de Maria das Dores.
88.	320. Ernesto Emile Jean Bormevet.			234.	506. Pedro Argento.
89.	403. Ernesto Jorio.			236.	431. Plinio Costa.

237. 333. Ramiro Mendes Carvalho.
238. 429. Raul, filho de Avelino Gonçalves Torreão.
239. 302. Raul Peres da Costa.
240. 286. Raymundo Lentini.
241. 283. Ricardo J. dos Santos.
242. 382. Rubens, filho de Antonio Fortunato Saldanha da Gama.

243. 385. Rubens Monteiro Leão de Aquino.

244. 453. Salvador, filho de Salvador Tedesco.

245. 323. Sebastião Alves Maia.

246. 493. Sebastião Canto.

247. 363. Sebastião Pinto Alvarenga.

248. 375. Severino Carlos Cavalcante de Albuquerque.

249. 357. Theofilino José da Rocha.

250. 502. Theodorik, filho de Antonio Pinheiro de Almeida.

251. 392. Thomaz Oliveira.

252. 316. Umberto, filho de Domingos Martins.

253. 278. Valentim Galter.

254. 510. Vasco Soares da Gama.

255. 420. Vicente, filho de Januario Pelligrini.

256. 377. Victorio Arcon.

257. 485. Waldemar, filho de João Fidelis d' Vasconcellos.

258. 400. Waldemar Archânjo de Moraes.

259. 48. Waldemar José da Silva.

260. 339. Waldemiro, filho de Antonio Gonçalves Fontes.

Classe de 1901

1. 335. Alfredo Custodio da Silva.

2. 325. Antonio Paiva Azevedo.

3. 331. Carlindo Souza Braz.

4. 336. Flavio Guedes de Carvalho.

5. 324. Franklin de Figueiredo.

6. 330. Geratino Dias de Almeida.

7. 337. José Ribeiro.

8. 325. Luiz de Oliveira.

9. 327. Luiz Vieira Manso.

10. 332. Manoel Militão.

11. 338. Manoel Ferreira.

12. 329. Manoel Ferreira Lima.

13. 333. Oozimbo de Moura Araujo.

14. 334. Raymundo Altonso de Freitas Lentini.

Classe de 1900

1. 354. Alfredo Gomes de Oliveira.

2. 350. Antonio Manoel Machado.

3. 355. Camillo José da Cruz.

4. 341. Euclides Alves de Oliveira.

5. 340. Eugênio Amaral.

6. 348. Ignacio da Silva.

7. 345. João Barcellos de Souza.

8. 339. João Baptista Passos.

9. 347. João José Gomes.

10. 353. João Luiz Pereira Filho.

11. 358. José Justinao Farias.

12. 338. John Kirchheffer Cabral.

13. 357. Julio Alves de Souza.

14. 356. Manoel Pestana da Silva Junior.

15. 343. Nestor Amado Freitas.

16. 346. Pedro Azevedo Bastos.

17. 337. Reynaldo Gomes Ramos.

18. 352. Ricardo Rocha.

19. 359. Sebastião Ferreira de Carvalho.

20. 349. Vicente Antonio Felizio Cozenza.

21. 342. Francisco Pereira Neves.

22. 344. João Santos.

23. 251. Joaquim dos Santos.

Classe de 1899

1. 352. Alfredo Lange Dias.

2. 346. Augusto Romariz.

3. 343. Claudionor de Aguiar.

4. 348. Democrito Ladeira.

5. 345. Feliciano Telles de Menezes.

6. 344. Hermenegildo Cunha.

7. 347. Innocencio Ventura.

8. 353. João Pereira.

15. 349. Lourival Gomes Finto.

16. 350. Norival Baptista.

17. 351. Octavio Meilo.

18. 341. Osmar Graça.

19. 342. Salvador Guida.

20. 341. Theophilo Martins Cruz.

21. 339. Waldemiro de Araujo Tavares.

Classe de 1898

1. 131. Adriano Ferreira Lopes.

2. 433. Alcides Vieira Arco Verde.

3. 182. Antonio Manoel Machado.

4. 129. Antonio Brochado.

5. 140. Antonio Nardelli.

6. 135. Ari do Souza da Cunha.

7. 146. Arnaljo da Rocha.

8. 144. Benedicto Eudoxio de Barros.

9. 128. Carlos Ferrone.

10. 133. Geadston Almeida.

11. 143. Hermínio Malta.

12. 145. Jayme Carvahlo.

13. 136. Jayme José Bittencourt.

14. 127. Jorge Pedro.

15. 131. João Jacintho Fraga.

16. 142. José de Oliveira.

17. 141. Manoel Lopes Fontaina.

18. 134. Mario d' Carvalho Souza.

19. 137. Manoel Augusto Christianis.

20. 139. Oscar da Silva.

Classe de 1897

1. 134. Alberto Polycarpo da Silva.

2. 161. Arthur José Teixeira.

3. 176. Arthur Oscar de Souza.

4. 172. Avediz José Ribeiro.

5. 153. Dante Ferreira Tavares.

6. 160. Elpidio de Andrade dos Santos.

7. 173. Erício Ventura.

8. 162. Estevam Fonseca de Mendonça.

9. 165. Eurico Gomes.

10. 167. Eurico Guerra.

11. 178. Felipe do Santos Junior.

12. 179. Fernando Plotterle.

13. 183. Flavio da Rocha Meilo.

14. 159. Francisco Antonio de Freitas.

15. 163. Geraldo Tartari.

16. 171. João Peregrino de Carvalho.

17. 168. João Quirino da Silva.

18. 152. João Theophilo da Silva.

19. 166. José Antonio Filho.

20. 161. Manoel Coitinho.

21. 177. Paulo Barque Macedo.

22. 174. Raphael Thomaz.

23. 169. Satyro Marques Dias.

24. 170. Thomaz Martins Silva.

25. 160. Francisco Soares da Silva.

26. 175. Waldemar Cruz.

27. 164. Zacharias Pinto.

Classe de 1896

1. 216. Abilio Aragonez de Faria.

2. 209. Albano Dias.

3. 203. Alarico de Oliveira Costa.

4. 221. Alvaro Pastana.

5. 204. Americo Machado.

6. 215. Andelino Chalco Corrêa.

7. 205. Antonio Wall.

8. 213. Arthur Napoleão Pereira.

9. 211. Augusto Columbano Cavalcanti.

10. 210. Augusto Pivetta Ribeiro.

11. 228. Carlos Gerlad.

12. 227. Elpidio Varella da Silva.

13. 206. Euclides dos Santos Filho.

14. 203. Faustino Herencio de Carvalho.

15. 226. Floriano Negreiros.

16. 219. Francisco Matos Tinoco.

17. 217. Francisco Vicente Menta.

18. 225. Genaro Pecanha.

19. 222. Ivo Vieira Lima.

20. 207. João Baroni.

21. 220. José da Costa Galante.

22. 223. José Pires de Mello.

23. 224. Manoel Armando.

24. 214. Octavio Rago.

25. 218. Romeu de Amorim Desideranti.

26. 212. Rubens da Silva Guimarães.

Classe de 1895

1. 162. Alberto Jorio.

2. 178. Alvaro Braz da Fonseca.

3. 167. Americo Ouniques Machado.

4. 176. Angelino Ribeiro.

5. 179. Antonio Brandão.

6. 165. Antonio Paes.

7. 172. Arlindo Gonçalves Ferreira.

8. 163. Djalma José Ribeiro.

9. 182. Durval Rodrigues Teixeira.

10. 170. Edmundo de Souza.

11. 181. Humberto Simões.

12. 173. Jayme Joaquim Meirelles.

13. 163. João Nascimento da Silveira.

14. 165. José Ferreira.

15. 161. José Vicente dos Santos.

16. 171. Julio Coutinho.

17. 177. Lealdino Tinoco.

18. 164. Lindolpho Alves Cardoso.

19. 175. Manoel Gaspar Gonçalves.

20. 180. Philomeno Pereira Carvalho.

21. 169. Raul Gomes Viegas.

22. 174. Waldemar Hall.

Classe de 1894

16. 401. Abel Pereira da Rocha.

1. 338. Agenor Menescal Campos.

2. 404. Alados Ferreira Martins.

3. 336. Althas Lopes da Silva.

4. 339. Angelo Christoforo.

5. 398. Antonio Cortigan Seabra.

6. 307. Arthur Coraer.

7. 330. Carlos Cardoso Vieira.

8. 391. Eduardo Sachi.

9. 395. Euclides Oliveira.

10. 400. Gustavo Pires.

11. 390. José de Paula Britto.

12. 403. Luiz Gonzaga Macedo.

13. 402. Luiz Souza Cunha.

14. 392. Nicolau Boro.

15. 334. Romeu Torelli.

333. Zelindo de Castro Bechmann.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

NOSSIMO SEXTO DISTRITO (COPACABANA)

O Dr. Francisco Pedro Carneiro da Cunha, presidente da Junta Permanente de Abastecimento Militar do 26º Distrito (Copacabana), etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 4 de outubro do corrente anno, na sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, os quaes deverão apresentar as suas reclamações na dita circunscrição. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diário Official* e afixado na porta desta junta, á rua Barroso n. 71 (Agencia da Prefeitura).

Capital Federal, 23 de dezembro de 1924. — Francisco Pedro Carneiro da Cunha, presidente.

Numero do sorteo — Nomes Classe de 1903

30. Alberto Arnald.
20. Alfredo Motla.
50. Alvaro Joaquim dos Santos.
39. Antonio Loumar.
2. Antonio Mario dos Santos.
28. Antonio Ribeiro.
13. Armando Cunha.
25. Armando Moreira Guimarães.
3. Arnó Frank.
8. Atratinho Theodoro de Araujo.
41. Augusto Alves.
33. Dagoberto, filho de Francisco Augusto.
22. Daniel, filho de Salvador Joaquim Barbas.

15. Darke Bering de Oliveira Mattos.
23. Domingos Santayana.
43. Eneido da Silva.
4. Erasmo Trindade.
29. Euclides, filho de Francisco José Lopes.
47. Eugenio Juvenal.
21. Frederico Guilherme.
35. Gilberto, filho de Antonio Caval-cante Albuquerque.
21. Hugo de Mello.
32. João, filho de Calixto Pereira da Silva.
34. João Baptista de Moura Macedo.
5. João Damasceno Amaral.
11. Jorge Fox Saladino.
42. José, filho de José Fernandes Bran-co.
27. José, filho de David Marques Va-lente.
19. José Brasil.
36. José Pereira de Souza.
12. Julio Basto.
51. Julio José do Nascimento.
53. João de Deus Vieira Filho
45. João Tavares Filho.
52. Lauro Oberlander.
38. Luciano, filho de Antonio Teixeira de Souza.
49. Manoel, filho de Manoel Ignacio Barbosa.
37. Manoel, filho de Manoel Teixeira.
6. Manoel, filho de Faustino de Souza Figueiredo.
40. Manoel, filho de Maria Euphrasia das Dores.
16. Manoel Severiano Cavalcante.
46. Manoel Pacheco Diniz.
31. Nestor Moura.
10. Oswal, filho de Raphaela Augusta Rosa.
7. Pedro, filho de José João Gonçal-ves.
14. Pedro Machado.
41. Prudencio Nunes Gonçalves.
1. Romualdo Theodoro da Silva.
17. Renato da Fonseca e Silva La-meyer.
9. Sebastião Joaquim Felix.
48. Sebastião Torres.
26. Sergio Darcy.
18. Tamarandé Nogueira Reys

Classe de 1902

220. Abdon dos Santos.
290. Adolpho Luis.
286. Adeline, filho de Francisco Mar-tins da Silva.
197. Agostinho, filho de João Lourenço Amaro.
228. Alcino Maia.
297. Alebrando, filho de José Pinto Chaves.
230. Alvaro, filho de Maria Joanna Bar-reto.
289. Alfredo Coutinho.
274. Alfredo Sant'Anna.
283. Antonio Braga.
209. Apfeur Cunha.
278. Antonio, filho de Joaquim dos San-tos Cruz.
270. Antonio Imiz.
213. Antonio de Farias Martins.
234. Antonio Narciso Ferreira.
215. Azeclino, filho de Virgilio João Dias da Silva.
204. Armando, filho de José Christovam Fernandes.
203. Armando, filho de Caio Piaheiro de Vasconcellos.
291. Armando Pires.
222. Augusto Manoel Fernandes.
202. Augusto Pinheiro da Silva.
273. Ariston Teixeira.
205. Astrogildo, filho de Joaquim Ma-riano de Azevedo.
253. Afonso Mario de Azevedo.

285. Antonio Araujo.
216. Antenor Francisco de Oliveira.
271. Arlindo, filho de Carolina Fraga.
211. Alberto Ramos Filho.
265. Antonio Almeida Cotta.
214. Antonio Souza.
242. Benedicto Batalha Padre.
268. Benedicto Francisco.
219. Benedicto de Souza Oliveira.
190. Carlos Jorge Casta Nunes.
257. Cesar, filho de Luiz dos Santos Carvalho.
192. Carlos Rocha.
250. Domingos da Silva Barbosa.
198. Dyonisio dos Santos.
308. Durval Gabriel.
212. Decio Martins Ferreira.
191. Ephigenio Monteiro.
293. Erasides, filho de Severiano da Silva Santos.
296. Estevam Gonçalves Porto.
226. Euclides, filho de Franklin A. Pi-res.
288. Eurico Solam.
208. Eduardo, filho de Narciso Ribeiro Alonso.
221. Evaristo Moura.
269. Firmo, filho de Justino José da Silva.
250. Francisco de Andrade.
295. Francisco Alexandre.
199. Francisco Candido de Sá.
245. Francisco, filho de Manoel Pires Candido.
240. Francisco Sapião de Almeida.
218. Francisco José dos Santos.
254. Gregorio Angelo da Silva.
206. Guilherme da Silva.
200. Gumerindo da Silva.
280. Heitor Ribeiro Nunes.
277. Henrique Rodrigues.
207. Irineo Carneiro.
194. João Almeida Lima.
291. João Cesario.
221. João Paulo.
300. João Onopholo da Silva Vargas.
263. João da Silva.
190. Jorge Mariano.
219. José, filho de Jacintho Narciso.
233. José Alvenso.
292. José Barbosa.
201. José Domingos do Nascimento.
193. José Domingos Leduving.
306. José Martins.
279. José Maximo da Rocha.
210. José de Moraes Sarmento.
309. José Ribeiro de Vasconcellos.
236. José da Silva Campos.
235. José dos Santos.
247. Jorge, filho de Firmino José da Hora.
258. Jovelino Cudesso.
251. Julião Gonçalves Porto.
305. Julio Serra.
229. Julio, filho de José Pinto de André.
281. Justino da Silva.
231. Lauro Barreira.
282. Ladislão Maria da Conceição.
214. Lino Liberal da Silva.
299. Lionaldo Ribeiro de Azevedo
227. Lourival Moreira da Silva.
302. Lucas Waiyovhose.
307. Luiz Salazar.
275. Manoel Alves Firmino.
195. Manoel Domingos.
261. Manoel Felipe João Pedro.
238. Manoel Toyaim Pereira.
255. Manoel Gomes da Silva.
243. Manoel, filho de Antonio José dos Santos.
217. Manoel, filho de Emilia Ferreira de Mattos.
262. Manoel, filho de Francisco José Pe-reira.
287. Manoel, filho de José Moraes.
256. Manoel, filho de Manoel de Souza Pereira.

241. Manoel Rodrigues de Almeida.
298. Mario, filho de Julio Luiz da Silva
248. Mario de Oliveira Pinto.
260. Marcos Pereira Filho.
276. Micomedes José do Carmo.
710. Nicanor Nobre Fernandes.
239. Octavio, filho de José Rodrigues Torres.
246. Octaviano Dutra.
223. Oscar Justiniano de Oliveira.
266. Paschoal Lopes.
304. Pedro Domingos de Souza.
225. Pedro Frêre de Andrade.
267. Pedro Vanderley da Silva.
232. Ramiro Fernandes.
237. Ricardo, filho de Angelica Seve-riano de Andrade.
272. Sylvio Narico Couveia.
301. Sozenando, filho de José Felicio da Silva.
204. Ubaldino Candido.
264. Vicente José dos Santos Junior.
252. Vicente Nunes Rabello.
284. Walter Burle Max.

Classe de 1901

141. Admarco de Deus Souza.
146. Afranio de Mello Franco Filho.
139. Antonio Torres da Silva.
144. Arthur Reis.
137. Dorvalino Domingues.
145. Eurico Teixeira da Fonseca Filho.
149. João Moreira.
142. José Domingos de Sant'Anna.
147. José Paulino da Silva.
138. Lafayette Andrade.
135. Luis Fernandes da Veiga.
143. Mario Alves.
140. Manoel Marques de Oliveira.
150. Paulo Antonio de Castro.
136. Philedeão Baptista de Araujo.
148. Raphael Arcangel da Silva.

Classe de 1900

118. Alberto Luiz Napoleão.
110. Annibal de Souza.
114. Avelino Joaquim da Silva.
119. Eliseu Francisco.
116. Eugenio Silva.
121. Francisco Rufino Preda.
115. Giminiano Maulique Teixeira.
113. Jorge Botelho.
120. João Esteves de Souza.
112. José Luiz da Costa.
117. Mathias Gomes.
111. Nelson Britto Araujo.

Classe de 1899

99. Agilberto Temistocles Xavier.
106. Altino Pereira Leal.
96. André do Espirito Santo.
102. Annibal Ramos de Assis.
100. Carlos Augusto Monteiro Amado.
104. Gumerindo Saraiva de Sant'Anna
98. João Vieira.
103. Manoel Almeida.
105. Manoel Francisco Rezende.
107. Manoel José de Souza.
97. Raul de Souza.
101. Saul Carlos da Silva.

Classe de 1898

141. Adelferno Felix da Silva.
132. Alberto Harmane Walge.
112. Antonio Santos Rocha.
131. Adalbal Galvão.
129. Ballarmino, filho de Feliciano d'Athayde.
110. Eduardo Duarte Galvão.
137. Gastão de Jesus.
133. José Antonio.
139. José Guedes.
115. José Nunes Machado.
134. José Soares.
136. Manoel Marques Novaes.
116. Olavo Manhães Barreto.
135. Paulo Kinger da Cunha Cruz.
130. Roberto Gonçalves dos Santos.

143. Rodrigo Mello Franco de Andrade.
138. Sebastião Pinto de Oliveira.
144. Waldemar Cordeiro.

Classe de 1897

161. Antonio Olegario Pinto.
169. Cesar Feliciano Xavier.
166. Carvalino da Silva.
164. Eleutherio Linhares.
168. Jarbas Rodrigues Diniz.
162. João Loques.
165. José Castro Menezes.
170. José Ferreira Sá Costa Alves.
167. Joaquim José Mourão.
163. Pelopides Fonseca.
171. Virgílio A. Mello Franco.

Classe de 1896

181. Antigonio da Silva Guimarães.
177. Arnaldo Baptista Crestone.
176. Aristides Candido Leudem.
172. Caio de Mello Franco.
183. Cyro José dos Santos Joffe
182. Francisco Nascimento.
174. Januario Antonio Corrêa.
179. Janatê Nascimento Brandão
175. Juvenal da Costa Frôes.
178. Lauro de Almeida Carneiro.
173. Mario de Aguiar.
180. Pedro da Motta Oliveira.

Classe de 1895

178. Alfredo Narciso.
164. Antonio Marques de Oliveira
177. Augusto Nogueira de Souza.
165. Corinlho Antonio.
173. Custodio da Costa Frôes.
176. Domingos Coelho.
168. Eduardo Carvalho Niohy.
171. Fernando de Toledo Pizze Almeida.
166. João Baptista Franco.
167. José Vieira Filho.
169. José Ficher.
179. Mario Evaristo da Costa.
179. Nestor Augusto de Oliveira
175. Nestor de Oliveira.
170. Placido Felício da Silva.
172. Walter T. Moss.
170. Antonio Alves.
173. Arlindo José Alves.
171. Angelo Provenzano.
176. Deodato Galvão Coimbra.
171. Francelino Pargamina.
169. Jorge Menas.
175. Lauro Sebastião Villola.
172. Moysés Pereira da Silva.
177. Telmo Duarte Carvalho.

Capital Federal, 23 de dezembro de 1924. — Francisco Pedro Carneiro da Cunha, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO SETIMO DISTRICTO (ENGENHO NOVO)

Relação dos cidadãos sorteados no corrente anno

O capitão Antonio da Silva Freire, presidente da Junta de Alistamento do 17º districto, com sede á rua Diamantina n. 52, etc.:

Faz saber que tendo sido concluido o sorteio militar realizado no dia 19 de setembro do corrente anno, na 1ª Circumscripção de Recrutamento com sede no Quartel-General, foram sorteados para servirem no anno proximo vindouro os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, os quaes deverão dirigir-se áquella circumscripção, caso tenham necessidade de apresentar documentos com relação ao mesmo sorteio. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrei o presente edital que se á affixado na porta principal do edificio,

onde funciona esta junta e publicado no *Diário Official*, e que vai por mim assignado, conjuntamente com os demais membros da Junta de Alistamento do 17º districto.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1924. — Dr. Eurico Gurgel do Amaral Valente, secretario. — Capitão Antonio da Silva Freire, presidente. — Capitão Dario Xavier de Brito, delegado militar.

Numero do alistamento e sorteio

Alistamento de 1924

Classe de 1903

- | | |
|-----|---|
| 1. | 124. Adalberto, filho de Arthur Coelho de Amorim Reis. |
| 2. | 3. Admar, filho de Luiza Maria da Conceição. |
| 3. | 48. Affonso Costa. |
| 4. | 73. Agenor, filho de José Alves da Silva Rocha. |
| 5. | 103. Agenor Barreto. |
| 6. | 188. Alberio, filho de Alberto José Teixeira. |
| 7. | 21. Alberto, filho de Antonio da Rocha Maciel. |
| 9. | 51. Alexandre Lino de Siqueira. |
| 10. | 37. Alexandre, filho de Januaria Avelina da Conceição. |
| 11. | 149. Alfredo Antero Ferreira. |
| 12. | 122. A tamiro, filho de Jacintho Theodoro Fernandes. |
| 13. | 223. Altamiro, filho de José dos Santos Avellar. |
| 14. | 195. Altino, filho de Juli ta Coelho. |
| 15. | 15. Altino Cupertino Ramos. |
| 16. | 224. Alvaro, filho de Novaes Pereira D. lucena. |
| 17. | 68. Alvaro, filho de Maria da Conceição. |
| 18. | 215. Amany' filho de José Luiz Martins. |
| 19. | 194. Amílcar Rebaredo Escobar. |
| 20. | 99. Antenor Vaz Lobo Freitas. |
| 21. | 38. Antonio José de S. P. Anna. |
| 22. | 158. Antonio Vieira Bast s. |
| 23. | 26. Antonio, filho de Antonio Bassas. |
| 24. | 95. Antonio Bernardes Fagaca. |
| 25. | 67. Antonio, filho de José de Lima Gomes. |
| 26. | 8. Antonio, filho de Antonio J sé da Cunha. |
| 27. | 76. Antonio, filho de Antonio José Pereira Ribeiro. |
| 28. | 141. An o io, filho de Antonio Caetano da Silva. |
| 29. | 78. Antonio, filho de Antonio Joaquim de Carvalho. |
| 31. | 60. Archimedes, filho de Thomaz José da Rocha. |
| 33. | 19. Archimedes do Carmo, filho de Manoel Marques Cruz. |
| 34. | 100. Arickerne, filho de Joaquim de Souza Teixeira. |
| 36. | 114. Arlindo, filho de Custodio Antonio da Silva. |
| 37. | 218. Armando, filho de De'fino Domingos dos Santos. |
| 38. | 55. Arnaldo, filho de Francisco Vicira Paim Pamplona. |
| 39. | 54. Arnôr, filho de Laudelino dos Santos. |
| 40. | 52. Arthur Machado de Viveiros. |
| 41. | 143. Ary, filho de José Pinto Cardoso. |
| 42. | 25. Ary, filho de Marcos de Mattos Maciel. |
| 43. | 129. Ary, filgo de José Luiz Martins. |
| 44. | 132. Ataulpho, filho de Luiz Magalhães Vieira. |
| 46. | 106. Augusto, filho de Augusto do Espírito Santos Fontes. |

- | | |
|------|---|
| 46. | 220. Augusto, filho de Augusto Car-lho Barros. |
| 47. | 49. Augusto, filho de José Gouvêa. |
| 48. | 32. Augusto, filho de Carlos Arthur Austun. |
| 49. | 201. Aurelio, filho de Aurelio Ma-no l Fernandes. |
| 50. | 75. Avelino Vidal de Castro. |
| 51. | 204. Bernardi.30 Silva Santos Filho. |
| 52. | 170. Bernardo, filho de Thomaz Aquino Souza. |
| 53. | 203. Candido, filho de Rosa Frau-cisca Botelho das Neves. |
| 55. | 27. Carlos Arnold. |
| 56. | 172. Carlos Freitas Pires. |
| 57. | 36. Carlos Hermann Otto Nielsen Koptcke. |
| 58. | 9. Celestino, filho de Marcellino Francisco da Silva. |
| 59. | 173. Cesario de Guimarães Cer-queira. |
| 61. | 10. Coaracy Cabral Velho Feijó. |
| 62. | 168. Cyacas, filho do José Benício de Andrade Azevedo. |
| 63. | 81. Damião, filho de Damião da Silva Mattos. |
| 64. | 22. Daniel, filho de José Antonio de Souza. |
| 65. | 70. Da ter Lemos, filho de Antonio de Lemos. |
| 66. | 134. Dario, filho de Manoel Corrêa de Sá. |
| 67. | 133. Djalma Frederico Ferreira. |
| 68. | 29. Djalma, lio de Augusto Branco. |
| 69. | 11. Domingos, filho de Manoel Lima Torres. |
| 70. | 183. Dulgober-o, filho de Raymundo Miguel de Souza. |
| 71. | 217. Durval, filho de José Francisco Machado filho. |
| 72. | 167. Durval Antunes Pereira. |
| 73. | 137. Duwas, filho de Manoel Pereira da Silva Abbade. |
| 74. | 202. Edoardo Ramos da Cruz. |
| 75. | 4. Erothydes, filho de Adelina Foa-toura. |
| 76. | 56. Etelvino, filho de Etelvino Cor-tes. |
| 77. | 212. Euclydes Chrysanto de Faria. |
| 78. | 79. Eutrio, filho do Dr. Eudocio de Figuejo. |
| 79. | 34. Flavio Rosario. |
| 80. | 103. Florentino Rizzo de Oliveira. |
| 81. | 24. Francisco de Paula Maia de Castro. |
| 82. | 126. Francisco, filho de Angelo An-tonio Nacto. |
| 83. | 44. Francisco de Paula, filho de An-tonio dos Santos Guimarães. |
| 84. | 23. Francisco, filho de Emilio Pe-dreira. |
| 85. | 178. Francisco, filho de Manoel Tor-re. |
| 86. | 58. Francisco, filho de Francisco Albi. |
| 87. | 94. Francisco, filho de Francisco Gonçalves de Mattos. |
| 89. | 31. Gabriel Cardoso de Lemos. |
| 90. | 16. Gabriel, filho de Gabriel Deniz Jung gira. |
| 91. | 185. Gastão, filho de Eduardo de Oliveira Drummond. |
| 92. | 115. Gatharne, filho de Antonio Boaventura Pereira. |
| 93. | 207. Heitor, filho de Manoel José Ri-beiro. |
| 94. | 104. Heitor Victorino de Menezes. |
| 95. | 66. Henrique, filho de Francisco de Souza Gouvêa. |
| 96. | 2. Henrique Pereira, filho de Jo-velina Pereira. |
| 97. | 175. Henrique, filho de Mathias Antonio de Araújo. |
| 98. | 14. Hernani Pinto. |
| 99. | 155. Horacio Francisco da Silva. |
| 100. | 12. Hugo, filho de Antonio Fran-cisco da Costa. |

101.	45. Humberto Pereira Pinto de Mello.	162.	113. Manoel, filho de José Novae Guimarães.	218.	216. Rodrigo Eugener da Silva.
102.	149. Ignacio, filho de Ignacio de Andrade.	163.	41. Manoel, filho de Manoel Ferreira.	219.	116. Rosalino Bento Ferreira.
103.	154. Iracy, filho de Raimundo Villas Boas.	164.	18. Manoel, filho de Manoel Cavalcanti do Amaral.	220.	90. Rubens, filho de Ernesto Francisco da Silva.
104.	61. Iomar, filho de José Luiz da Gama Fernandes.	165.	7. Manoel, filho de Francisco Casemiro.	221.	72. Rubens, filho de Theodoro José Alves.
105.	123. Izack, filho de Luiz Domingos das Dores.	166.	211. Manoel, filho de Affonso Rodrigues da Costa.	222.	31. Saturnino Ferreira Souza.
106.	107. Jacinto de Mello, filho de Augusto de Mello.	167.	6. Manoel da Costa Braga.	223.	61. Sebastião, filho de Antero Dias Amara.
107.	83. Jacy Fontes do Couto.	168.	150. Manoel Ferreira dos Santos Junior.	224.	037. Sebastião, filho de Joaquim Pereira Rezende.
108.	40. Janes Moraes, filho de José Borges Moraes.	169.	105. Marcos, filho de Melchisedeck d'Albuquerque Lima.	225.	197. Sergio, filho de José Ferreira Jardim.
109.	182. Jayme, filho de Francisco Pereira de Castro e Costa.	170.	198. Mario, filho de Aarão Ferreira de Avila.	226.	174. Sydoval Kangel.
110.	143. Jayme, filho de João do Nascimento Fonseca.	171.	111. Mario, filho de Henrique Fialho.	227.	86. Sylvio Francisco, filho de José de Carvalho Silva.
111.	71. Jayme, filho de Celestino Rodrigues Machado.	172.	192. Mario, filho de Eduardo de Carvalho Piraybe.	229.	89. Uhyrajara, filho de Antonio Barreto Colbert.
113.	133. João Augusto de Aguiar.	173.	87. Mario, filho de Bernardino Martins Carneiro Junior.	230.	157. Victor, filho de Antonio Francisco de Castro.
114.	50. João Pacheco Pereira.	174.	142. Mario Gomide.	231.	89. Waldemar, filho de Belmiro Benedito da Costa.
115.	166. João, filho de Carlos Domingos de Souza Caldas Junior.	175.	102. Mario, filho de Mario Bemze.	232.	189. Waldemar, filho de Maximiano Kitzinger.
116.	209. João Marques de Figueiredo.	176.	152. Mario Castro Brandão.	233.	179. Waldemar, filho de Antonio de Machado.
117.	209. João, filho de Manoel Francisco de Souza.	177.	208. Mario Ponciano.	234.	219. Waldemar, filho de Carlos Marques da Silva.
118.	92. João Baptista, filho de João Innocencio Pereira de Lima.	178.	120. Mario Santos Paes.	235.	31. Waldemar, filho de Fernando Colonno Barbosa.
119.	159. João, filho de John Vance.	179.	147. Martinho Costa.	236.	74. Waldemar, filho de José Bento Barbosa Junior.
120.	133. Joaquim Baeker Chaves.	180.	145. Miguel, filho de Maria das Dores.	237.	135. Waldemar Dias de Faria.
121.	112. Joaquim Roque Leal Filho.	181.	127. Minervino de Almeida Lessa.	238.	190. Waldemar Nogueira Costa.
122.	213. Joaquim, filho de José Santiago.	182.	65. Moacyr, filho de Joaquim Oliveira Freitas.	239.	20. Waldemiro, filho de Luiza Maria do Amparo.
123.	181. Joaquim Gonçalves de Magalhães.	183.	222. Moacyr, filho de Manoel Astolpho Pinto.	240.	177. Waldemiro Moreira.
125.	5. Jordão, filho de Americo Pereira dos Santos.	184.	161. Moacyr, filho de Alvaro de Oliveira.	241.	165. Walter, filho de Luiz Alfredo de Araujo Paixão.
126.	17. Jorge Perdigão Immediato.	185.	153. Moacyr, filho de Francisco Ferreira Pinheiro.	244.	59. Japyr Gomes Jobim.
127.	193. Jorge, filho de João Rodrigues Nunes.	187.	184. Nelson, filho de José Loureiro Antonio dos Reis.		
128.	196. José Porfirio da Silva.	188.	221. Nelson, filho de Joaquim Monteiro.		
129.	109. José Ibery de Andrade.	189.	101. Nelson, filho de João Augusto Ribeiro da Silva.		
130.	53. José Luiz Alves.	191.	163. Nelson, filho de Aurelio Affonso de Almeida.		
131.	210. José Ananias.	192.	157. Nelson da Costa-Faria.		
132.	47. José Rodrigues Fontes.	193.	131. Nelson de Miranda Ribeiro.		
133.	119. José de Souza, filho de Moyses Joaquim de Souza.	194.	69. Nestor, filho de Eduardo Santos Soares.		
134.	180. José Machado Barbosa.	195.	161. Nino, filho de Alvaro Antonio Ferreira Franco.		
136.	207. José, filho de Manoel José Alves de Abrantes.	196.	80. Octacilio, filho de Eduardo Alfredo Teixeira.		
137.	97. José, filho de Antonio Affonso.	197.	135. Octacilio de Souza Borges.		
138.	43. José, filho de Domingos Cannotti.	198.	151. Octavio, filho de Antonio Ignacio Dutra.		
139.	169. José Americo, filho de Americo Mario de Oliveira.	199.	190. Octavio Monteiro.		
141.	121. José, filho de João Augusto da Silva.	200.	205. Olegario de Souza.		
142.	11. José, filho de Antonio Ferreira de Araujo.	201.	82. Orosmano Carneiro Magalhães.		
143.	163. José Setta.	202.	176. Oscar, filho de José Rodrigues dos Santos.		
144.	118. Julio, filho de Julio Mobilio.	204.	171. Oswaldo, filho de Verissimo Gomes dos Santos.		
145.	146. Lourivaldo, filho de Benedicto Alexandre de Lima.	205.	214. Oswaldo, filho de Marcos Marcelino da Silva.		
146.	115. Luiz Ferreira dos Santos.	206.	110. Oswaldo, filho de Francisco Mendes Campos Junior.		
147.	63. Luiz Alves de Oliveira.	207.	64. Othon, filho de Manoel Luiz de Mello Nunes.		
148.	128. Luiz Roquette.	208.	141. Paschoal, filho de Rosalina Alves.		
149.	191. Luiz Antran de Alencastro Graca.	209.	93. Paulo Wanderley.		
150.	161. Luiz Soares Filho.	210.	35. Paulo, filho de Antonio Domingos de Assumpção.		
151.	46. Luiz, filho de Alvaro da Silva Bastos.	211.	91. Pedro de Alcantara, filho de Antonio Rodrigues de Oliveira.		
152.	98. Luiz, filho de José Pedro de Oliveira.	212.	85. Raymundo Pereira de Mello.		
153.	13. Luiz, filho de Domingos Colação.	213.	180. Renato Marcondes.		
155.	57. Luiz, filho de Manoel Dias Cardoso.	214.	33. Renato, filho de João Renato Rodrigues.		
156.	77. Luiz, filho de Victorino Gonçalves Lemos.	215.	28. Renato, filho de Etelvina Francisca Maria da Ceneção.		
157.	137. Luiz, filho de Daniel Vagoim.	216.	42. Raphael Martins, filho de Arthur Martins.		
158.	83. Luiz, filho de Eliza Leite.				
159.	95. Luiz, filho de Seraphim Rodrigues.				
160.	131. Manoel, filho de Manoel Antonio de Mattos.				

Classe de 1902

1.	624. Adalberto, filho de José da Silva Netto.
2.	895. Achilles Freitas da Rocha.
3.	899. Alberto, filho de Antonio Salino.
4.	800. Alfredo, filho de Maria Augusta da Silva.
5.	806. Alfredo, filho de Anna da Silveira Neves.
6.	835. Alfred, filho de Joaquim Luiz Duque Estrada Meier.
7.	727. Alfredo de Almeida Irlas.
8.	581. Alício, filho de Luiz Soares Pereira.
9.	708. Alvaro, filho de José Teixeira Santos.
10.	849. Artur da Silva.
12.	787. Antonio Amaral Junior.
14.	703. Antonio, filho de Severino Leoncio da Silva Neves.
15.	702. Antonio Victor Nepumoceno.
19.	763. Ary, filho de Luiz Augusto dos Passos Macedo.
20.	783. Attilio de Lucca.
21.	769. Augusto Adolpho, filho de Carlos Augusto Schmith.
22.	781. Augusto, filho de Carvalho dos Santos.
23.	722. Augusto, filho de Henrique Teixeira de Azevedo.
25.	642. Avelino Pereira dos Santos.
122.	612. Accacio, filho de Manoel Jacinto Junior.
123.	575. Adahi, filho de Antonio Luiz Tellis.
124.	834. Adalberto, filho de José Dias Martins.
125.	913. Adulino, filho de Militão José Theodoro.
127.	639. Agenor, filho de Lucio da Costa Paiva.
128.	525. Agrippino Floriano Pereira.
129.	812. Agostinho Rodrigues Garças Paiva.

130.	785. Albano filho de José Simões Gaspar.	26.	810. Benedicto de Andrade.	225.	765. Eugenio, filho de Victor Saturi
131.	632. Alberto Antunes Ramos.	27.	697. Benjamin, filho de Baulio da Silva Araújo.	226.	57. Emerico de Oliveira.
133.	742. Alcides, filho de Manoel Barreto Sampaio.	29.	753. Bernardo Teixeira Pinto.	227.	603. Euthymio Barbosa da Silva Maia.
1343.	678. Alfredo de Almeida.	189.	654. Bernardo, filho de Albino Ferreira Leão.	47.	627. Fario, filho de Lucina da Silva Costa.
135.	657. Alfredo Gonçalves Ferreira.	190.	577. Bernardino, filho de João Gaspar Pacheco.	4.	631. Francisco de Amorim Cardoso
136.	884. Alfredo, filho de Maria Piedade da Conceição.	191.	630. Caetano, filho de Alípio Joaquim da Costa.	43.	682. Francisco, filho de Alfredo Bontq Valche.
137.	904. A'r do dos Santos L. pes.	53.	902. Carlos, filho de Manuel Francisco Quadros.	229.	791. Felix, filho de Lazaro Francisco d' Souza.
138.	637. Afonso Frederico, filho de Frederico Francisco.	31.	793. Cyriac, filho de José Joaquim de Oliveira.	231.	847. Fernando da Silva Séve.
139.	705. Alvaro, filho de Alvaro Machado Victorio.	32.	591. Cicero Xavier de Araújo.	232.	813. Flavio, filho de Julio Pinto Duarte.
140.	799. Alvaro, filho de Antonio Ernesto de Figueiredo.	33.	695. Cláudio, filho de Appolinario José de Lima.	237.	822. Francisco, filho de Manoel Luiz.
141.	898. Alvaro, filho de Antonio Gaspar.	34.	611. Claudionor Cerqueira Lima.	233.	610. Francisco, filho de Francisco Ferreira dos Santos.
142.	893. Alvaro, filho de Domingos José de Fario.	35.	761. Cludemiro, filho de Maria Carlota.	24.	638. Francisco, filho de Manoel Rodrigues Moreira.
143.	855. Alvaro, filho de Manoel Gomes Pereira.	26.	829. Constantino, filho de Adelino Ameli Alves.	235.	585. Francisco Dias.
144.	878. Alvaro Nunes.	37.	867. Constantino, filho de Antonio Alves Martins.	53.	698. Gastão Souza Pereira.
145.	882. Alvaro, filho de Rodolpho Carvalho.	192.	835. Carlos, filho de Antonio Francisco da Silva.	51.	908. Germano, filho de José Machado Coelho.
146.	578. Alvino, filho de João Abreu.	193.	905. Carlos Augusto Vieira.	52.	634. Glarco, filho de Velasco Lobato Verza.
147.	597. Am deo, filho de José Ferreira.	194.	48. Carlos, filho de Carlos Cayres.	53.	777. Guilherme Havana.
148.	774. Am deo Sendas.	195.	838. Carlos, filho de Esteves Joaquim da Silveira.	233.	851. Gilberto, filho de Joaquim João Monteiro.
149.	616. Angelo Fernando de Brito.	196.	665. Carlos, filho de José Augusto Pedro da Silveira.	239.	583. Godeth da Silva.
150.	760. Antenor, filho de Luiz Pinto do Nascimento.	197.	821. Carlos, filho de José Soares Braga.	240.	757. Guilherme, filho de Guilherme Henrique da Silva.
151.	828. Antonio, filho de Alfredo do Nascimento.	199.	811. Catão Luiz de Souza.	241.	798. Henrique, filho de Francisco Luiz de Mello.
152.	713. Antonio, filho de Antonio Ribeiro de Oliveira.	200.	837. Crisovam Colombo da Silva.	242.	717. Henrique Pereira.
153.	651. Antonio, filho de Antonio Nascimento.	201.	870. Cláudio de Araújo.	243.	826. Herculano Tavares.
154.	598. Antonio, filho de Poaventura Soares de Araújo Abreu.	202.	671. Claudionor, filho de Francisco Dias Oliveira Medr nha.	244.	789. Hernani, filho de Francisco Pereira de Almeida.
155.	763. Antonio, filho de Camen Rita da Camara.	203.	795. Custodio Dutra de Oliveira.	245.	576. Hernani de Nogueira e Costa.
156.	917. Antonio Clemente da Silva.	33.	853. David, filho de Vigião de Freitas.	245.	874. Honorio, filho de Manoel Luiz dos Santos.
157.	632. Antonio Dias de Quirroz.	39.	716. Domingos, filho de Luiz Bernardino Machado.	247.	594. Humberto Mario Biangolino.
158.	677. Antonio Eurico, filho de Antonio Luiz Lemos.	204.	879. Damasio, filho de Vitalina Maria da Corceição.	51.	920. Heitor, filho de José Monteiro da Fonseca.
159.	803. Antonio, filho de Gervasio Felix dos Santos.	205.	788. Dario, filho de Durval Americo Muniz de Oliveira.	55.	791. Heitor, filho de Pedro Ignacio da Silva Denó.
160.	692. Antonio, filho de Henrique Rodrigues Machado.	206.	745. Domingos, filho de Antonio Ferreira Soares.	57.	676. Helio, filho de Leopoldo Fernandes.
161.	782. Antonio, filho de João José Gomes.	207.	869. Domingos, filho de João Francisco de Carvalho.	53.	805. Hermogenes, filho de Faustino Alves de Oliveira.
162.	539. Antonio, filho de Joaquim Euzébio.	40.	738. E'gard, filho de Epiphanyo Marçal.	67.	870. Isaias, filho de Aurelio Candido da Silva.
163.	790. Antonio, filho de Luiz Gecariane li Capote.	394.	801. Edgar de Develly.	249.	814. Iojaba, filho de Gustavo de Souza Monteiro.
164.	728. Antonio, filho de Maria da Fé.	41.	913. Edgar, filho de Emeteio André Xavier.	250.	830. Ismael, filho de Julio Augusto de Oliveira.
165.	679. Antonio, filho de Pedro Peciolo.	42.	622. Emílio, filho do major Dr. Pedro Ferreira Netto.	251.	723. Jayme, filho de Manoel Alves Rocha Pinto.
165.	640. Antonio Vianna.	43.	643. Emmanuel de Lima de Stich.	252.	832. Jair, filho de Antonio Teixeira de Araújo.
167.	633. Antonio, filho de Victório Gonçalves Lemos.	44.	753. Ernesto Cavalcanti de Albuquerque.	253.	779. Jefferson Mario Guimarães Junior.
168.	903. Apparicio Corrêa.	45.	840. Estanislau, filho de Laurino Luiz da Silva.	61.	831. Jonas Teippe Mec Sobrinho.
169.	533. Appolirario Silva.	45.	776. Everardo Gomes de Faro.	62.	754. Jayme Pereira dos Santos.
170.	772. A gemiro, filho de Joaquim Figueiredo Britos Junior.	203.	743. Edgar da Silva Gonçalves.	63.	669. Jayme, filho de Mario Ferreira de Souza.
171.	718. Ariosto, filho de Antenor Vieira de Souza.	210.	845. Edgar, filho de Ventura Bandeira da Silva.	64.	775. João, filho de Manoel Itxos-buck Moreira.
172.	824. Aristides Theodoro Pereira.	211.	865. Eduardo, filho de Pedro Andrade de Souza.	65.	630. João Fernandes Barroso Filho.
173.	66. Armando, filho de Arthur Hermann Schöback.	212.	645. Edmund Costa.	66.	726. João Carlos de Siqueira Durão.
174.	653. Armando, filho do Dr. Arthur Pires de Amorim.	213.	843. Edwin William Colliéro.	67.	584. João, filho de Francisco Barcellos Machado.
175.	655. Armando, filho de Eduardo Ckaves Monteiro.	214.	672. Elesbão, filho de João de Oliveira Coitinho.	68.	659. Joaquim, filho de Antonio Joaquim Vieira.
176.	735. Armando, filho de José Ricardo de Faria Braga.	216.	702. Esculapio, filho do 1º tenente José Garcia de O. de Almeida.	69.	633. Joaquim, filho de João Continho Siqueira.
178.	729. Arthur Oscar Cheren de Moraes Rego.	217.	836. Eclides Carneiro.	254.	794. Joaquim, filho de Joaquim Esteves Fraga.
179.	807. Ary, filho de Elysandro dos Santos Pacopahyba.	218.	632. Ernesto, filho de Alfredo Wilim Massey.	255.	827. Joaquim, filho de Joaquim José Martins.
180.	601. Ascendino José Jorge.	219.	637. Ernesto Cabral.	256.	673. Joaquim Baker Chaves.
181.	914. Assuéro Paixão Vieira.	220.	833. Ernesto Couto Santos.	257.	45. Joaquim Martins da Silva.
182.	891. Augusto, filho de Antonio Leite Pinheiro Alves.	221.	911. Ernesto Paiva Marreca.	259.	715. Joaquim Nôra, filho de Antonio Nôra.
187.	764. Benedicto, filho de Bernardo Candido Alves.	222.	603. Ernesto Tavares de Rezende.	260.	706. João, filho de Alfredo da Silva.
		223.	532. Estevão, filho de Jose Marques Nunes.		
		224.	630. Euclydes Fernandes.		

261.	603.	João, filho de Carlos Ribeiro de Assis.	90.	871.	Manoel, filho de José Fernandes Bugalho.	347.	694.	Oscar, filho de João Cerolcho.
262.	733.	João, filho de Marianna Gannes.	91.	720.	Manoel Medeiros.	348.	611.	Oscar, filho de João Novaes Machado.
263.	725.	João, filho de Manoel Pereira da Silva.	92.	691.	M. rcello Alves Junior.	349.	737.	Oscar, filho de José Pedro Thomé.
264.	721.	João, filho de Esio Alberto Sarres.	93.	850.	Mariano José de Miranda.	350.	900.	Oscar Pereira.
265.	516.	João Angelo, filho de Angelo Lourenço.	94.	853.	Mario Carlos Vieira.	351.	909.	Osmar, filho de Oscar Virgilio de Carvalho.
266.	701.	João Baptista Vicente.	95.	842.	Mario, filho de Roque Alves Barbosa.	352.	750.	Oswaldo, filho de Antonio de Faria.
267.	894.	João Barcellos Machado.	96.	807.	Martins Costa, filho de Galdina Maria da Conceição.	102.	915.	Orestes, filho de Manoel Alves de Sá.
268.	921.	João Costa, filho de Celestino Manoel da Costa.	304.	615.	Manoel, filho de Ernesto Sabino da Fonseca.	103.	590.	Oswaldo Lopes Monção.
269.	875.	João Martins Fernandes.	305.	730.	Manoel, filho de Guilherme João Pedro.	104.	618r	Orival Meyrelles Garcia.
270.	883.	João Ribeiro Leite Netto.	306.	816.	Manoel, filho de Horacio Braga da Silva.	105.	744.	Oswaldo, filho de Calixto da Rosa.
271.	736.	Jorge, filho de Manoel Antonio da Silva.	307.	804.	Manoel, filho de João Gonçalves Co deiro.	106.	770.	Paulo Ramos da Figueiredo.
72.	771.	Jorge Perdião Immediato.	308.	825.	Manoel, filho de José Annibal.	107.	815.	Pedro da Cunha Mot a.
73.	634.	José Antonio Pereira.	309.	903.	Manoel, filho de Manoel Augusto de Souza.	108.	637.	Pedro Affonso Magalhães.
74.	712.	José Carlos Lisboa.	310.	854.	Manoel, filho de Manoel Fernandes Junior.	353.	852.	Paulino, filho de Francisco Lopes da Silva.
75.	693.	José, filho de Catharina de Castro Zesch.	311.	623.	Manoel, filho de Manoel Ferreira Campos.	355.	919.	Pedro Tavares, filho de Julio Cesar Barroso.
76.	643.	José, filho de João da Gama Figueira Lima.	312.	714.	Manoel, filho de Manoel Vieira Maciel.	356.	644.	Penha, filho de Casemiro Domingos da Silva.
78.	620.	José, filho de José Marques.	313.	631.	Manoel, filho de Manoel da Silva Pinho.	357.	767.	Ponciano, filho de Paulonicio José da Silva.
79.	707.	José, filho de João e Maria Jacobina.	314.	684.	Manoel, filho de Polonia Rosa Maria da Conceição.	358.	663.	Raul Costa Nascimento.
80.	892.	José Ramalho.	315.	884.	Manoel, filho de Raul Pedreira Cerqueira.	359.	698.	Raymundo Pereira de M. llo.
82.	844.	José Machado Martins.	316.	675.	Manoel Guedes de Carvalho.	360.	588.	Raymundo Prado, filho de Luiz Prado.
272.	635.	José, filho de José Luiz Pinheiro Valle.	317.	808.	Marcolino Gentil, filho de Marcolino Domingos da Costa.	362.	746.	Reynaldo, filho de Carolina Alves da Silva.
273.	739.	Jorge, filho de João Antonio Faria de Lacerda.	318.	719.	Mario, filho de Venceslau Alves Jorge de Mattos.	363.	623.	Reynaldo Silva, filho de Elvira de Vasconcellos.
274.	786.	Jorge, filho de Francisco Pinhão.	320.	797.	Mario da Silva.	364.	833.	Roberto Magno de Carvalho.
275.	643.	Jorge Guedes da Silva.	321.	886.	Massilon Marques.	365.	765.	Rodrigo Cactano Mendes.
278.	863.	José, filho de Samuel Figueiredo.	322.	873.	Maurio, filho de Manoel Teixeira de Araujo.	366.	853.	Rubens Moar, filho de José Moar Gomes.
277.	833.	José, filho de Luiz Carlos Greenhalgh.	323.	819.	Masuli, filho de Arthur Sother.	367.	602.	Rubens Tacito Navaes de Lacerda.
279.	861.	José, filho de José Joaquim de Azevedo.	324.	711.	Miguel Duarte.	368.	773.	Rubio, filho de Maria Thereza da Silva.
280.	631.	José, filho de José Francisco Rodrigues.	325.	600.	Moacyr Durão Monte.	110.	741.	Raul, filho de Martinho dos Santos Paçeco.
281.	724.	José, filho de José Francisco de Oliveira.	326.	910.	Moacyr, filho de Regino Cavalcanti Pereira da Silva.	112.	579.	Robero, filho de Manoel Emilio Estrella.
284.	619.	José, filho de Felione Vieira da Costa.	327.	704.	Moacyr, filho de João Telles Bittencourt.	113.	753.	Rubens, filho de Arnaldo Mendes Lopes.
285.	605.	José, filho de Antonio Francisco de Carvalho.	328.	637.	Moacyr, filho de João Ferreira da Rocha.	114.	710.	Severiano, filho de José Costa.
286.	722.	José, filho de Anna Julia do Amaral.	329.	901.	Mourillo, filho de Antonio Cardoso Fontes.	115.	670.	Socrates Rocha.
287.	700.	José, filho de Amelia Rosa Pinto.	330.	832.	Nelson, filho de José de Mattos Souza e Almeida.	116.	633.	Sylvio Tullo de Albuquerque.
288.	841.	José Antonio, filho de Mercedes de Escobio.	331.	580.	Nestor Irineá.	117.	639.	Synval Rocha.
289.	815.	José Canote.	332.	658.	Newton de Figueiredo.	370.	629.	Santiago Das.
290.	857.	José Elias da Silva.	333.	623.	Noemio, filho de Antonio Candido Lessa.	371.	877.	Silador, filho de Antonio Passos e Idalina Maria dos Santos.
291.	813.	José Honorio, filho de Honorio Homem da Rocha.	334.	801.	Noemio, filho de Francisco Gonçalves Liberal.	372.	722.	Severo Sergio.
292.	756.	José Gomes de Souza Filho.	97.	572.	Nardyr, filho de Joaquim José Miguel Junior.	373.	886.	Sidny Hansen.
293.	867.	José Rodrigues.	98.	784.	Naylor de Sá Rego.	374.	651.	Silvino, filho de Cardolino Baptista Brandão.
294.	843.	José Pedro do Amaral.	100.	778.	Octavio, filho de Alfredo Dias da Silva.	375.	751.	Silvino Novaes Lopes.
295.	907.	Julio, filho de José Machado Victorio Junior.	101.	912.	Octavio da Silva Jordão.	376.	923.	Samuel Arthur Nance.
296.	734.	Julio Cezar, filho de Thomaz Francisco de Almeida.	335.	838.	Octacilio, filho de Lauriano José Tavares.	377.	735.	Suceval, filho de Ignacio Antonio da Silva.
83.	656.	Julio, filho de Maria Isabel de Oliveira.	336.	617.	Octavio, filho de Domingos Pinho.	378.	731.	Sully, filho de Severino Vieira de Figueiredo.
84.	685.	Julio Pereira dos Santos.	337.	633.	Octavio, filho de Manoel Rodrigues Coelho.	379.	572.	Sylvio, filho de Brasilcio Ne'son Floriano.
85.	683.	J. rardy, filho de Oscar Augusto Bento Lopes.	338.	631.	Octavio dos Santos, filho de Asulina Maria da Conceição.	380.	574.	Zarik, filho de Celio Machado.
87.	889.	Luiz, filho de Jacomo Oneto.	339.	833.	Olavo, filho de Antonio de Freitas Fernandes.	381.	703.	Tancredo Carvalho Madeira de Ley.
88.	616.	Luiz Leite Soares.	340.	780.	Olvio Teixeira Liva.	382.	752.	Ubirajára, filho de Joaquim Aurelio Cardoso.
297.	621.	Licodolpho, filho de Abilio de Magalhães.	341.	823.	Olympio Neves Junior.	118.	747.	Ubyratan Brito da Rocha.
298.	506.	Lindolpho Galvão, filho de Francisco Galvão.	342.	872.	Olvio Ribeiro.	119.	617.	Virgilio Augusto de Lima Godoy.
299.	674.	Livelecio, filho de Raul Domingos Cidade.	343.	833.	Orlando, filho de Lourenço Alvob Junior.	120.	732.	Waldemar de Carvalho.
301.	807.	Luiz, filho de Manoel Ribeiro Resada.	344.	802.	Orlando, filho de Jorge Teus.	383.	740.	Virgilio Oliveira, filho de Pedro Gonçalves de Oliveira.
302.	876.	Luiz Alves de Mattos.	345.	839.	Orlando, filho de João Frederico Cledes.	384.	63.	Waldemar, filho de Deodoro Pereira.
303.	853.	Luiz José Pereira.	346.	574.	Oscar, filho de Arthur Cabral de Oliveira.	385.	762.	Waldemar, filho de Alfredo Francisco Machado.
89.	686.	Manoel Pacheco dos Santos.				386.	636.	Waldemar Banto de Oliveira.
						387.	626.	Waldemar, filho de Francisco da Costa Pereira.

383. 837. Waldemar, filho de João Soares,
390. 614. Waldemar Marciano Louzada.
391. 590. Waldemar Martins.
392. 648. Waldemiro, filho de Julieta Mar-
gale da Conceição.
393. 883. Waldemiro, filho de Narciza
Albina da Conceição.
121. 916. Zeferino Souza, filho de Er-
mando de Souza.

Classe de 1901

1. 410. Afonso Marques de Figuei-
redo.
3. 413. Amelio Azavedo.
4. 426. André Lopes Corrêa.
5. 423. Antonio Victor Pereira da
Rocha.
6. 422. Arindo, filho de Betta Alves da
Silva.
9. 427. Custodio Souza.
13. 421. Edgard Viveiros.
15. 424. Guilherme, filho de Rita Alves
da Silva.
16. 419. Ismar, Franco.
19. 414. Joaquim Justiniano.
20. 425. Joaquim de Almeida Pinho.
29. 420. Orlando Xavier de Gouvêa.
30. 418. Oswaldo dos Santos Nogueira.
31. 417. Ralino da Silva Gomes.
34. 412. Humberto Ramos.
36. 411. Adolpho Nolasco Teixeira.
37. 416. Eugenio Ribeiro Gomes.
38. 415. Otto de Andrade Gil.

Classe de 1902

1. 415. Abelardo Garcia de Aragão.
2. 446. Alfredo R. Santos.
4. 435. Appolonio Francisco Cordeiro.
5. 443. Cicilio Arlindo da Silveira.
8. 440. Eugenio Setta, filho de Vicente
Setta.
9. 431. Eurico Asdruba Cunha.
29. 427. Euclydes Nogueira.
10. 444. Floriano Magalhães.
12. 433. Joaquim de Oliveira dos San-
tos.
14. 432. Joaquim Couto.
15. 441. Jordão da Silva Gomes.
16. 433. José Gonçalves Gomes.
18. 442. José Ignacio dos Santos.
20. 434. Laureano Antonio Barbosa.
21. 435. Manoel Cides de Lima.
22. 438. Manoel Martins Barreiros.
24. 439. Maximiano de Souza.
25. 429. Octavio Clementino da Rocha.
26. 428. Sebastião Tavares.
30. 437. Iramar Carlos Lopes.

Classe de 1899

1. 212. Alarico Pereira Leite.
3. 211. Alfredo Borges do Couto.
4. 207. Alfredo Bihel, filho de Alfredo
Bihel.
6. 210. Anere José da Silva.
8. 214. Arnaldo Horacio dos Santos.
9. 315. Candido Anacleto Ramos.
12. 208. Gustavo Zissck Junior.
16. 213. Octaviano de Souza Napolis.
20. 216. Wilson dos Santos.
22. 209. Luiz José Dias.

Classe de 1893

1. 234. Algemiro Andrade Silva.
2. 239. Almino Moreira de Andrade.
3. 255. Altamiro de Andrade.
4. 253. Alvaro Gomes Corrêa da Silva.
5. 238. Antonio Ribeiro Junqueira Netto
6. 237. Antonio Alexandre Pereira.
8. 245. Casemiro Domingos, filho de
Antonio Mendes.
26. 235. Alvaro Corrêa da Silva.
27. 258. Antonio Fernandes Pinto.
9. 241. Dabertino Ferreira.
10. 247. F.usto de Souza Queiroz.
11. 251. Fernando Asumpção Souza.
14. 246. João Carlos da Silva.
15. 235. Kabif Miguel José Matheus.

13. 249. Luiz Gomes.
18. 253. Manoel Antonio Martins.
19. 240. Marcellino José da Silva.
22. 242. Osmin Duarte de Mendonça.
23. 254. Oswaldo d. Costa Dourado.
24. 251. Samuel Augusto de Queiroz.
25. 244. Vivaldi Brito de Souza.

Classe de 1897

1. 283. Alfinio Mello Santos.
2. 281. Alfredo Thomé da Silva.
3. 270. Amelio da Nobrega Espirito
Santo.
6. 278. Antonio Victor de Souza Car-
valho.
8. 272. Cactano Costa.
9. 271. Carlos Silva, filho de Carlos
Coelho da Silva.
13. 284. Jeronymo Carlos Vieira.
14. 279. João Miranda, filho de João An-
tonio de Miranda.
18. 282. José da Silva Nunes.
19. 277. Lactre Leite Gomes.
23. 274. Octavio da Costa, filho de Joa-
quim da Costa.
25. 275. Raphael Alves de Oliveira.
26. 273. Sady Magalhães, filho de Joa-
quim Magalhães.
27. 280. Edir do Barroso, filho de Agos-
tinho Barroso.
28. 276. Waldemar Ferreira Pimenta.

Classe de 1896

1. 513. Alfredo Veiga, filho de Alfredo
Jeronymo Veiga.
2. 530. Alvaro T. rnaghi, filho do doutor
Pedro Tornaghi.
3. 578. Alvaro de Paula Rocha.
4. 571. Antonio Abraão Jorge.
6. 576. Arthur Henrique Figueiredo.
8. 579. Ary Cesar de Souza Pinto.
9. 566. Augusto de Souza, filho de Gui-
lhermino Augusto de Souza.
10. 570. Augusto Words de Lacorda.
26. 569. Antonio da Costa Lima.
27. 575. Antonio Bibeiro, filho de Manoel
Ribeiro.
14. 583. João Ayila de Souza.
15. 567. João Romeu, filho de Francisco
Antonio Romeu.
16. 558. Laurindo Alves Junior.
17. 577. Manoel Antonio Rodrigues.
18. 574. Ni o Lemos, filho de Luiz Cor-
rêa da Silva Lemos.
20. 581. Panlino Domingos Moraes.
24. 582. Walter da Cruz Mattos.
25. 572. Wenceslau Pacheco, filho de
João Pacheco.

Classe de 1895

1. 303. Alberto Corrêa Medina.
2. 288. Alfredo de Freitas Mello.
3. 307. Aloysio Peterson, filho de An-
tonio Peterson.
5. 333. Antonio José Dias.
6. 308. Arlindo Amaral.
7. 297. André José Ottoni, filho de Ju-
lio Ottoni.
8. 289. Carlos Corrêa Tavares.
9. 312. Deoclecio Domingos, filho de
José Candido da Silva.
10. 294. Eduardo de Castro, filho de Ma-
noel Victor de Castro.
11. 253. Francisco Martins, filho de Au-
relino Martins.
12. 300. Francisco Vieira Barbosa Ju-
nior.
13. 312. Heraclio Garcia de Aragão.
14. 306. Joaquim Fernandes Clare.
15. 296. José Csmillo, filho de Pedro Co-
smillo.
17. 305. José Sampaio Fernandes.
18. 253. Luiz Fernandes Cruz.
19. 298. Luiz Soares de Oliveira.
20. 283. Maricio Bastos.
21. 287. Octavio Ribeiro, filho de Lein-
dro Ribeiro.

23. 331. Oscar José Quadros.
24. 293. Renato, filho de Americo José
Cardoso.
25. 310. Rubens Estevão de Oliveira.
26. 299. Samuel Costa, filho de Angelino
Costa.
27. 291. Ulysses Brandão Bomfim.
28. 312. Waldemiro Ferreira de Lima.
39. 319. Nilo Bomfim, filho de Manoel
José de Bomfim.

Classe de 1894

1. 325. Aécides Thompson, filho de
Arthur Corrêa de Maltos
Thompson.
2. 329. Alfredo José Alves.
3. 304. Alpio Souza, filho de Sabino
Souza.
4. 303. Antonio Francisco de Menezes.
5. 319. Arlindo Alves Fausto.
6. 315. Ary Machado, filho de Theo-
philo Machado.
38. 324. Antonio Ferreira Nunes.
7. 302. Bazilio Alfonso de Castro.
8. 203. Bernardo Teixeira de Car-
valho.
9. 314. Elpidio Carlos de Souza.
10. 307. Euclydes Fernando d. Castro.
11. 296. Fernando Castro da Veiga
Pinto.
12. 233. Gumerindo Ribeiro, filho de
Pedro Ribeiro Filho.
13. 288. Henrique Pereira da Silva.
14. 320. João Cardoso de Lemos.
15. 295. João de Oliveira Onimaraes.
16. 291. João Paulo, filho de Anselmo
Paulo.
17. 391. Joaquim José de Sant'Anna.
18. 330. José Maria Monteiro.
19. 309. Leonel Nogueira da Costa.
21. 299. Leonidio Anton'o Hildebranz.
20. 326. Leonel Pinto Rezende.
22. 323. Lourival Trindade Coelho.
23. 327. Malvino Leite da Silva.
24. 290. Manoel Marcondes Machado.
25. 305. Manoel Otilio Portella.
26. 317. Mario Gomes da Cunha.
27. 298. Martiniano José de Carvalho.
28. 313. Octavio José Montenegro.
29. 310. Octavio da Silva Barbosa.
30. 297. Oswaldo Bear da Cunha.
31. 318. Paulo Jobestino Ribeiro.
32. 311. Reinaldo Roma.
33. 306. Synesio Soares.
34. 394. Theodorico Eugenio da Silva.
35. 312. Tullio Nogueira de Avilla.
36. 292. Waldemar Couto.
37. 322. Walter Barroso da Silveira.
39. 321. Pulcherio de Campos.
40. 316. Severino de Lemos.

Primeiro Grupo de Artilharia
de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. presidente da Com-
missão de Rancho desta fortaleza, con-
vido aos interessados a apresentarem
proposta dos generos abaixo, para o
arranjoamento das pracas, de presos, e
atender os officiaes e civis residentes
nesta fortaleza, a saber:

Batatas, kilo	\$500
Banha «flosa», lata de 2 kilos.	78400
Café Amazonas, kilo	18200
Cerveja Antartica, s/c gar- rafa	18500
Cerveja s/c garrafa	18100
Doces em calda, lata	28500
Farinha de mandioca, kilo	8600
Fubá amargo, kilo	8800

Queijo Palmyra «Borboleta», lata	12\$000
Sabão especial, kilo	1\$500
Sal grosso, kilo	\$200
Alcool, litro	2\$500
Kerozene, litro	1\$300
Lingua, lata	3\$200
Verduras, kilo	\$950
Frutas, (ração de 2 bananas ou 2 laranjas)	\$075

Os proponentes deverão apresentar documentos de haverem pago os impostos federaes e municipais, prova de idoneidade e no acto da abertura das propostas cautionarem dous contos de réis. As propostas serão apresentadas até o dia 12 de janeiro do anno vindouro ás 8 horas nesta fortaleza. Para mais esclarecimentos entender-se-hão os interessados na Contadoria ou com a administração deste grupo.

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, 26 de dezembro de 1924. — José Epaminondas de Aquino Granjo, 2º tenente contador, official de aprovisionamento.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, na secretaria desta repartição, ás 15 horas do dia 29 do corrente, serão recebidas propostas de preços, em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, para o fornecimento do material abaixo relacionado:

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 21 de dezembro de 1924. — Arthur Torres Filho, director.

Relação do material a que se refere o edital supra

- 1 balança de precisão, sensível a meio milligramma, com capacidade para pesar até 100 grammas, em caixa de vidro e com parafuso de detenção.
- 1 caixa de pesos, de 2 centigrammas a 100 grammas, platinados, de latão dourado ou fortemente nickelados, com 2 cavalletes para balança de precisão.
- 1 balança Roberval, exacta, para 5 kilogrammas, com pratos de latão ou fortemente nickelados.
- 1 estojo com pesos de latão ou fortemente nickelados, para 5 kilogrammas.
- 1 collecção de medidas para 1 litro e seus sub-multiplos, de ferro branco, de latão ou de allumínio forte.
- 2 regnás para medir, de 50 centímetros e de 1 metro para 1/10 de millimetro, com parafuso de regulação.
- 1 balança de quadrante, com pratos para pesar plantas.
- 1 apalpella para contar sementes, até 500, com manipula.
- 1 prensa para decimar, para 1/4 de litro, com cilindro adicional na parte superior ou pesos.
- 1 estufa para secagem, 50 x 40 x 30, mais ou menos com uma ou duas prateleiras com regulador

- e thermometro para 200 graus para aquecimento a alcool.
- 1 lampada a alcool, regravel, com deposito e tubo metallico.
- 1 lampada a alcool, de vidro, medida, com torcidas.
- 2 tripés de ferro forjado, 9 centímetros, para capsulas.
- 3 capsulas de porcellana, 12 centímetros.
- 1 cuba de vidro, com dispositivos para conter 12 laminas em posição vertical.
- 2 caixas com gaveta para conter 50 preparações microscopicas, de madeira ou papelão forte.
- 100 laminas circulares, perfeitamente hyalinas.
- 1 campanula para microscopio.
- 1 espelho circular para microscopio binocular de Zeiss.
- 1 escala de madeira de metro, perfeita.
- 1 estojo medio, para desenho, de Körner.
- 1 tira-linhas para curvas.
- 2 funis de vidro, para 250 e 500 cc.
- 2 pipetas de 1/10 e 1 e 5 cc.
- 1 pinça porta-objectos, para microscopia.
- 2 cubetas de vidro grosso, 20 cm., semi-redondas.
- 1 trena de 2 metros, em caixa de metal.
- 1 estojo para agulheira, com lente millimetrada.
- 1 lupa para agulheira, augmento de 6 a 10 vezes.
- 1 collecção de algarismos, 6 cm., de metal amarello.
- 3 caixas de nickel para secagem, 9 cm. x 5 cm. x 5 cm., mais ou menos ou 3 capsulas de porcellana, equivalentes e resistentes a 1.80 centigrados.

Animas

- 3 bois sem tara, de 4 a 5 annos, mansos, para tracção.
- 4 muareos de 1,10 a 1,20 de altura, sem taras, mansos para tracção.
- 2 cavallos, sem tara, castrados, typo Campolina, de 1,30 de altura, no minimo, idade maxima de 6 annos, mansos, para montaria.

Arreios

- 2 sellins, typo inglez, com camurça.
- 2 mantas de castor.
- 2 cilhas de cadarço patente.
- 2 barrigueira de cordel francez.
- 2 rabichos dobrados.
- 4 estribos de metal typo inglez.
- 2 freios de metal boceal A.
- 2 cabeçadas de sola com sergola.
- 2 pares de rédeas de sola 2/1.
- 4 cabrestos de sola a ingleza.
- 2 baixeiros typo «Xarxa».
- 4 loros de fivella dobrada.
- 2 pingolins para 2 animas.
- Arreios completos para 2 animas de caminhão.
- Arreios completos para 2 animas de carroça varal, tronco e sola.
- 6 coalheiras de atamado com brucilhos.
- 6 cabeçadas com entalhos.
- 12 cabrestos de sola dobrada para baia.
- 6 pontas de guias com 8 metros cada uma com uma pollegada.
- 2 solteiras de anta para montaria.
- 2 meios de sola engraxada.
- 6 freios para carroça.

Machinas agricolas

- 1 bomba «Pyramid Goulds» numero 21.996 de accão dupla para 48 litros por minuto de 1 1/2 pollegada.
- 1 bomba, para esprimeira, com cilindro e tubo de aspiração de cobre, comprimento total de 3m,00 modelo Arens.

Madeiras

- 8 couçociras de peroba de 3 x 9, com 3 metros de comprimento.
- 8 couçociras de peroba de 3 x 9, com 4 metros de comprimento.
- 8 couçociras de peroba de 3 x 9, com 5 metros de comprimento.
- 5 couçociras de pinho do Paraná, 3 x 9, com 14 pés de comprimento.
- 240 taboas de canella de 0m,025 (preço por decimetro corrido).
- 180 taboas de canella de 0m,20 x 0m,025 (preço por decimetro corrido).

Ferragem

- 1.000 metros de canno de ferro galvanizado de 1 1/2.
- 150 barricas de cimento «Domier».
- 2.000 kilos de cal de pedra.
- 400 folhas de zinco de 2,10 x 0,60.
- 200 folhas de zinco de 2,70 x 0,60.
- 2.500 moirões de pedra de 1,20 x 0,15 x 0,15.
- 150 rolos de 400 metros de arame farpado n. 12.
- 6 curvas de 1 1/2 pollegada.
- 6 tees de 1 1/2 pollegada.
- 3 registros de 1 1/2 pollegada.
- 3 reduções de 1 1/2 pollegada.
- 6 metros de canno de chumbo de 1 pollegada.
- 5 metros de canno de chumbo de 1 1/2 pollegada.
- 100 metros de canno de ferro galvanizado de 1 pollegada.
- 400 metros de canno de ferro galvanizado de 5/8.
- 6 curvas de 1 pollegada.
- 6 tees de 1 pollegada.
- 4 torneiras de 1 pollegada.
- 6 registros de 1 pollegada.
- 60 metros de canno de borracha, 1 pollegada com defesa de arame.

Material para officinas

- 1 formão goiva de 3/4 de pollegada.
- 1 formão goiva de 1 pollegada.
- 1 chave inglesa de 2 pollegadas.
- 1 chave de fenda de 4 pollegadas.
- 1 chave de fenda de 6 pollegadas.
- 1 chave de fenda de 8 pollegadas.
- 1 chave de fenda de 10 pollegadas.
- 12 talhadeiras de 8 1/2 pollegadas.
- 1 enxó n. 1.
- 4 repuxos 1/8 de pollegada.
- 4 repuxos 3/16 de pollegada.
- 4 repuxos, 1/4 de pollegada.
- 2 rebolos de 1 1/2 pollegadas.
- 1 esmeril, 11 x 1 1/2.
- 1 esmeril, 14 x 2.
- 1 serra circular de 0,60.

Material de apicultura

- 60 caixas americanas com duas alças para mel e secções.
- 40 caixas Schenk com duas alças para mel e secções.
- 150 caixas Schenk de transporte com 5 semi-caixilhos.
- 60 caixas americanas de transporte com 3 semi-caixilhos.
- 200 caixas de transportar rainhas, typo A.
- 100 caixas de transportar rainhas, typo B.

- 75 caixas duplas para formação de núcleos, systema Schenk.
 80 taboas de divisão systema Schenk.
 80 taboas de divisão, systema Americano.
 30 coixos americanos para alimentação.
 60 coixos Schenk para alimentação, grandes.
 80 coixos Schenk para alimentação, pequenos.
 150 telhados para colméas.
 40 fundos systema Schenk.
 40 lampas systema Schenk.
 60 alças systema Schenk com caixilhos.
 4 equipamentos para criação de rainhas.
 4 equipamentos com gaiolas para rainhas.
 1 padiola para o serviço do apiário.
 1 estaleiro para colméas com isoladores contra formigas.
 4 caixas duplas para criação de rainhas, com telas divisorias e caixilhos systema Sid.
 8 suportes (cavalhetes) para caixa dupla, com defesa contra formiga.
 600 caixilhos Hoffmann de incubação.
 600 caixilhos Hoffmann para alças.
 500 porta-seções.
 24 gaiolas de introdução de rainhas Muller.
 2 banho-marias.
 1 prensa para favos artificiaes 28 x 44.
 1 fogareiro type Rietsche.
 12 protectores de celias reaes.
 36 véos.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 24 de dezembro de 1924. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Para conhecimento dos interessados, faço publico que serão recebidas ás 14 horas do dia 30 do corrente, na Secretaria desta repartição, proposta de prego, em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, para a execução das seguintes obras na Estação de Pomicultura de Deodoro:

Cobertura de um galpão destinado ao abrigo das plantas, em telhas de tipo francez e madeiramento (peroba) com resistência precisa, 7m,73 x 7m,47.

Reclamação de 15 vãos sendo 13 com venezianas giratorias (cedro) com respectivas guarnições (peroba) e ferragens, 2 vãos com portões gradeados (peroba) guarnições e ferragens.

11 vãos (veneziana) 1m, 44 x 1m, 33.
 2 vãos (veneziana) 1m, 50 x 1m, 33.
 1 vão (portão gradeado) 2m, 85 x 2m, 00.

1 vão (portão gradeado) 1m, 37 x 2m, 00.

Concertos, reparações, embouço e rebocos a critério.

Colocação de ferro de 100m², 200.

Ciação (duas mãos) em 9 compartimentos, 632m², 200 e pintura a óleo (duas mãos) em 7 janellas, 18 portas e 15 portas de segurança, 460m², 50; 100m² de ferro de escriptorio e 272m², e 30 de ferro de varanda, fornecendo o material necessario.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 27 de dezembro de 1924. — *Arthur Torres Filho*.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Para conhecimento dos interessados, faço publico que serão recebidas ás 12 horas do dia 30 do corrente, na Secretaria desta repartição, propostas de prego, em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, para a execução dos seguintes reparos na abertura do edificio da sede desta directoria, na parte correspondente ao laboratorio:

Calçamento de calhas, dando-lhes o necessario calçamento para o facil escoamento para os conductores.

Soldar as emendas de calhas e conductores.

Substituição de calhas e conductores estragados.

Recolocar telhas que estão fora de seus lugares.

Substituição de telhas quebradas por novas.

Repregar ripas e páos que se acham soltos e fazer juntos nas emendas, fornecendo o material necessario.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 27 de dezembro de 1924. — *Arthur Torres Filho*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES ANTONIO JANNUZZI & COMP.

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1924

Srs. socios commanditarios: De conformidade com os nossos estatutos tenho o prazer de vir apresentar-vos o meu relatório relativo ao anno social findo em 31 de maio proximo passado.

E' assim que devo declarar-vos que os negocios da nossa sociedade tem seguido a sua marcha natural, sem occorrenças dignas de especial menção; si os trabalhos que nos foram confiados no decurso do ultimo anno social, não foram de grande vulto, em todo o caso mantivemos um movimento regular, e portanto as nossas officinas desenvolveram uma actividade relativa.

Não obstante ter sido regular o nosso movimento, os resultados obtidos não podiam ser grandes, pois encargos com que vinhamos sendo onerados, somente agora podemos conseguir reduzi-los, achando-nos por isso em condições de podermos proseguir na nossa actividade com mais firmeza, uma vez que nos achamos livres de parte dos onus que nos absorviam enorme somma do resultado dos nossos trabalhos.

E', pois, nestas disposições que me acho animado e esperançado de ver no futuro mais bem compensados os esforços que sempre tenho empregado em prol da nossa sociedade, para cujo fim conto com a continuação da dedicação dos auxiliares da firma.

Pelo balanço annexo, podeis julgar da nossa situação, que se me afigura estável, estando, porém, á vossa disposição para vos prestar qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1924. O gerente, *Antonio Jannuzzi*.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Como membros do conselho fiscal da sociedade em commandita, por acções

Antonio Jannuzzi & Comp., declaramos que, procedendo a exame da escripturação, balanço e contas da dita sociedade, relativos ao anno social findo a 31 de maio do anno corrente, achamos tudo na devida ordem, pelo que amos de parecer que a dita assembleia de sua approvação ao balanço e contas submettidos ao seu julgamento.

Ao digno gerente, o Sr. G. Uff, *Antonio Jannuzzi*, deixamos nesto parecer consignado um voto de louvor, pela criteriosa orientação que deu aos negocios da sociedade, congratulando-nos mais uma vez com os Srs. associados, por terem a sua sociedade gerida por tão competente pessoa.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1924. — *Giacomo Jannuzzi*. — *Giacomo Canali*. — *Antonio Jannuzzi Filho*.

BALANÇO EM 31 DE MAIO DE 1924

Activo	
Bens immoveis	166:620:044
Machinismos e accessorios	410:448:000
Móveis e utensilios	21:647:836
Automoveis, carroças, etc.	64:258:000
Apólices e acções	192:045:500
Mercadorias	398:370:525
Obrigações a receber	584:816:710
Contas correntes	2.105:628:826
Caixa	12:707:962
Diversas contas	2.321:415:333
	6.220:988:257

Passivo	
Capital	600:000:000
Fundo de reserva	700:000:000
Férias, ordenados e alugueis a pagar	57:578:700
Obrigações a pagar	139:740:530
Contas correntes	608:335:333
Contas garantidas	1.235:770:417
Dividendo	72:000:000
Imposto sobre o dividendo	3:600:000
Diversas contas	2.803:963:277
	6.220:988:257

S. E. O. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1924. — *Antonio Jannuzzi*. (7.896)

SOCIEDADE ANONYMA "ELEVADORES BRASIL"

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1924

Aos vinte e oito dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, na sede da Sociedade, á Avenida Salvador de Sa n. 188, ás quinze horas, presentes accionistas representando mais de um quarto do capital, conforme se verifica do livro de presença, foi, pelo accionista e director M. Joncker, proposto para presidente da assembleia o accionista Dr. Heitor de Souza que, acceito e aclamado por todos os presentes, assumiu a presidencia e, depois de agradecer a sua indicação, convidou para secretarios os accionistas João Franco e Arthur Campos.

Em seguida mandou o Sr. presidente proceder á leitura do annuncio de convocação da presente assembleia, que é assim concebido:

«Os Srs. accionistas desta sociedade são convidados para a assembleia geral

ordinária de exame e aprovação do relatório, e contas da directoria, no período administrativo encerrado a 30 de junho deste anno. A assembleia terá lugar no dia 28 de novembro, às 15 horas, na sede da sociedade, á Avenida Salvador de Sá ns. 188 e 192.

Ficam, desde já, á disposição dos mesmos accionistas, na sede da sociedade, os documentos á que se refere o artigo 117, ns. 1, 2 e 3, da lei das sociedades anónimas (decreto n. 134, de 1 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1924).

O Sr. presidente expoz o objecto da reunião, expresso naquella convocação, e mandou proceder á leitura do relatório da administração, do balanço e contas desta no período administrativo findo e do parecer do conselho fiscal sobre os ditos balanços e contas.

Terminada a leitura dessas peças, que foram oportunamente publicadas no *Diário Official*, o Sr. presidente annunciou a sua discussão. Não havendo quem tivesse usado da palavra, foram os referidos relatórios, balanços e contas postos á votação e approvados por unanimidade dos votos dos accionistas presentes, excluídos apenas os membros da directoria e do conselho fiscal, que deixaram de votar.

Proclamada pelo Sr. presidente a aprovação de todos os actos e operações da sociedade e da administração, no período comprehendido pelo relatório, balanço e contas sobre os quaes a assembleia acabava de deliberar, annunciou o mesmo presidente que se ia proceder á eleição dos membros effectivos e suplentes do conselho fiscal que tem de servir no anno iniciado.

Passando-se ao escrutínio, foram nomeados escrutinadores os accionistas Arthur Campos e Nuncio Cuciniello e apurados os seguintes resultados:

Para membros do conselho fiscal:

Mário Simonsen, Americo Maciel Dantas e José Giordano. — seiscientos e quarenta e cinco votos (645).

Para suplentes — Dr. Sydney Haddock Lobo, Dr. Ary da Fonseca Botelho e Stanislaw Kerrois — seiscientos e quarenta e cinco votos (645).

O Sr. presidente proclamou eleitos membros effectivos do conselho fiscal os accionistas Mário Simonsen, Americo Maciel Dantas e José Giordano.

Suplentes — Os accionistas Drs. Sydney Haddock Lobo, Ary da Fonseca Botelho e Stanislaw Kerrois.

Antes de encerrar a sessão, o Sr. presidente declarou que, não tendo sido incluída no annuncio de convocação a eleição da nova directoria e havendo uma proposta de reforma dos estatutos no tocante ao numero dos directores, seria opportunamente convocada uma assembleia geral extraordinária para esse duplo fim.

Suspensa a sessão por meia hora para a elaboração da presente acta, foi a mesma reaberta, submettida á discussão e approvada. Por proposta do accionista Sr. Nuncio Cuciniello foram designados os accionistas H. Bruard e Mario Simonsen para assignarem a presente acta. Nada mais havendo á tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão depois de ter agradecer o concurso dos accionistas presentes.

De que, para constar, lavrei eu, primeiro secretario, a presente acta, que é assignada pela mesa e pelos dous accionistas supra-referidos. — Heitor de Souza. — João Tuguen. — Arthur Campos. — H. Bruard. — Mario Simonsen. (7.892).

BANCO BRASILEIRO DE DEPOSITOS E DESCONTOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO BRASILEIRO DE DEPOSITOS E DESCONTOS, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO, NA SÉDE SOCIAL, Á AVENIDA RIO BRANCO NUMERO ONZE

Aos vinte e oito dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, ás 15 horas, presentes, na sala da directoria do Banco Brasileiro de Depositos e Descontos, á avenida Rio Branco numero onze, accionistas em numero de dez presentes, representando seiscientos e vinte e seis votos, o Sr. Dr. Arthur do Prado, no exercicio interino de presidente, por estar licenciado o director-presidente Dr. Mauricio de Medeiros, assumiu a presidência da assembleia geral extraordinária, proferindo as seguintes palavras: "De accordo com os estatutos, esta assembleia geral extraordinária poderia ser realizada com qualquer numero após a segunda convocação. Entretanto, obedecendo ao rigor da lei, e por se tratar de assembleia que digo para resolver sobre assumpto que interessa aos estatutos, fiz publicar terceira convocação. Não tendo havido numero legal nas reuniões anteriores, e como, pelos estatutos e pela lei a assembleia geral póde ser realizada com qualquer numero, embora para reforma dos estatutos, na terceira convocação, declaro aberta a sessão e convido para secretários os accionistas Srs. José Junqueira Schmidt e Dr. Raul do Prado". Aceitas as designações e constituída a mesa, foi lida e approvada a acta da sessão anterior. Em seguida foi presente á mesa a seguinte moção: "Considerando que presentemente se acha o banco com o seu presidente licenciado e um dos directores ausente, fóra do paiz; considerando que esta situação anomala, embora legal, da directoria, se torna inconveniente á vida do banco; considerando, por outro lado, que ha conveniencia na substituição de um ou varios directores; considerando que, para isso, se torna necessario a reorganização da segunda parte do artigo 17 dos estatutos, pela qual o mandado da primeira directoria deveria terminar a trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e tambem a declaração de terminação dos poderes dessa directoria, que ficará autorizada a administrar o banco até que se dê a recomposição da directoria com as novas eleições em assembleia que deverá ser convocada com urgencia; propomos que a assembleia geral approve a seguinte: "Fica revogada a seguinte parte do artigo 17 dos estatutos, dando-se como terminados os poderes da actual directoria que continuará na administração do banco até a eleição da nova directoria e conselho fiscal em assembleia que deverá ser convocada com urgencia." Rio, em vinte e oito de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. — Raul do Prado." Posta em discussão, e não havendo quem pedisse a palavra, foi approvada a alludida moção por unanimidade de votos presentes. A assembleia, tomando conhecimento em seguida de um pedido de renúncia apresentado pelo director-presidente Dr. Mauricio de Medeiros, que se acha licenciado, resolveu incumbir a directo-

ria de se entender sobre o assumpto com o presidente resignatário, deixando de aceitar, por ora, a alludida renúncia. O accionista Sr. Victorino da Silva Torres apresentou os seguintes additivos aos estatutos, aos quaes ficam incorporados, justificando verbalmente a necessidade de promover o Banco Brasileiro de Depositos e Descontos a Federação das Cooperativas de Credito no Brasil e a criação de um conselho de administração, como um dos órgãos de direcção do banco: "Accrescente-se ao artigo quarto: "O Banco Brasileiro de Depositos e Descontos se propõe organizar a Federação dos Bancos ou Instituições de Credito Nacional e promover a criação das Cooperativas de Credito, de Produção, etc., nos Estados do Brasil, concedendo aos estabelecimentos federaes assistencia, vantagens e preferencia nas suas transacções. Os bancos e instituições de credito gozarão dos direitos e vantagens dos estabelecimentos federaes desde que integrazem as acções subscriptas, servindo o capital integralizado de base ao seu credito na proporção de um por tres ou mais, conforme a solidez do estabelecimento. Os estabelecimentos federaes terão preferencia nas operações de desconto e poderão obter, em caso de necessidade, assistencia judicial, correndo as despezas por sua conta, ou a intervenção do Banco Brasileiro de Depositos e Descontos junto a outras instituições ou perante os poderes publicos na solução de legítimos interesses." Onde convier: Fica creado o conselho deliberativo que se comporá de dous directores e mais cinco membros eleitos pela assembleia geral, dentre os directores dos Bancos Federados desta Capital ou do Estado do Rio de Janeiro e tem por função dar parecer ou deliberar sobre os assumptos que lhe forem submettidos pelo presidente. Reunir-se-ha duas vezes por mez, sob a presidência do director-presidente, para resolver os casos omissos nestes estatutos e tomar conhecimento de medidas excepcionaes, só podendo ser convocado extraordinariamente pelo presidente". Rio de Janeiro, vinte e oito de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. — Victorino da Silva Torres. Pediu a palavra o accionista Sr. José Junqueira Schmidt, que fez largas considerações sobre o futuro que se abria ao banco com a proposta do Sr. Victorino da Silva Torres, que o tornaria "em pouco tempo centro systema do credito, com ramificações em todo o paiz. Posta a votação, foi unanimemente approvada a moção do Sr. Victorino da Silva Torres. Encerrando a sessão, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos accionistas presentes, terminando por declarar que com as medidas votadas na presente assembleia de recomposição da directoria e conselho fiscal, criação do conselho de administração e criação do plano de federação das cooperativas do Brasil, antevia para o Banco Brasileiro de Depositos e Descontos uma phase de prosperidade e engrandecimento, em sua nova sede, á rua da Alfandega n. 50, no excellento edificio, cuja reconstrução estava prestes a ser concluída. E eu, José Junqueira Schmidt, primeiro secretario, de tudo mandei lavrar a presente acta, que assigno com os demais membros da mesa. Rio de Janeiro, vinte e oito de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. — Victorino da Silva

Torres. — Arthur do Prado. — Por procuração do Deutsche Brasilien Bank, Arthur do Prado. — Raul do Prado, por si e por procuração do Dr. Maurício de Medeiros. — *Julio Gonçalves Fortes.* — Charles Marot. — Augusto Balsamão. — Arthur da Silva Leitão. — José Junqueira Schmidt. (7.900)

EMPRESA DE ARMAZENS FRIGORIFICOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA DE ARMAZENS FRIGORIFICOS, REALIZADA EM VINTE E OITO DE DEZEMBRO DO ANNO DE 1924.

Aos vinte e oito dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, na sede social da Empresa de Armazens Frigoríficos, á praça Mauá numero um, ás quatorze horas, compareceram os senhores accionistas constantes do livro de presenças, representando um total de 26.505 (vinte e seis mil quinhentas e cinco acções).

Verificando haver numero legal, abriu a sessão o Sr. director-presidente, Dr. Geraldo Rocha, sendo, em seguida, aclamado para presidir a o Sr. accionista Francisco Fernandes Pereira, que, na forma dos estatutos, convidou para secretarios os Srs. accionistas Dr. Antonio Pereira Braga e Arnaldo Corrêa Maduro, os quaes tomaram logo assento, ficando, assim, constituída a Mesa.

Em seguida o Sr. presidente declarou que, segundo convocação publicada no *Diario Official* de vinte e um do corrente, e outros dias, a materia a ser tratada na presente reunião era:

"a modificação de alguns artigos dos estatutos e a eliminação de outros que não tem mais razão de existir",

aumentando que tal medida se fazia necessaria, em vista da proxima reedição dos estatutos da empresa, cuja antiga edição se acha completamente esgotada.

Em taes condições dava a palavra a quem della quizesse fazer uso, para o fim indicado. Obtendo a palavra, o Sr. accionista Dr. Antonio Wanderley de Araujo Pinho pediu que fosse submettida á apreciação da assembleia a supressão dos artigos numero vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis e sete e sete dos antigos estatutos, os quaes, tendo já produzido os devidos effeitos, não tinham mais nenhuma razão de existir, razão pela qual se tornava de todo desnecessaria a sua inclusão na nova edição dos estatutos.

Submettida a proposta á discussão dos Srs. accionistas presentes, foi ella, após ligeiros debates, submettida á votação e unanimemente approvada.

Ninguém mais solicitando a palavra, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos, pedindo aos presentes uma pequena espera, afim de ser feita a redacção da acta, a qual, mandada lavrar, foi lida e submettida á discussão e votação, sendo approvada por unanimidade e assignada por todos os presentes. — *Francisco Fernandes Pereira.* — Antonio Pereira Braga. — Arnaldo Corrêa Maduro. — Por procuração da Compagnie du Port de Rio de Janeiro, *Geraldo Rocha.* — *Geraldo Rocha.* — Dr. Antonio José Teixeira d'Abreu. — Carlos Kiehl.

— *Pedro Pernambuco.* — *Socrates Mariani Bittencourt.* — Antonio Wanderley de Araujo Pinho. — Cesar A. da Silva. (7.888)

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO AEREA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1924

Aos 22 dias do mez de dezembro de 1924, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás 2 horas da tarde, na sede da Companhia Nacional de Navegação Aerea, á rua do Rosario n. 139, 1º andar, reuniram-se, em assembleia geral ordinaria, accionistas da mesma companhia representando 950 acções, como se verifica pelo livro de presenças, para o fim especial de, nos termos da convocação publicada nos jornaes desta cidade, tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, referentes ao anno de 1923 e do respectivo parecer do conselho fiscal. Estando legalmente constituída a assembleia, foi a sessão aberta pelo presidente da companhia, Dr. Rodrigo Octavio Filho, que convidou para secretario os accionistas João Gentil de Mello Araujo e Carlos Taylor da Fonseca Costa, ficando assim constituída a mesa.

Convidou então o presidente ao Dr. João Gentil Filho, director gerente, para ler o relatório da directoria, e, finda a leitura deste documento, convidou o conselho fiscal a ler o seu parecer, o que foi feito pelo Dr. Demócrito Dantas, membro do mesmo conselho, parecer que é do teor seguinte: «O conselho fiscal da Companhia Nacional de Navegação Aerea, tendo attentamente examinado as contas e actas da directoria, referentes ao exercicio de 1923, achando-os em perfeita ordem, é de parecer que os mesmos devem ser approvados. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1924. Demócrito Dantas, Francisco Gonçalves do Couto Netto, Alberto Lage.»

— Declarou, então, o Sr. presidente que se achava em discussão o parecer que acabava de ser lido á assembleia e, como nenhum Sr. accionista pedisse a palavra, foi o mesmo posto em votação, sendo approvado unanimemente, abstenendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Declarou, então, o presidente, que, tendo a assembleia approvado o parecer do conselho fiscal, estavam tambem approvados o relatório e contas da directoria referentes ao exercicio de 1923. Em seguida declarou o presidente que, indo proceder á eleição dos novos membros do conselho fiscal, convidava aos Srs. accionistas a se munirem com as respectivas cédulas, pois ia proceder á chamada para a eleição pela ordem de inscripção no livro de presenças. Feita a chamada e procedida a eleição, verificou-se haverem sido eleitos membros do conselho fiscal para o presente exercicio os Srs. Dr. Demócrito Dantas, Carlos Taylor da Fonseca Costa e Alberto Lage e suplentes do mesmo conselho os Srs. Dr. Francisco Gonçalves do Couto Netto, Dr. Celso Bayma e Dr. Victor de Menezes Pontes, os quaes obtiveram 950 votos cada um, declarando o Sr. presidente todos os eleitos empossados nos respectivos cargos. E, nada mais havendo para ser tratado, foi lavrada a presente acta, que, depois de lida e approvada por todos os presentes, vae assignada pela mesa que presidiu aos trabalhos da assembleia. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1924. — *Rodrigo Octavio Filho,* presidente. — *João Gentil de Mello Araujo,* secretario. — *Carlos T. da Fonseca Costa,* secretario. (7.872).

ANNUNCIOS

Companhia Carioca Industrial (Sociedade Anonyma em organização)

Convidam-se os senhores subscriptores a comparecerem á avenida Rio Branco n. 59, 1º andar, ás 13 horas do dia 3 de janeiro de 1925, para resolverem sobre a constituição definitiva desta sociedade anonyma, discutir estatutos e todos os demais actos necessarios.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1924. — A. Comette, incorporador.

Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro

AMORTIZAÇÃO DO EMPRESTIMO HYPOTHECARIO

De ordem do Sr. presidente, serão sorteadas, no dia 2 de janeiro proximo, ás 10 horas, no edificio deste centro, 16 quotas de 5:000\$000 (cinco contos de réis) cada uma, ou sejam 80:000\$000 (oitoenta contos de réis), ficando reduzida o emprestimo hypothecario a 120:000\$000 (cento e vinte contos de réis).

Convidam-se todos os interessados. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1924. — *João Pedro da Fraga Lourenço,* thesoureiro. (7.884)

Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro

JUROS HYPOTHECARIOS

De ordem do Sr. presidente, serão pagos na secretaria deste centro, do dia 29 do corrente em diante, e das 13 ás 16 horas, os juros do emprestimo hypothecario correspondente ao 2º semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1924. — *João Pedro da Fraga Lourenço,* thesoureiro. (7.884)

Companhia Nacional de Altos Fornos

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Nacional de Altos Fornos, a realizar em 31 do corrente, no escriptorio da companhia, á rua General Pedra n. 149, a 4ª chamada de 10 %, do capital subscripto. — A directoria. (7.889)

Luiz Hermann Filho & Comp. Ltda.

Faz publico que distribue o dividendo de 10.5 %, referente ao balanço fechado a 30 de junho deste anno. (7.880)

Companhia Guanabara

SÃO PAULO

JUROS DE "DEBENTURES"

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia a virem receber do dia 2 de janeiro de 1925 em diante, no escriptorio desta companhia, á rua Tupinambás n. 10 e no Rio de Janeiro no escriptorio da Companhia Cervejaria Brabma, á rua Marquez de Sapucahy n. 200, das 12 ás 14 horas, os juros correspondentes ao semestre a findar em 31 do corrente mez.

São Paulo, 26 de dezembro de 1924. — A directoria. (7.887)

Companhia Nacional de Navegação Costeira**JUROS DE "DEBENTURES"**

Do dia 2 de janeiro de 1925, em diante, pagam-se, na sede desta companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os juros de seu empréstimo, relativos ao segundo semestre de 1924, à razão de 7\$000 por *debenture*.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1924. — *Henrique Lage*, director-presidente. (7.874)

A Subleadora de Imoveis do Districto Federal**CONVOCAÇÃO DE ACCIONISTAS**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a comparecer à sede social, à rua do Rosario n. 159, 1º andar, às 16 horas do dia 12 de janeiro de 1925, para assembleia geral ordinaria, de accordo com o art. 25 dos estatutos. — O presidente, *J. B. Horta Barbosa*. (7.878)

Companhia Brasileira Carbureto de Calcio

Do dia 5 de janeiro proximo futuro em diante, paga-se, no escriptorio desta companhia, à rua 1º de Março n. 35, o 2º dividendo correspondente ao 2º semestre do corrente anno, à razão de 12 % ao anno, 12\$000 por acção.

Fica suspensa a transferencia de acções até a data em que começar o pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1924. — *F. Canella*, presidente.

Companhia Brasileira Carbureto de Calcio

Do dia 5 de janeiro proximo futuro em diante, paga-se, no escriptorio desta companhia, à rua 1º de Março n. 35, os juros de 8 % ao anno, 8\$000 por *debenture*, relativos ao 2º semestre do corrente anno, sobre os *debentures* emitidos por esta companhia.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1924. — *F. Canella*, presidente. (7.881)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil**Fallencia de João Leite Guimarães, successor de Adrião & Guimarães****AVISO AOS CREDITORES**

Os abaixo assignados, syndicos da fallencia de João Leite Guimarães, successor de Adrião & Guimarães, estabelecido à rua S. Pedro n. 196, avisam aos seus credores e mais interessados que estão à sua disposição, diariamente, das 12 às 13, no estabelecimento dos fallidos e das 15 1/2 às 17 1/2 horas, no escriptorio de seu advogado, Dr. Alexandre Barbosa da Fonseca, à rua da Carioca n. 41, 1º andar, salas 6 e 7, afim de prestarem quaesquer informações a receberem as declarações de creditos, que deverão ser apresentadas até o dia 17 de janeiro proximo futuro.

Outrosim, avisam que todas as publicações serão feitas no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1924. — *C. Gomes de Castro & Comp.*, syndicos.

Caixa Economica do Rio de Janeiro**FORNECIMENTO DE LIVROS, IMPRESSOS, OBJECTOS DE ESCRITORIO, CADERNETAS, CAUTELAS, OBJECTOS DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. presidente do conselho administrativo, fica prorogada a apresentação das propostas para o fornecimento dos artigos supra, até o dia 31 de dezembro corrente, às 13 horas, as quaes serão abertas na presença dos interessados, nesse mesmo dia e hora.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1924. — O gerente, *Horacio Ribeiro da Silva*. (7.894)

Fallencia de Soares, Cunha & Comp.**AVISO AOS CREDITORES**

Os abaixo assignados avisam que, de accordo com a proposta de concordata homologada pelo M. juiz de direito da 2ª Vara Civil, effectuarão o pagamento aos credores habilitados, nos dias uteis das 12 às 15 horas do dia 3 de janeiro em diante à rua de S. Bento n. 28. — *Magalhães Freire & Comp.* (7.873)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil**Fallencia de M. A. Maresca**

O Banco Colonizador do Brasil, com sede nesta Capital, à rua Theophilo Ottoni, n. 64, syndico da fallencia de M. A. Maresca, convid aos credores desta a fazerem as declarações e exhibições dos seus creditos, dentro de 20 dias e a comparecerem à primeira assembleia de credores, no dia 9 de janeiro proximo futuro, às 14 horas, no edificio do *Forum*, devendo as mesmas, bem como qualquer correspondencia ou informação, ser dirigidas ao seu advogado Dr. Himalaya Vergolino, à rua General Camara n. 56, sobrado, das 15 às 17 horas. — Pelo Banco Colonizador do Brasil, *José Nigro*, director-presidente. (7.742)

Aviso á Praça

Prevenimos a esla Praça e ás do Interior para não fazerem transações com uma nota promissoria no valor de réis 20:000\$ emitida a n/favor por Manoel Cordeiro da Silva Pinto em Macabé, com vencimento para 21 de fevereiro proximo futuro e por nós endossada em branco, por isso que este titulo se extraviou em n/escriptorio, à rua Theophilo Ottoni n. 92.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1924. — *W. Docderlein & Comp., Ltda.*

Reconheço a firma retro de W. Docderlein & Comp., Ltda.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1924. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lutz Cavalcanti Filho*, tabellião.

Banco Economico da Republica

São convidados os Srs. accionistas do Banco Economico da Republica para a assembleia geral ordinaria, a realizar-se em 31 do corrente, às 16 horas.

Rio, 14 de dezembro de 1924. — *Olympio Matheus*, director. (7.866)

CLUBS PATEK-PHILIPPE**CARTA PATENTE N. 1****RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 149, pelo premio maior, 66.149, da loteria de segunda-feira, 22 de dezembro de 1924.

Inscrição 335, pelo premio maior, 39.335, da loteria de terça-feira, 23 de dezembro de 1924.

Inscrição 480, pelo premio maior, 17.480, da loteria de quarta-feira, 24 de dezembro de 1924.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1924. — O fiscal do Governo, *Arthur de Araujo Coelho*.

FESTAS DE FIM DO ANNO

Não ha presente mais util, mais duradouro que o relógio.

Temos relógios de toda especie — Todos elles affiançados, repassados e regulados.

RELOGIOS DE ALGIBEIRA**RELOGIOS PULSEIRA****RELOGIOS DE PAREDE****RELOGIOS CARRILHAO****RELOGIOS ELECTRICOS****RELOGIOS DE CIMA DE MESA**

Qualquer destes relógios é vendido a dinheiro á vista ou em prestações.

Gondolo Labouriau & Decourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81 (7.898)